Proc. Administrativo 057/2023

De: Jean B. - SEMAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 18/04/2023 às 09:11:44

Setores envolvidos:

GP, GP-ASCONV, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, SEMAS-Compras

REQUISIÇÃO 112/2023

–

Jean Carlos Bonissoni
Assessor I - Aux. Administrativo *Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano*

Anexos:

Cozinha_20Comunitaria_20Ubirat_C3_A3_2009_05_22_1.docx
ORCAMENTOS_NOVOS_COZINHA_COMUNITARIA.pdf
REQ_112_2023_RESTAURANTE_POPULAR.docx
REQ_112_2023_RESTAURANTE_POPULAR_ASSINADO.pdf
TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL_1_ASSINADO.pdf

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Mr. Link Informatica
CNPJ: 07.587.016/0001-91
ENDEREÇO: Rua Panama - 732
TELEFONE: 44-3543.4049
E-MAIL:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta;.Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518.		2.800,00	
		Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014		3400.00	
		Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO		2300,00	

		296596.			
		Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496		5.975,00	
		Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo; iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio; Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox. Código 64920.		5.805,00	
		Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,1 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Código 295922. Código 255015		360,00	
		Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg. Cor; Branca. Código 469824		220.00	
		Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206.		585,00	
		Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762		1.200,00	
		Lixeira 40 Litros em aço brilhante, com pedal; Altura aproximada: 63 cm; largura; 31,5 cm. Código 283668		350,00	
		Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro		1.995,00	

		fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.			
		Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631		6.760,00	
		Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO. Código 483297		14.990,00	
		Jogo de panelas industrial contendo uma caçarola com alça e tampa em alumínio n°26 com capacidade mínima 6.90 litros; 26 cm diâmetro; altura no mínimo de 13 cm; espessura mínima 2 mm; 1 caçarola com tampa nº 28 capacidade mínima de 8.5 litros; 28 cm diâmetro altura minina 14 cm e no mínimo 2 mm espessura; 1 caçarola com tampa nº 30 capacidade mínima de 10,1 litros com 30 cm diâmetro; altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 32 capacidade de 12 litros 32 cm diâmetro altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 34 capacidade mínima de 14.5litros com 16 cm diâmetro altura mínima 34 cm e no mínimo 2 mm espessura. Código 382160		898,00	
		Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Código 449983		3.250,00	
		Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável , confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em		3.500,00	

		formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542			
		Mini processador de alimentos; com trava de segurança; Potência mínima de 750 W; Tensão; 220 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5 litro; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com tampa, com capacidade para 1,5 L; Garantia miníma de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 452433		265,00	
		Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg.		32.205,00	
		Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 L, acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; Acompanha tampa com fechamento externo. Marca com aprovação no INMETRO, garantia de 12 meses. Código 324733		1.970,00	
		Refresqueira inox,2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código445212		6.609,00	
		Termômetro Infravermelho; certificado de calibração; emissividade selecionável; ajuste de offset; Seleção °C/°F; Mira laser; Visor iluminado; indicação de bateria fraca. Temperatura aproximada mínima medida; 50°C; temperatura aproximada máxima medida; 380°C. Código 258076		265,00	
		Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426.		499,00	

Local e data.
Responsável do fornecedor pelo orçamento

96.201,00

07.587.016/0001 91
M R LINK
INFORMATICA LTDA
Rua Paraná, 732 Centro
Cep 85.440-000 Ubiratã Paraná

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M. Aparecida Meireles da Silva Batiroga
CNPJ: 29.889651000 1/66
ENDEREÇO: Avenida Nilza de Oliveira Pipino - 1603 - Centro
TELEFONE: 44.3543-1434
E-MAIL: mmdpapelaria@hotmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta;.Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518.		2.698,00 marca Pandin	
		Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014		3.285,00 marca Brascool	
		Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO		2.178,00 marca Locker	

		296596.			
		Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496		5.800,00 marca Polar	
		Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo; iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio; Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox. Código 64920.		5.600,00 marca ibet	
		Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,1 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Código 295922. Código 255015		340,00	
		Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg. Cor; Branca. Código 469824		207,90 marca Plavson	
		Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206.		570,00 marca Ventisol	
		Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762		1.097,00 frete grátis marca cozinha gourmet	
		Lixeira 40 Litros em aço brilhante, com pedal; Altura aproximada: 63 cm; largura; 31,5 cm. Código 283668		340,00 marca aço inox	
		Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro		19.600,00 frete grátis	

		fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.			
		Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631		6.623,00 marca consul	
		Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO. Código 483297		14.600,00 marca Eletrolux	
		Jogo de panelas industrial contendo uma caçarola com alça e tampa em alumínio n°26 com capacidade mínima 6.90 litros; 26 cm diâmetro; altura no mínimo de 13 cm; espessura mínima 2 mm; 1 caçarola com tampa nº 28 capacidade mínima de 8.5 litros; 28 cm diâmetro altura minina 14 cm e no mínimo 2 mm espessura; 1 caçarola com tampa nº 30 capacidade mínima de 10,1 litros com 30 cm diâmetro; altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 32 capacidade de 12 litros 32 cm diâmetro altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 34 capacidade mínima de 14.5litros com 16 cm diâmetro altura mínima 34 cm e no mínimo 2 mm espessura. Código 382160		880,00	
		Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Código 449983		3.178,00 marca Wap.	
		Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável , confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em		3.422,00 marca Ecoflex	

		formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542			
		Mini processador de alimentos; com trava de segurança; Potência mínima de 750 W; Tensão; 220 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5 litro; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com tampa, com capacidade para 1,5 L; Garantia miníma de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 452433		253,70 marca Eletrolux	
		Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg.		32.120,00 marca Refrimate	
		Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 L, acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; Acompanha tampa com fechamento externo. Marca com aprovação no INMETRO, garantia de 12 meses. Código 324733		1.930.00 marca fulgor	
		Refresqueira inox,2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código445212		6.480,00 marca Venancio	
		Termômetro Infravermelho; certificado de calibração; emissividade selecionável; ajuste de offset; Seleção °C/°F; Mira laser; Visor iluminado; indicação de bateria fraca. Temperatura aproximada mínima medida; 50°C; temperatura aproximada máxima medida; 380°C. Código 258076		250,00 marca Weitus	
		Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426.		486,30 marca Ventisol	

Local e data.
Responsável do fornecedor pelo orçamento

94.280,90

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Cristovam e Cristovam LTDA ME
CNPJ: 07.305.979/0001-55
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Ap.º, 717
TELEFONE: 44.3543.3632
E-MAIL:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta;.Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518.		2.884,00	
		Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014		3.502,00	
		Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO		2.369,00	

		296596.			
		Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496		6.154,25	
		Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo; iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio; Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox. Código 64920.		5.979,15	
		Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,1 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Código 295922. Código 255015		370,80	
		Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg. Cor; Branca. Código 469824		226,60	
		Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206.		602,55	
		Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762		1.236,00	
		Lixeira 40 Litros em aço brilhante, com pedal; Altura aproximada: 63 cm; largura; 31,5 cm. Código 283668		360,50	
		Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro		2.054,85	

		fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.			
		Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631		6.962,80	
		Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO. Código 483297		15.439,70	
		Jogo de panelas industrial contendo uma caçarola com alça e tampa em alumínio n°26 com capacidade mínima 6.90 litros; 26 cm diâmetro; altura no mínimo de 13 cm; espessura mínima 2 mm; 1 caçarola com tampa nº 28 capacidade mínima de 8.5 litros; 28 cm diâmetro altura minina 14 cm e no mínimo 2 mm espessura; 1 caçarola com tampa nº 30 capacidade mínima de 10,1 litros com 30 cm diâmetro; altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 32 capacidade de 12 litros 32 cm diâmetro altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 34 capacidade mínima de 14.5litros com 16 cm diâmetro altura mínima 34 cm e no mínimo 2 mm espessura. Código 382160		924,94	
		Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Código 449983		3.347,50	
		Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável , confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em		3.605,00	

		formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542			
		Mini processador de alimentos; com trava de segurança; Potência mínima de 750 W; Tensão; 220 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5 litro; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com tampa, com capacidade para 1,5 L; Garantia miníma de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 452433		272,95	
		Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg.		33.171,15	
		Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 L, acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; Acompanha tampa com fechamento externo. Marca com aprovação no INMETRO, garantia de 12 meses. Código 324733		2.029,10	
		Refresqueira inox,2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código445212		6.807,27	
		Termômetro Infravermelho; certificado de calibração; emissividade selecionável; ajuste de offset; Seleção °C/°F; Mira laser; Visor iluminado; indicação de bateria fraca. Temperatura aproximada mínima medida; 50°C; temperatura aproximada máxima medida; 380°C. Código 258076		272,95	
		Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426.		513,97	

Local e data.
Responsável do fornecedor pelo orçamento

88087,03

07.305.979/0001-55
CRISTOVAM & CRISTOVAM
LTDA - ME
Rua Nossa Senhora Aparecida, 717
Centro - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

UBIRATÃ
PREFEITURA

Memorando 1.606/2023

De: Jean B. - SEMAS

Para: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social - A/C Claudineia L.

Data: 18/04/2023 às 08:38:31

Setores envolvidos:

SEMAS

COZINHA COMUNITARIA

_

Jean Carlos Bonissoni
Assessor I - Aux. Administrativo *Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano*

Anexos:

DECLARACAO_DO_ORDENADOR_DE_DESPESA.pdf
REQ_112_2023_RESTAURANTE_POPULAR.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudineia de Souza Lazaretti**, Secretária da Assistência Social e Desenvolvimento Humano do município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 112/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 17 de Abril de 2023

_____

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 112/2023

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$ 165.217,46

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	Outros materiais permanentes	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	Outros materiais permanentes	LIVRE	13.650,00

Ubiratã – Paraná, 17 de Abril de 2023

_____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

_____ _____

Contador(a) Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

_____

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/_____/2023

Hora: ___:_____ _____

Divisão de Licitação

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 112/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO
2.1. A implementação da cozinha comunitária restaurante popular trara mais qualidade de atendimento ao publico atendido, a cozinha comunitária do município de Ubiratã foi inaugurada em novembro de 2009 e desde então tem feito muita diferença na vida das pessoas que são atendidas naquela unidade. A modernização da cozinha comunitária visa melhor atender a comunidade que fica em areá de preservação ambiental, nume região de fundo de vale, de loteamento irregular a comunidade e formada por uma media de 700 famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, a mesma tem por nome de Vila Recife e organizada em forma de associação comunitária. A infraestrutura da região conta com rede de abastecimento de água, iluminação pública e serviço de coleta de lixo.
Levando em consideração o investimento, Termo de convênio nº 248/2022 que celebram o estado do Paraná, por sua secretaria de estado da agricultura e do abastecimento SEAB, eu município de Ubiratã,valor do convênio para aquisição de material de consumo R$17.293,63 e para equipamentos e material permanente R$134.273,83 e com contrapartida do município no valor de R$13.650,00, estamos aguardando o recurso do convênio.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO
3.1. O valor estimado para a contratação e de R$ 165.217,46 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Seis Centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	Outros materiais permanentes	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	Outros materiais permanentes	LIVRE	13.650,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
5.1. O período de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
6.1. Gestor do Contrato: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI.
6.2. Fiscal do Contrato: Ellen Thaís da Silva
6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Cíntia Cândido Paim

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
43019	1	1	Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em	2	UN.	1.673,6700	3.347,3400

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

			chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta;.Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518.				
43025	1	2	Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014	6	UN.	1.873,3300	11.239,9800
43020	1	3	Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO 296596.	1	UN.	2.277,3300	2.277,3300
43022	1	4	Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO. Código 483297	1	UN.	12.215,2300	12.215,2300
43023	1	5	Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura	2	UN.	806,0000	1.612,0000

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

			integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762				
43024	1	6	Mini processador de alimentos; com trava de segurança; Potência mínima de 750 W; Tensão; 220 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5 litro; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com tampa, com capacidade para 1,5 L; Garantia miníma de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 452433.	2	UN.	328,6700	657,3400
43021	1	7	Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo; iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio; Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox. Código 64920.	1	UN.	21.420,0000	21.420,0000
43026	1	8	Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg.	1	UN.	26.273,3300	26.273,3300
43027	1	9	Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631.	2	UN.	5.273,3300	10.546,6600
43028	1	10	Refresqueira inox,2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código445212	2	UN.	4.403,6700	8.807,3400
43029	1	11	Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206.	5	UN.	846,6700	4.233,3500
43030	1	12	Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste	2	UN.	3.294,3300	6.588,6600

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

			gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.				
43031	1	13	Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426.	6	UN.	473,0000	2.838,0000
43032	1	14	Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Código 449983	1	UN.	1.828,3300	1.828,3300
43033	1	15	Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496	1	UN.	4.837,6000	4.837,6000
43034	1	16	Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável , confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com	6	UN.	4.788,0000	28.728,0000

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

			laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542				
43038	2	1	Jogo de panelas industrial contendo uma caçarola com alça e tampa em alumínio n°26 com capacidade mínima 6.90 litros; 26 cm diâmetro; altura no mínimo de 13 cm; espessura mínima 2 mm; 1 caçarola com tampa nº 28 capacidade mínima de 8.5 litros; 28 cm diâmetro altura minina 14 cm e no mínimo 2 mm espessura; 1 caçarola com tampa nº 30 capacidade mínima de 10,1 litros com 30 cm diâmetro; altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 32 capacidade de 12 litros 32 cm diâmetro altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 34 capacidade mínima de 14.5litros com 16 cm diâmetro altura mínima 34 cm e no mínimo 2 mm espessura. Código 382160	3	UN.	1.195,6700	3.587,0100
42989	2	2	Termômetro Infravermelho; certificado de calibração; emissividade selecionável; ajuste de offset; Seleção °C/°F; Mira laser; Visor iluminado; indicação de bateria fraca. Temperatura aproximada mínima medida; 50°C; temperatura aproximada máxima medida; 380°C. Código 258076	2	UN.	236,6700	473,3400
43405	2	3	Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg. Cor; Branca. Código 469824	15	CX	268,3300	4.024,9500
43036	2	4	Lixeira 40 Litros em aço brilhante, com pedal; Altura aproximada: 63 cm; largura; 31,5 cm. Código 283668	5	UN.	465,6700	2.328,3500
43037	2	5	Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 L, acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; Acompanha tampa com fechamento externo. Marca com aprovação no INMETRO, garantia de 12 meses. Código 324733	4	UN.	904,3300	3.617,3200
43039	2	6	Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,1 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Código 295922. Código 255015	4	UN.	934,0000	3.736,0000

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Os bens de consumo e material e equipamentos permanentes será entregues no almoxarifado central que se localiza Avenida Marcílio Daltro 121 perimetral, Jardim panorama. Empresa ganhadora do pregão tera o pra 30 dias para entrega após recebimento de ordem de compra, após assinatura de contrato prefeitura tera 30 dias para fazer o pedido dos produtos, e todo equipamentos com garantia de no mínimo 1 ano,

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A vista mediante apresentação de documentação fiscal.

Ubiratã, 17 de Abril de 2023.

_____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4FDE-44CC-CF42-324B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 18/04/2023 08:48:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B

UBIRATÃ
PREFEITURA

Memorando 1.607/2023

De: Jean B. - SEMAS

Para: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social - A/C Ellen S.

Data: 18/04/2023 às 08:39:09

Setores envolvidos:

SEMAS

COZINHA COMUNITARIA

_

Jean Carlos Bonissoni
Assessor I - Aux. Administrativo *Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano*

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL_1.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELLEN THAÍS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBFA-963B-CAB4-554E e informe o código EBFA-963B-CAB4-554E

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 112/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social

SERVIDOR: Ellen Thais da Silva

CARGO/ FUNÇÃO: CC9

SETOR DE LOTAÇÃO: Órgão gestor

FONE DE CONTATO: (44) 3543-1369

Ubiratã, 17 de Abril de 2023.

_____

Assinatura do fiscal do contrato

Assinado por 1 pessoa: ELLEN THAÍS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBFA-963B-CAB4-554E e informe o código EBFA-963B-CAB4-554E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EBFA-963B-CAB4-554E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELLEN THAÍS DA SILVA (CPF 063.XXX.XXX-00) em 18/04/2023 08:51:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBFA-963B-CAB4-554E

Proc. Administrativo 1- 057/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 18/04/2023 às 11:41:03

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição se trata de recurso vinculado pela secretaria solicitante, material na requisição é específico aos relacionados ao recurso.

–

Viviane C. Ciciliato Retamero
Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 057/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 18/04/2023 às 16:57:33

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

–

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 3- 057/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/04/2023 às 09:03:44

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 112/2023

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

_

Cristiane Fatima Zolin
Contadora

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e PAULO PEREIRA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2049-16BF-D31E-4088 e informe o código 2049-16BF-D31E-4088

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2049-16BF-D31E-4088

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 19/04/2023 09:04:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 19/04/2023 10:48:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2049-16BF-D31E-4088

Proc. Administrativo 4- 057/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/04/2023 às 11:21:08

Segue para minuta.

–

Altair da Silva Pereira

Proc. Administrativo 5- 057/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 20/04/2023 às 15:54:02

Prezada,

Segue minuta do edital e demais documentações para análise e Parecer Juridico.

Anexos:

DOCTS.pdf
minuta_edital.docx
minuta_edital.pdf

Proc. Administrativo 057/2023

De: Jean B. - SEMAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 18/04/2023 às 09:11:44

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 112/2023

_

Jean Carlos Bonissoni
Assessor I - Aux. Administrativo *Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano*

Anexos:

Cozinha_20Comunitaria_20Ubirat_C3_A3_2009_05_22_1.docx
ORCAMENTOS_NOVOS_COZINHA_COMUNITARIA.pdf
REQ_112_2023_RESTAURANTE_POPULAR.docx
REQ_112_2023_RESTAURANTE_POPULAR_ASSINADO.pdf
TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL_1_ASSINADO.pdf

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Mr. Link Informatica
CNPJ: 07.587.016/0001-91
ENDEREÇO: Rua Parana - 732
TELEFONE: 44-3543.4049
E-MAIL:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta;.Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518.		2.800,00	
		Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014		3400.00	
		Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO		2300,00	

		296596.			
		Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496		5.975,00	
		Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo; iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio; Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox. Código 64920.		5.805,00	
		Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,1 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Código 295922. Código 255015		360,00	
		Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg. Cor; Branca. Código 469824		220.00	
		Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206.		585,00	
		Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762		1.200,00	
		Lixeira 40 Litros em aço brilhante, com pedal; Altura aproximada: 63 cm; largura; 31,5 cm. Código 283668		350,00	
		Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro		1.995,00	

		fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.			
		Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631		6.760,00	
		Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO. Código 483297		14.990,00	
		Jogo de panelas industrial contendo uma caçarola com alça e tampa em alumínio n°26 com capacidade mínima 6.90 litros; 26 cm diâmetro; altura no mínimo de 13 cm; espessura mínima 2 mm; 1 caçarola com tampa nº 28 capacidade mínima de 8.5 litros; 28 cm diâmetro altura minina 14 cm e no mínimo 2 mm espessura; 1 caçarola com tampa nº 30 capacidade mínima de 10,1 litros com 30 cm diâmetro; altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 32 capacidade de 12 litros 32 cm diâmetro altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 34 capacidade mínima de 14.5litros com 16 cm diâmetro altura mínima 34 cm e no mínimo 2 mm espessura. Código 382160		898,00	
		Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Código 449983		3.250,00	
		Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável , confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em		3.500,00	

		formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542			
		Mini processador de alimentos; com trava de segurança; Potência mínima de 750 W; Tensão; 220 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5 litro; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com tampa, com capacidade para 1,5 L; Garantia miníma de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 452433		265,00	
		Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg.		32.205,00	
		Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 L, acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; Acompanha tampa com fechamento externo. Marca com aprovação no INMETRO, garantia de 12 meses. Código 324733		1.970,00	
		Refresqueira inox,2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código445212		6.609,00	
		Termômetro Infravermelho; certificado de calibração; emissividade selecionável; ajuste de offset; Seleção °C/°F; Mira laser; Visor iluminado; indicação de bateria fraca. Temperatura aproximada mínima medida; 50°C; temperatura aproximada máxima medida; 380°C. Código 258076		265,00	
		Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426.		499,00	

07.587.016/0001 91
M R LINK
INFORMATICA LTDA
Rua Paraná, 732 Centro
Cep 85.440-080 Ubiratã Paraná

Local e data.
Responsável do fornecedor pelo orçamento

96.201,00

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M Aparecida Meireles da Silva Batinga
CNPJ: 29.889651000 1/66
ENDEREÇO: Avenida Nilza de Oliveira Pipino - 1603 - Centro
TELEFONE: 44.3543-1434
E-MAIL: mmapapelaria@hotmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta;.Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518.		2.698,00 marca Pandin	
		Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014		3.285,00 marca Brascool	
		Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO		2.178,00 marca Locker	

		296596.			
		Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496		5.800,00 marca Polar	
		Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo; iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio; Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox. Código 64920.		5600,00 marca ibet	
		Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,1 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Código 295922. Código 255015		340,00	
		Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg. Cor; Branca. Código 469824		207,90 marca Pleison	
		Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206.		570,00 marca Ventisol	
		Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762		1.097,00 frete gratis marca cozinha gourmet	
		Lixeira 40 Litros em aço brilhante, com pedal; Altura aproximada: 63 cm; largura; 31,5 cm. Código 283668		340,00 marca aço inox	
		Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro		1960,00 frete gratis	

		fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.			
		Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631		6.623,00 marca consul	
		Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO. Código 483297		14.600,00 marca Eletrolux	
		Jogo de panelas industrial contendo uma caçarola com alça e tampa em alumínio n°26 com capacidade mínima 6.90 litros; 26 cm diâmetro; altura no mínimo de 13 cm; espessura mínima 2 mm; 1 caçarola com tampa nº 28 capacidade mínima de 8.5 litros; 28 cm diâmetro altura minina 14 cm e no mínimo 2 mm espessura; 1 caçarola com tampa nº 30 capacidade mínima de 10,1 litros com 30 cm diâmetro; altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 32 capacidade de 12 litros 32 cm diâmetro altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 34 capacidade mínima de 14.5litros com 16 cm diâmetro altura mínima 34 cm e no mínimo 2 mm espessura. Código 382160		880,00	
		Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Código 449983		3.178,00 marca Wap.	
		Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável , confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em		3422,00 marca Ecoflex	

		formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542			
		Mini processador de alimentos; com trava de segurança; Potência mínima de 750 W; Tensão; 220 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5 litro; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com tampa, com capacidade para 1,5 L; Garantia miníma de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 452433		253,70 marca Eletrolux	
		Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg.		32.120,00 marca Refrimate	
		Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 L, acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; Acompanha tampa com fechamento externo. Marca com aprovação no INMETRO, garantia de 12 meses. Código 324733		1.930.00 marca fulgor	
		Refresqueira inox,2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código445212		6.480,00 marca Venancio	
		Termômetro Infravermelho; certificado de calibração; emissividade selecionável; ajuste de offset; Seleção °C/°F; Mira laser; Visor iluminado; indicação de bateria fraca. Temperatura aproximada mínima medida; 50°C; temperatura aproximada máxima medida; 380°C. Código 258076		250,00 marca Weitus	
		Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426.		486,30 marca Ventisol	

Local e data.
Responsável do fornecedor pelo orçamento

44 250,40

PLANILHA DE ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Cristovam e Cristovam LTDA ME
CNPJ: 07.305.979/0001-55
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Apº, 717
TELEFONE: 44-3543.3632
E-MAIL:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta;.Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518.		2.884,00	
		Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014		3.502,00	
		Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135", pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO		2.369,00	

		296596.			
		Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496		6.154,25	
		Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo; iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio; Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox. Código 64920.		5.979,15	
		Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,1 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Código 295922. Código 255015		340,80	
		Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg. Cor; Branca. Código 469824		226,60	
		Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206.		602,55	
		Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762		1.236,00	
		Lixeira 40 Litros em aço brilhante, com pedal; Altura aproximada: 63 cm; largura; 31,5 cm. Código 283668		360,50	
		Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro		2.054,85	

		fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.			
		Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631		6.962,80	
		Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO. Código 483297		15.439,70	
		Jogo de panelas industrial contendo uma caçarola com alça e tampa em alumínio n°26 com capacidade mínima 6.90 litros; 26 cm diâmetro; altura no mínimo de 13 cm; espessura mínima 2 mm; 1 caçarola com tampa nº 28 capacidade mínima de 8.5 litros; 28 cm diâmetro altura minina 14 cm e no mínimo 2 mm espessura; 1 caçarola com tampa nº 30 capacidade mínima de 10,1 litros com 30 cm diâmetro; altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 32 capacidade de 12 litros 32 cm diâmetro altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 34 capacidade mínima de 14.5litros com 16 cm diâmetro altura mínima 34 cm e no mínimo 2 mm espessura. Código 382160		924,94	
		Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Código 449983		3.347,50	
		Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável , confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em		3.605,00	

		formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542			
		Mini processador de alimentos; com trava de segurança; Potência mínima de 750 W; Tensão; 220 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5 litro; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com tampa, com capacidade para 1,5 L; Garantia miníma de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 452433		272,95	
		Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg.		33.171,15	
		Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 L, acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; Acompanha tampa com fechamento externo. Marca com aprovação no INMETRO, garantia de 12 meses. Código 324733		2.029,10	
		Refresqueira inox,2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código445212		6.807,27	
		Termômetro Infravermelho; certificado de calibração; emissividade selecionável; ajuste de offset; Seleção °C/°F; Mira laser; Visor iluminado; indicação de bateria fraca. Temperatura aproximada mínima medida; 50°C; temperatura aproximada máxima medida; 380°C. Código 258076		272,95	
		Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426.		513,97	

Local e data.
Responsável do fornecedor pelo orçamento

55.087,03

07.305.979/0001-55
CRISTOVAM & CRISTOVAM
LTDA - ME
Rua Nossa Senhora Aparecida, 717
Centro - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

UBIRATÃ
PREFEITURA

Memorando 1.606/2023

De: Jean B. - SEMAS

Para: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social - A/C Claudineia L.

Data: 18/04/2023 às 08:38:31

Setores envolvidos:

SEMAS

COZINHA COMUNITARIA

_

Jean Carlos Bonissoni
Assessor I - Aux. Administrativo *Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano*

Anexos:

DECLARACAO_DO_ORDENADOR_DE_DESPESA.pdf
REQ_112_2023_RESTAURANTE_POPULAR.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudineia de Souza Lazaretti**, Secretária da Assistência Social e Desenvolvimento Humano do município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 112/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 17 de Abril de 2023

_____

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 112/2023

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$ 165.217,46

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	Outros materiais permanentes	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	Outros materiais permanentes	LIVRE	13.650,00

Ubiratã – Paraná, 17 de Abril de 2023

_____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

_____ _____

Contador(a) Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

_____

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/_____/2023

Hora: ___:_____ _____

Divisão de Licitação

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 112/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO
2.1. A implementação da cozinha comunitária restaurante popular trara mais qualidade de atendimento ao publico atendido, a cozinha comunitária do município de Ubiratã foi inaugurada em novembro de 2009 e desde então tem feito muita diferença na vida das pessoas que são atendidas naquela unidade. A modernização da cozinha comunitária visa melhor atender a comunidade que fica em areá de preservação ambiental, nume região de fundo de vale, de loteamento irregular a comunidade e formada por uma media de 700 famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, a mesma tem por nome de Vila Recife e organizada em forma de associação comunitária. A infraestrutura da região conta com rede de abastecimento de água, iluminação pública e serviço de coleta de lixo.
Levando em consideração o investimento, Termo de convênio nº 248/2022 que celebram o estado do Paraná, por sua secretaria de estado da agricultura e do abastecimento SEAB, eu município de Ubiratã,valor do convênio para aquisição de material de consumo R$17.293,63 e para equipamentos e material permanente R$134.273,83 e com contrapartida do município no valor de R$13.650,00, estamos aguardando o recurso do convênio.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO
3.1. O valor estimado para a contratação e de R$ 165.217,46 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Seis Centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	Outros materiais permanentes	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	Outros materiais permanentes	LIVRE	13.650,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
5.1. O período de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
6.1. Gestor do Contrato: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI.
6.2. Fiscal do Contrato: Ellen Thaís da Silva
6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Cíntia Cândido Paim

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
43019	1	1	Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em	2	UN.	1.673,6700	3.347,3400

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

			chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta;.Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518.				
43025	1	2	Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014	6	UN.	1.873,3300	11.239,9800
43020	1	3	Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO 296596.	1	UN.	2.277,3300	2.277,3300
43022	1	4	Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO. Código 483297	1	UN.	12.215,2300	12.215,2300
43023	1	5	Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura	2	UN.	806,0000	1.612,0000

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

			integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762				
43024	1	6	Mini processador de alimentos; com trava de segurança; Potência mínima de 750 W; Tensão; 220 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5 litro; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com tampa, com capacidade para 1,5 L; Garantia miníma de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 452433.	2	UN.	328,6700	657,3400
43021	1	7	Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo; iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio; Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox. Código 64920.	1	UN.	21.420,0000	21.420,0000
43026	1	8	Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg.	1	UN.	26.273,3300	26.273,3300
43027	1	9	Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631.	2	UN.	5.273,3300	10.546,6600
43028	1	10	Refresqueira inox,2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código445212	2	UN.	4.403,6700	8.807,3400
43029	1	11	Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206.	5	UN.	846,6700	4.233,3500
43030	1	12	Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste	2	UN.	3.294,3300	6.588,6600

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

			gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.				
43031	1	13	Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426.	6	UN.	473,0000	2.838,0000
43032	1	14	Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Código 449983	1	UN.	1.828,3300	1.828,3300
43033	1	15	Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496	1	UN.	4.837,6000	4.837,6000
43034	1	16	Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável , confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com	6	UN.	4.788,0000	28.728,0000

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

			laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542				
43038	2	1	Jogo de panelas industrial contendo uma caçarola com alça e tampa em alumínio n°26 com capacidade mínima 6.90 litros; 26 cm diâmetro; altura no mínimo de 13 cm; espessura mínima 2 mm; 1 caçarola com tampa nº 28 capacidade mínima de 8.5 litros; 28 cm diâmetro altura minina 14 cm e no mínimo 2 mm espessura; 1 caçarola com tampa nº 30 capacidade mínima de 10,1 litros com 30 cm diâmetro; altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 32 capacidade de 12 litros 32 cm diâmetro altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 34 capacidade mínima de 14.5litros com 16 cm diâmetro altura mínima 34 cm e no mínimo 2 mm espessura. Código 382160	3	UN.	1.195,6700	3.587,0100
42989	2	2	Termômetro Infravermelho; certificado de calibração; emissividade selecionável; ajuste de offset; Seleção °C/°F; Mira laser; Visor iluminado; indicação de bateria fraca. Temperatura aproximada mínima medida; 50°C; temperatura aproximada máxima medida; 380°C. Código 258076	2	UN.	236,6700	473,3400
43405	2	3	Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg. Cor; Branca. Código 469824	15	CX	268,3300	4.024,9500
43036	2	4	Lixeira 40 Litros em aço brilhante, com pedal; Altura aproximada: 63 cm; largura; 31,5 cm. Código 283668	5	UN.	465,6700	2.328,3500
43037	2	5	Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 L, acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; Acompanha tampa com fechamento externo. Marca com aprovação no INMETRO, garantia de 12 meses. Código 324733	4	UN.	904,3300	3.617,3200
43039	2	6	Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,1 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Código 295922. Código 255015	4	UN.	934,0000	3.736,0000

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Os bens de consumo e material e equipamentos permanentes será entregues no almoxarifado central que se localiza Avenida Marcílio Daltro 121 perimetral, Jardim panorama. Empresa ganhadora do pregão tera o pra 30 dias para entrega após recebimento de ordem de compra, após assinatura de contrato prefeitura tera 30 dias para fazer o pedido dos produtos, e todo equipamentos com garantia de no mínimo 1 ano,

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A vista mediante apresentação de documentação fiscal.

Ubiratã, 17 de Abril de 2023.

_____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B e informe o código 4FDE-44CC-CF42-324B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4FDE-44CC-CF42-324B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 18/04/2023 08:48:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4FDE-44CC-CF42-324B

UBIRATÃ
PREFEITURA

Memorando 1.607/2023

De: Jean B. - SEMAS

Para: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social - A/C Ellen S.

Data: 18/04/2023 às 08:39:09

Setores envolvidos:

SEMAS

COZINHA COMUNITARIA

_

Jean Carlos Bonissoni
Assessor I - Aux. Administrativo *Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano*

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL_1.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELLEN THAÍS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBFA-963B-CAB4-554E e informe o código EBFA-963B-CAB4-554E

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO 112/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social

SERVIDOR: Ellen Thais da Silva

CARGO/ FUNÇÃO: CC9

SETOR DE LOTAÇÃO: Órgão gestor

FONE DE CONTATO: (44) 3543-1369

Ubiratã, 17 de Abril de 2023.

_____

Assinatura do fiscal do contrato

Assinado por 1 pessoa: ELLEN THAÍS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBFA-963B-CAB4-554E e informe o código EBFA-963B-CAB4-554E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EBFA-963B-CAB4-554E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELLEN THAÍS DA SILVA (CPF 063.XXX.XXX-00) em 18/04/2023 08:51:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBFA-963B-CAB4-554E

Proc. Administrativo 1- 057/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 18/04/2023 às 11:41:03

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição se trata de recurso vinculado pela secretaria solicitante, material na requisição é específico aos relacionados ao recurso.

–

Viviane C. Ciciliato Retamero
Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 057/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 18/04/2023 às 16:57:33

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

–

Fábio Dalécio
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 3- 057/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/04/2023 às 09:03:44

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

–

Cristiane Fatima Zolin
Contadora

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cristiane Fatima Zolin	19/04/2023 09:04:36	1Doc	CRISTIANE FATIMA ZOLIN CPF 088.XXX.XXX-02
Paulo Pereira Moura	19/04/2023 10:48:08	1Doc	PAULO PEREIRA MOURA CPF 070.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2049-16BF-D31E-4088**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em de R$ 165.217,46 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Seis Centavos).

MINUTA

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

MINUTA

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

MINUTA

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

MINUTA

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-5,00 (cinco reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

MINUTA

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da

MINUTA

proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

MINUTA

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

MINUTA

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

MINUTA

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

MINUTA

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

MINUTA

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

MINUTA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de

MINUTA

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

MINUTA

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

MINUTA

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas

MINUTA

às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXX de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

MINUTA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A implementação da cozinha comunitária restaurante popular trará mais qualidade de atendimento ao público atendido, a cozinha comunitária do município de Ubiratã foi inaugurada em novembro de 2009 e desde então tem feito muita diferença na vida das pessoas que são atendidas naquela unidade. A modernização da cozinha comunitária visa melhor atender a comunidade que fica em área de preservação ambiental, nume região de fundo de vale, de loteamento irregular a comunidade e formada por uma média de 700 famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, a mesma tem por nome de Vila Recife e organizada em forma de associação comunitária. A infraestrutura da região conta com rede de abastecimento de água, iluminação pública e serviço de coleta de lixo.
Levando em consideração o investimento, Termo de convênio nº 248/2022 que celebram o estado do Paraná, por sua secretaria de estado da agricultura e do abastecimento SEAB, em município de Ubiratã, valor do convênio para aquisição de material de consumo R$17.293,63 e para equipamentos e material permanente R$134.273,83 e com contrapartida do município no valor de R$13.650,00, estamos aguardando o recurso do convênio.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta; Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518.	2	UN.	1.673,6700	3.347,3400
1	2	Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e	6	UN.	1.873,3300	11.239,9800

		resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014				
1	3	Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO 296596.	1	UN.	2.277,3300	2.277,3300
1	4	Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO. Código 483297	1	UN.	12.215,2300	12.215,2300
1	5	Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762	2	UN.	806,0000	1.612,0000
1	6	Mini processador de alimentos; com trava de segurança; Potência mínima de 750 W; Tensão; 220 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5 litro; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com tampa, com capacidade para 1,5 L; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 452433.	2	UN.	328,6700	657,3400
1	7	Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo; iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio;	1	UN.	21.420,0000	21.420,0000

MINUTA

		Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox. Código 64920.				
1	8	Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg.	1	UN.	26.273,3300	26.273,3300
1	9	Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631.	2	UN.	5.273,3300	10.546,6600
1	10	Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código445212	2	UN.	4.403,6700	8.807,3400
1	11	Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206.	5	UN.	846,6700	4.233,3500
1	12	Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.	2	UN.	3.294,3300	6.588,6600
1	13	Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade	6	UN.	473,0000	2.838,0000

MINUTA

		giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426.				
1	14	Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Código 449983	1	UN.	1.828,3300	1.828,3300
1	15	Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496	1	UN.	4.837,6000	4.837,6000
1	16	Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542	6	UN.	4.788,0000	28.728,0000
2	1	Jogo de panelas industrial contendo uma caçarola com alça e tampa em alumínio n°26 com capacidade mínima 6.90 litros; 26 cm diâmetro; altura no mínimo de 13 cm; espessura mínima 2 mm; 1 caçarola com tampa nº 28 capacidade mínima de 8.5 litros; 28 cm diâmetro altura mínima 14 cm e no mínimo 2 mm espessura; 1 caçarola com tampa nº 30 capacidade mínima de 10,1 litros com 30 cm diâmetro; altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 32 capacidade de 12 litros 32 cm diâmetro altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 34 capacidade mínima de 14.5litros com 16 cm diâmetro altura mínima 34 cm e no mínimo 2 mm espessura. Código 382160	3	UN.	1.195,6700	3.587,0100
2	2	Termômetro Infravermelho; certificado de calibração; emissividade selecionável; ajuste de offset; Seleção °C/°F; mira laser; Visor iluminado; indicação de bateria fraca. Temperatura aproximada mínima medida; 50°C; temperatura aproximada máxima medida; 380°C. Código 258076	2	UN.	236,6700	473,3400
2	3	Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas	15	CX	268,3300	4.024,9500

MINUTA

		aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg. Cor; Branca. Código 469824				
2	4	Lixeira 40 Litros em aço brilhante, com pedal; Altura aproximada: 63 cm; largura; 31,5 cm. Código 283668	5	UN.	465,6700	2.328,3500
2	5	Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 L, acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; acompanha tampa com fechamento externo. Marca com aprovação no INMETRO, garantia de 12 meses. Código 324733	4	UN.	904,3300	3.617,3200
2	6	Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,1 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Código 295922. Código 255015	4	UN.	934,0000	3.736,0000

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida Marcílio Daltro N° 121, Perimetral Jardim Panorama.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

MINUTA

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

MINUTA

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº xx/2023

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

MINUTA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1		-	UN.	-	-

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

MINUTA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

MINUTA

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico n.º XX/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

MINUTA

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida Marcílio Daltro N° 121, Perimetral Jardim Panorama.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

MINUTA

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

MINUTA

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68

MINUTA

1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

MINUTA

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº xx/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

MINUTA

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

MINUTA

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por

MINUTA

seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

MINUTA

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 6- 057/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/04/2023 às 11:13:21

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 112/2023

Segue parecer jurídico.

Att

–

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

Pj_112_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5FD8-D181-691D-7D87 e informe o código 5FD8-D181-691D-7D87

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 112/2023
OBJETO: Aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5FD8-D181-691D-7D87 e informe o código 5FD8-D181-691D-7D87

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7° §2°, inc. III, da Lei Federal n° 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei n° 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

> [...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5FD8-D181-691D-7D87 e informe o código 5FD8-D181-691D-7D87

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n° 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal n° 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3°, §1°, inc. I da Lei Federal n° 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5FD8-D181-691D-7D87 e informe o código 5FD8-D181-691D-7D87

solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n. º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 25 de abril de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5FD8-D181-691D-7D87 e informe o código 5FD8-D181-691D-7D87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5FD8-D181-691D-7D87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 25/04/2023 11:13:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5FD8-D181-691D-7D87

Proc. Administrativo 7- 057/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/04/2023 às 15:17:37

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 8- 057/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/04/2023 às 15:18:18

Edital assinado

Segue para publicação dos avisos

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

edital_cozinha_comunitaria.docx
edital_cozinha_comunitaria_assinado.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6064/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídicwa de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 12 DE MAIO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 12 DE MAIO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA**, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em de R$ 165.217,46 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Seis Centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 12 DE MAIO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 12 DE MAIO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-5,00 (cinco reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 26 de abril de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.04.26 15:02:58 -03'00'

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6064/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A implementação da cozinha comunitária restaurante popular trará mais qualidade de atendimento ao público atendido, a cozinha comunitária do município de Ubiratã foi inaugurada em novembro de 2009 e desde então tem feito muita diferença na vida das pessoas que são atendidas naquela unidade. A modernização da cozinha comunitária visa melhor atender a comunidade que fica em área de preservação ambiental, nume região de fundo de vale, de loteamento irregular a comunidade e formada por uma média de 700 famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, a mesma tem por nome de Vila Recife e organizada em forma de associação comunitária. A infraestrutura da região conta com rede de abastecimento de água, iluminação pública e serviço de coleta de lixo.
Levando em consideração o investimento, Termo de convênio nº 248/2022 que celebram o estado do Paraná, por sua secretaria de estado da agricultura e do abastecimento SEAB, em município de Ubiratã, valor do convênio para aquisição de material de consumo R$17.293,63 e para equipamentos e material permanente R$134.273,83 e com contrapartida do município no valor de R$13.650,00, estamos aguardando o recurso do convênio.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta; Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518.	2	UN.	1.673,67	3.347,34
1	2	Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e	6	UN.	1.873,33	11.239,98

		resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014				
1	3	Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO 296596.	1	UN.	2.277,33	2.277,33
1	4	Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO. Código 483297	1	UN.	12.215,23	12.215,23
1	5	Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762	2	UN.	806,00	1.612,00
1	6	Mini processador de alimentos; com trava de segurança; Potência mínima de 750 W; Tensão; 220 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5 litro; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com tampa, com capacidade para 1,5 L; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 452433.	2	UN.	328,67	657,34
1	7	Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo; iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio;	1	UN.	21.420,00	21.420,00

		Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox. Código 64920.				
1	8	Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg.	1	UN.	26.273,33	26.273,33
1	9	Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631.	2	UN.	5.273,33	10.546,66
1	10	Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código445212	2	UN.	4.403,67	8.807,34
1	11	Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206.	5	UN.	846,67	4.233,35
1	12	Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.	2	UN.	3.294,33	6.588,66
1	13	Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade	6	UN.	473,00	2.838,00

		giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426.				
1	14	Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Código 449983	1	UN.	1.828,33	1.828,33
1	15	Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496	1	UN.	4.837,60	4.837,60
1	16	Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542	6	UN.	4.788,00	28.728,00
1	17	Jogo de panelas industrial contendo uma caçarola com alça e tampa em alumínio n°26 com capacidade mínima 6.90 litros; 26 cm diâmetro; altura no mínimo de 13 cm; espessura mínima 2 mm; 1 caçarola com tampa nº 28 capacidade mínima de 8.5 litros; 28 cm diâmetro altura mínima 14 cm e no mínimo 2 mm espessura; 1 caçarola com tampa nº 30 capacidade mínima de 10,1 litros com 30 cm diâmetro; altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 32 capacidade de 12 litros 32 cm diâmetro altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 34 capacidade mínima de 14.5litros com 16 cm diâmetro altura mínima 34 cm e no mínimo 2 mm espessura. Código 382160	3	UN.	1.195,67	3.587,01
1	18	Termômetro Infravermelho; certificado de calibração; emissividade selecionável; ajuste de offset; Seleção °C/°F; mira laser; Visor iluminado; indicação de bateria fraca. Temperatura aproximada mínima medida; 50°C; temperatura aproximada máxima medida; 380°C. Código 258076	2	UN.	236,67	473,34
1	19	Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas	15	CX	268,33	4.024,95

		aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg. Cor; Branca. Código 469824				
1	20	Lixeira 40 Litros em aço brilhante, com pedal; Altura aproximada: 63 cm; largura; 31,5 cm. Código 283668	5	UN.	465,67	2.328,35
1	21	Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 L, acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; acompanha tampa com fechamento externo. Marca com aprovação no INMETRO, garantia de 12 meses. Código 324733	4	UN.	904,33	3.617,32
1	22	Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,1 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Código 255015	4	UN.	934,00	3.736,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida Marcílio Daltro N° 121, Perimetral Jardim Panorama.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão Eletrônico n.º 52/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida Marcílio Daltro N° 121, Perimetral Jardim Panorama.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68

1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por

seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Proc. Administrativo 9- 057/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/04/2023 às 08:37:35

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Segue para julgamento.

Data da sessão: 12/05/2023, às 08:15

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf
Publicacao_jornal.pdf
SIASGnet_DC_Pesquisar_Licitacao.pdf

6064

BUSCA AVANÇADA

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Busca Avançada

Icones Encontrados

Artigos Encontrados

Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=5219b6860c3m52) 1

PROCESSO LICITATÓRIO 6064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023
Publicação: 26/04/2023
Abertura: 12/05/2023 às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 165.217,46 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA

Anexos

EDITAL

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 26/04/2023 15:24:13

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5954/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
OBJETO: MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, COM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED E OUTROS MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TESTES E ENSAIOS.
Na condição de pregoeiro do Município de Ubiratã comunico a reabertura do pregão eletrônico em epígrafe considerando provimento de recurso interposto quanto à fase de julgamento das propostas, consoante ao constante nos autos do processo licitatório respectivo.
A sessão pública para análise e julgamento das propostas das empresas remanescentes na ordem de classificação será realizada às 08h15min do dia 03 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Ubiratã, PR, 26 de abril de 2023.
Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 12 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 12 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 26 de abril de 2023.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6063/2023.
2. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para revisão de 40.000 km do veículo Ford KA, frota 240.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA – CASCAVEL, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, com sede na Avenida Brasil, nº 1738, São Cristóvão, Cascavel, Paraná.
5. VALOR: R$ 1.119,00 (Hum mil Cento e Dezenove Reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/04/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de abril de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5953/2023
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 42/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA PRAÇA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ RIBEIRO.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22, situada na Avenida João Medeiros, nº 1181-A, Município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, Estado do Paraná.
4. OBJETO
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 11064 do Órgão 1001, despesa 11602 e 11603 do órgão 1006, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 12583 ao órgão 1006. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8°.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 26 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5946/2023
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 46/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
1. OBJETO DO CONTRATO
Revitalização das Avenidas Nilza de Oliveira Pipino e Yolanda Loureiro de Carvalho.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Licitação

27/04/2023 08:33:04

Órgão
96120 - ESTADO DO PARANA

UASG de Atuação
987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Nº da UASG
987933

UASG
PREF.MUN.DE UBIRATA

Nº da Licitação
00052 /

* Ano da Licitação
2023

Modalidade de Licitação
- [ ] Pregão
- [ ] Concorrência
- [ ] Tomada de Preços
- [ ] Convite
- [ ] Concurso

Situação da Licitação
- [ ] Revogada
- [ ] Anulada
- [ ] Suspensa

Característica da Licitação
- [ ] Tradicional
- [ ] Registro de Preço (SRP)

Pesquisar | Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
987933	Pregão Eletrônico	00052/2023	Tradicional	Aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária	Licitação Divulgada	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Proc. Administrativo (Nota interna 12/05/2023 16:57) 057/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 12/05/2023 às 16:57:31

Anexo pedido de retificação da secretaria

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

Pedido_de_retificacao_da_secretaria_demandante.pdf

Memorando 1.836/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social - A/C Jean B.

Data: 27/04/2023 às 08:39:36

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMAS

Edital cozinha comunitária

Bom dia!

segue edital

Favor encaminhar às empresas que forneceram orçamento

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

edital_cozinha_comunitaria.docx

Memorando 1- 1.836/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social - A/C Jean B.

Data: 10/05/2023 às 10:31:50

Bom dia Jean.

Segue questionamento da empresa.

Aguardo resposta, obrigada!

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

PREGAO_ELETRONICO_N_52_2023_PROCESSO_LICITATORIO_N_6064_2023.pdf

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6064/2023
De: Facilita Exportação e Importação <comercial1.facilita@gmail.com>
Data: 09/05/2023 09:59
Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Prezados(as), bom dia, tudo bem?

Vimos, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do pregão supramencionado, conforme segue:

No certame supramencionado, a montagem/instalação será por conta do fornecedor?

At.te

Erica Fernandes

Memorando 2- 1.836/2023

De: Claudineia L. - SEMAS

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Thaila O.

Data: 12/05/2023 às 10:45:57

Bom dia Thaila,

Segue Termo de Referência alterado, Plano de Trabalho e o Termo de Convênio.

–

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria da Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Anexos:

Convenio_248_2022_Modernizacao_do_Restaurante_Comunitario.pdf
Plano_de_trabalho_Restaurante_Popular.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_RESTAURANTE_POPULAR.docx

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 148 Mov. 59

TERMO DE CONVÊNIO N° 248/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

O Estado do Paraná, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede nesta capital, na Rua dos Funcionários, 1.559, CEP 80.035-050, em Curitiba/PR, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA,** nomeado pelo Decreto n.º **1441/2019,** e o **MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ nº **76.950.096/0001-10**, com sede na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, CEP 85.440-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **FABIO DE OLIVEIRA DALECIO,** cadastrado no CPF/MF sob o número xxx.760.209-xx, residente e domiciliado no município de Ubiratã - Estado do Paraná, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, além do contido na Resolução nº 028/2011-TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011 –TCE-PR, ou outras que venham a substituí-las, subsidiariamente no disposto na Lei n.º 8.666/1993, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, pelo Decreto Estadual nº 4.189/2016 e em conformidade com o contido no protocolado n° **18.984.823-4**, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada à modernização da **cozinha comunitária**, objetivando a produção de refeições saudáveis, prioritariamente, à população em situação de insegurança alimentar e nutricional, mediante a transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** que acrescidos daqueles disponibilizados pelo **CONVENENTE**, a título de contrapartida, serão utilizados na aquisição de material permanente e de consumo, conforme detalhado no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, bem como os documentos constantes do Protocolado nº **18.984.823-4**;

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo para a execução deste Convênio é de **24 (vinte e quatro) meses,** contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.2. O prazo de vigência deste Convênio inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.3. A prorrogação do prazo de execução deverá ser solicitada pelo **CONVENENTE** com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias de seu encerramento, com as razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE**, formalizada através de termo aditivo.

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 21/07/2023 às 15:56:35.
documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **893f2ce9ef5bd094e62f99c64cff05ed**.
Memorando 1.836/2023 - Anexo: Plano de trabalho_Restaurante_Popular.pdf (6/14)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 149 Mov. 59

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete o CONCEDENTE

4.1.1. providenciar a liberação dos recursos ao **CONVENENTE**, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;

4.1.2. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.3. exigir do **CONVENENTE** a apresentação da documentação necessária para a liberação das parcelas dos recursos;

4.1.4. notificar o **CONVENENTE** quando constatada mora na execução do objeto e adotar as medidas administrativas necessárias à regularização da situação;

4.1.5. emitir Certificado de Conclusão ao final do acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à execução das obras, certificando a adequação do objeto e o atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

4.1.6. emitir Certificado de Cumprimento dos Objetivos certificando o cumprimento integral do objeto em conformidade ao acordado no Plano de Trabalho;

4.1.7. alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, de forma que os registros das movimentações financeiras coincidam integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT;

4.1.8. encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE-PR;

4.1.9. analisar e aprovar as prestações de contas para a Administração Pública, parciais e final, dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

4.1.10. notificar ao **CONVENENTE**, quando não apresentar prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

4.1.11. publicar no Diário Oficial do Estado o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e dos eventuais aditivos;

4.1.12. comunicar expressamente o CONVENENTE sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos ao Convênio ou outras pendências de ordem técnica, concedendo-lhe prazo para o saneamento ou apresnetação de esclarecimentos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;

4.1.13. na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a subcláusula anterior, apurar os eventuais danos e cientificar o CONVENENTE para que promova o ressarcimento do valor apurado, instaurando, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

4.1.14. encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;

4.1.15. analisar e, se for o caso, aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término da vigência do ajuste;

4.1.16. emitir, por iniciativa de seu órgão de controle interno, relatório ao final da execução do

4.1.17. convênio, nos termos da Resolução nº 028, de 2011 e da Resolução nº 046,

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 21/07/2023 às 15:57:10. Memorando 1.836/2023 - Anexo Plano de trabalho_Restaurante_Popular.pdf (7/14)
documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **893f2ce9ef5bd094e62f99c64cff05ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 150 Mov. 59

de 2014, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.1.18. Instaurar Tomada de Contas Especial com observância das disposições do Título IV – Dos Procedimentos Administrativos Especiais, especificamente em seu Capítulo III, da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021

4.2. Compete ao **CONVENENTE**:

4.2.1. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;

4.2.2. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos financeiros relativos a este Convênio;

4.2.3. observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na legislação pertinente às licitações e contratos administrativos;

4.2.4. responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela utilização dos equipamentos adquiridos com os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;

4.2.5. responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná a inadimplência do **CONVENENTE** em relação aos referidos pagamentos;

4.2.6. assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira e promover os referidos créditos em conta bancária específica para a consecução do objeto deste Convênio;

4.2.7. designar, em ato específico, servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a realização do objeto deste Convênio;

4.2.8. suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**;

4.2.9. manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em conta específica, aberta junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

4.2.10. proceder ao depósito da contrapartida acordada neste instrumento na conta específica vinculada a este Convênio nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

4.2.11. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos transferidos;

4.2.12. não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;

4.2.13. instaurar processo administrativo de apuração ou processo administrativo disciplinar quando constatar irregularidade na execução deste Convênio, comunicando o fato o **CONCEDENTE**;

4.2.14. dar ciência aos órgãos de controle de qualquer irregularidade ou ilegalidade que tomar ciência, bem como ao Ministério Público quando houver fundada suspeita de crime ou improbidade administrativa;

4.2.15. prestar o **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos a execução do objeto deste Convênio;

4.2.16. informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto;

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 21/07/2023 às 15:58:17. Memorando 1.836/2023 - Anexo: Plano de trabalho_Restaurante_Popular.pdf (8/14) 158/1035
documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **893f2ce9ef5bd094e62f99c64cff05ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 151 Mov. 59

4.2.17. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio pelo prazo de 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
4.2.18. manter cadastro atualizado junto ao Sistema Integrado de Transferências - SIT do TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência;
4.2.19. restituir o **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual, quando:
a) O objeto deste instrumento não for executado;
b) As prestações de contas não forem apresentadas nos prazos estabelecidos;
c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
4.2.20. restituir o **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizado de acordo com índices aplicáveis aos débitos com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, por meio de Guia de recolhimento Código 5339, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**, bem como quando:
a) O objeto do Convênio não for executado no prazo definido;
b) Não for apresentada a prestação de contas parcial ou final nos prazos exigidos e em conformidade às respectivas regras;
c) Não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
d) A execução e aporte de recursos financeiros forem realizados de forma diversa ao acordado no Convênio.
4.2.21. solicitar a prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado com observância ao contido na Cláusula Terceira, expondo as justificativas pela não execução do objeto no prazo ajustado;
4.2.22. manter atualizada a escrituração contábil relacionada à execução deste Convênio para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos recursos transferidos;
4.2.23. assumir as despesas decorrentes de eventuais vícios, falhas ou omissões contidas no Projeto Básico constatadas durante a execução da obra, zelando pela plena consecução do objeto conveniado;
4.2.24. promover sua inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Previdência;
4.2.25. não apresentar restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual;
4.2.26. franquear aos agentes e aos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos, informações relacionadas a este Convênio e aos locais de execução do respectivo objeto;
4.2.27. efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, do TCE- PR;
4.2.28. informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
4.2.29. cumprir integralmente as Resoluções nº 04/2006 e nº 28/2011 e Instrução

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 21/07/2023 às 15:59:15. Memorando 1.836/2023 - Anexo Plano de trabalho_Restaurante_Popular.pdf (9/14) 10/35
documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **893f2ce9ef5bd094e62f99c64cff05ed**.

PROTOCOLO Fls. 152 Mov. 59 INTEGRADO DO ESTADO

Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.2.30. exibir as marcas do Governo do Paraná, do **CONCEDENTE** e do **CONVENENTE** de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo **CONCEDENTE**, após assinatura do convênio, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), bem como o emprego de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de **165.217,46** (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos);

5.2. O valor que será repassado pela **CONCEDENTE**: **R$ 151.567,46** (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária nº 6500.6502.20.605.04.6258 – Direito Humano à Alimentação Adequada; Natureza de Despesa 4440.42.01 – Auxílios a Municípios; Espécie de Despesa: 04 - Investimento, e 334041.01 – Contribuições aos Municípios; Espécie de Despesa: 30 – Custeio; Fonte de recursos nº 102 – Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECP sendo **R$ 134.273,83** (cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) a título de **investimento** e **R$ 17.293,63** (dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) a título de **custeio**, pré-empenhados sob nº **22000878** e **22000877**, em **08/07/2022,** respectivamente;

5.3. O valor da contrapartida do **CONVENENTE: R$ 13.650,00** (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), a título de **investimento**, à conta da Dotação Orçamentária: 16.05.08.244.4.2.104 - Manutenção das Atividades da cozinha comunitária, Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 0 (livre).

5.4. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**CONCEDENTE** e **CONVENENTE**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

5.5. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÂO DOS RECURSOS

6. Os recursos do **CONCEDENTE** e a contrapartida do **CONVENENTE**, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos em conta específica aberta em Banco Oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação própria.

6.1. Os repasses dos recursos pela **CONCEDENTE,** bem como a **contrapartida** financeira, a ser depositada pelo **CONVENENTE**, no mínimo de forma proporcional, deverão ser feitos em parcelas variáveis, conforme medição, em até 30 (trinta) dias corridos da data da respectiva medição, observado o Cronograma Físico-Financeiro.

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 21/07/2023 11:36 Anexo: Memorando 1836/2023 - Anexo: Plano de trabalho Restaurante Popular.pdf (10/14) 160/1035
documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **893f2ce9ef5bd094e62f99c64cff05ed**.

PROTOCOLO Fls. 153 Mov. 59 INTEGRADO DO ESTADO

6.2. A liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.3. Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

6.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização do **CONCEDENTE,** sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo **CONVENENTE,** a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.

6.6. Os valores dos serviços de engenharia, as compras de materiais e insumos necessários para a consecução das obras objeto do presente Convênio, em decorrência dos recursos originários do **CONCEDENTE**, estarão sujeitos ao disposto na Tabela de Preços adotada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Paraná Edificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL E CADASTRAL

7. Cumprirá ao MUNICÍPIO, em eventuais aditamentos de valores, apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);

b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);

c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);

d) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);

e) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 289, do Regimento Interno do TCE/PR e art. 3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR).

g) Ausência de restrição junto ao Cadastro Informativo Estadual (Cadin- Estadual) instituído pela Lei Estadual nº 19.206, de 2017

h) Ausência de restrições no Certificado de Regularidade Fiscal CRF - GMS, conforme parágrafo único do art. 4º do Dec. Esta. nº 9.762, de 2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 21/0 Memorando 01.836/2023 - Anexo: Plano de trabalho Restaurante Popular.pdf (11/14) - 161/1035
documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **893f2ce9ef5bd094e62f99c64cff05ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 154 Mov. 59

8. O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE,** de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade doato e de responsabilidade do agente, para:

8.1.1. Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;

8.1.2. Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

8.1.3. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

8.1.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

8.1.5. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

8.1.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

8.1.7. Pagamento de despesas de publicidade;

8.1.8. Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

8.1.9. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

8.1.10. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

8.1.11. Transferência de recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

8.1.12. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;

8.2. Para a realização de cada pagamento, o **CONVENENTE** deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) A destinação do recurso;
b) O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
c) O contrato a que se refere o pagamento realizado;
d) A meta, a etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
e) As faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;
f) A comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.

8.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE,** devidamente identificados como número deste convênio;

8.4. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

a) Ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;
b) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 21/0 Memorando 01.836/2023 - Anexo: Plano de trabalho Restaurante Popular.pdf (12/14) - 162/1035
documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **893f2ce9ef5bd094e62f99c64cff05ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 155 Mov. 59

c) Descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;
d) Inobservância dos princípios e normas das licitações e das contratações públicas;
e) Não adoção das medidas saneadoras apontadas pelo **CONCEDENTE**;
f) Violação das cláusulas deste Convênio, em especial, o não atendimento do prazo para início da execução física da obra;
8.5. O **CONVENENTE** deverá manter os comprovantes originais das despesas em arquivo em conformidade ao art. 20 da Instrução Normativa n° 61/2011 do TCE-PR, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas pelo CONCEDENTE.
8.6. O dever de guarda e conservação dos comprovantes de despesas não exime o **CONVENENTE** do dever de regularmente inserir no Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR as informações e documentos relacionados ao presente Convênio e os exigidos pela Resolução n° 28/2011 do TCE-PR.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9. A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:
a) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
b) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização,** emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido **no mínimo** uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
c) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
d) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual o **CONCEDENTE** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público;
e) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, **no mínimo,** o seguinte:

i. Histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
ii. Manifestação conclusiva do órgão **CONCEDENTE** sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes e às cláusulas pactuadas;
iii. A qualidade do serviço prestado;
iv. Na avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

9.1. Fica designado, pelo **CONCEDENTE** como fiscal deste Convênio, o servidor **Rosângela Verri Mançano**, cadastrado no CPF/MF sob o nº **xxx.212.709-xx**,

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 21/0 Memorando 01.836/2023 - Anexo: Plano de trabalho Restaurante Popular.pdf (13/14) - 168/1035
documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **893f2ce9ef5bd094e62f99c64cff05ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 156 Mov. 59

conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados;

9.2. Fica designado, pela **CONCEDENTE,** como **GESTOR** do convênio o **Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão**, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, a quem competirá as seguintes atribuições:

a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;
b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análisese encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
h) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

10.1. O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

10.2. O **CONVENENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

a) Cópia do edital de licitação;
b) As atas decorrentes da licitação;
c) As propostas decorrentes da licitação;
d) Os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
e) Declaração expressa, firmada por representante legal, de quem foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

10.3. A celebração de contrato entre o **CONVENENTE** e terceiros não acarretará, em nenhuma hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do **Estado do Paraná,** vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada o **CONCEDENTE** para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

11.1. Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

11.2. O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pelo **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 21/0 Memorando 01.836/2023 - Anexo: Plano de trabalho Restaurante Popular.pdf (14/14) - 164/1035
documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **893f2ce9ef5bd094e62f99c64cff05ed**.

PROTOCOLO Fls. 157 Mov. 59 INTEGRADO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

12. As **prestações de contas parciais** do **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do **Sistema Integrado de Transferências - SIT-TCE/PR**, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

a) Relatório de execução físico-financeira;
b) Relatório de execução da receita e despesa;
c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
d) Relação dos bens adquiridos com recursos dos convênios;
e) Cópia do extrato da conta bancária específica;
f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
i) Parecer jurídico da homologação do certame;
j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

12.1. Quando não houver a **prestação de contas parcial**, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade.

12.2. A **prestação de contas final** dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do bimestre de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

a) Relatório de cumprimento do objeto;
b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº, 61/2011, todas do referido órgão de controle;
d) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

12.3. Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o **CONVENENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei.

12.4. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou ao **CONCEDENTE,** esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

12.5. O Gestor deste Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao **CONCEDENTE.**

12.6. O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 21/07/2022 10:20. As assinaturas deste documento constam às fls. 159a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **893f2ce9ef5bd094e62f99c64cff05ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 158 Mov. 59

técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

12.7. No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

13. A prestação de contas à Administração Pública, tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do **CONVENENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

14. Este Convênio poderá ser:

14.1. Denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

14.1.1. A denúncia poderá ser motivada em superveniência de norma legal ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexecutável;

14.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;

b) utilização dos recursos ou execução em desacordo com o Plano de Trabalho; c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;

d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

14.3. A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15. A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE**, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

15.1. O **CONCEDENTE** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **CONVENENTE**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

15.2. O **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "*link*" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direito ao portal de convênios.

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 21/07/2022 10:20. As assinaturas deste documento constam às fls. 159a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **893f2ce9ef5bd094e62f99c64cff05ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 159 Mov. 59

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16. Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 21 de julho de 2022.

ASSINATURA DIGITAL
Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

ASSINATURA DIGITAL
Fabio de Oliveira Dalecio
Prefeito de Ubiratã

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL
João Ricardo Barbosa Rissardo
Chefe do NR de Campo Mourão

ASSINATURA DIGITAL
Acácia Régia Amaral Wanderlind
Testemunha de Ubiratã

fts

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 21/07/2022 10:20. As assinaturas deste documento constam às fls. 159a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **893f2ce9ef5bd094e62f99c64cff05ed**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 159a
Mov. 59

Documento: **2482022Ubirata18.984.8234FECOPCozinhaComunitaria.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio de Oliveira D Alecio** em 21/07/2022 15:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Ricardo Barbosa Rissardo** em 21/07/2022 14:14, **Norberto Anacleto Ortigara** em 21/07/2022 15:43.

Assinatura Simples realizada por: **Acacia Regia Amaral** em 21/07/2022 15:08.

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 21/07/2022 10:20.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **893f2ce9ef5bd094e62f99c64cff05ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mun. 34

1. Título do Projeto

Modernização da Cozinha Comunitária e Restaurante Popular do município de Ubiratã.

2. Objetivos da implantação

Geral:

- Modernizar a Cozinha comunitária e Restaurante Popular, já existente no município de Ubiratã, inaugurado em novembro de 2009.

Específicos:

- Proporcionar melhor atendimento ao público já assistido pela Cozinha Comunitária;
- Possibilitar mais ações do Projeto Cozinha Comunitária descentralizada;
- Disponibilizar um espaço mais adequado para as ações junto à comunidade que fica no entorno do espaço da Cozinha comunitária;
- Promover novos cursos;
- Aumentar o número de atendimentos da Cozinha Comunitária, que atende atualmente uma média diária de cem pessoas/almoços com prioridade de público de situação vulnerável, baixa renda.

3. Justificativa do projeto

A implementação da Cozinha Comunitária e Restaurante Popular trará mais qualidade de atendimento ao público atendido.

A Cozinha Comunitária do município de Ubiratã foi inaugurada em novembro de 2009 e desde então tem feito muita diferença na vida das pessoas que são atendidas naquela unidade.

Atualmente a Cozinha Comunitária realiza cursos com diversos tipos de público, como idosos, crianças, adolescentes e mulheres da região onde está localizada a Cozinha Comunitária e também com os grupos da rede socioassistencial, além de realizar ações descentralizadas, levando o trabalho aos bairros, no Projeto Bairro Ativo que o município executa e também no Distrito.

Com a modernização da Cozinha Comunitária e restaurante popular será possível atender mais pessoas e com maior qualidade e ampliar as ações descentralizadas que tem dado um bom resultado junto as comunidades.

4. Público Alvo

Hoje a Cozinha Comunitária e Restaurante Popular recebe a média de 100 pessoas por dia, para o almoço e uma média de 2 a 3 cursos por mês com um público médio

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Letycia de Paula Hoffmann** em: 13/06/2022 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c828b21149247c439831a71623f9ed4e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83
Mun. 34

de 20 em cada curso. A estimativa e expectativa é de atender um número de 160 cento e sessenta almoços/pessoas.

5. Caracterizar a localização

A Cozinha Comunitária e Restaurante Popular está localizada na Avenida João Medeiros, s/n, na Vila Recife. Conta com toda infraestrutura urbana necessária como vias com pavimentação asfáltica, iluminação pública (conforme Copel), rede de abastecimento de água potável, rede de coleta de esgoto (conforme Sanepar), rede de captação de águas pluviais (drenagem), serviço de coleta de resíduos em dias alternados conforme organização do setor, ponto de ônibus aproximadamente a trinta metros do prédio. O citado fica em frente a uma área de alta vulnerabilidade social, numa área de invasão, e o município montou todo um trabalho no entorno, contando atualmente com 01 Centro Municipal de Educação Infantil, 01 CRAS, 01 Posto de Saúde, 01 contra Turno Social, além de ser parceira da APAE e do Lar dos Velhinhos, que é um abrigo para idosos.

6. Integração

A Cozinha Comunitária fez parte do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA do Governo Federal nas vezes em que o município foi contemplado. A média foi de 60 a 70 agricultores em cada programa e eram ofertados uma boa variedade de folhosos, legumes, tubérculos, raízes e frutas e também frango. Quando da liberação de novas propostas a Cozinha Comunitária será integrada novamente. Quanto a diversificação de produção, o município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, divisão de Agricultura e em parceria da IDR vem intensificando as ações de orientação e incentivo a diversificação e tem surtido resultado.

7. Educação Alimentar

Com a implementação da Cozinha Comunitária será possível ampliar a oferta de oficinas e capacitações de Educação Alimentar, já previsto entre as parcerias estabelecidas com a IDR, Pastoral da Saúde e da Criança, Secretaria de Saúde e Sindicatos. Além da proposta de servir aos usuários uma alimentação balanceada e preferencialmente com produtos agroecológicos.

8. Diagnósticos sociais e nutricionais

São realizadas ações junto à comunidade do entorno da Cozinha Comunitária e Restaurante Popular com o intuito de diagnosticar as fragilidades sociais e nutricionais

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Letycia de Paula Hoffmann** em: 13/06/2022 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c828b21149247c439831a71623f9ed4e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mun. 34

da região e planejar assim os passos a seguir para minimizar ou sanar as situações diagnosticadas. Tendo uma unidade de saúde ao lado da Cozinha
Comunitária é possível acompanhar a evolução nutricional das famílias daquela localidade em parceria com os agentes de saúde, enfermeiros e médicos.
A Cozinha Comunitária executa 3 programas específicos para oferta de refeições gratuitas, sendo, para as famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade emergencial é liberado, por um período determinado a refeição de forma gratuita, perante parecer e encaminhamento da assistente Social. O outro é para o grupo de gestantes atendidas no grupo do CRAS, que visa uma alimentação de melhor qualidade durante o período de gestação e o outro é para itinerantes, o município tem um fluxo muito grande de andarilhos, os mesmos são atendidos pelo CREAS, e quando necessário, enviados, por meio de encaminhamento, para a Cozinha Comunitária.
Para os demais usuários do serviço, atualmente o preço cobrado das refeições é de R$ 5,00 (cinco reais). Esclarece-se que os cardápios para atendimento a todos os programas, são elaborados pela nutricionista do município, observando as necessidades específicas de cada clientela.

9. Divulgação das ações

As ações da Cozinha Comunitária e Restaurante Popular são divulgadas através da rede socioassistencial bem como pelos meios de comunicação formais e nas redes sociais disponíveis atualmente. Aos beneficiários também utilizamos busca ativa para as ações descentralizadas. O município realiza um programa chamado Bairro ativo, realizando ações nas comunidades e bairros e assim levando todos os serviços municipais direto na comunidade. A Cozinha Comunitária também participa deste programa levando cursos e palestras para as comunidades.

10. Organização da gestão e garantia dos recursos

A gestão da Cozinha Comunitária é realizada através da Secretaria da Assistência Social e com previsão orçamentária no orçamento desta secretaria. Cabe a Assistente Social do órgão gestor da Secretaria da Assistência Social acompanhar junto a rede os resultados tanto do atendimento realizado pelos programas de refeição gratuita bem os serviços ofertados ao público atendido dentro das áreas de cursos, palestras, refeições ofertadas e ações itinerantes.

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Letycia de Paula Hoffmann** em: 13/06/2022 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c828b21149247c439831a71623f9ed4e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mun. 34

11. Mecanismos de avaliação e monitoramento

O desenvolvimento eficaz de uma ação envolve o planejamento, gestão, acompanhamento e avaliação de forma sistemática (periódica) e integrada (antes, durante e após), para que seus resultados possam ser utilizados a fim de evidenciar pontos fortes e fracos no decorrer do trabalho desenvolvido, bem como para subsidiar decisões e elaborar planejamentos futuros.

O processo administrativo ou de gestão é composto pelo planejamento, organização, coordenação, liderança e controle, contemplando o monitoramento e a avaliação como ferramentas auxiliares, que utilizadas de modo estratégico buscam assegurar a eficácia das políticas públicas, seus planos, programas, projetos e atividades e o bom uso dos recursos sob responsabilidade da coordenação.

A avaliação é mais que uma ação cotidiana; ela é parte integrante do processo de construção do conhecimento da realidade social. É através da avaliação que se definem os rumos, tanto do próprio conteúdo da ciência, quanto das instituições a ela vinculadas.

A avaliação permite aperfeiçoar a gestão das ações desenvolvidas para atender de modo eficiente e eficaz as demandas da sociedade e constitui uma ferramenta estratégica que permite conhecer, entender, decidir e planejar de modo aprimorado com o aprendizado do passado e do presente.

As práticas, os processos, as metodologias, critérios e indicadores de avaliação devem constar das ações resultantes do planejamento. Seu maior objetivo é desenvolver processos, técnicas e atitudes administrativas que propiciem uma situação viável para avaliar as consequências futuras de decisões presentes em função dos objetivos e metas propostos. Exercitar o planejamento, acompanhamento e avaliação de modo sistemático e estratégico permite a redução da incerteza advinda do processo decisório e auxilia no alcance dos objetivos e desafios previamente estabelecidos.

Considerando a importância da avaliação para a execução de um projeto social, esta será realizada integralmente pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Ação Social, de acordo com o andamento do projeto, sendo que tal equipe poderá usar métodos em que os sujeitos inseridos no grupo participem direta ou indiretamente de tal avaliação. Também conta com parceiros como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável através da divisão de agricultura, IDR, Conselhos Municipais e Pastorais para acompanhar, orientar e monitorar resultados.

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Letycia de Paula Hoffmann** em: 13/06/2022 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c828b21149247c439831a71623f9ed4e**.

PLANO DE TRABALHO

Modernização da Cozinha Comunitária e Restaurante Popular do município de Ubiratã

1. DADOS CADASTRAIS

MUNICÍPIO **UBIRATÃ**		CNPJ **76.950.096/00001-10**	
SECRETARIA **MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
ENDEREÇO **AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1652**	UF PR	CEP **85 440 - 000**	
E-MAIL: **social@ubirata.pr.gov.br**	DDD/TELEFONE **(44) 3543 - 1369**		
NOME DO RESPONSÁVEL: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZERETTI	CARGO **SECRETÁRIA**	CPF: 023.036.729-10	
Nº BANCO 104	AGÊNCIA **3326**	CONTA **71.028-8**	
NOME DO PREFEITO (A) **FABIO DE OLIVEIRA DALECIO**		CPF: **600.760.209-59**	

2. OBJETO DA PROPOSTA

Modernização Cozinha Comunitária para fornecimento de 160 refeições, no município de Ubiratã para produção e comercialização de refeições saudáveis a preços acessíveis, prioritariamente à população em situação de insegurança alimentar e nutricional.

3. JUSTIFICATIVA

A modernização da Cozinha Comunitária visa melhor atender a comunidade que fica em uma área de preservação ambiental, numa região de fundo de vale, de loteamento irregular. A comunidade é formada por uma média de 700 famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal. A comunidade tem por nome Vila Recife e é organizada em forma de Associação Comunitária.

A infraestrutura da região conta com rede de abastecimento de água, iluminação pública e serviço de coleta de lixo. A região não conta com pavimentação asfáltica no interior da comunidade e a Prefeitura Municipal tem realizado pavimentação com tipo "paver" nas vielas. A comunidade é cortada por um córrego e as casas mais próximas a ele não possuem fossa séptica, pois não é possível profundidade adequada. A cidade, por ser pequena, não conta com transporte coletivo, salvo o transporte escolar, que há em toda região. No programa de esgoto, que está sendo implantado na cidade, a empresa de abastecimento realizou 60% do perímetro urbano na primeira fase. A região conta com o Centro de Referência de Assistência Social

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Letycia de Paula Hoffmann** em: 13/06/2022 14:42. As assinaturas deste documento constam às fls. 96a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c2371c557d61e5bb6273051ea469152**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mun. 35

(CRAS), uma unidade básica de saúde, um Centro Municipal de Educação Infantil e também a APAE, um abrigo pra Idosos e um Contra Turno social.

Com a modernização da Cozinha Comunitária e Restaurante Popular será possível aumentar e melhorar o atendimento já disponibilizado para a região e também poderá ampliar o Projeto de cozinha comunitária itinerante onde as ações são descentralizadas podendo assim alcançar as comunidades e bairros da cidade.

4. CAPACIDADE INSTALADA

O Projeto conta com os técnicos Assistentes Sociais do órgão Gestor, do CRAS e do CREAS, que detectam e encaminham os beneficiários e também realizam ações de orientação e apoio. A equipe que trabalha diretamente na Cozinha Comunitária já está contratada, são 9 pessoas sendo 7 concursados e 02 em cargo de comissão: 01 coordenadoras, 01 Padeiro, 03 Merendeiras, 03 serventes de limpeza e 01 Assistente Técnico. As ações da Cozinha comunitária Itinerante são realizadas pela coordenadora sempre acompanhada por mais uma funcionária.
São realizadas parcerias com a Secretaria da Educação e Saúde para a realização de palestras e cursos aos beneficiários. Também contamos com a parceria das pastorais, sindicatos e também das empresas (s).

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R$ 0,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (toneladas)	Unitário (R$)	Total (R$)
01	4.4.90.52.42	Armário multiuso 3 portas com chave, largura 119 cm, altura 145 cm, profundidade 40 cm	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	2	UN	1.673,67	3.347,34
02	4.4.90.52.42	Estante de 0,8 mts de cumprimento com 6 prateleiras lisas, produzida em aço inoxidável tipo 201.	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	6	UN	1.873,33	11.239,98
03	4.4.90.52.42	Armário para vestiário/guardas volumes com 3 módulos e 12 portas em aço. Altura 199 cm largura 120 cm, profundidade 45 cm, altura porta 45,10 cm.	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	1	UN	2.277,33	2.277,33
04	4.4.90.52.12	Geladeira Refrigerador	Avenida João	Data de publicação	24 meses após	1	UN	12.215,23	12.215,23

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Letycia de Paula Hoffmann** em: 13/06/2022 14:42. As assinaturas deste documento constam às fls. 96a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c2371c557d61e5bb6273051ea469152**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mun. 35

		freench door Electrolux 579 L Dm 84 x Inox 110 v	Medeiros s/n, Ubiratã-PR	no DIOE	publicação no DIOE				
05	4.4.90.52.12	Liquidificador Industrial 4 litros alta rotação	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	Data de publicação no DIOE	2	UN	806,00	1.612,00
06	4.4.90.52.12	Mini Processador com trava de segurança, lâminas em aço inox	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	Data de publicação no DIOE	2	UN	328,67	657,34
07	4.4.90.52.99	Buffet Gourmet completo 10 quentes e 8 frios em módulos. Contendo 10 cubas ½ X 100 (quente) e 1/1 X 0.65 (salada)	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	1	UN	21.420,00	21.420,00
08	**4.4.90.52.99**	**Câmara fria 2900 litros para resfriados inox 3 portas 220 v. Com revestimento externo em inox e interno de aço galvanizado, fundo interno aço inox.**	**Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR**	**Data de publicação no DIOE**	**24 meses após publicação no DIOE**	**1**	**UN**	**26.273,33**	**26.273,33**
08a	4.4.90.52.99	Câmara fria 2900 litros para resfriados inox 3 portas 220 v. Com revestimento externo em inox e interno de aço galvanizado, fundo interno aço inox. **SEAB**	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	1	UN	26.273,33	12.623,33
08b	4.4.90.52.99	Câmara fria 2900 litros para resfriados inox 3 portas 220 v. Com revestimento externo em inox e interno de aço galvanizado, fundo interno aço inox. **CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	1	UN	26.273,33	13.650,00
09	4.4.90.52.99	Freezer 2 portas, 519 litros - horizontal	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	2	UN	5.273,33	10.546,66
10	4.4.90.52.99	Termômetro Infravermelho	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	2	UN	236,67	473,34
11	4.4.90.52.99	Refresqueira inox 02 cubas RV 216	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	2	UN	4.403,67	8.807,34

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Letycia de Paula Hoffmann** em: 13/06/2022 14:42. As assinaturas deste documento constam às fls. 96a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c2371c557d61e5bb6273051ea469152**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mun. 35

			PR						
12	4.4.90.52.28	Exaustor Industrial Pesado chave de reversão inclusa, hélice em alumínio.	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	5	UN	846,67	4.233,35
13	4.4.90.52.28	Fogão Industrial 6 bocas 30X30 aço inox com forno, bocas baixa pressão a gás.	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	2	UN	3.294,33	6.588,66
14	4.4.90.52.34	Ventilador de parede oscilante 60 cm .	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	6	UN	473,00	2.838,00
15	4.4.90.52.99	Lavadora de Alta Pressão 1.650 libras	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	1	UN	1.828,33	1.828,33
16	4.4.90.52.34	Bebedouro de água industrial pre 100 lts, em inox.	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	1	UN	4.837,60	4.837,60
17	4.4.90.52.42	Mesa De Refeitório Escamoteável 10 Lugares em fórmica nova - Mesa para refeitório com banco Dobrável, confeccionada em MDF 15 mm com bordas de 30 mm revestido em fórmica	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	6	UN	4.788,00	28.728,00
18	3.3.90.30.19	Caixa plástica para hortifrúti capacidade 47 litros	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	15	UN	268,33	4.024,95
19	3.3.90.30.22	Lixeira com pedal 20 litros em inox	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	5	UN	465,67	2.328,35
20	3.3.90.30.21	Panela de pressão industrial	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	4	UN	904,33	3.617,32
21	3.3.90.30.21	Jogo de panelas Industrial nº 26,28,30,32 e 34	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	3	UN	1.195,67	3.587,01

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Letycia de Paula Hoffmann** em: 13/06/2022 14:42. As assinaturas deste documento constam às fls. 96a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c2371c557d61e5bb6273051ea469152**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 90
Rev. 35

22	3.3.90.30.21	Panela 5.6 litros em alumínio	Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã-PR	Data de publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE	4	UN	934,00	3.736,00
								Total (R$)	165.217,46

(*) O valor de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), referente a contrapartida municipal, será alocada em parte ao item 08b - Câmara fria 2900 litros para resfriados inox 3 portas 220 v. Com revestimento externo em inox e interno de aço galvanizado, fundo interno aço inox.

6. BENEFICIÁRIOS

Beneficiários	Total
Número de pessoas atendidas na Cozinha Comunitária	*160 beneficiários*

7. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Fases	Especificação	Responsável
1-Elaboração do Projeto Técnico	Verificar in loco a estrutura da Cozinha Comunitária e Restaurante Popular, dialogar com a Coordenadora e funcionárias de qual é a necessidade de equipamentos e material de consumo para a implementação.	Secretaria Municipal de Assistência Social
2-Orçamentos	Fazer a planilha do que será adquirido para solicitar os orçamentos para formar a tomada de preço.	Secretaria Municipal de Assistência Social
3-Requisição	Enviar a requisição à Divisão de Licitação para iniciar os trâmites legais	Secretaria Municipal de Assistência Social
4-Formalização	A Divisão de Licitação formaliza o Edital de Licitação	Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação
5-Publicação	A Divisão de Licitação, torna público o Edital de Licitação para a Implementação da Cozinha Comunitária e Restaurante Popular.	Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação
6-Contrato	A Divisão de Licitação, colhe a assinatura dos vencedores e faz a homologação.	Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação
7-Aquisição	A Coordenadora da Cozinha Comunitária e Restaurante Popular inicia o contato com os vencedores para aquisição dos materiais permanentes e de consumo	Secretaria Municipal de Assistência Social
8-Conferência	A Coordenadora da Cozinha Comunitária e Restaurante Popular acompanhado de um dos Conselheiros dos CONSEA faz a conferência dos materiais recebidos	Secretaria Municipal de Assistência Social/CONSEA Municipal
9-Instalação	A Coordenadora da Cozinha Comunitária e Restaurante Popular com um dos Conselheiros dos CONSEA e técnicos da Prefeitura acompanham a instalação dos equipamentos.	Secretaria Municipal de Assistência Social/CONSEA Municipal
10-Refeições fornecidas.	No Restaurante Popular será servida apenas uma refeição (almoço) nos dias úteis.	Secretaria Municipal de Assistência Social
11-Cursos ministrados na	Os cursos ministrados são: Derivados, Alimentação Alternativa, Panificação.	Secretaria Municipal de Assistência Social

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Letycia de Paula Hoffmann** em: 13/06/2022 14:42. As assinaturas deste documento constam às fls. 96a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c2371c557d61e5bb6273051ea469152**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Rev. 35

Cozinha Comunitária	Público alvo: Famílias cadastradas no Programa Bolsa Família que atualmente é de 900 a 1000 famílias.	
12-Prestação de contas.	Finalizado a compra dos equipamentos, iniciará a prestação de contas em conformidade com a legislação específica.	Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Contabilidade

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fases	Especificação	Valores (R$)		
		SEAB	Município	Total
1	Aquisição de Equipamentos e material permanente	R$ 134.273,83	R$ 13.650,00	R$ 147.923,83
2	Aquisição de material de consumo	R$ 17.293,63	R$ 0,00	R$ 17.293,63
	TOTAL	**R$ 151.567,46**	**R$ 13.650,00**	**R$ 165.217,46**

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início Mês/Ano	Término Mês/Ano
01	1.1	Elaboração do Projeto Técnico	UN	1	Após publicação no DIOE	24 meses após Publicação no DIOE
02	2.1	Orçamentos para a tomada de preços	UN	1	Após publicação no DIOE	24 meses após Publicação no DIOE
03	3.1	Requisição da Licitação	UN	1	Após publicação no DIOE	24 meses após Publicação no DIOE
04	4.1	Formalização do Edital de Licitação	UN	1	Após publicação no DIOE	24 meses após Publicação no DIOE
05	5.1	Publicação do Edital de Licitação	UN	1	Após publicação no DIOE	24 meses após Publicação no DIOE
06	6.1	Contrato com os vencedores do Processo Licitatório	UN	1	Após publicação no DIOE	24 meses após Publicação no DIOE
07	7.1	Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo	UN	1	Após publicação no DIOE	24 meses após Publicação no DIOE
08	8.1	Conferência dos materiais recebidos	UN	1	Após publicação no DIOE	24 meses após Publicação no DIOE

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Letycia de Paula Hoffmann** em: 13/06/2022 14:42. As assinaturas deste documento constam às fls. 96a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c2371c557d61e5bb6273051ea469152**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mun. 35

09	9.1	Instalação dos equipamentos	UN	1	Após publicação no DIOE	24 meses após Publicação no DIOE
10	10.1	Fornecimento das Refeições	UN	1	Após publicação no DIOE	24 meses após Publicação no DIOE
11	11.1	Ministração de Cursos na Cozinha Comunitária	UN	1	Após publicação no DIOE	24 meses após Publicação no DIOE
12	12.1	Prestação de contas	UN	1	Após publicação no DIOE	24 meses após Publicação no DIOE

10. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Código	Especificação			
4.4.90.52.00	**Aquisição de equipamentos e Material Permanente**	**147.923,83**	**134.273,83**	**13.650,00**
4.4.90.52.42	Mobiliário Geral	45.592,65	45.592,65	0,00
4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes	69.349,00	55.699,00	13.650,00
4.4.90.52.28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10.822,01	10822,01	0,00
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	7.675,60	7.675,60	0,00
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	14.484,57	14.484,57	0,00
3.3.90.30.00	**Aquisição de material de consumo**	**17.293,63**	**17.293,63**	**00,00**
3.3.90.30.19	Material de Acondicionamento e Embalagem	4.024,95	4.024,95	0,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	10.940,33	10.940,33	0,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.328.35	2.328,35	0,00
	Total geral	**165.217,46**	**151.567,46**	**13.650,00**

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Letycia de Paula Hoffmann** em: 13/06/2022 14:42. As assinaturas deste documento constam às fls. 96a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c2371c557d61e5bb6273051ea469152**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mun. 35

11. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Atividades	Período de Execução	
	Início	Final
Elaboração do Projeto Técnico	Após publicação no DIOE	24 meses após Publicação no DIOE
Orçamentos para a tomada de preços	Após publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE
Requisição da Licitação	Após publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE
Formalização do Edital de Licitação	Após publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE
Publicação do Edital de Licitação	Após publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE
Contrato com os vencedores do Processo Licitatório	Após publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE
Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo	Após publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE
Conferência dos materiais recebidos	Após publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE
Instalação dos equipamentos	Após publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE
Fornecimento das Refeições	Após publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE
Ministração de Cursos na Cozinha Comunitária	Após publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE
Prestação de contas	Após publicação no DIOE	24 meses após publicação no DIOE

Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB/DESAN.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE – Este campo refere-se ao valor do recurso a ser repassado pelo **Concedente**, devendo ser preenchido de acordo com o estabelecido no cronograma de execução que poderá ser distribuído em uma ou mais parcelas, indicadas nos diferentes meses. Estabelecer a parcela relativa a cada fase. O Município deverá adaptar o exemplo abaixo caso a proposta não contemple construção.

META INVESTIMENTO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
R$ 134.273,83	R$ 134.273,83	
META CONSUMO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
R$ 17.293,63	R$ 17.293,63	

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Letycia de Paula Hoffmann** em: 13/06/2022 14:42. As assinaturas deste documento constam às fls. 96a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c2371c557d61e5bb6273051ea469152**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 35

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) - Este campo refere-se ao valor da Contrapartida que deverá ser preenchido de acordo com o desembolso do proponente, constante do cronograma de execução que poderá ser distribuído em uma ou mais parcelas, indicadas nos diferentes meses. Estabelecer a parcela relativa a cada mês.

META INVESTIMENTO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
R$ 13.650,00	R$ 13.650,00	
META CONSUMO	1ª. Parcela ou Única	2ª. Parcela
R$ 0,00	R$ 0,00	

13. PARECER DO CONSELHO

Reuniram-se em Plenária os Conselheiros do CONSEA deste município para analisar Plano de Trabalho que se trata da Implementação da Cozinha Comunitária e Restaurante Popular. O Conselheiro Clayton Corrêa de Almeida, Representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Piquiri fez a explanação detalhada do Plano de Trabalho aos demais conselheiros, no qual o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos presentes.

A Cozinha Comunitária e Restaurante Popular que já é implantada desde 2009 localiza-se na Avenida João Medeiros. O restaurante popular fornece 120 refeições por dia e a Cozinha Comunitária oferece cerca de 2 a 3 Cursos mensalmente em média 20 participantes por Curso. Com a implementação do Cozinha Comunitária Restaurante Popular poderá ampliar o fornecimento de refeições para 150 dia, proporcionando mais conforto aos frequentadores, aumentar a demanda de cursos já previstos com os parceiros dentre eles o Instituto Emater. Os beneficiários são pessoas com risco de vulnerabilidade e risco social e pessoal que residem próximos totalizando 410 famílias no qual integram a Associação Comunitária.

Este Conselho terá como atribuição acompanhar a conferência, instalação, funcionamento dos equipamentos utensílios adquiridos a qualidade das refeições e dos cursos fornecidos aos beneficiários.

14. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de responsável técnico do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, estar de acordo com o plano de aplicação dos recursos deste Plano de Trabalho.

Nome: Cristiane Fátima Zolin	Cristiane Fatima Zolin Contadora CRC/PR 073218/0
Cargo: CONTADOR	
CRC: 073.218/O-0	
CPF:08811591902	
Local: Ubiratã-Pr	
Data:	Assinatura

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Letycia de Paula Hoffmann** em: 13/06/2022 14:42. As assinaturas deste documento constam às fls. 96a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c2371c557d61e5bb6273051ea469152**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mun. 35

15. DECLARAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi elaborado pelo nutricionista responsável de acordo com as normas técnicas e está compatível com as orientações da SEAB.

Nome: Jessica Fabiani Pereira de Azevedo	Jessica Fabiane Azevedo CRN8 - 10014/P Nutricionista
Cargo: Nutricionista	
N.º CRN:10014	
Local: Ubiratã	
Data:	Assinatura

16. INDICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIO

Designo o(a) Servidor(a) Municipal para acompanhar, fiscalizar e responder sobre o TERMO DE CONVÊNIO, para a implantação do Projeto Implementação da Cozinha Comunitária e Restaurante Popular, firmado entre o Município de Ubiratã e a SEAB.

Nome	Alexandre Adriane Betiati	
RG	5.715.795-0	
CPF	001.289.559.88	
Prefeito(a)	Fábio de Oliveira Dalécio	FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Data	26/05/22	Assinatura

17. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Fábio de Oliveira Dalécio	FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959 Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959 Dados: 2022.05.26 09:34:12 -03'00'
Cargo: Prefeito Municipal	
CPF:600.760.209-59	
Local: Ubiratã	
Data:	Assinatura

Inserido ao protocolo **18.984.823-4** por: **Letycia de Paula Hoffmann** em: 13/06/2022 14:42. As assinaturas deste documento constam às fls. 96a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8c2371c557d61e5bb6273051ea469152**.

Proc. Administrativo (Nota interna 12/05/2023 16:58) 057/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 12/05/2023 às 16:58:43

Edital retificado assinado

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

EDITAL_COZINHA_COMUNITARIA_RETIFICADO_ASSINADO.pdf
edital_retificado.docx

EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6064/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 29 DE MAIO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 29 DE MAIO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA. Convênio nº 248/2022 - SEAB**, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em de R$ 165.217,46 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Dezessete Reais e Quarenta e Seis Centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos art. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 29 DE MAIO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 29 DE MAIO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-5,00 (cinco reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero,

incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar

a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR),

para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não

esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.05.12 16:32:17 -03'00'

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6064/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA. Convênio nº 248/2022 - SEAB**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A implementação da cozinha comunitária restaurante popular trará mais qualidade de atendimento ao público atendido, a cozinha comunitária do município de Ubiratã foi inaugurada em novembro de 2009 e desde então tem feito muita diferença na vida das pessoas que são atendidas naquela unidade. A modernização da cozinha comunitária visa melhor atender a comunidade que fica em área de preservação ambiental, em uma região de fundo de vale, de loteamento irregular a comunidade e formada por uma média de 700 famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, a mesma tem por nome de Vila Recife e organizada em forma de associação comunitária. A infraestrutura da região conta com rede de abastecimento de água, iluminação pública e serviço de coleta de lixo.
Levando em consideração o investimento, Termo de convênio nº 248/2022 que celebram o estado do Paraná, por sua secretaria de estado da agricultura e do abastecimento SEAB, em município de Ubiratã, valor do convênio para aquisição de material de consumo R$17.293,63 e para equipamentos e material permanente R$134.273,83 e com contrapartida do município no valor de R$13.650,00, estamos aguardando o recurso do convênio.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta; Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518.	2	UN.	1.673,67	3.347,34
1	2	Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida	6	UN.	1.873,33	11.239,98

		totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014				
1	3	Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO 296596.	1	UN.	2.277,33	2.277,33
1	4	Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO. Código 483297	1	UN.	12.215,23	12.215,23
1	5	Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762	2	UN.	806,00	1.612,00
1	6	Mini processador de alimentos; com trava de segurança; Potência mínima de 750 W; Tensão; 220 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5 litro; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com tampa, com capacidade para 1,5 L; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 452433.	2	UN.	328,67	657,34
1	7	Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo;	1	UN.	21.420,00	21.420,00

		iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio; Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox. Código 316743.				
1	8	Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg. Código 602114.	1	UN.	26.273,33	26.273,33
1	9	Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631.	2	UN.	5.273,33	10.546,66
1	10	Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código 445212	2	UN.	4.403,67	8.807,34
1	11	Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206.	5	UN.	846,67	4.233,35
1	12	Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.	2	UN.	3.294,33	6.588,66
1	13	Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de	6	UN.	473,00	2.838,00

		velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426.				
1	14	Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Código 449983	1	UN.	1.828,33	1.828,33
1	15	Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496	1	UN.	4.837,60	4.837,60
1	16	Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542	6	UN.	4.788,00	28.728,00
1	17	Jogo de panelas industrial contendo uma caçarola com alça e tampa em alumínio n°26 com capacidade mínima 6.90 litros; 26 cm diâmetro; altura no mínimo de 13 cm; espessura mínima 2 mm; 1 caçarola com tampa nº 28 capacidade mínima de 8.5 litros; 28 cm diâmetro altura mínima 14 cm e no mínimo 2 mm espessura; 1 caçarola com tampa nº 30 capacidade mínima de 10,1 litros com 30 cm diâmetro; altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 32 capacidade de 12 litros 32 cm diâmetro altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 34 capacidade mínima de 14.5litros com 16 cm diâmetro altura mínima 34 cm e no mínimo 2 mm espessura. Código 382160	3	UN.	1.195,67	3.587,01
1	18	Termômetro Infravermelho; certificado de calibração; emissividade selecionável; ajuste de offset; Seleção °C/°F; mira laser; Visor iluminado; indicação de bateria fraca. Temperatura aproximada mínima medida; 50°C; temperatura aproximada máxima medida; 380°C. Código 258076	2	UN.	236,67	473,34
1	19	Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em	15	CX	268,33	4.024,95

		câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg. Cor; Branca. Código 469824				
1	20	Lixeira 40 Litros em aço brilhante, com pedal; Altura aproximada: 63 cm; largura; 31,5 cm. Código 283668	5	UN.	465,67	2.328,35
1	21	Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 L, acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; acompanha tampa com fechamento externo. Marca com aprovação no INMETRO, garantia de 12 meses. Código 324733	4	UN.	904,33	3.617,32
1	22	Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,1 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Código 255015	4	UN.	934,00	3.736,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão Eletrônico n.º 52/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA. Convênio nº 248/2022 - SEAB**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 15/05/2023 09:33) 057/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 15/05/2023 às 09:33:43

Publicações do aviso de retificação e prorrogação no jornal oficial do município e no jornal O Paraná

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

O_Parana.pdf
PDF_js_viewer.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O Município de Ubiratã torna público a retificação e a prorrogação do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA. Convênio nº 248/2022 - SEAB**

Nova Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 29 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 29 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

CI1221354-E23 Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 32/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônico, tipo de Menor Preço - Lote, objetivando o Registro de Preços de uma clínica c/ou hospital veterinário para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina domésticos incluindo procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios, pós-operatórios, procedimentos de urgência e emergência provenientes de complicação pós cirúrgica, procedimentos de emergência provenientes de atropelamentos e acidentes em geral, bem como fornecimento e procedimento de aplicação de microchip em cães e gatos de rua ou domiciliados no município de Céu Azul/Pr, em atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos do município de Céu Azul, conforme a Lei 2.076/2019 (O registro de Preços será se 12 meses), conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R$ 32.889,49. A presente licitação destina-se exclusivamente para ME, EPP ou MEI, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e alterações. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.ar. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 30/05/2023. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 11 de maio de 2023. - LAURINDO SPEROTTO – Prefeito Municipal

CI1221351-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2023 - Ref. Pregão nº. 21/2023 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: REJANE TERESINHA BIER VERGANI ME
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de divulgação de rua com carro de som, para uso pelas diversas Secretarias da Administração Municipal (o registro de preços será pelo período de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 46.915,20
PRAZO VIGÊNCIA: 10/05/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, REJANE TERESINHA BIER VERGANI

CI1221352-E23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023
TIPO: MENOR PREÇO DE PREGÃO ELETRÔNICO - CNP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**, cujo objeto: Registro de preço para aquisição de utilidades domésticas para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social. Fica remarcado para o dia **29/05/2023** às 14h00, protocolo até: 13:45mim. **LOCAL:** A abertura da sessão será realizada na Plataforma da BNC – Banco Nacional de Compras. O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **15/05/2023**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@gmail.com, ou no site www.bnc.org.br.**
Braganey, 12 de Maio de 2023.

Rubia Mara Di Bernardo
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL

CI1221355-E23

O Paraná
Pensando em vender seu imóvel?
ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

Ação Entre Amigos
Unindo forças em prol de vidas!

1º Chevrolet Onix 1.0 - 0km

2º Honda CG -160cc START 0km
3º Honda CG -160cc START 0km

4º Celular Smartphone

5º Televisor 42 polegadas

Imagens meramente ilustrativas

Adquira o cupom no valor de R$250,00

O Complexo Hospitalar Uopeccan é referência no diagnóstico e tratamento contra o câncer, oferecendo quimioterapia e um dos mais modernos centros de radioterapia do país. Além de ser credenciado a realizar o transplante de fígado e medula óssea.

Somente no ano passado, foram realizados 392.587 atendimentos em Cascavel e Umuarama! Sua contribuição é muito importante para mantermos a qualidade nos atendimentos oferecidos, possibilitando que os pacientes recebam um tratamento moderno, com mais chances de cura e conforto.

Sorteio 06/12/2023
pela extração da Loteria Federal

www.uopeccan.org.br

CASCAVEL
(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)
UMUARAMA
(44) 2031-0743 | (44) 99116-7662 (WhatsApp).

HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN

224/1045

II - 1 (uma) diária integral no valor de R$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), ao Chefe de Divisão de Esportes Maikon César da Rocha Hoshi, para custear despesa de viagem a Roncador/PR, do dia 13/05/2023 a 14/05/2023, para fazer parte da Comissão Técnica da Equipe de Ubiratã, no Campeonato Paraná Bom de Bola, conforme requerimento de diária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 26 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 26 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O Município de Ubiratã torna público a retificação e a prorrogação do processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA. Convênio nº 248/2022 - SEAB

Nova Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 29 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 29 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Ubiratã, Paraná, 12 de maio de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6092/2023.
2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA BARRETO E CAMPO GRANDE, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2023, NA FESTA DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO (EXPOBIRA).
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: PROJETO BARRETO E CAMPO GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.975.418/0001-03, com sede na Rua São Paulo, 2452 – Centro, CEP. 85.801-021, na cidade de Cascavel estado do Paraná.
5. VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 42.043.892/0001-58.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6086/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA CÉSAR MENOTTI & FABIANO, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE JUNHO DE 2023, NA FESTA DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – EXPOBIRA.

VALOR: R$-243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5616/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de rebaixamento de tocos com diversos diâmetros com uma profundidade mínima de 50 cm em relação ao nível do solo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.671.846/0001-65.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 13 de maio de 2024, repetindo o saldo inicial do contrato de R$ 160.000,00 para consumo no período.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

Proc. Administrativo (Nota interna 16/05/2023 09:00) 057/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 16/05/2023 às 09:00:30

Publicação do aviso de retificação e prorrogação na imprensa oficia do estado do Paraná, DIOE - PR

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

CI_2023_05_16_PAG41_Localizador_346194123.pdf

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 346194123
Documento emitido em 16/05/2023 08:56:00.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11410 | 16/05/2023 | PÁG. 41
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ABERTURA: 26 de maio de 2023 – Hora:
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - T
EDITAL COMPLETO – www.siqueirac
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Siqueira Campos, 15 de m
Juliana Cristina de
Pregoeira

Tuneiras do Oeste

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Tuneiras do Oeste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF SOB O N.º 76.247.329/0001-13, com sede administrativa à Rua Santa Catarina n° 409, na Cidade de Tuneiras do Oeste Paraná, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** em 08/03/2023 do IAT a Licença Prévia, para o loteamento habitacional urbano a ser implantado no Distrito de Aparecida do Oeste no município de Tuneiras do Oeste, em zona de zeis: OBJETO: 0,927 ha, ou seja, 9.270,00 m² constituído pelo lote n.º 03, Fazenda Nossa Senhora do Pranto dos lotes n° 63-C e 63-Remanescente, subdivisão do lote n° 63 e 72-Remanescente, subdivisão do Lote n° 72,73,74 e 76-D-1, este subdivisão do Lote n° 76-D, todos da Gleba N° 2ª – 3ª Parte da Colônia Goioerê, situada no município de Tuneiras do Oeste – PR, Comarca de Cruzeiro do Oeste – PR.

49991/2023

Ubiratã

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra retificado e prorrogado processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA. Convênio nº 248/2022 – SEAB pelo município de Ubiratã. Nova Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 29 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal. Nova Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 29 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

49819/2023

Umuarama

Súmula de aprovação de licença ambiental simplificada

A Prefeitura Municipal de Umuarama - Paraná vem através deste tornar público a aprovação da licença ambiental simplificada nº 293914 pelo Instituto Água e Terra, para fins de adesão ao Programa Vida Nova da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), que trata da construção de unidades habitacionais populares a ser implantadas no Parque Residencial Itália II e III.

50396/2023

União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Construção, pinturas, hidráulicos, ferragens entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 30/05/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da

0/05/2023.

DAS PROPOSTAS: dia **30/05/2023 a partir**

A DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **30/05/2023 a**
diação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

NA LICITAÇÃO: R$ 1.125.720,30 (Um milhão
os e vinte reais e trinta centavos).

Pregoeira: Melissa Baniuk Rioeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238, (42) 3521-1200. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br_- ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

União da Vitória - PR, 15 de maio de 2023.
Bachir Abbas
Prefeito

50086/2023

Uniflor

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/**2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de junho do ano de 2023, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, sito a Avenida das Flores n° 118 em Uniflor , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede municipal	Recapeamento em CBUQ	3341,61 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail oficiallicitacao@uniflor.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3270-1150.

Uniflor/PR, 12 de maio de 2023.
JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO

49854/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/**2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de junho do ano de 2023, na Sala de Reuniçoes do Departamento de Licitação, sito a Avenida das Flores n° 118 em Uniflor , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede municipal	Recapeamento em CBUQ	3564,19 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail oficiallicitacao@uniflor.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3270-1150.

Uniflor/PR, 12 de maio de 2023.
JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO

49856/2023

Diário OFICIAL Paraná

Proc. Administrativo (Nota interna 16/05/2023 09:01) 057/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 16/05/2023 às 09:01:58

Processo retorna para julgamento.

Nova data da sessão: 29/05/2023, às 08:15

–

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 10- 057/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social - A/C Jean B.

Data: 22/05/2023 às 10:02:41

Bom dia, segue anexo questionamento da empresa sobre quais móveis deverão ser montados/instalados.

Aguardo o retorno.

Obrigada!

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

SOLICITACAO_DE_ESCLARECIMENTO_PREGAO_ELETRONICO_52_2023_DIA_29_05_2023_UASG_987933.pdf

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023 - DIA 29/05/2023 - UASG 987933
De: "Francisco E. Bernardes - Distribuidora Plamax" <pregoes1@plamax.com.br>
Data: 22/05/2023 09:50
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia, Sr. Pregoeiro

REF. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023 - DIA 29/05/2023 - UASG 987933

Consta no edital o seguinte parágrafo:

"5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão
de obra, encargos sociais, pedágio, **equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica**
deverão ser realizados pela contratada, entre outras."

Sr. Pregoeiro , pergunto: para quais itens do processo a montagem/instalação é de responsabilidade do fornecedor?

Sr. Pregoeiro, em nenhum item do processo em seu descritivo menciona, "montagem/instalação".

Grato,
Francisco Ernani Bernardes
Departamento Comercial

Distribuidora Plamax Eireli EPP
CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378
RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09
BAIRRO SALTO DO NORTE
Blumenau - SC - Cep: 89065-700
DDR: (47) 3057-3900

Proc. Administrativo 11- 057/2023

De: Jean B. - SEMAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 22/05/2023 às 16:49:00

Boa tarde,

os equipamentos que precisaram de instalação/ montagem são os itens: 7 / 8 / 12 /

–

Jean Carlos Bonissoni
Assessor I - Aux. Administrativo *Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano*

Proc. Administrativo (Nota interna 22/05/2023 16:59) 057/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 22/05/2023 às 16:59:01

Em anexo resposta encaminhada para empresa que realizou o questionamento.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Re_SOLICITACAO_DE_ESCLARECIMENTO_PREGAO_ELETRONICO_52_2023_DIA_29_05_2023_UASG_987933.pdf

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023 - DIA 29/05/2023 - UASG 987933
De: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 22/05/2023 16:57
Para: "Francisco E. Bernardes - Distribuidora Plamax" <pregoes1@plamax.com.br>

Boa tarde prezados,

Conforme informação repassada pela secretaria solicitante, os equipamentos que precisarão de instalação/montagem são os itens: 7, 8 e 12.

Em 22/05/2023 09:50, Francisco E. Bernardes - Distribuidora Plamax escreveu:

> **Bom dia, Sr. Pregoeiro**
>
> **REF. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023 - DIA 29/05/2023 - UASG 987933**
>
> **Consta no edital o seguinte parágrafo:**
>
> "5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão
> de obra, encargos sociais, pedágio, **equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica**
> **deverão ser realizados pela contratada, entre outras."**
>
> **Sr. Pregoeiro , pergunto: para quais itens do processo a montagem/instalação é de responsabilidade do fornecedor?**
>
> **Sr. Pregoeiro, em nenhum item do processo em seu descritivo menciona, "montagem/instalação".**
>
> **Grato,**
> **Francisco Ernani Bernardes**
> **Departamento Comercial**

234/1045

Distribuidora Plamax Eireli EPP
CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378
RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09
BAIRRO SALTO DO NORTE
Blumenau - SC - Cep: 89065-700
DDR: (47) 3057-3900

--
Atenciosamente
Thaila Oliveira
Pregoeira
(44)3543-8010

Proc. Administrativo 12- 057/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social - A/C Jean B.

Data: 26/05/2023 às 13:42:23

Boa tarde,

Segue anexo questionamento da empresa OSG INDUSTRIAL COMERCIO E TRANSPORTES.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

EDITAL_RETIFICADO_E_PRORROGADO_PREGAO_ELETRONICO_N_52_2023_PROCESSO_LICITATORIO_N_6064_2023.pdf

Assunto: EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6064/2023
De: Osmar Orlandi <osgindustrial@yahoo.com>
Data: 26/05/2023 13:01
Para: "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Prezado Senhores;

Boa Tarde.,

Em analise no edital, e como parte interessada no Item 02, observamos que estão faltando medidas para fabricação da mesma;

Veja o que o edital traz:
Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida
totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga,
sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014

Como podem ver, ficou faltando a ALTURA do produto, bem a profundidade do mesmo;

Acreditamos que o produto que procuram, será com 2 metros de altura, e 40cm de profundidade, haja visto que esta é a medida
padrão deste tipo de produto;

Diante disto, pergunto: Será publicado alguma observação no momento da licitação, pra alertar os participantes, ou ate mesmo a publicação de uma errata, afim de evitar problemas futuros?:

Grata

GABRIELA ORLANDI LTDA
OSG INDUSTRIAL COMERCIO E TRANSPORTES

Telefone: (47) 3345-2211
Watss: 9-9265-0962

CNPJ:36.248.785/0001-63
Inscrição Estadual: 261212796

ENDEREÇO:
R GUARAPARIM - N:490 COMPLEMENTO:GALPAO02
BAIRRO: TABULEIRO (MONTE ALEGRE)
MUNICÍPIO: CAMBORIU/SC
CEP:88.348-077

Proc. Administrativo 13- 057/2023

De: Jean B. - SEMAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 26/05/2023 às 15:33:02

Boa tarde,

Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira com 2 metros de altura, e 40cm de profundidade. Código 294014

–

Jean Carlos Bonissoni
Assessor I - Aux. Administrativo *Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano*

Proc. Administrativo (Nota interna 26/05/2023 15:43) 057/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 26/05/2023 às 15:43:35

Segue resposta encaminhada para a empresa.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

EDITAL_RETIFICADO_E_PRORROGADO_PREGAO_ELETRONICO_N_52_2023_PROCESSO_LICITATORIO_N_6064_2023.pdf

Assunto: Re: EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6064/2023
De: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 26/05/2023 15:41
Para: Osmar Orlandi <osgindustrial@yahoo.com>

Prezados, boa tarde

Segundo resposta encaminhada pela secretaria solicitante o tamanho será o padrão 2 metros de altura, e 40cm de profundidade.

Em 26/05/2023 13:01, Osmar Orlandi escreveu:

> Prezado Senhores;
>
> Boa Tarde.,
>
> Em analise no edital, e como parte interessada no Item 02, observamos que estão faltando medidas para fabricação da mesma;
>
> ***Veja o que o edital traz:***
> Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida
> totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga,
> sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014
>
> Como podem ver, ficou faltando a ALTURA do produto, bem a profundidade do mesmo;
>
> Acreditamos que o produto que procuram, será com 2 metros de altura, e 40cm de profundidade, haja visto que esta é a medida
> padrão deste tipo de produto;
>
> Diante disto, pergunto: Será publicado alguma observação no momento da licitação, pra alertar os participantes, ou ate mesmo a publicação de uma errata, afim de evitar problemas futuros?:
>
> Grata
>
> GABRIELA ORLANDI LTDA
> OSG INDUSTRIAL COMERCIO E TRANSPORTES
>
> Telefone: (47) 3345-2211

241/1045

Watss: 9-9265-0962

CNPJ:36.248.785/0001-63
Inscrição Estadual: 261212796

ENDEREÇO:
R GUARAPARIM - N:490 COMPLEMENTO:GALPAO02
BAIRRO: TABULEIRO (MONTE ALEGRE)
MUNICÍPIO: CAMBORIU/SC
CEP:88.348-077

--
Att, Thaila Oliveira Divisão de licitação (44)3543-8010

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 14- 057/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/05/2023 às 10:05:31

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 112/2023

Bom dia, na condição de Pregoeira do Município de Ubiratã encaminho Ata da Sessão e informo que foi registrada uma intenção de recurso para o item 14, portanto, aguardaremos o fim dos prazos a seguir, para então darmos seguimento ao processo.

Data limite para registro de recurso: 05/06/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 08/06/2023.
Data limite para registro de decisão: 15/06/2023.

Atenciosamente.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

ATA_DA_SESSAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.522023 .40531 .4519 .13008490583

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00052/2023

Às 08:15 horas do dia 29 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6064, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00052/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária. convênio nº 248/2022 - SEAB. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Armário
Descrição Complementar: Armário Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 2,40 M, Cor: Branca , Tipo: Alto , Largura: 86 CM, Tipo Portas: Com Puxadores E Fechadura , Profundidade: 60 CM, Quantidade Portas: 2 U
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.347,3400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.840,0000 .

Item: 2
Descrição: Estante
Descrição Complementar: Estante Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Altura: 2,00 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,60 M, Quantidade Prateleiras: 6 U
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.239,9800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8.540,0000 **e com valor negociado a** R$ 8.539,9800 .

Item: 3
Descrição: Armário Aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado , Altura: 198 CM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais , Tipo Aço: Chapa Aço 22 , Quantidade Chaves: 12 , Cor: Cinza , Largura: 92,5 CM, Características Adicionais: Tipo Roupeiro , Tratamento Superficial: Antiferrugem , Profundidade: 0,40 CM, Quantidade Portas: 12 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças , Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.277,3300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.110,0000 .

Item: 4
Descrição: Refrigerador Doméstico
Descrição Complementar: Refrigerador Doméstico Capacidade: 540 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Frost Free /Inverse , Voltagem: 110/220
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.215,2300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7.000,0000 .

Item: 5
Descrição: Liquidificador Industrial
Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 110

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.612,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 740,0000 .

Item: 6
Descrição: Multiprocessador Alimentos
Descrição Complementar: Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio , Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar) , Características Adicionais: Tigela Capacidade 2 Litros Ou 3 Kg De Massa , Potência: 700 W, Tensão: 110/220
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 657,3400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 657,3400 .

Item: 7
Descrição: Cuba
Descrição Complementar: Cuba Material: Aço Inoxidável , Dimensões: 40 X 34 CM, Aplicação: Cozinha Industrial
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 21.420,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 19.995,0000 .

Item: 8
Descrição: Conjunto câmara fria
Descrição Complementar: Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono , Acabamento: Pintura Eletrostática , Potência: 1.520 W, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: 0 A 10 °C, Cor: Branco , Capacidade: 2.300 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico , Dimensões (C X L X A): 2,52 X 3,48 X 2,50
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 26.273,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13.980,0000 .

Item: 9
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Freezer Capacidade: 510 L, Cor: Branca , Tipo: Horizontal , Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa , Tensão Alimentação: 110 V, Quantidade Tampas: 2 U
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.546,6600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7.200,0000 .

Item: 10
Descrição: Refresqueira
Descrição Complementar: Refresqueira Consumo: 0,24 KW/H, Capacidade: 16 L, Material Depósito: Acrílico , Tipo: 2 Depósitos , Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado , Tensão: 220
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.807,3400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 4.693,9900 .

Item: 11
Descrição: Exaustor
Descrição Complementar: Exaustor Material: Aço Inoxidável , Vazão: 19 M3/Min , Aplicação: Parede , Diâmetro: 300 MM, Tensão: 220 V , Tipo Motor: Monofásico
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.233,3500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 2.899,9900 .

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Item: 12
Descrição: Fogão Industrial
Descrição Complementar: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 6 UN, Tipo Acendimento: Manual , Funcionamento: Gás , Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.588,6600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.385,0000 .

Item: 13
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Material: Aço , Cor: Preta , Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível , Tensão Alimentação: 127/220 V, Potência Motor: 170
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.838,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 1.375,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.374,9600 .

Item: 14
Descrição: Lavadora Alta Pressão
Descrição Complementar: Lavadora Alta Pressão Modelo: Profissional , Vazão: 7,5 L/MIN, Potência Consumida: 2,9 KW, Tipo: Lava-Jato , Características Adicionais: 3 Pistões E Carrinho De Transporte , Tensão: 220 V, Pressão: 1600 PSI, Acessórios: Reservatório Para Detergente E Mangueira De Alta P
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.828,3300
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ**, pelo melhor lance de** R$ 1.085,0000 .

Item: 15
Descrição: Bebedouro Água
Descrição Complementar: Bebedouro Água Material Corpo: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 100 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado , Voltagem: 220
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.837,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.210,0000 .

Item: 16
Descrição: Mesa Refeitório
Descrição Complementar: Mesa Refeitório Altura: 0,75 CM, Acabamento Bordas: Pvc Polivinílico , Comprimento: 1,20 M, Diâmetro: 30 CM, Espessura: 24 MM, Largura: 0,80 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguláveis, Assentos Giratórios, Conjugada , Material Estrutura: Aço Carbono , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Post Formado, Cantos Arredondados , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28.728,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11.290,0000 **e com valor negociado a** R$ 11.289,9600 .

Item: 17
Descrição: Panela
Descrição Complementar: Panela Material: Alumínio Reforçado , Capacidade: 25 L, Diâmetro: 38 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Alça
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Jogo
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.587,0100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: P H MENESES COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.595,0000 .

Item: 18

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Descrição: Termômetro
Descrição Complementar: Termômetro Aplicação: Alimentos , Faixa Medição Temperatura: -30 A +200°C , Tipo: Espeto , Características Adicionais: Com Bateria 9v , Elemento Expansão: Infravermelho
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 473,3400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 473,3400 .

Item: 19
Descrição: Caixa Plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Material: Plástico , Aplicação: Multiuso , Capacidade: 46
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.024,9500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.750,0000 **e com valor negociado a** R$ 2.749,9500 .

Item: 20
Descrição: Lixeira
Descrição Complementar: Lixeira Material: Aço Inoxidável , Altura: 60 CM, Capacidade: 40 L, Tipo: Meia Lua , Características Adicionais: Com Abertura Superior Com Tampa Acionada Por Pedal
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.328,3500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.690,0000 .

Item: 21
Descrição: Panela Pressão
Descrição Complementar: Panela Pressão Material: Alumínio , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 30
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.617,3200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.237,3200 .

Item: 22
Descrição: Panela
Descrição Complementar: Panela Material: Alumínio , Capacidade: 13,8 L, Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.736,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.490,0000 .

Histórico

Item: 1 - Armário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.673,6700	R$ 3.347,3400	15/05/2023 14:37:54

Marca: PANDIN
Fabricante: PANDIN
Modelo / Versão: AP402
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta; Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518.
Porte da empresa: ME/EPP

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853
Assinado por pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.673,6700	R$ 3.347,3400	22/05/2023 09:27:47
	Marca: LOOK **Fabricante:** LOOK **Modelo / Versão:** LOOK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 2,40 M, Cor: Branca , Tipo: Alto , Largura: 86 CM, Tipo Portas: Com Puxadores E Fechadura , Profundidade: 60 CM, Quantidade Portas: 2 U **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.673,6700	R$ 3.347,3400	24/05/2023 15:50:52
	Marca: LUNASA **Fabricante:** LUNASA **Modelo / Versão:** RL20813 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARMÁRIO EM AÇO 4 PORTAS. ARMÁRIO EM AÇO, COM 4 PORTAS, COM CHAVES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1950 MM, LARGURA 1230 MM, PROFUNDIDADE 420 MM. CORPO, DIVISÓRIAS, PORTAS,E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO CHAPA 22 (0,75 MM); BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO CHAPA 18 (1,25 MM). DOBRADIÇAS INTERNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - TRÊS UNIDADES POR PORTA; CANOPLA METÁLICA, COM QUATRO CHAVES; PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, NA COR CINZA. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. CÓDIGO 462518. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: LUNASA – MODELO: RL20813. **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.810.636/0001-22	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.673,6700	R$ 3.347,3400	26/05/2023 11:44:32
	Marca: Big Metal **Fabricante:** Big Metal **Modelo / Versão:** 15000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões: Altura 1900 mm, Largura 1000 mm, profundidade 400 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta; Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.673,6700	R$ 3.347,3400	27/05/2023 11:02:52
	Marca: RCH **Fabricante:** RCH **Modelo / Versão:** RCH **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.248.785/0001-63	GABRIELA ORLANDI LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.673,6700	R$ 3.347,3400	29/05/2023 07:33:14
	Marca: MSI INDUSTRIA E COM **Fabricante:** OSMAR ORLANDI JUNIOR-ME **Modelo / Versão:** ARM4P **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta; Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.347,3400	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.347,3400	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.347,3400	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.347,3400	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.347,3400	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.347,3400	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.340,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:29:21:900
R$ 3.300,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:30:21:413
R$ 3.335,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:30:26:820
R$ 3.200,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:31:09:557
R$ 3.180,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:31:39:120
R$ 3.320,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:31:58:033

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 3.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:32:06:970
	R$ 3.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:32:45:780
	R$ 2.960,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:33:05:403
	R$ 2.950,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:33:11:000
	R$ 2.800,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:33:27:197
	R$ 2.700,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:33:37:827
	R$ 2.600,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:33:46:840
	R$ 2.550,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:34:23:620
	R$ 2.500,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:34:41:287
	R$ 2.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:34:48:413
	R$ 2.490,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:35:31:480
	R$ 2.850,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:53:963
	R$ 2.555,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:59:587
	R$ 2.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:10:170
	R$ 2.395,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:38:10:540
	R$ 2.350,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:38:13:137
	R$ 2.370,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:02:690
	R$ 2.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:15:353
	R$ 2.295,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:40:47:820
	R$ 2.200,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:41:01:613
	R$ 2.195,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:42:35:693
	R$ 2.190,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:43:16:193
	R$ 2.185,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:43:29:170
	R$ 2.180,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:44:14:397
	R$ 2.170,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:24:687
	R$ 2.150,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:44:42:113
	R$ 2.144,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:45:54:077
	R$ 2.135,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:46:06:943
	R$ 2.130,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:47:16:157
	R$ 2.120,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:47:24:347
	R$ 2.100,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:47:43:847
	R$ 2.095,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:48:01:717
	R$ 2.090,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:49:48:543
	R$ 2.080,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:50:07:207
	R$ 2.070,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:51:26:897
	R$ 2.060,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:51:48:957
	R$ 2.050,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:53:01:323
	R$ 2.045,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:53:07:470
	R$ 2.040,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:54:45:107
	R$ 2.035,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:55:44:937
	R$ 2.030,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:56:13:203
	R$ 2.025,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:56:36:490
	R$ 2.020,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:57:10:850
	R$ 2.000,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:57:25:157
	R$ 1.990,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:57:40:833
	R$ 1.980,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:58:33:057
	R$ 1.970,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:58:51:243
	R$ 1.950,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:59:16:540
	R$ 1.940,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:59:27:747
	R$ 1.930,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 09:00:21:633
	R$ 1.900,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 09:00:38:913
	R$ 1.850,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 09:01:02:333
	R$ 1.840,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 09:01:14:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:15:35	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:02	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Encerramento	29/05/2023 09:03:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:03:15	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:25:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:46:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:51:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:31:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:04:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 1.840,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Estante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.417.394/0001-31	VICENTE XISTO CUPERTINO	Sim	Sim	6	R$ 1.873,0000	R$ 11.238,0000	26/05/2023 14:12:49
	Marca: REVITEC **Fabricante:** VICENTE XISTO CUPERTINO EPP **Modelo / Versão:** RVE6P-ESP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014." **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.873,3300	R$ 11.239,9800	15/05/2023 14:37:54
	Marca: COLD AÇO **Fabricante:** COLD AÇO **Modelo / Versão:** PR200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.873,3300	R$ 11.239,9800	22/05/2023 09:27:47
	Marca: LIDER **Fabricante:** LIDER **Modelo / Versão:** LIDER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Altura: 2,00 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,60 M, Quantidade Prateleiras: 6 U **Porte da empresa:** ME/EPP						
74.192.444/0001-02	CONGEL RESFRIADORES MA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.873,3300	R$ 11.239,9800	23/05/2023 15:50:10
	Marca: Congel Inox **Fabricante:** Congel Inox **Modelo / Versão:** Conforme TR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Altura: 2,00 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,60 M, Quantidade Prateleiras: 6 U **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.873,3300	R$ 11.239,9800	27/05/2023 11:02:52
	Marca: JCN **Fabricante:** JCN **Modelo / Versão:** JCN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

22.358.904/0001-26	ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.873,3300	R$ 11.239,9800	28/05/2023 22:32:12
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo / Versão:** PROPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014 **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.248.785/0001-63	GABRIELA ORLANDI LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.873,3300	R$ 11.239,9800	29/05/2023 07:33:14
	Marca: MSI INDUSTRIA E COM **Fabricante:** OSMAR ORLANDI JUNIOR-ME **Modelo / Versão:** EST-INOX 200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014 - MEDIDA OFERTADA: A:2,00 x P:0,40 x L:0,80 - CHAPA 1MM **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.239,9800	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 11.239,9800	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 11.239,9800	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 11.239,9800	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 11.239,9800	74.192.444/0001-02	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 11.239,9800	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 11.238,0000	10.417.394/0001-31	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 11.230,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:28:21:930
R$ 11.200,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:30:30:313
R$ 11.150,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:32:15:740
R$ 11.145,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:32:21:183
R$ 11.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:32:22:850
R$ 10.800,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:33:19:467
R$ 10.500,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:33:24:477
R$ 10.400,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:33:44:903
R$ 10.200,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:33:55:777
R$ 10.190,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:34:30:143
R$ 10.100,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:34:33:593
R$ 10.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:34:34:453
R$ 9.950,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:34:50:747
R$ 9.800,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:35:12:380
R$ 9.750,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:35:23:980
R$ 9.700,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:35:38:783
R$ 9.600,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:35:49:103
R$ 11.145,0000	10.417.394/0001-31	29/05/2023 08:36:08:220
R$ 9.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:08:890
R$ 9.500,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:23:317
R$ 9.450,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:36:27:530
R$ 9.440,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:37:59:877
R$ 9.430,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:38:07:390
R$ 9.420,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:39:19:910
R$ 9.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:29:257
R$ 9.390,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:39:49:350
R$ 9.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:03:697
R$ 9.250,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:40:13:850
R$ 9.200,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:41:22:067
R$ 9.190,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:41:35:987
R$ 9.180,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:43:14:170
R$ 9.150,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:43:23:437
R$ 9.140,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:44:38:520
R$ 9.100,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:45:12:457
R$ 9.000,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:45:48:850

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 8.950,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:45:59:640
	R$ 8.940,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:46:27:977
	R$ 8.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:47:12:113
	R$ 8.890,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:48:02:480
	R$ 8.800,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:48:07:360
	R$ 8.790,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:49:11:690
	R$ 8.750,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:50:02:080
	R$ 8.740,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:51:15:490
	R$ 8.700,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:51:36:977
	R$ 8.660,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:51:53:733
	R$ 8.600,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:51:57:210
	R$ 8.550,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:52:24:650
	R$ 8.540,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:52:48:960

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:15:44	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:54:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/05/2023 08:54:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:26:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 13:25:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:20:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 8.540,0000.
Negociação de valor	30/05/2023 10:57:21	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 8.540,0000 e com valor negociado a R$ 8.539,9800. Motivo: Valor negociado conforme proposta anexada
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Armário Aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.277,3300	R$ 2.277,3300	15/05/2023 14:37:54

Marca: PANDIN
Fabricante: PANDIN
Modelo / Versão: 503/12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento, possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamento, com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO 296596.
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THALA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.277,3300	R$ 2.277,3300	22/05/2023 09:27:47
	Marca: LOOK **Fabricante:** LOOK **Modelo / Versão:** LOOK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado , Altura: 198 CM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais , Tipo Aço: Chapa Aço 22 , Quantidade Chaves: 12 , Cor: Cinza , Largura: 92,5 CM, Características Adicionais: Tipo Roupeiro , Tratamento Superficial: Antiferrugem , Profundidade: 0,40 CM, Quantidade Portas: 12 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças , Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.277,3300	R$ 2.277,3300	24/05/2023 15:50:52
	Marca: LUNASA **Fabricante:** LUNASA **Modelo / Versão:** RL20204 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARMÁRIO VESTIÁRIO/GUARDA VOLUMES – AM2. ARMÁRIO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM), CONSTITUÍDO COM 3 MÓDULOS E 12 PORTAS. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 199 CM; LARGURA: 120 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÁ ACEITO ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø=3/8". CÓDIGO 296596. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: LUNASA – MODELO: RL20204. **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.810.636/0001-22	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.277,3300	R$ 2.277,3300	26/05/2023 11:44:32
	Marca: Big Metal **Fabricante:** Big Metal **Modelo / Versão:** 1489 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões: Altura: 190 cm; Largura: 90 cm; Profundidade: 40 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.277,3300	R$ 2.277,3300	27/05/2023 11:02:52
	Marca: RCH **Fabricante:** RCH **Modelo / Versão:** RCH **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.248.785/0001-63	GABRIELA ORLANDI LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.277,3300	R$ 2.277,3300	29/05/2023 07:37:47
	Marca: RCH **Fabricante:** RCH INDUSTRIA COMERCIO DE AÇO **Modelo / Versão:** RAOOCH16 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO 296596. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.277,3300	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.277,3300	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.277,3300	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.277,3300	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.277,3300	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530

Assinado por 1 pessoa: THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 2.277,3300	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 2.270,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:30:50:507
	R$ 2.260,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:30:55:727
	R$ 2.270,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:32:26:553
	R$ 2.200,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:33:30:557
	R$ 2.190,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:34:08:853
	R$ 2.100,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:34:48:133
	R$ 2.000,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:34:59:420
	R$ 1.900,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:35:30:557
	R$ 1.890,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:29:670
	R$ 1.800,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:36:33:967
	R$ 1.700,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:36:38:740
	R$ 1.500,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:37:56:400
	R$ 1.680,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:07:270
	R$ 1.490,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:40:24:450
	R$ 1.450,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:40:41:993
	R$ 1.400,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:40:48:057
	R$ 1.395,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:41:46:550
	R$ 1.390,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:43:09:130
	R$ 1.380,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:43:31:777
	R$ 1.370,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:45:06:157
	R$ 1.350,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:46:43:073
	R$ 1.360,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:46:43:480
	R$ 1.340,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:47:57:317
	R$ 1.335,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:49:06:887
	R$ 1.300,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:49:41:360
	R$ 1.290,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:51:18:473
	R$ 1.280,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:52:19:240
	R$ 1.270,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:53:20:423
	R$ 1.250,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:54:52:890
	R$ 1.240,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:55:01:243
	R$ 1.230,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:55:32:920
	R$ 1.220,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:55:45:613
	R$ 1.136,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:56:02:587
	R$ 1.130,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:56:21:310
	R$ 1.135,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:58:06:287
	R$ 1.120,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:58:52:300
	R$ 1.110,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:58:57:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:15:53	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:00:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/05/2023 09:00:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:05:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 1.110,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Refrigerador Doméstico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	48.192.048/0001-75	GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,1300	R$ 12.215,1300	15/05/2023 08:39:36
		Marca: ELECTROLUX **Fabricante:** ELECTROLUX **Modelo / Versão:** IM8S **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L **Porte da empresa:** ME/EPP						
	49.641.267/0001-57	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,2300	R$ 12.215,2300	15/05/2023 08:23:19
		Marca: ELECTROLUX **Fabricante:** ELECTROLUX **Modelo / Versão:** IM8S **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO. Código 483297 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,2300	R$ 12.215,2300	22/05/2023 09:27:47
		Marca: ELETROLUX **Fabricante:** ELETROLUX **Modelo / Versão:** ELETROLUX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerador Doméstico Capacidade: 540 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Frost Free /Inverse , Voltagem: 110/220 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,2300	R$ 12.215,2300	24/05/2023 15:50:52
		Marca: ELECTROLUX **Fabricante:** ELECTROLUX **Modelo / Versão:** DM84X **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GELADEIRA REFRIGERADOR FREENCH DOOR, FROST FREE 579 L, 3 PORTAS INVERSE; COR; INOX. A: 190 CM; L: 83,5 CM; P: 79,5 CM; PESO: 115 KG; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; A; CONTROLE DE TEMPERATURA; ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS; 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. CÓDIGO 483297. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: ELECTROLUX – MODELO: DM84X. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,2300	R$ 12.215,2300	26/05/2023 11:23:48
		Marca: Electrolux **Fabricante:** Electrolux **Modelo / Versão:** IM8S **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Geladeira Electrolux Multidoor Efficient IM8S Frost Free com Tecnologia Inverter e AutoSense 590 L – Inox 220V **Porte da empresa:** ME/EPP						
	29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,2300	R$ 12.215,2300	26/05/2023 14:04:34
		Marca: ELECTROLUX **Fabricante:** ELECTROLUX **Modelo / Versão:** IM8S **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA: ELECTROLUX MODELO: IM8S ENTREGA: 30 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,2300	R$ 12.215,2300	26/05/2023 14:37:03
		Marca: ELECTROLUX **Fabricante:** ELECTROLUX **Modelo / Versão:** DM84X **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO. Código 483297 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: ÍRALA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,2300	R$ 12.215,2300	27/05/2023 11:02:52

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo / Versão: ELECTROLUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.215,2300	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.215,2300	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.215,2300	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.215,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.215,2300	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.215,2300	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.215,2300	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.215,1300	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.210,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:27:58:103
R$ 12.205,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:29:29:763
R$ 12.000,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:30:27:477
R$ 11.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:30:34:913
R$ 12.190,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:30:39:207
R$ 11.895,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:30:51:173
R$ 12.150,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:30:52:610
R$ 11.850,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:31:02:727
R$ 11.890,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:31:06:097
R$ 11.845,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:31:29:047
R$ 11.800,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:31:56:803
R$ 11.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:32:03:173
R$ 11.650,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:32:22:040
R$ 11.600,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:32:28:553
R$ 11.595,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:32:35:480
R$ 11.500,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:32:38:470
R$ 11.490,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:18:953
R$ 10.990,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:33:30:543
R$ 10.000,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:33:34:807
R$ 9.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:33:44:073
R$ 9.800,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:33:46:663
R$ 9.850,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:33:50:457
R$ 9.750,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:05:473
R$ 9.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:06:187
R$ 9.730,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:34:11:133
R$ 9.650,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:19:130
R$ 9.600,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:27:577
R$ 9.500,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:33:377
R$ 9.490,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:34:42:853
R$ 9.400,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:54:153
R$ 9.200,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:05:270
R$ 9.150,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:13:940
R$ 9.180,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:35:15:123
R$ 9.140,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:35:31:953
R$ 9.100,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:35:103
R$ 9.050,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:41:607
R$ 9.040,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:35:52:417
R$ 9.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:52:670
R$ 8.950,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:00:790
R$ 8.940,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:36:07:083
R$ 8.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:08:483
R$ 8.850,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:13:213
R$ 8.840,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:36:26:500
R$ 8.750,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:37:153

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

R$ 8.800,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:37:343
R$ 8.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:39:957
R$ 10.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:42:530
R$ 8.680,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:53:957
R$ 8.600,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:01:643
R$ 8.550,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:37:08:663
R$ 8.580,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:37:08:820
R$ 8.500,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:36:703
R$ 8.480,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:37:42:287
R$ 8.450,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:37:43:647
R$ 8.400,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:20:030
R$ 8.425,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:38:26:287
R$ 8.380,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:38:33:367
R$ 8.350,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:40:223
R$ 8.300,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:38:47:907
R$ 8.200,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:53:860
R$ 8.190,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:39:05:667
R$ 8.150,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:39:11:307
R$ 8.140,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:39:29:437
R$ 8.130,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:40:12:440
R$ 8.120,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:40:20:113
R$ 8.100,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:40:22:603
R$ 8.000,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:40:31:047
R$ 7.950,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:40:46:640
R$ 8.470,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:42:02:823
R$ 7.945,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:42:31:590
R$ 7.940,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:42:36:863
R$ 7.930,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:42:44:767
R$ 7.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:42:50:313
R$ 7.850,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:42:56:477
R$ 7.800,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:43:00:950
R$ 7.795,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:43:24:107
R$ 7.790,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:43:30:323
R$ 7.785,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:43:38:403
R$ 7.750,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:43:47:247
R$ 7.740,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:43:54:440
R$ 7.730,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:44:13:187
R$ 7.725,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:44:20:127
R$ 7.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:44:29:537
R$ 7.695,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:44:45:743
R$ 7.650,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:44:50:277
R$ 7.645,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:44:58:170
R$ 7.600,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:45:02:123
R$ 7.595,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:45:18:780
R$ 7.550,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:45:29:070
R$ 7.545,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:45:37:717
R$ 7.500,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:45:42:847
R$ 7.495,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:45:49:683
R$ 7.450,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:45:54:760
R$ 7.445,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:46:02:250
R$ 7.400,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:46:07:170
R$ 12.210,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:47:37:467
R$ 12.205,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:49:07:543
R$ 7.390,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:49:28:027
R$ 7.380,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:49:42:143
R$ 7.370,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:49:48:223
R$ 7.360,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:49:54:250
R$ 7.350,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:49:57:853
R$ 7.340,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:50:02:157
R$ 7.300,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:50:05:873

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 7.290,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:50:11:653
	R$ 7.200,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:50:15:467
	R$ 7.190,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:50:21:697
	R$ 7.150,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:50:24:970
	R$ 7.140,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:50:30:967
	R$ 7.100,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:50:34:857
	R$ 7.090,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:50:38:807
	R$ 7.000,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:50:42:930
	R$ 12.200,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:52:13:247
	R$ 12.195,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:53:43:827
	R$ 12.190,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:55:13:393
	R$ 12.185,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:56:44:503
	R$ 12.180,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:58:14:727
	R$ 12.175,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:59:44:750
	R$ 12.170,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:01:16:223
	R$ 12.165,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:02:46:730
	R$ 12.160,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:04:17:747
	R$ 12.155,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:05:47:810
	R$ 12.150,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:07:17:830
	R$ 12.145,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:08:48:450
	R$ 12.140,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:10:19:793
	R$ 12.135,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:11:50:780
	R$ 12.130,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:13:21:747
	R$ 12.125,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:14:52:880
	R$ 12.120,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:16:22:840
	R$ 12.115,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:17:53:973
	R$ 12.110,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:19:24:563
	R$ 12.105,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:20:55:350
	R$ 12.100,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:22:26:307
	R$ 12.095,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:23:57:053
	R$ 12.090,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:25:27:487
	R$ 12.085,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:26:57:473
	R$ 12.080,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:28:27:277
	R$ 12.075,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:29:58:200
	R$ 12.070,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:31:28:850
	R$ 12.065,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:32:58:630
	R$ 12.060,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:34:28:520
	R$ 12.055,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:35:59:623
	R$ 8.939,9900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:17:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:16:00	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:06	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 09:39:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:39:18	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:23:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:29:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:19:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19, pelo melhor lance de R$ 7.000,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Liquidificador Industrial

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.497.491/0001-87	OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 800,0000	R$ 1.600,0000	15/05/2023 17:15:22
	Marca: Metvisa **Fabricante:** IMG - Industria de Maquinas para Gastronomia Ltda **Modelo / Versão:** LAR4220CC5/2023 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador industrial de alta rotação. Capacidade de 3,5 litros. Medidas do equipamento: largura 225 MM x altura 530 MM x profundidade 200 MM. Peso 3,5 KG. Potência 1.000 W, 220 V. Consumo energia 1 KW/HORA. Rotação do motor 18.000 RPM. Tritura produtos alimentares com adição de líquido e dissolução de polpas de frutas congeladas. Tampa com visor, possibilita a visualização e adição de ingredientes durante o processamento sem a necessidade de remover a tampa. Marcação de nível gravado a laser na parte externa do copo e abaulado na parte interna, facilitando a limpeza e garantindo a durabilidade das marcações. Copo em aço inox. Gabinete em aço inox. Base plástica em material ABS, de elevada resistência. Base com pés antiderrapantes. Lâminas de alta eficiência confeccionadas em aço inox 301 endurecidas por encruamento. Tampa plástica de alta vedação (polietileno PE). **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.895.360/0001-46	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	Sim	2	R$ 805,9200	R$ 1.611,8400	28/05/2023 22:22:47
	Marca: Kd Eletro **Fabricante:** Kd Eletro **Modelo / Versão:** Kd Eletro **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador 4 Litros 220V Profissional Ar **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 806,0000	R$ 1.612,0000	22/05/2023 09:27:48
	Marca: COZINHA GOURNET **Fabricante:** COZINHA GOURNET **Modelo / Versão:** COZINHA GOURNET **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 110 **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.796.543/0001-03	FAHCILITA NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 806,0000	R$ 1.612,0000	24/05/2023 10:18:25
	Marca: EVITRA **Fabricante:** EVITRA **Modelo / Versão:** EV402 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	Sim	Sim	2	R$ 806,0000	R$ 1.612,0000	26/05/2023 11:19:57
	Marca: metal ferreira **Fabricante:** metal ferreira **Modelo / Versão:** mflar-4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	2	R$ 806,0000	R$ 1.612,0000	26/05/2023 17:12:34
	Marca: METAL FERREIRA **Fabricante:** METAL FERREIRA **Modelo / Versão:** METAL FERREIRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762 **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 806,0000	R$ 1.612,0000	27/05/2023 11:02:52
	Marca: METAL FERREIRA **Fabricante:** METAL FERREIRA **Modelo / Versão:** METAL FERREIRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 806,0000	R$ 1.612,0000	29/05/2023 07:36:54
	Marca: JL COLOMBO **Fabricante:** JL COLOMBO **Modelo / Versão:** 1205 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762 **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 806,0000	R$ 1.612,0000	29/05/2023 08:03:47
	Marca: METAL FERREIRA **Fabricante:** METAL FERREIRA **Modelo / Versão:** METAL FERREIRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 800 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.612,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.612,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.612,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.612,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.612,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.612,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.612,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.611,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.600,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.595,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:27:08:987
R$ 1.590,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:30:33:993
R$ 1.585,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:30:36:263
R$ 1.590,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:31:34:473
R$ 1.580,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:31:59:190
R$ 1.575,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:01:323
R$ 1.570,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:33:15:060
R$ 1.565,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:16:137
R$ 1.560,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:33:41:560
R$ 1.555,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:43:203
R$ 1.547,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:01:837
R$ 1.542,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:03:253
R$ 1.520,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:31:660
R$ 1.515,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:33:447
R$ 1.489,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:34:54:320
R$ 1.484,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:54:967
R$ 1.500,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:55:283
R$ 1.450,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:58:773
R$ 1.445,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:02:897
R$ 1.256,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:35:19:653
R$ 1.251,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:21:787
R$ 1.240,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:35:26:590
R$ 1.235,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:27:543
R$ 1.589,9900	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:44:477
R$ 1.220,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:35:55:500
R$ 1.215,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:56:317
R$ 1.200,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:11:347
R$ 1.195,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:13:533
R$ 1.150,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:19:803
R$ 1.140,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:36:30:520

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 1.130,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:48:133
	R$ 1.100,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:52:567
	R$ 849,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:37:15:457
	R$ 1.090,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:37:18:023
	R$ 840,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:38:02:623
	R$ 1.080,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:38:33:130
	R$ 800,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:38:59:387
	R$ 1.606,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:40:28:997
	R$ 1.601,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:41:59:960
	R$ 790,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:43:28:317
	R$ 750,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:43:47:433
	R$ 1.596,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:45:17:953
	R$ 740,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:46:33:270
	R$ 1.591,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:48:03:967
	R$ 1.586,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:49:35:160
	R$ 1.581,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:49:38:783
	R$ 1.581,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:51:08:987
	R$ 1.576,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:51:10:500
	R$ 1.576,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:52:40:940
	R$ 1.571,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:52:42:467
	R$ 1.571,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:54:12:943
	R$ 1.566,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:54:18:547
	R$ 1.566,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:55:48:937
	R$ 1.561,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:55:54:737
	R$ 1.561,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:57:25:923
	R$ 1.556,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:57:30:857
	R$ 1.556,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:59:18:587
	R$ 1.551,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:59:19:937
	R$ 1.551,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:00:49:957
	R$ 1.546,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 09:00:54:497
	R$ 1.546,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:02:25:050
	R$ 1.541,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 09:02:31:873
	R$ 1.541,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:04:02:367
	R$ 1.536,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 09:04:02:940
	R$ 1.536,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:05:32:997
	R$ 1.531,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 09:05:34:537
	R$ 1.531,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:07:05:117
	R$ 1.526,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 09:07:09:320
	R$ 1.526,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:08:39:743
	R$ 1.521,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:10:10:327
	R$ 1.516,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:11:41:267
	R$ 1.511,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:13:12:263
	R$ 1.506,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:14:42:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:16:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:06	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 09:16:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:16:43	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:06:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 740,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Item: 6 - Multiprocessador Alimentos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 328,6700	R$ 657,3400	22/05/2023 09:27:48
	Marca: ARNO **Fabricante:** ARNO **Modelo / Versão:** ARNO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio , Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar) , Características Adicionais: Tigela Capacidade 2 Litros Ou 3 Kg De Massa , Potência: 700 W, Tensão: 110/220 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 657,3400	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:16:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/05/2023 08:37:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:41:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/05/2023 08:41:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:06:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 657,3400.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Cuba

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 21.420,0000	R$ 21.420,0000	22/05/2023 09:27:48
	Marca: KLIMA **Fabricante:** KLIMA **Modelo / Versão:** KLIMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cuba Material: Aço Inoxidável , Dimensões: 40 X 34 CM, Aplicação: Cozinha Industrial **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 21.420,0000	R$ 21.420,0000	27/05/2023 11:02:52
	Marca: REFRIMATE **Fabricante:** REFRIMATE **Modelo / Versão:** REFRIMATE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 21.420,0000	R$ 21.420,0000	29/05/2023 07:36:54

Marca: KLIMA
Fabricante: KLIMA
Modelo / Versão: 2392+2395+2395+CUBAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo; iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox. Código 316743
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21.420,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 21.420,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 21.420,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 21.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:31:28:897
R$ 21.395,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:27:590
R$ 21.350,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:36:033
R$ 21.345,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:52:700
R$ 21.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:15:643
R$ 21.295,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:32:757
R$ 21.280,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:38:49:607
R$ 21.275,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:50:813
R$ 21.200,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:54:563
R$ 21.195,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:56:817
R$ 21.100,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:40:380
R$ 21.095,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:39:42:847
R$ 21.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:12:580
R$ 20.995,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:40:14:867
R$ 20.975,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:41:33:443
R$ 20.970,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:41:34:913
R$ 20.950,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:41:45:037
R$ 20.945,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:41:46:927
R$ 20.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:48:720
R$ 20.895,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:42:50:940
R$ 20.850,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:43:16:327
R$ 20.845,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:43:18:113
R$ 20.800,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:43:35:950
R$ 20.795,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:43:36:123
R$ 20.790,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:43:38:693
R$ 20.785,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:43:40:127
R$ 20.500,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:03:400
R$ 20.495,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:44:04:137
R$ 20.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:13:527
R$ 20.395,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:44:14:137
R$ 20.200,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:18:897
R$ 20.195,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:44:20:150
R$ 20.100,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:31:883
R$ 20.095,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:44:32:153
R$ 20.080,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:46:31:463
R$ 20.075,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:46:32:187
R$ 20.050,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:46:38:103
R$ 20.045,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:46:40:190
R$ 20.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:46:53:933
R$ 19.995,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:46:54:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:16:32	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:09	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:48:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:48:55	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:32:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:55:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:16:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12, pelo melhor lance de R$ 19.995,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Conjunto câmara fria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.641.267/0001-57	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 26.273,0000	R$ 26.273,0000	15/05/2023 08:23:19
	Marca: REFRIMATE **Fabricante:** REFRIMATE **Modelo / Versão:** MCVR2900 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg. Código 602114. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.007.154/0001-70	ALL WORK COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 26.273,0000	R$ 26.273,0000	26/05/2023 14:20:36
	Marca: FRILUX **Fabricante:** FRILUX **Modelo / Versão:** RF-058-ESP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg. Código 602114. **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 26.273,0000	R$ 26.273,0000	29/05/2023 07:36:54
	Marca: FRILUX **Fabricante:** FRILUX **Modelo / Versão:** RF-058 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg. Código 602114. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 26.273,3300	R$ 26.273,3300	22/05/2023 09:27:48
	Marca: REFRINORTE **Fabricante:** REFRINORTE **Modelo / Versão:** REFRINORTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono , Acabamento: Pintura Eletrostática , Potência: 1.520 W, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: 0 A 10 °C, Cor: Branco , Capacidade: 2.300 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico , Dimensões (C X L X A): 2,52 X 3,48 X 2,50 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por: THAILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 26.273,3300	R$ 26.273,3300	24/05/2023 15:50:52
	Marca: FRILUX **Fabricante:** FRILUX **Modelo / Versão:** RF058 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MINI CÂMARA FRIA RESFRIADO 2900 LITROS REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX COM 3 PORTAS; 220 V; CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; FUNDO INTERNO EM AÇO INOX; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; PÉS EM TERMOPLÁSTICO COM REGULAGEM APROXIMADAS DE ALTURA; A; 2250 MM; L; 2410 MM; P; 810 MM. CAPACIDADE DE CARGA: 950 KG. CÓDIGO 602114. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: FRILUX – MODELO: RF-058. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 26.273,3300	R$ 26.273,3300	26/05/2023 14:04:34
	Marca: FRILUX **Fabricante:** FRILUX **Modelo / Versão:** RF-058-Especial **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA: FRILUX MODELO: RF-058-Especial ENTREGA: 30 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 26.273,3300	R$ 26.273,3300	27/05/2023 11:02:52
	Marca: FRILUX **Fabricante:** FRILUX **Modelo / Versão:** FRILUX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 26.273,3300	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 26.273,3300	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 26.273,3300	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 26.273,3300	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 26.273,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 26.273,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 26.273,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 26.265,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:28:13:030
R$ 26.260,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:28:33:267
R$ 26.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:31:06:190
R$ 25.995,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:31:11:143
R$ 25.950,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:31:29:267
R$ 25.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:32:08:920
R$ 25.885,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:32:45:560
R$ 25.850,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:32:47:647
R$ 25.700,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:33:15:080
R$ 25.690,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:23:760
R$ 25.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:33:32:610
R$ 25.500,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:33:48:823
R$ 24.980,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:33:55:430
R$ 24.990,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:55:703
R$ 24.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:01:683
R$ 24.885,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:34:16:367
R$ 24.500,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:38:080
R$ 25.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:34:40:147
R$ 24.490,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:34:50:023
R$ 24.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:12:293
R$ 23.980,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:35:24:327
R$ 23.500,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:31:070
R$ 23.480,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:35:37:990
R$ 24.450,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:35:51:023
R$ 23.400,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:35:51:667
R$ 24.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:35:55:773

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

R$ 23.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:57:683
R$ 23.380,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:35:57:913
R$ 22.900,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:36:03:520
R$ 22.850,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:36:10:843
R$ 22.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:12:427
R$ 21.900,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:36:19:133
R$ 21.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:30:257
R$ 20.990,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:36:37:133
R$ 20.500,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:36:41:550
R$ 20.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:45:860
R$ 19.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:03:660
R$ 19.995,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:03:680
R$ 19.500,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:37:05:703
R$ 19.480,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:37:17:597
R$ 19.450,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:22:187
R$ 19.400,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:37:25:020
R$ 19.380,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:37:32:300
R$ 19.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:41:813
R$ 18.900,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:37:47:397
R$ 18.895,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:49:220
R$ 18.800,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:37:59:277
R$ 18.850,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:37:59:617
R$ 18.795,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:00:777
R$ 18.500,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:38:10:400
R$ 18.495,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:12:787
R$ 18.400,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:15:297
R$ 18.395,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:16:797
R$ 18.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:25:457
R$ 17.995,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:26:793
R$ 17.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:31:523
R$ 17.895,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:32:803
R$ 18.700,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:39:627
R$ 17.500,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:45:417
R$ 17.495,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:46:813
R$ 17.400,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:50:397
R$ 17.395,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:52:813
R$ 17.000,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:38:55:797
R$ 16.995,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:56:823
R$ 16.000,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:38:59:457
R$ 15.950,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:39:18:133
R$ 15.900,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:39:29:250
R$ 15.930,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:39:29:633
R$ 15.800,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:39:40:963
R$ 15.795,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:39:43:460
R$ 15.500,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:39:45:487
R$ 15.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:51:277
R$ 15.350,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:39:53:020
R$ 15.345,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:39:55:483
R$ 15.330,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:40:18:847
R$ 15.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:20:227
R$ 14.995,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:40:23:527
R$ 14.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:40:30:303
R$ 14.895,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:40:33:590
R$ 14.890,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:40:43:667
R$ 14.885,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:40:45:610
R$ 14.850,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:40:52:720
R$ 14.845,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:40:55:627
R$ 14.800,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:41:00:743
R$ 14.700,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:41:06:217
R$ 14.650,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:41:10:210

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 14.600,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:41:22:120
	R$ 14.550,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:41:27:047
	R$ 14.500,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:41:45:343
	R$ 14.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:41:55:493
	R$ 14.390,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:42:00:727
	R$ 14.300,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:42:02:553
	R$ 14.290,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:42:27:697
	R$ 14.250,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:42:36:663
	R$ 14.240,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:42:45:353
	R$ 14.200,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:42:50:320
	R$ 14.190,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:42:56:853
	R$ 14.100,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:43:01:963
	R$ 14.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:43:55:597
	R$ 13.980,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:44:04:450
	R$ 14.840,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:45:05:803
	R$ 14.835,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:46:09:083
	R$ 16.850,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:47:08:420
	R$ 16.845,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:47:12:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:16:41	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:10	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:49:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:49:13	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:19:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19, pelo melhor lance de R$ 13.980,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Freezer

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,0000	R$ 10.546,0000	26/05/2023 11:19:57
	Marca: consul **Fabricante:** consul **Modelo / Versão:** chb53eb **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,0000	R$ 10.546,0000	26/05/2023 11:23:48
	Marca: Consul **Fabricante:** Consul **Modelo / Versão:** CHB53EBBNA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer Horizontal Consul 534 Litros CHB53EBBNA - 220 volts **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

36.925.507/0001-01	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,0000	R$ 10.546,0000	27/05/2023 14:19:22
	Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CHB53EBANA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,0000	R$ 10.546,0000	29/05/2023 07:36:54
	Marca: FRICON **Fabricante:** FRICON **Modelo / Versão:** HCED 503 C **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer 2 portas - 519 litros - Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.641.267/0001-57	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	15/05/2023 08:23:19
	Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CHB53 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.192.048/0001-75	GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	15/05/2023 08:39:36
	Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CHB53EB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	15/05/2023 14:49:00
	Marca: GELOPAR **Fabricante:** GELOPAR **Modelo / Versão:** 6HBS-519 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	22/05/2023 09:27:48
	Marca: METALFRIO **Fabricante:** METALFRIO **Modelo / Versão:** METALFRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer Capacidade: 510 L, Cor: Branca , Tipo: Horizontal, Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa , Tensão Alimentação: 110 V, Quantidade Tampas: 2 U **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	24/05/2023 15:50:52
	Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CHB53 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FREEZER 2 PORTAS – 519 LITROS – HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 96,00 CM, LARGURA: 147,30 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM. VOLTAGEM 220 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. COR: BRANCA; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; PÉS COM RODÍZIOS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. CÓDIGO 326631. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: CONSUL – MODELO: CHB53. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	26/05/2023 14:04:34
		Marca: CONSUL **Fabricante:** Whirlpool **Modelo / Versão:** CHB53 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA: CONSUL MODELO: CHB53 ENTREGA: 30 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	26/05/2023 14:37:03
		Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CHB53EB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRTIVO CONFORME EM EDITAL Freezer 2 portas 519 litros Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	27/05/2023 11:02:52
		Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CONSUL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	29/05/2023 08:03:47
		Marca: Fricon **Fabricante:** Fricon **Modelo / Versão:** Fricon **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer 2 portas 13 503 litros 13 Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.546,6600	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,0000	36.925.507/0001-01	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.541,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:27:13:430
R$ 10.535,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:28:22:470
R$ 10.530,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:28:24:550
R$ 10.525,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:29:37:650
R$ 10.520,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:29:39:370
R$ 10.515,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:30:35:970
R$ 10.510,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:30:36:390
R$ 10.495,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:30:41:593
R$ 10.490,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:30:42:823
R$ 10.400,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:30:47:787
R$ 10.395,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:30:49:677
R$ 10.300,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:30:59:097
R$ 10.295,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:00:300
R$ 10.290,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:31:04:457

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

R$ 10.285,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:04:920
R$ 10.280,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:31:08:640
R$ 10.275,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:09:520
R$ 10.250,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:31:11:607
R$ 10.245,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:11:737
R$ 10.240,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:31:16:053
R$ 10.235,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:18:260
R$ 10.230,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:31:21:560
R$ 10.225,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:22:553
R$ 10.220,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:31:26:817
R$ 10.215,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:26:970
R$ 10.200,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:31:31:280
R$ 10.195,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:33:380
R$ 10.190,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:31:48:567
R$ 10.185,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:50:757
R$ 10.100,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:32:04:890
R$ 10.095,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:07:650
R$ 10.080,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:32:16:433
R$ 10.075,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:16:783
R$ 10.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:32:23:847
R$ 9.995,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:24:610
R$ 9.950,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:32:35:127
R$ 9.945,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:37:143
R$ 9.970,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:32:49:170
R$ 9.940,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:32:52:100
R$ 9.935,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:54:183
R$ 9.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:32:56:110
R$ 9.895,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:56:397
R$ 9.800,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:33:16:477
R$ 9.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:18:600
R$ 9.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:33:25:503
R$ 9.695,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:27:390
R$ 9.690,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:31:453
R$ 9.685,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:31:953
R$ 9.500,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:33:38:017
R$ 9.495,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:38:723
R$ 9.400,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:33:56:277
R$ 9.395,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:58:957
R$ 8.900,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:13:023
R$ 8.895,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:14:670
R$ 8.890,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:34:24:997
R$ 8.885,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:26:163
R$ 8.500,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:26:450
R$ 8.495,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:28:530
R$ 8.300,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:40:093
R$ 8.295,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:40:350
R$ 8.100,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:43:100
R$ 8.250,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:43:400
R$ 8.150,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:47:613
R$ 8.095,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:47:993
R$ 7.980,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:00:310
R$ 7.975,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:03:550
R$ 7.950,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:09:650
R$ 7.945,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:11:620
R$ 8.170,0000	36.925.507/0001-01	29/05/2023 08:35:17:237
R$ 7.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:21:203
R$ 7.895,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:22:303
R$ 7.850,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:24:470
R$ 7.800,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:27:783
R$ 7.845,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:28:033

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 7.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:28:637
	R$ 7.840,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:30:800
	R$ 7.750,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:36:407
	R$ 7.745,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:48:480
	R$ 7.720,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:54:727
	R$ 7.715,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:56:433
	R$ 7.690,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:07:653
	R$ 7.685,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:08:267
	R$ 7.650,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:18:463
	R$ 7.600,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:20:613
	R$ 7.595,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:20:853
	R$ 7.550,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:29:453
	R$ 7.545,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:30:780
	R$ 7.450,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:44:233
	R$ 7.445,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:45:073
	R$ 7.451,8000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:55:320
	R$ 7.400,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:59:123
	R$ 7.395,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:01:110
	R$ 7.350,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:37:17:770
	R$ 8.169,9900	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:18:147
	R$ 7.345,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:20:537
	R$ 7.340,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:37:28:560
	R$ 7.335,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:29:900
	R$ 7.330,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:37:35:737
	R$ 7.325,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:38:110
	R$ 9.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:38:200
	R$ 7.315,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:37:50:073
	R$ 7.310,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:52:187
	R$ 7.290,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:37:59:850
	R$ 7.285,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:07:673
	R$ 7.250,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:38:19:307
	R$ 7.245,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:26:053
	R$ 7.240,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:38:41:510
	R$ 7.235,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:42:573
	R$ 7.220,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:38:57:960
	R$ 7.215,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:05:807
	R$ 7.000,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:39:09:450
	R$ 6.995,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:23:343
	R$ 7.200,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:39:54:220
	R$ 6.500,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:40:23:887
	R$ 8.160,0000	36.925.507/0001-01	29/05/2023 08:40:53:830
	R$ 8.155,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:41:01:750
	R$ 6.490,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:42:14:953
	R$ 6.400,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:42:38:333
	R$ 10.541,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:44:08:860
	R$ 10.536,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:45:39:837
	R$ 10.531,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:47:10:333
	R$ 9.800,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:47:55:737
	R$ 6.390,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:49:10:510
	R$ 10.526,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:50:41:413
	R$ 10.521,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:52:12:067
	R$ 10.516,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:53:42:630
	R$ 10.511,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:55:12:733
	R$ 10.506,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:56:43:503
	R$ 10.501,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:58:13:730
	R$ 10.496,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:59:43:720
	R$ 10.491,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:01:14:737
	R$ 10.486,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:02:45:740
	R$ 10.481,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:04:16:743
	R$ 10.476,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:05:46:813

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 10.471,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:07:16:733
	R$ 10.466,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:08:47:867
	R$ 10.461,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:10:18:447
	R$ 10.456,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:11:49:163
	R$ 10.451,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:13:19:253
	R$ 10.446,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:14:49:640
	R$ 10.441,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:16:20:260
	R$ 10.436,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:17:50:947
	R$ 10.431,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:19:21:640
	R$ 10.426,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:20:52:297
	R$ 10.421,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:22:24:830
	R$ 10.416,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:23:55:663
	R$ 10.411,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:25:25:670
	R$ 10.406,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:26:55:590
	R$ 10.401,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:28:26:887
	R$ 10.396,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:29:57:243
	R$ 10.391,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:31:27:770
	R$ 10.386,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:32:58:107
	R$ 10.381,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:34:28:877
	R$ 10.376,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:35:59:263
	R$ 8.889,9900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:23:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:16:51	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:11	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 09:39:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:39:24	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 13:41:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 15:44:42	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Recusa de proposta	29/05/2023 15:49:46	Recusa da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 6.390,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando convocada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 16:28:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00.
Recusa de proposta	30/05/2023 13:44:48	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R$ 6.400,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando convocada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 13:44:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 13:52:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 14:37:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Recusa de proposta	30/05/2023 15:17:44	Recusa da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 6.995,0000. Motivo: Descritivo da proposta anexada não atende ao descritivo do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 15:29:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.192.048/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 15:49:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.192.048/0001-75.
Aceite de proposta	30/05/2023 16:02:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.192.048/0001-75, pelo melhor lance de R$ 7.200,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 48.192.048/0001-75

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Refresqueira

Assinado por 1 pessoa: THALA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,0000	R$ 8.806,0000	26/05/2023 11:19:57
	Marca: venancio **Fabricante:** venancio **Modelo / Versão:** rv116 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código 445212 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.125.206/0001-74	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ	Sim	Sim	2	R$ 4.403,0000	R$ 8.806,0000	26/05/2023 17:17:15
	Marca: Venâncio **Fabricante:** Venâncio **Modelo / Versão:** RV216 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm Largura: 410 mm Profundidade: 490 mm. Garantia 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,0000	R$ 8.806,0000	29/05/2023 07:36:54
	Marca: VENANCIO **Fabricante:** VENANCIO **Modelo / Versão:** RV-116 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm Largura: 410 mm Profundidade: 490 mm. Código 445212 **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.895.360/0001-46	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,2200	R$ 8.806,4400	28/05/2023 22:22:47
	Marca: VENANCIO **Fabricante:** VENANCIO **Modelo / Versão:** VENANCIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira Inox 02 Cubas RV216 220V - Met. Venâncio **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.641.267/0001-57	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	15/05/2023 08:23:19
	Marca: VENANCIO **Fabricante:** VENANCIO **Modelo / Versão:** RV216 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código 445212 **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	15/05/2023 14:49:00
	Marca: IBBL **Fabricante:** IBBL **Modelo / Versão:** R16 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código 445212. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	22/05/2023 09:27:48
	Marca: IBBL **Fabricante:** IBBL **Modelo / Versão:** IBBL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira Consumo: 0,24 KW/H, Capacidade: 16 L, Material Depósito: Acrílico , Tipo: 2 Depósitos , Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado , Tensão: 220 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	24/05/2023 15:50:52
		Marca: VENANCIO **Fabricante:** VENANCIO **Modelo / Versão:** RV216 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REFRESQUEIRA INOX, 2 RESERVATÓRIOS DE 16 LITROS, 220 V; RESERVATÓRIO RESISTENTE A QUEBRA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS; ALTURA: 685 MM• LARGURA: 410 MM• PROFUNDIDADE: 490 MM. CÓDIGO 445212 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: VENANCIO – MODELO: RV216 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	26/05/2023 14:04:34
		Marca: VENANCIO **Fabricante:** VENANCIO **Modelo / Versão:** RV216 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA: VENANCIO MODELO: RV216 ENTREGA: 30 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	26/05/2023 14:37:03
		Marca: VENANCIO **Fabricante:** VENANCIO **Modelo / Versão:** 2 RESERVATORIOS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Profundidade: 490 mm. Código 445212 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	36.045.363/0001-90	SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	26/05/2023 17:40:49
		Marca: BEGEL **Fabricante:** BEGEL **Modelo / Versão:** JP II 220V **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira - Refresqueira Consumo: 0,24 KW/H, Capacidade: 16 L, Material Depósito: Acrílico , Tipo: 2 Depósitos , Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado , Tensão: 220 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	27/05/2023 11:02:52
		Marca: VENÂNCIO **Fabricante:** VENÂNCIO **Modelo / Versão:** VENÂNCIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	29/05/2023 08:03:47
		Marca: Venancio **Fabricante:** Venancio **Modelo / Versão:** Venancio **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm 22 Largura: 410 mm 22 Profundidade: 490 mm. Código 445212 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	48.000.949/0001-18	48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA	Sim	Sim	2	R$ 4.500,0000	R$ 9.000,0000	29/05/2023 00:51:19
		Marca: VENANCIO **Fabricante:** VENANCIO **Modelo / Versão:** RV216 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 9.000,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530

Assinado por 1 pessoa: HAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 8.807,3400	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	36.045.363/0001-90	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.806,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.806,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.806,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.806,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.801,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:27:13:583
	R$ 8.750,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:31:33:043
	R$ 8.745,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:33:513
	R$ 8.720,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:32:26:987
	R$ 8.715,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:29:937
	R$ 7.700,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:32:31:053
	R$ 7.695,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:32:563
	R$ 7.600,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:32:41:860
	R$ 7.595,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:43:517
	R$ 7.590,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:06:523
	R$ 7.585,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:07:147
	R$ 7.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:33:08:957
	R$ 6.995,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:09:587
	R$ 6.990,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:33:37:583
	R$ 6.985,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:38:883
	R$ 6.900,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:42:753
	R$ 6.895,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:43:333
	R$ 6.890,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:33:45:333
	R$ 6.885,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:45:577
	R$ 6.880,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:33:45:670
	R$ 6.875,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:48:083
	R$ 6.870,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:33:48:177
	R$ 6.865,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:50:350
	R$ 6.860,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:33:50:447
	R$ 6.855,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:52:997
	R$ 6.850,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:33:53:110
	R$ 6.845,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:59:077
	R$ 6.840,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:33:59:193
	R$ 6.835,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:01:033
	R$ 6.830,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:01:133
	R$ 6.825,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:03:403
	R$ 6.820,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:03:510
	R$ 6.815,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:05:763
	R$ 6.810,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:05:850
	R$ 6.805,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:08:017
	R$ 6.800,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:08:113
	R$ 6.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:10:230
	R$ 6.790,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:10:327
	R$ 6.785,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:12:440
	R$ 6.780,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:12:543
	R$ 6.775,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:14:817
	R$ 6.770,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:14:923
	R$ 6.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:16:320
	R$ 6.695,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:16:417
	R$ 6.690,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:17:037
	R$ 6.685,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:17:193
	R$ 6.680,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:19:453
	R$ 6.675,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:23:893
	R$ 6.670,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:26:290

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 6.665,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:26:393
	R$ 6.660,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:28:673
	R$ 6.655,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:28:773
	R$ 6.650,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:30:887
	R$ 6.645,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:31:007
	R$ 6.640,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:33:577
	R$ 6.635,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:33:677
	R$ 6.630,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:35:800
	R$ 6.625,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:35:893
	R$ 6.620,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:38:100
	R$ 6.615,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:38:200
	R$ 6.610,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:40:477
	R$ 6.605,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:40:667
	R$ 6.600,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:43:690
	R$ 6.595,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:43:793
	R$ 6.590,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:48:133
	R$ 6.585,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:48:230
	R$ 6.580,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:51:993
	R$ 6.575,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:52:107
	R$ 6.300,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:55:293
	R$ 6.570,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:55:597
	R$ 6.295,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:55:703
	R$ 6.290,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:58:820
	R$ 6.285,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:58:917
	R$ 6.280,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:03:913
	R$ 6.275,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:04:023
	R$ 6.270,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:08:487
	R$ 6.265,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:08:597
	R$ 6.260,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:11:780
	R$ 6.255,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:12:127
	R$ 6.250,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:14:230
	R$ 6.245,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:14:333
	R$ 6.250,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:14:593
	R$ 6.240,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:15:430
	R$ 6.235,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:15:707
	R$ 6.230,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:16:437
	R$ 6.225,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:16:543
	R$ 6.220,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:17:663
	R$ 6.215,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:17:763
	R$ 6.220,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:18:113
	R$ 6.210,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:18:647
	R$ 6.205,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:18:740
	R$ 6.200,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:19:553
	R$ 6.195,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:19:653
	R$ 6.200,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:19:890
	R$ 6.190,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:21:563
	R$ 6.185,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:21:663
	R$ 6.190,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:21:750
	R$ 6.180,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:22:553
	R$ 6.175,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:22:740
	R$ 6.190,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:22:837
	R$ 6.170,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:23:383
	R$ 6.165,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:23:487
	R$ 6.160,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:25:293
	R$ 6.155,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:25:393
	R$ 6.150,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:27:177
	R$ 6.145,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:27:283
	R$ 6.140,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:28:993
	R$ 6.135,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:29:087
	R$ 6.150,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:29:620

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

R$ 6.130,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:30:013
R$ 6.125,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:30:203
R$ 6.120,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:31:610
R$ 6.115,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:31:720
R$ 6.110,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:33:473
R$ 6.105,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:33:570
R$ 6.100,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:34:437
R$ 6.095,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:34:603
R$ 6.090,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:35:623
R$ 6.085,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:36:050
R$ 6.080,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:36:463
R$ 6.075,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:36:777
R$ 6.070,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:37:827
R$ 6.065,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:37:947
R$ 6.060,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:39:723
R$ 6.055,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:39:830
R$ 6.060,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:39:853
R$ 6.050,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:41:587
R$ 6.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:41:760
R$ 6.045,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:41:803
R$ 5.995,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:42:667
R$ 5.990,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:43:537
R$ 6.000,0000	36.045.363/0001-90	29/05/2023 08:35:43:627
R$ 5.985,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:43:877
R$ 5.980,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:45:753
R$ 5.975,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:45:853
R$ 5.970,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:47:777
R$ 5.965,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:47:880
R$ 5.970,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:47:970
R$ 5.960,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:48:607
R$ 5.955,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:48:707
R$ 5.950,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:49:780
R$ 5.945,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:49:880
R$ 5.940,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:51:047
R$ 5.935,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:51:147
R$ 5.930,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:52:573
R$ 5.925,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:52:710
R$ 5.920,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:53:660
R$ 5.915,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:54:070
R$ 5.910,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:55:910
R$ 5.905,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:56:570
R$ 5.900,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:58:020
R$ 5.895,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:58:867
R$ 5.890,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:00:483
R$ 5.885,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:01:483
R$ 5.880,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:02:477
R$ 5.875,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:03:480
R$ 5.870,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:03:740
R$ 5.865,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:04:473
R$ 5.860,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:06:030
R$ 5.855,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:06:500
R$ 5.850,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:07:907
R$ 5.845,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:08:417
R$ 5.840,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:09:713
R$ 5.800,0000	36.045.363/0001-90	29/05/2023 08:36:10:143
R$ 5.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:11:187
R$ 5.790,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:12:527
R$ 5.785,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:13:653
R$ 5.780,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:14:527
R$ 5.775,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:16:000

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 5.770,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:16:533
	R$ 5.765,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:17:927
	R$ 5.760,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:18:547
	R$ 5.755,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:19:680
	R$ 5.750,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:20:553
	R$ 5.745,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:21:043
	R$ 5.740,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:22:553
	R$ 5.735,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:23:430
	R$ 5.730,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:24:567
	R$ 5.725,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:25:660
	R$ 5.720,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:26:577
	R$ 5.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:28:130
	R$ 5.715,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:28:153
	R$ 5.695,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:28:283
	R$ 5.690,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:28:587
	R$ 5.685,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:29:650
	R$ 5.600,0000	36.045.363/0001-90	29/05/2023 08:36:30:327
	R$ 5.595,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:30:597
	R$ 5.590,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:30:917
	R$ 5.585,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:32:567
	R$ 5.580,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:33:267
	R$ 5.575,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:34:610
	R$ 5.570,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:35:797
	R$ 5.565,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:36:610
	R$ 5.560,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:38:173
	R$ 5.555,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:38:633
	R$ 5.550,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:39:620
	R$ 5.545,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:40:390
	R$ 5.540,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:42:480
	R$ 5.535,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:42:617
	R$ 5.530,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:44:200
	R$ 5.525,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:44:680
	R$ 5.520,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:45:193
	R$ 5.515,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:46:747
	R$ 5.510,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:47:890
	R$ 5.505,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:48:683
	R$ 5.500,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:49:000
	R$ 5.495,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:50:687
	R$ 5.490,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:51:663
	R$ 5.485,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:53:413
	R$ 5.450,7000	36.045.363/0001-90	29/05/2023 08:36:53:867
	R$ 5.480,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:53:913
	R$ 5.445,7000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:54:060
	R$ 5.440,7000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:55:983
	R$ 5.435,7000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:56:527
	R$ 5.430,7000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:57:700
	R$ 5.425,7000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:58:760
	R$ 5.420,7000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:59:717
	R$ 5.415,7000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:01:240
	R$ 5.410,7000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:03:193
	R$ 5.405,7000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:03:653
	R$ 5.400,7000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:05:103
	R$ 5.395,7000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:05:913
	R$ 5.390,7000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:06:960
	R$ 5.385,7000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:08:377
	R$ 5.380,7000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:09:627
	R$ 5.300,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:10:497
	R$ 5.295,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:10:730
	R$ 5.290,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:12:210
	R$ 5.285,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:13:063

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 5.200,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:13:253
	R$ 5.195,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:15:080
	R$ 5.190,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:15:383
	R$ 5.185,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:16:907
	R$ 5.180,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:17:743
	R$ 5.175,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:18:610
	R$ 5.170,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:20:663
	R$ 5.165,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:22:360
	R$ 5.160,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:22:863
	R$ 5.155,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:24:257
	R$ 5.150,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:25:323
	R$ 5.145,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:26:790
	R$ 5.140,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:27:687
	R$ 5.135,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:28:623
	R$ 5.100,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:29:607
	R$ 5.095,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:30:030
	R$ 5.090,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:32:487
	R$ 5.085,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:32:650
	R$ 5.080,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:34:107
	R$ 5.760,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:34:437
	R$ 5.075,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:34:880
	R$ 5.070,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:35:837
	R$ 5.065,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:38:647
	R$ 5.650,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:40:097
	R$ 5.060,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:40:523
	R$ 5.050,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:41:507
	R$ 5.045,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:43:057
	R$ 5.040,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:44:020
	R$ 5.035,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:46:807
	R$ 5.030,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:47:717
	R$ 5.025,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:49:290
	R$ 5.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:49:717
	R$ 4.995,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:51:413
	R$ 4.990,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:52:860
	R$ 4.985,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:53:960
	R$ 4.992,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:05:513
	R$ 4.980,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:07:810
	R$ 4.975,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:08:493
	R$ 4.970,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:10:213
	R$ 4.965,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:12:297
	R$ 4.960,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:12:587
	R$ 4.955,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:13:973
	R$ 4.950,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:14:797
	R$ 4.945,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:15:843
	R$ 4.940,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:26:187
	R$ 4.935,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:28:523
	R$ 4.930,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:28:670
	R$ 4.925,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:30:540
	R$ 4.920,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:31:003
	R$ 4.915,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:32:203
	R$ 4.910,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:33:463
	R$ 4.905,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:34:820
	R$ 4.900,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:35:813
	R$ 4.895,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:37:640
	R$ 4.890,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:38:020
	R$ 4.885,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:39:513
	R$ 4.880,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:40:377
	R$ 4.875,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:42:057
	R$ 4.870,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:42:703
	R$ 4.865,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:43:967

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 4.860,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:45:080
	R$ 4.855,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:46:633
	R$ 4.850,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:47:403
	R$ 4.845,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:48:520
	R$ 4.840,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:49:617
	R$ 4.835,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:50:247
	R$ 4.830,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:51:987
	R$ 4.825,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:53:973
	R$ 4.820,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:54:230
	R$ 4.815,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:55:703
	R$ 4.810,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:39:00:000
	R$ 4.805,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:02:100
	R$ 4.800,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:39:02:200
	R$ 4.795,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:03:897
	R$ 4.790,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:39:04:007
	R$ 4.785,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:05:687
	R$ 4.780,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:06:050
	R$ 4.800,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:39:17:720
	R$ 4.500,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:39:28:520
	R$ 4.704,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:21:710
	R$ 8.801,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:41:53:003
	R$ 4.703,9900	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:41:53:067
	R$ 4.495,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:43:23:193
	R$ 4.698,9900	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:43:29:473
	R$ 4.400,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:43:33:827
	R$ 8.796,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:45:04:933
	R$ 8.791,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:46:35:933
	R$ 4.693,9900	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:47:01:250
	R$ 6.850,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:47:04:063
	R$ 8.786,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:48:35:947
	R$ 8.781,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:50:05:923
	R$ 8.776,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:51:35:953
	R$ 8.771,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:53:06:997
	R$ 8.766,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:54:36:977
	R$ 4.390,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:55:57:673
	R$ 8.761,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:57:28:950
	R$ 8.756,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:59:16:703
	R$ 8.751,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:00:47:420
	R$ 8.746,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:02:17:157
	R$ 8.741,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:03:46:833
	R$ 8.736,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:05:17:747
	R$ 8.731,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:06:48:533
	R$ 8.726,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:08:19:850
	R$ 8.721,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:09:51:273
	R$ 8.716,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:11:22:253
	R$ 8.711,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:12:53:397
	R$ 8.706,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:14:23:260
	R$ 8.701,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:15:54:250
	R$ 8.696,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:17:25:290
	R$ 8.691,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:18:55:247
	R$ 8.686,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:20:26:277
	R$ 8.681,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:21:57:250
	R$ 8.676,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:23:27:263
	R$ 8.671,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:24:58:283
	R$ 8.666,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:26:29:270
	R$ 8.661,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:28:00:263
	R$ 8.656,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:29:31:250

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:16:59	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:12	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 09:31:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:31:32	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	29/05/2023 15:55:51	Recusa da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 4.390,0000. Motivo: Proposta não anexada no prazo quando solicitada.
Recusa de proposta	30/05/2023 13:45:15	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R$ 4.400,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando convocada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 13:56:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA, CNPJ/CPF: 48.000.949/0001-18.
Recusa de proposta	30/05/2023 16:08:04	Recusa da proposta. Fornecedor: 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA, CNPJ/CPF: 48.000.949/0001-18, pelo melhor lance de R$ 4.495,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando convocada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 16:08:04	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA, CNPJ/CPF: 48.000.949/0001-18.
Aceite de proposta	31/05/2023 08:17:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 4.693,9900.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Exaustor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.796.543/0001-03	FAHCILITA NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 800,0000	R$ 4.000,0000	24/05/2023 10:22:48
	Marca: EVITRA **Fabricante:** EVITRA **Modelo / Versão:** EVEX40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 846,6700	R$ 4.233,3500	22/05/2023 09:35:12
	Marca: KADIONOX **Fabricante:** KADIONOX **Modelo / Versão:** KADIONOX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Exaustor Material: Aço Inoxidável , Vazão: 19 M3/Min , Aplicação: Parede , Diâmetro: 300 MM, Tensão: 220 V , Tipo Motor: Monofásico **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 846,6700	R$ 4.233,3500	27/05/2023 11:06:34
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** VENTISOL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	5	R$ 846,6700	R$ 4.233,3500	29/05/2023 08:03:48
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** VENTISOL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.233,3500	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 4.233,3500	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 4.233,3500	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 4.000,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 3.995,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:27:15:993
	R$ 3.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:33:06:467
	R$ 3.895,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:07:273
	R$ 3.880,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:35:41:263
	R$ 3.875,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:48:750
	R$ 3.870,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:37:16:143
	R$ 3.865,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:17:970
	R$ 3.800,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:37:35:490
	R$ 3.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:39:173
	R$ 3.750,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:47:130
	R$ 3.745,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:49:430
	R$ 3.500,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:37:54:940
	R$ 3.495,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:07:937
	R$ 3.400,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:38:26:577
	R$ 3.395,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:28:787
	R$ 3.300,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:39:27:797
	R$ 3.295,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:27:967
	R$ 3.000,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:39:55:463
	R$ 2.995,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:57:370
	R$ 2.800,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:40:02:170
	R$ 2.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:35:593
	R$ 2.899,9900	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:35:757
	R$ 2.780,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:05:957
	R$ 2.700,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:42:11:357
	R$ 2.650,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:43:38:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:17:07	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:13	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:45:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:45:39	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	29/05/2023 15:57:18	Recusa da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 2.650,0000. Motivo: Proposta não anexada no prazo quando solicitada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 16:35:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor FAHCILITA NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.796.543/0001-03.
Recusa de proposta	30/05/2023 13:45:40	Recusa da proposta. Fornecedor: FAHCILITA NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.796.543/0001-03, pelo melhor lance de R$ 2.700,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando convocada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 13:45:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FAHCILITA NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.796.543/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 14:02:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Recusa de proposta	30/05/2023 16:07:42	Recusa da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 2.780,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando convocada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 16:07:42	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 16:14:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 17:19:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Aceite de proposta	31/05/2023 08:17:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 2.899,9900.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853
Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Fogão Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.796.543/0001-03	FAHCILITA NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.290,0000	R$ 6.580,0000	24/05/2023 10:22:48
	Marca: JCN **Fabricante:** JCN **Modelo / Versão:** FF021TV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.497.491/0001-87	OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,0000	R$ 6.588,0000	15/05/2023 17:18:38
	Marca: Metvisa **Fabricante:** IMG - Industria de Maquinas para Gastronomia Ltda **Modelo / Versão:** FGIC6BF92/2023 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fogão industrial de cavalete 6 bocas com forno e estrutura em inox. Quantidade de queimadores 6 unidades. Consumo máximo de gás nos queimadores 1,80 KG/HORA. Dimensão da grade dos queimadores 300 MM x 300 MM. Medidas do equipamento: largura 1.190 MM x altura 850 MM x profundidade 776 MM. Peso 69 KG. Diâmetro máximo da panela 300 MM. Medidas internas do forno: largura 510 MM x altura 300 MM x profundidade 540 MM. Capacidade do forno 92 litros. Consumo máximo de gás do forno 0,30 KG/HORA. Dimensão da grade do forno 500 MM x 500 MM. O forno acompanha uma grade e tem duas esteiras para escolher altura. Botão regulador de gás com marcação de regulagem do nível de gás. Estrutura interna de aço carbono com revestimento em aço inox. Cavalete em aço inox. Forno em aço inox. Grades de apoio desmontáveis e fácil encaixe. Conexão para mangueira de ½". Gaveta coletora de resíduos, mantendo a bancada limpa e facilitando a higienização do equipamento. Queimadores e grades em aço carbono, com tinta para alta temperatura e proteção anticorrosiva. **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,0000	R$ 6.588,0000	26/05/2023 11:23:27
	Marca: cozipan **Fabricante:** cozipan **Modelo / Versão:** fogão industrial **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,0000	R$ 6.588,0000	26/05/2023 11:25:16
	Marca: Cristal Aço **Fabricante:** Cristal Aço **Modelo / Versão:** Economy **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fogão Industrial De Piso 6 Bocas 30x30 Com Forno 60 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

18.007.154/0001-70	ALL WORK COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,0000	R$ 6.588,0000	26/05/2023 14:20:36

Marca: ITAJOBI
Fabricante: ITAJOBI
Modelo / Versão: 76028/9013-EP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.
Porte da empresa: ME/EPP

44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,0000	R$ 6.588,0000	29/05/2023 07:36:54

Marca: MR
Fabricante: MR
Modelo / Versão: 600005+111023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.
Porte da empresa: ME/EPP

30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,3300	R$ 6.588,6600	17/05/2023 08:55:20

Marca: VENÂNCIO
Fabricante: VENÂNCIO
Modelo / Versão: E6D3F + FORNO 60 LTS PORTA VIDRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás GLP baixa pressão; Corpo e mesa de aço carbono super resistente com acabamento em pintura a pó eletrostática, com base fostatizada, grelha 30x30 e mesa com perfil de 5cm; Tubo distribuidor (varão) de 3/4" cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível; Registro cromado de 1/4"; Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento; Modelos produzidos com tampão no distribuidor, para posterior colocação de registro para forno; Nos modelos a partir de 4 queimadores, podem ser produzidos para centro de cozinha, exceto modelos em linhas e módulos; Grelhas e queimadores em ferro fundido, queimadores simples com 100mm de diâmetro e duplos de 160mm; Podem ser produzidos nas versões com todos os queimadores simples ou metade duplos. Nos fogões centrais, é possível que sejam todos simples, metade duplos ou todos duplos; Queimadores de alto rendimento, possuindo potência de 1.938kcal/h no modelo simples e 4.959 kcal/h no modelo duplo e modelo de alto rendimento lateral com potência de 8.744 kcal/h, utilizado nos fogões de 5 e 7 queimadores; Queimador com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção; Fácil regulagem de entrada de oxigênio; Banho-maria opcional esmaltado à fogo; Chapa bifeteira opcional em ferro fundido, com dupla face, sendo um lado liso e outro para grelhados; Limpeza e manutenção facilitados, pois os queimadores são encaixados facilitando a remoção; Equipamento para uso industrial e profissional; Características Do Forno: Porta padrão em inox, opcional em vidro; Forno interno em chapa de aço galvanizado; Proteção móvel do queimador esmaltado à fogo; Isolamento térmico em lã de rocha; Controle de chama no tubo distribuidor do fogão; Três níveis de graduação de altura para grelha; Acompanha 1 grelha; Consumo de gás = 0,320kg/h. - NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA DE GÁS
Porte da empresa: ME/EPP

29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,3300	R$ 6.588,6600	22/05/2023 09:35:12

Marca: CRISTAL AÇO
Fabricante: CRISTAL AÇO
Modelo / Versão: CRISTAL AÇO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 6 Un, Tipo Acendimento: Manual , Funcionamento: Gás , Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,3300	R$ 6.588,6600	24/05/2023 15:55:30

Marca: ITAJOBI
Fabricante: ITAJOBI
Modelo / Versão: 56028/9001-EP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS A GÁS GLP PARA USO SOBRE PISO, BAIXA PRESSÃO COM 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES, COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS, COM FORNO DE NO MÍNIMO 60 L. QUEIMADORES EM ALUMÍNIO OU FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE. TREMPES/GRELHAS EM FERRO FUNDIDO MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30 CM; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; 04 PÉS FIXOS. REGISTRO DE GÁS COM MANIPULO EXPOSTO TIPO TORNEIRA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 CM DE ALTURA, 109 CM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 88 CM. FORNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO 6 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, MODELO DE CENTRO. FORNO COM QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, CONFORME ABNT NBR 15076. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA (NBR-10148/2011). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. CÓDIGO 451454. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: ITAJOBI – MODELO: 56028/9001-EP
Porte da empresa: ME/EPP

11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,3300	R$ 6.588,6600	26/05/2023 14:49:27

Marca: VENANCIO
Fabricante: VENANCIO
Modelo / Versão: EI6F
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.
Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	2	R$ 3.294,3300	R$ 6.588,6600	26/05/2023 17:15:03

Marca: MR
Fabricante: MR
Modelo / Versão: MR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,3300	R$ 6.588,6600	27/05/2023 11:06:34

Marca: ITAJOBI
Fabricante: ITAJOBI
Modelo / Versão: ITAJOBI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.588,6600	30.059.238/0001-53	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,6600	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,6600	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,6600	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,6600	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,6600	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.580,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.570,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:30:45:197
R$ 6.520,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:32:35:857

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

R$ 6.510,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:33:21:770
R$ 6.500,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:34:05:707
R$ 6.480,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:23:243
R$ 6.290,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:35:05:537
R$ 6.270,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:35:20:540
R$ 6.265,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:37:697
R$ 6.250,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:35:50:100
R$ 6.245,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:16:543
R$ 6.240,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:25:253
R$ 6.235,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:40:633
R$ 6.225,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:48:273
R$ 6.220,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:04:713
R$ 6.200,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:37:18:440
R$ 5.694,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:37:31:743
R$ 5.670,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:37:42:020
R$ 5.665,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:49:050
R$ 5.600,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:37:50:640
R$ 5.595,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:52:783
R$ 6.150,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:52:960
R$ 5.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:57:153
R$ 5.500,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:12:250
R$ 5.398,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:38:14:433
R$ 5.393,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:16:793
R$ 5.199,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:38:21:687
R$ 5.194,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:22:793
R$ 4.977,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:38:31:217
R$ 4.972,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:32:803
R$ 5.100,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:38:33:057
R$ 4.952,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:38:38:983
R$ 4.960,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:38:40:367
R$ 4.947,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:42:810
R$ 4.940,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:38:44:983
R$ 4.935,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:46:813
R$ 4.910,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:39:07:213
R$ 4.905,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:39:08:823
R$ 4.800,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:39:21:117
R$ 4.795,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:39:22:827
R$ 4.780,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:39:36:443
R$ 4.775,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:39:38:840
R$ 4.000,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:39:41:410
R$ 4.947,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:39:42:343
R$ 3.995,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:39:44:843
R$ 3.800,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:40:08:497
R$ 3.795,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:40:10:867
R$ 3.750,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:40:22:190
R$ 3.745,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:40:24:867
R$ 3.700,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:40:32:837
R$ 3.985,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:42:347
R$ 3.890,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:48:350
R$ 3.650,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:41:07:160
R$ 3.600,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:41:35:747
R$ 3.550,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:41:55:803
R$ 3.640,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:17:303
R$ 3.620,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:23:030
R$ 3.540,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:42:697
R$ 3.500,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:42:44:253
R$ 3.450,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:42:55:207
R$ 3.400,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:43:01:060
R$ 4.775,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 08:44:03:097
R$ 4.940,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:45:08:740

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 3.385,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:45:31:480
	R$ 4.935,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:46:12:077
	R$ 6.583,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:47:42:537
	R$ 6.578,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:49:12:607
	R$ 6.573,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:50:43:257
	R$ 6.568,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:52:13:897
	R$ 4.930,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:53:35:053
	R$ 4.925,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:53:39:447
	R$ 4.770,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:53:53:520
	R$ 4.765,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 08:54:55:287
	R$ 4.760,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:54:57:887
	R$ 4.755,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 08:55:58:633
	R$ 4.750,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:56:00:430
	R$ 4.745,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 08:57:02:010
	R$ 4.740,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:57:08:587
	R$ 4.735,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 08:58:10:080
	R$ 4.730,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:58:12:690
	R$ 4.725,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 08:59:13:470
	R$ 4.720,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:59:14:700
	R$ 4.715,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:00:16:113
	R$ 4.710,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:00:16:347
	R$ 4.705,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:01:18:567
	R$ 4.700,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:01:19:393
	R$ 4.695,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:02:20:120
	R$ 4.690,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:02:20:587
	R$ 4.685,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:03:21:943
	R$ 4.680,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:03:22:627
	R$ 4.675,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:04:23:493
	R$ 4.670,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:04:29:087
	R$ 4.665,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:04:35:337
	R$ 4.660,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:04:35:730
	R$ 4.655,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:04:41:823
	R$ 4.650,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:04:42:450
	R$ 4.645,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:04:47:210
	R$ 4.640,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:04:49:197
	R$ 4.635,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:04:57:977
	R$ 4.630,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:03:483
	R$ 4.625,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:07:047
	R$ 4.620,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:10:317
	R$ 4.615,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:16:060
	R$ 4.610,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:17:230
	R$ 4.605,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:20:207
	R$ 4.600,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:23:953
	R$ 4.595,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:30:007
	R$ 4.590,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:30:520
	R$ 4.585,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:33:800
	R$ 4.580,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:37:373
	R$ 4.575,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:42:940
	R$ 4.570,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:44:307
	R$ 4.565,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:48:100
	R$ 4.560,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:51:230
	R$ 4.555,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:57:297
	R$ 4.550,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:59:313
	R$ 4.545,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:06:05:980
	R$ 4.540,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:06:08:227
	R$ 4.535,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:06:11:933
	R$ 4.530,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:06:17:607
	R$ 4.525,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:06:19:963
	R$ 4.520,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:06:24:373
	R$ 4.515,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:06:29:937

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 4.510,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:06:30:977
	R$ 4.505,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:06:34:647
	R$ 4.500,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:06:37:663
	R$ 4.500,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:06:43:513
	R$ 4.495,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:06:44:423
	R$ 6.563,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:08:14:270
	R$ 6.558,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:09:43:820
	R$ 6.553,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:11:14:817
	R$ 6.548,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:12:45:443
	R$ 6.543,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:14:16:107
	R$ 6.538,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:15:46:817
	R$ 6.533,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:17:17:460
	R$ 4.490,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:18:34:297
	R$ 4.485,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:18:35:400
	R$ 4.480,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:18:39:937
	R$ 4.475,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:18:42:310
	R$ 4.470,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:18:45:097
	R$ 4.465,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:18:48:990
	R$ 4.460,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:18:57:907
	R$ 4.455,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:19:02:670
	R$ 4.450,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:19:06:273
	R$ 4.445,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:19:09:363
	R$ 6.528,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:20:39:117
	R$ 6.523,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:22:10:633
	R$ 6.518,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:23:40:990
	R$ 6.513,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:25:12:620
	R$ 6.508,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:26:43:487
	R$ 6.503,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:28:14:213
	R$ 6.498,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:29:45:113
	R$ 6.493,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:31:14:670
	R$ 6.488,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:32:44:467
	R$ 6.483,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:34:15:300
	R$ 6.478,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:35:46:467
	R$ 6.473,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:16:703
	R$ 4.444,9900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:36:620
	R$ 4.439,9900	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:37:38:613
	R$ 4.439,9800	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:42:690
	R$ 4.434,9800	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:37:45:307
	R$ 4.434,9700	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:48:767
	R$ 4.429,9700	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:37:51:927
	R$ 4.429,9600	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:55:223
	R$ 4.424,9600	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:37:58:653
	R$ 4.424,9500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:01:413
	R$ 4.419,9500	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:05:680
	R$ 4.419,9400	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:07:480
	R$ 4.414,9400	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:13:280
	R$ 4.414,9300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:13:580
	R$ 4.409,9300	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:19:837
	R$ 4.409,9200	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:20:177
	R$ 4.404,9200	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:26:610
	R$ 4.404,9100	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:27:060
	R$ 4.399,9100	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:33:427
	R$ 4.399,9000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:33:790
	R$ 4.394,9000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:40:337
	R$ 4.394,8900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:46:393
	R$ 4.389,8900	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:47:300
	R$ 4.389,8800	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:52:307
	R$ 4.384,8800	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:54:003
	R$ 4.384,8700	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:58:437
	R$ 4.379,8700	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:00:667

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 4.379,8600	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:04:830
	R$ 4.374,8600	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:07:317
	R$ 4.374,8500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:10:443
	R$ 4.369,8500	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:13:863
	R$ 4.369,8400	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:16:553
	R$ 4.364,8400	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:21:027
	R$ 4.364,8300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:22:647
	R$ 4.359,8300	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:27:717
	R$ 4.359,8200	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:28:697
	R$ 4.354,8200	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:34:527
	R$ 4.354,8100	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:40:587
	R$ 4.349,8100	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:41:320
	R$ 4.349,8000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:46:907
	R$ 4.344,8000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:48:003
	R$ 4.344,7900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:53:040
	R$ 4.339,7900	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:55:160
	R$ 4.339,7800	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:59:203
	R$ 4.334,7800	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:01:980
	R$ 4.334,7700	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:05:600
	R$ 4.329,7700	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:09:327
	R$ 4.329,7600	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:13:577
	R$ 4.324,7600	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:16:007
	R$ 4.324,7500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:17:953
	R$ 4.319,7500	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:22:743
	R$ 4.319,7400	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:23:797
	R$ 4.314,7400	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:29:540
	R$ 4.314,7300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:35:387
	R$ 4.309,7300	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:36:210
	R$ 4.309,7200	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:41:217
	R$ 4.304,7200	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:42:940
	R$ 4.304,7100	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:47:017
	R$ 4.299,7100	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:49:803
	R$ 4.299,7000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:52:420
	R$ 4.294,7000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:56:380
	R$ 4.294,6900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:58:027
	R$ 4.289,6900	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:03:927
	R$ 4.289,6800	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:09:483
	R$ 4.284,6800	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:10:927
	R$ 4.284,6700	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:15:453
	R$ 4.279,6700	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:17:550
	R$ 4.279,6600	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:20:990
	R$ 4.274,6600	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:24:440
	R$ 4.274,6500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:28:477
	R$ 4.269,6500	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:31:100
	R$ 4.269,6400	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:33:783
	R$ 4.264,6400	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:37:983
	R$ 4.264,6300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:40:597
	R$ 4.259,6300	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:44:420
	R$ 4.259,6200	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:45:953
	R$ 4.254,6200	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:51:047
	R$ 4.254,6100	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:51:903
	R$ 4.249,6100	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:57:980
	R$ 4.249,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:58:830
	R$ 4.244,6000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:04:633
	R$ 4.244,5900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:10:097
	R$ 4.239,5900	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:11:207
	R$ 4.239,5800	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:15:963
	R$ 4.234,5800	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:18:240
	R$ 4.234,5700	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:21:497
	R$ 4.229,5700	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:24:777

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 4.229,5600	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:27:503
	R$ 4.224,5600	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:31:817
	R$ 4.224,5500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:33:487
	R$ 4.219,5500	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:38:290
	R$ 4.219,5400	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:38:993
	R$ 4.214,5400	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:45:230
	R$ 4.214,5300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:50:470
	R$ 4.209,5300	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:52:057
	R$ 4.209,5200	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:55:947
	R$ 4.204,5200	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:05:500
	R$ 4.204,5100	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:07:447
	R$ 4.199,5100	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:12:120
	R$ 4.199,5000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:13:537
	R$ 4.194,5000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:18:967
	R$ 4.194,4900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:20:577
	R$ 4.189,4900	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:25:503
	R$ 4.189,4800	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:26:360
	R$ 4.184,4800	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:32:003
	R$ 4.184,4700	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:33:007
	R$ 4.179,4700	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:38:643
	R$ 4.179,4600	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:38:923
	R$ 4.174,4600	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:45:787
	R$ 4.174,4500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:51:580
	R$ 4.169,4500	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:52:573
	R$ 4.169,4400	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:57:763
	R$ 4.164,4400	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:59:273
	R$ 4.164,4300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:03:987
	R$ 4.159,4300	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:07:133
	R$ 4.159,4200	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:10:157
	R$ 4.154,4200	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:13:660
	R$ 4.154,4100	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:16:343
	R$ 4.149,4100	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:20:250
	R$ 4.149,4000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:22:517
	R$ 4.144,4000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:26:833
	R$ 4.144,3900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:28:713
	R$ 4.139,3900	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:33:310
	R$ 4.139,3800	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:34:630
	R$ 4.134,3800	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:40:357
	R$ 4.134,3700	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:45:977
	R$ 4.129,3700	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:47:167
	R$ 4.129,3600	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:51:770
	R$ 4.124,3600	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:54:460
	R$ 4.124,3500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:57:637
	R$ 4.119,3500	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:45:01:517
	R$ 4.119,3400	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:45:03:760
	R$ 4.114,3400	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:45:08:113
	R$ 4.114,3300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:45:09:753
	R$ 4.109,3300	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:45:14:723
	R$ 4.109,3200	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:45:16:220
	R$ 4.104,3200	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:45:21:220
	R$ 4.104,3100	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:45:22:077
	R$ 4.099,3100	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:45:28:067
	R$ 4.099,3000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:45:28:787
	R$ 4.094,3000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:45:34:907

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:17:20	Item com análise de propostas finalizada.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Abertura	29/05/2023 08:27:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:47:35	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	29/05/2023 09:47:35	Item teve empate real para o valor 6.588,6600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	29/05/2023 09:47:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:20:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 3.385,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Ventilador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	22/05/2023 09:35:12
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** VENTISOL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ventilador Material: Aço , Cor: Preta , Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível , Tensão Alimentação: 127/220 V, Potência Motor: 170 **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	24/05/2023 15:55:30
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** COMERCIAL 60CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, GRADE 60 CM, BIVOLT, COM NO MÍNIMO 3 PÁS (HÉLICES), MOTOR COM NO MÍNIMO 170 W DE POTÊNCIA. ARMAÇÃO DE AÇO, COR PRETA, COM CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, GRADE GIRATÓRIA REMOVÍVEL, E CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CÓDIGO 462426. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: VENTISOL – MODELO: COMERCIAL 60CM **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	26/05/2023 11:23:27
	Marca: ventisol **Fabricante:** ventisol **Modelo / Versão:** 60cm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	26/05/2023 14:49:27
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** PREMIUM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	26/05/2023 15:49:55

Marca: VENTISOL
Fabricante: VENTISOL
Modelo / Versão: VENTISOL- 543
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição do Produto Sua empresa ou instituição com o ar mais refrescante. Para grandes áreas que precisem de ventilação, o Ventilador de Parede Ventisol 60cm é ideal. Indicado para grandes ambientes como lojas, escolas, restaurantes, igrejas, indústrias, entre outros. • Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação. • Potência e velocidade: Motor potente de 200W. • Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor. • Oscilação horizontal: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. • Regulagem de Inclinação manual: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade. • Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a seleção, 127V ou 220V. • Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência. • Chave CVV: Acompanha chave de controle deslizante de velocidade. VENTISOL - 543 COR - PRETO GRADE PRETO TENSÃO - BIVOLT POTÊNCIA(W) - 200 RPM - 1400 VAZÃO(m3/s) - 1,09 CONSUMO(MAX./MED./MIN./KW/MÊS) - B/B/C/4,29
Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	26/05/2023 17:15:03

Marca: VENTISOL
Fabricante: VENTISOL
Modelo / Versão: VENTISOL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	27/05/2023 11:06:34

Marca: VENTISOL
Fabricante: VENTISOL
Modelo / Versão: VENTISOL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	29/05/2023 08:03:48

Marca: VENTISOL
Fabricante: VENTISOL
Modelo / Versão: VENTISOL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426.
Porte da empresa: ME/EPP

49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 474,0000	R$ 2.844,0000	26/05/2023 16:42:14

Marca: ventisol
Fabricante: ventisol
Modelo / Versão: vop60
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.844,0000	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	03.655.629/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.833,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:27:18:633
R$ 2.825,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:32:25:040
R$ 2.820,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:27:303
R$ 2.815,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:33:06:153
R$ 2.810,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:07:390
R$ 1.764,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:33:14:803
R$ 1.759,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:16:323

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 1.780,0000	03.655.629/0001-68	29/05/2023 08:33:30:307
	R$ 1.754,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:33:30:400
	R$ 1.749,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:32:073
	R$ 1.744,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:33:49:973
	R$ 1.739,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:50:483
	R$ 1.733,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:33:55:393
	R$ 1.728,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:59:213
	R$ 1.720,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:15:560
	R$ 1.715,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:17:177
	R$ 1.700,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:43:210
	R$ 1.695,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:48:677
	R$ 1.690,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:35:11:343
	R$ 1.685,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:11:917
	R$ 1.650,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:35:34:627
	R$ 1.645,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:36:870
	R$ 1.640,0000	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:35:52:883
	R$ 1.635,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:53:817
	R$ 1.600,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:05:070
	R$ 1.595,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:08:597
	R$ 1.590,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:31:950
	R$ 1.585,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:33:437
	R$ 1.570,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:42:603
	R$ 1.565,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:45:313
	R$ 1.530,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:37:04:520
	R$ 1.525,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:06:040
	R$ 1.510,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:37:32:933
	R$ 1.505,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:35:013
	R$ 1.500,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:37:47:923
	R$ 1.495,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:49:673
	R$ 1.850,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:06:950
	R$ 1.485,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:38:55:677
	R$ 1.480,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:06:193
	R$ 1.470,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:39:28:017
	R$ 1.465,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:30:197
	R$ 1.400,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:39:54:210
	R$ 1.395,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:55:010
	R$ 1.390,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:41:13:273
	R$ 1.385,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:41:14:907
	R$ 1.380,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:42:24:740
	R$ 1.375,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:42:26:230
	R$ 1.300,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:43:07:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:17:26	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:16	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:45:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:45:08	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	29/05/2023 10:45:26	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R$ 1.300,0000. Motivo: Recusada conforme solicitação da empresa via chat.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:56:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:56:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:18:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 1.375,0000.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Recusa de proposta	29/05/2023 16:13:33	Recusa da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 1.375,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando solicitada.
Aceite de proposta	30/05/2023 10:54:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 1.375,0000. Motivo: Equivoco na recusa da proposta
Negociação de valor	30/05/2023 10:54:53	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 1.375,0000 e com valor negociado a R$ 1.374,9600. Motivo: Valor negociado conforme proposta anexada
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Lavadora Alta Pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.828,3300	R$ 1.828,3300	22/05/2023 09:35:12
	Marca: VAP **Fabricante:** VAP **Modelo / Versão:** VAP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lavadora Alta Pressão Modelo: Profissional , Vazão: 7,5 L/MIN, Potência Consumida: 2,9 KW, Tipo: Lava-Jato , Características Adicionais: 3 Pistões E Carrinho De Transporte , Tensão: 220 V, Pressão: 1600 PSI, Acessórios: Reservatório Para Detergente E Mangueira De Alta P **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.125.206/0001-74	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ	Sim	Sim	1	R$ 1.828,3300	R$ 1.828,3300	26/05/2023 17:17:17
	Marca: Vonder **Fabricante:** Vonder **Modelo / Versão:** LAV 1800 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros. Certificado INMETRO. Garantia 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 1.828,3300	R$ 1.828,3300	29/05/2023 08:03:48
	Marca: Vulcan **Fabricante:** Vulcan **Modelo / Versão:** Vulcan **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d 19água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Código 449983 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.192.048/0001-75	GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.100,0000	R$ 2.100,0000	15/05/2023 08:40:16
	Marca: WAP **Fabricante:** WAP **Modelo / Versão:** 4100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lavadora alta pressão 1500W 1650PSI - MANGUEIRA 7,5M - 420 L/H **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.100,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.828,3300	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.828,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.828,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.823,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:27:18:803
R$ 1.990,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:28:24:427
R$ 1.818,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:18:960
R$ 1.813,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:23:907
R$ 1.808,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:26:433
R$ 1.803,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:30:230

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 1.798,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:32:487
	R$ 1.793,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:48:743
	R$ 1.788,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:50:603
	R$ 1.783,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:51:173
	R$ 1.778,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:53:417
	R$ 1.773,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:53:950
	R$ 1.768,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:56:963
	R$ 1.763,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:59:000
	R$ 1.758,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:01:517
	R$ 1.753,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:03:877
	R$ 1.748,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:06:933
	R$ 1.743,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:08:773
	R$ 1.738,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:10:560
	R$ 1.733,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:11:313
	R$ 1.728,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:13:270
	R$ 1.723,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:13:780
	R$ 1.718,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:15:210
	R$ 1.713,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:16:130
	R$ 1.708,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:18:697
	R$ 1.703,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:21:177
	R$ 1.698,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:24:553
	R$ 1.693,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:25:787
	R$ 1.688,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:27:790
	R$ 1.683,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:28:413
	R$ 1.678,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:30:613
	R$ 1.673,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:31:043
	R$ 1.668,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:33:470
	R$ 1.663,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:35:937
	R$ 1.658,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:40:547
	R$ 1.653,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:42:740
	R$ 1.648,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:45:013
	R$ 1.643,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:49:153
	R$ 1.638,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:51:687
	R$ 1.633,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:54:180
	R$ 1.628,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:56:780
	R$ 1.623,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:58:893
	R$ 1.618,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:00:553
	R$ 1.613,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:01:367
	R$ 1.608,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:04:033
	R$ 1.603,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:06:160
	R$ 1.598,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:07:800
	R$ 1.593,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:08:510
	R$ 1.588,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:10:430
	R$ 1.583,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:10:867
	R$ 1.578,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:13:107
	R$ 1.573,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:15:520
	R$ 1.568,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:17:617
	R$ 1.563,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:18:113
	R$ 1.558,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:20:517
	R$ 1.553,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:22:983
	R$ 1.548,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:24:910
	R$ 1.543,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:25:450
	R$ 1.538,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:27:610
	R$ 1.533,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:30:163
	R$ 1.528,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:33:060
	R$ 1.523,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:35:150
	R$ 1.518,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:37:000
	R$ 1.513,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:40:087
	R$ 1.508,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:41:357
	R$ 1.503,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:43:543

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 1.498,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:44:893
	R$ 1.493,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:46:953
	R$ 1.488,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:48:647
	R$ 1.483,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:49:957
	R$ 1.478,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:52:110
	R$ 1.473,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:07:703
	R$ 1.468,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:09:493
	R$ 1.463,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:10:363
	R$ 1.458,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:12:973
	R$ 1.453,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:26:320
	R$ 1.448,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:29:320
	R$ 1.443,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:31:123
	R$ 1.438,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:33:023
	R$ 1.433,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:33:593
	R$ 1.428,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:35:757
	R$ 1.423,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:38:150
	R$ 1.418,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:40:473
	R$ 1.413,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:42:847
	R$ 1.408,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:44:810
	R$ 1.403,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:45:193
	R$ 1.398,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:47:430
	R$ 1.393,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:49:757
	R$ 1.388,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:52:147
	R$ 1.383,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:06:337
	R$ 1.378,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:07:547
	R$ 1.373,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:09:707
	R$ 1.368,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:11:113
	R$ 1.363,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:23:540
	R$ 1.358,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:24:770
	R$ 1.353,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:25:757
	R$ 1.348,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:28:227
	R$ 1.343,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:30:323
	R$ 1.338,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:31:990
	R$ 1.333,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:32:690
	R$ 1.328,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:33:870
	R$ 1.323,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:34:960
	R$ 1.318,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:36:563
	R$ 1.313,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:37:330
	R$ 1.308,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:40:203
	R$ 1.303,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:41:813
	R$ 1.298,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:42:827
	R$ 1.293,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:44:057
	R$ 1.288,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:46:420
	R$ 1.283,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:48:397
	R$ 1.278,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:50:970
	R$ 1.273,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:52:807
	R$ 1.268,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:54:683
	R$ 1.263,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:55:140
	R$ 1.258,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:57:437
	R$ 1.253,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:59:813
	R$ 1.248,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:00:993
	R$ 1.243,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:02:163
	R$ 1.238,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:04:547
	R$ 1.233,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:07:087
	R$ 1.228,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:08:217
	R$ 1.223,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:09:797
	R$ 1.218,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:10:983
	R$ 1.213,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:12:210
	R$ 1.208,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:13:730
	R$ 1.203,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:14:473

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 1.198,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:16:647
	R$ 1.193,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:18:767
	R$ 1.188,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:20:923
	R$ 1.183,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:21:097
	R$ 1.178,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:23:553
	R$ 1.173,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:25:420
	R$ 1.168,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:27:190
	R$ 1.163,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:27:647
	R$ 1.158,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:30:020
	R$ 1.153,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:31:987
	R$ 1.148,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:32:723
	R$ 1.143,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:34:270
	R$ 1.138,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:35:367
	R$ 1.133,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:36:500
	R$ 1.128,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:39:983
	R$ 1.123,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:40:817
	R$ 1.118,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:41:790
	R$ 1.113,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:43:030
	R$ 1.108,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:44:497
	R$ 1.103,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:45:263
	R$ 1.098,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:47:193
	R$ 1.090,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:42:30:380
	R$ 1.085,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:42:32:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:17:35	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:17	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:44:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:44:33	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:38:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ, CNPJ/CPF: 48.125.206/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 12:02:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ, CNPJ/CPF: 48.125.206/0001-74.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:16:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ, CNPJ/CPF: 48.125.206/0001-74, pelo melhor lance de R$ 1.085,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ - CNPJ/CPF: 48.125.206/0001-74
Registro de intenção de recurso	31/05/2023 08:49:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ/CPF: 45769285000168. Motivo: Apesar de na proposta da empresa Gessica constar que a lavadora cotada tem motor de indução (profissional), constatamos que o modelo cotado LAV1800 Vonder tem motor universal (hobby), CONFIGURANDO
Aceite de intenção de recurso	31/05/2023 09:15:48	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45769285000168. Motivo: Intenção de recurso aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
45.769.285/0001-68	31/05/2023 08:49	31/05/2023 09:15	Aceito
	Motivo Intenção: Apesar de na proposta da empresa Gessica constar que a lavadora cotada tem motor de indução (profissional), constatamos que o modelo cotado LAV1800 Vonder tem motor universal (hobby), CONFIGURANDO QUE O EQUIPAMENTO COTADO É DE CLASSE INFERIOR AO PRETENDIDO. NO recurso iremos colocar as diferenças entre os dois tipos de motores e o porquê do edital exigir motor de indução. Catálogo: https://www.vonder.com.br/produto/lavadora_de_alta_presso_lav_1800_2000_lbfpol_127_v_vonder/7938		
	Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de recurso aceita.		

Item: 15 - Bebedouro Água

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,0000	R$ 4.837,0000	25/05/2023 15:24:44
	Marca: KTN **Fabricante:** KTN **Modelo / Versão:** KS100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496 **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,0000	R$ 4.837,0000	26/05/2023 11:23:27
	Marca: ktn **Fabricante:** ktn **Modelo / Versão:** kse100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496 **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,0000	R$ 4.837,0000	29/05/2023 07:36:54
	Marca: KNOX **Fabricante:** KNOX **Modelo / Versão:** KF10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d´água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.641.267/0001-57	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	15/05/2023 08:24:05
	Marca: KNOX **Fabricante:** KNOX **Modelo / Versão:** KX10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496 **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	15/05/2023 14:52:03
	Marca: FRISBEL **Fabricante:** FRISBEL **Modelo / Versão:** RA1O2T **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	22/05/2023 09:35:12
	Marca: POLAR **Fabricante:** POLAR **Modelo / Versão:** POLAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro Água Material Corpo: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 100 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado , Voltagem: 220 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	24/05/2023 15:55:30
		Marca: KNOX **Fabricante:** KNOX **Modelo / Versão:** KX10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BEBEDOURO INDUSTRIAL: CAPACIDADE 100 LITROS; CORPO EM AÇO INOX; 03 TORNEIRAS SENDO: 2 SAÍDAS PARA ÁGUA GELADA E 1 SAÍDA NATURAL; DIMENSÕES MÍNIMAS A1330XL650XP700 MM; TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ; SERPENTINA EM AÇO INOX 304; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO; RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM PP ATÓXICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. CÓDIGO 307496. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: KNOX – MODELO: KX10. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	26/05/2023 11:25:16
		Marca: Frisbel **Fabricante:** Frisbel **Modelo / Versão:** B100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro Industrial Adesivado 100L Inox Coluna 3 Torneiras Geladas Frisbel B100 220v **Porte da empresa:** ME/EPP						
	29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	26/05/2023 14:05:37
		Marca: NARDIN **Fabricante:** NOZON **Modelo / Versão:** BIXBP100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA: NARDIN MODELO: BIXBP100 ENTREGA: 30 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	26/05/2023 14:49:27
		Marca: POLAR **Fabricante:** POLAR **Modelo / Versão:** BEI 100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	05.490.249/0001-46	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	26/05/2023 17:23:20
		Marca: BELFRIO **Fabricante:** BELFRIO **Modelo / Versão:** BEL100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L- TENSÃO: 220V- 2TG/1TN Registro Inmetro = 7898077579313 (220V) Características: - Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência ao produto; - Gabinete todo em aço inox; - 01filtro externo para facilitar manutenção; - Reservatório em polipropileno; - 03 torneiras copo frontais cromadas - 02 torneiras com água gelada e 01 torneira com água natural; - Serpentina interna em aço inox 304; - Bojo em aço inox com dreno; - Baixo consumo de energia elétrica; - Utiliza gás ecológico R134A (Não agride a camada de ozônio); - Motor Hermético; - Condensação forçada; - Termostato para regulagem da temperatura da água; - Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18 e NR 24 - Garantia 12 meses **Porte da empresa:** ME/EPP						
	18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	27/05/2023 11:06:34
		Marca: FRISBEL **Fabricante:** FRISBEL **Modelo / Versão:** FRISBEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

22.358.904/0001-26	ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	28/05/2023 22:33:21
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo / Versão:** PROPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496 **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	29/05/2023 08:03:48
	Marca: KNOX **Fabricante:** KNOX **Modelo / Versão:** KNOX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d 19água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.000.949/0001-18	48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA	Sim	Sim	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000	29/05/2023 00:55:32
	Marca: KNOX **Fabricante:** KNOX **Modelo / Versão:** KF10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.832,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:27:21:237
R$ 4.825,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:28:30:140
R$ 4.820,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:28:31:093
R$ 4.814,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:28:50:417
R$ 4.809,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:28:52:157
R$ 4.800,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:29:54:733
R$ 4.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:29:56:847
R$ 4.790,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:30:02:820
R$ 4.785,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:30:03:293
R$ 4.780,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:30:33:130
R$ 4.775,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:30:34:053
R$ 4.750,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:31:13:277
R$ 4.770,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:31:13:557
R$ 4.745,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:13:947
R$ 4.740,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:31:20:400

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

R$ 4.735,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:22:663
R$ 4.730,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:31:32:453
R$ 4.725,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:33:640
R$ 4.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:31:42:400
R$ 4.695,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:44:380
R$ 4.690,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:32:07:160
R$ 4.685,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:11:010
R$ 4.650,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:32:11:933
R$ 4.645,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:14:083
R$ 4.600,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:32:49:857
R$ 4.595,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:51:980
R$ 4.500,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:33:01:297
R$ 4.495,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:02:830
R$ 4.490,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:12:080
R$ 4.485,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:13:893
R$ 4.488,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:33:14:607
R$ 4.480,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:33:17:730
R$ 4.475,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:18:737
R$ 4.060,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:33:22:233
R$ 4.055,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:23:083
R$ 4.000,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:33:26:760
R$ 3.995,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:27:510
R$ 3.852,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:33:30:630
R$ 3.847,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:32:200
R$ 3.840,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:48:480
R$ 3.835,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:50:680
R$ 3.830,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:34:02:950
R$ 3.825,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:03:537
R$ 3.800,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:21:810
R$ 3.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:23:947
R$ 3.780,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:34:56:200
R$ 3.775,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:59:297
R$ 3.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:00:407
R$ 3.638,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:35:03:640
R$ 3.695,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:04:520
R$ 3.633,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:05:120
R$ 3.600,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:35:07:570
R$ 3.595,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:09:340
R$ 3.785,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:35:23:177
R$ 3.580,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:35:26:267
R$ 3.550,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:35:26:920
R$ 3.545,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:29:827
R$ 3.575,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:30:530
R$ 3.540,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:31:180
R$ 3.535,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:31:283
R$ 3.500,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:35:35:500
R$ 3.495,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:35:687
R$ 3.480,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:35:43:703
R$ 3.475,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:44:233
R$ 3.300,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:47:913
R$ 3.295,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:48:233
R$ 3.290,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:51:320
R$ 3.285,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:51:507
R$ 3.280,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:54:100
R$ 3.275,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:55:153
R$ 3.270,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:35:56:497
R$ 3.265,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:59:127
R$ 3.000,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:36:04:533
R$ 2.995,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:08:967
R$ 2.990,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:36:24:133

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 2.985,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:25:920
	R$ 2.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:32:393
	R$ 2.895,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:33:547
	R$ 2.880,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:36:42:177
	R$ 2.875,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:42:853
	R$ 2.870,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:36:47:083
	R$ 2.865,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:49:403
	R$ 2.800,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:36:52:267
	R$ 2.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:54:297
	R$ 2.790,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:10:720
	R$ 2.785,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:37:12:393
	R$ 2.780,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:13:183
	R$ 2.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:20:373
	R$ 2.750,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:37:21:927
	R$ 2.695,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:23:110
	R$ 2.690,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:37:29:150
	R$ 2.685,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:30:377
	R$ 2.500,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:37:37:550
	R$ 2.495,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:44:487
	R$ 2.666,6600	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:57:913
	R$ 2.490,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:38:13:460
	R$ 2.700,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:14:243
	R$ 2.869,9900	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:38:21:157
	R$ 2.485,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:26:443
	R$ 2.480,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:39:33:533
	R$ 2.475,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:35:117
	R$ 2.450,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:39:36:503
	R$ 2.445,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:37:443
	R$ 2.996,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:40:05:150
	R$ 2.440,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:40:08:030
	R$ 2.435,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:09:973
	R$ 2.430,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:41:00:290
	R$ 2.400,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:42:11:877
	R$ 2.395,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:43:32:557
	R$ 4.832,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:45:02:433
	R$ 2.350,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:46:10:047
	R$ 2.345,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:46:30:093
	R$ 2.330,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:46:34:540
	R$ 2.325,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:46:51:247
	R$ 4.827,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:48:21:830
	R$ 2.900,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:48:46:120
	R$ 2.700,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:49:03:397
	R$ 4.822,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:50:34:303
	R$ 4.817,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:52:04:867
	R$ 4.812,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:53:34:963
	R$ 2.320,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:54:10:073
	R$ 2.315,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:54:19:843
	R$ 2.310,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:54:30:253
	R$ 2.300,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:54:39:363
	R$ 2.295,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:54:49:037
	R$ 2.290,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:55:07:887
	R$ 2.285,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:55:18:873
	R$ 2.280,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:55:27:080
	R$ 2.275,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:55:49:930
	R$ 2.270,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:56:18:150
	R$ 2.265,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:56:27:510
	R$ 2.260,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:56:37:880
	R$ 2.250,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:56:45:967
	R$ 2.245,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:56:54:420
	R$ 2.230,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:56:59:287

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 2.225,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:57:08:483
	R$ 2.220,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:57:14:467
	R$ 2.215,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:57:56:620
	R$ 2.210,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:59:04:817
	R$ 4.807,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:00:35:737
	R$ 4.802,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:02:05:733
	R$ 4.797,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:03:35:747
	R$ 4.792,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:05:06:740
	R$ 4.787,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:06:37:147
	R$ 4.782,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:08:07:357
	R$ 4.777,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:09:37:440
	R$ 4.772,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:11:07:960
	R$ 4.767,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:12:38:703
	R$ 4.762,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:14:09:223
	R$ 4.757,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:15:39:770
	R$ 4.752,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:17:09:973
	R$ 4.747,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:18:40:037
	R$ 4.742,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:20:10:987
	R$ 4.737,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:21:41:507
	R$ 4.732,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:23:11:453
	R$ 4.727,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:24:42:387
	R$ 4.722,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:26:13:887
	R$ 4.717,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:27:44:283
	R$ 4.712,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:29:14:543
	R$ 4.707,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:30:44:440
	R$ 4.702,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:32:15:197
	R$ 4.697,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:33:46:103
	R$ 4.692,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:35:18:343
	R$ 4.687,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:36:48:807
	R$ 2.666,6500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:40:023

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:17:49	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:18	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 09:39:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:39:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:20:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19, pelo melhor lance de R$ 2.210,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Mesa Refeitório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	15/05/2023 14:52:03

Marca: DM
Fabricante: DM
Modelo / Versão: M10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542.
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: TAMIA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

47.475.526/0001-91	STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	17/05/2023 07:48:57
	Marca: DELLUS **Fabricante:** DELLUS **Modelo / Versão:** DELLUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco - DELLUS **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	22/05/2023 09:35:12
	Marca: ASTRO MOVEIS **Fabricante:** ASTRO MOVEIS **Modelo / Versão:** ASTRO MOVEIS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa Refeitório Altura: 0,75 CM, Acabamento Bordas: Pvc Polivinílico , Comprimento: 1,20 M, Diâmetro: 30 CM, Espessura: 24 MM, Largura: 0,80 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguláveis, Assentos Giratórios, Conjugada , Material Estrutura: Aço Carbono , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Post Formado, Cantos Arredondados , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	24/05/2023 15:55:30
	Marca: BRINQUEDOS PARANA **Fabricante:** BRINQUEDOS PARANA **Modelo / Versão:** REF10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA PARA REFEITÓRIO, 10 LUGARES – TAMPO EM MDF EM FÓRMICA 18 MM DE ESPESSURA; DIMENSÕES: LARG. 2,75 M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM - ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC – 2 MM DE ESPESSURA, INCLUSO BANCO DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM MDF 15 MM COM BORDAS DE 30 MM, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA EM FORMICA; - 10 LUGARES. COR; TAMPO; BRANCO. CÓDIGO 375542. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: BRINQUEDOS PARANA – MODELO: REF-10. **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.925.642/0001-03	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	25/05/2023 11:43:19
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542 **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	25/05/2023 15:04:53
	Marca: PAPIROS MOVEIS REF **Fabricante:** PAPIROS MOVEIS REF **Modelo / Versão:** PAPIROS MOVEIS REF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542 **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	25/05/2023 15:24:44
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PMX-REFM275B275 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THALA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

93.920.361/0001-37	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	26/05/2023 14:06:59
	Marca: REIFLEX **Fabricante:** REIFLEX **Modelo / Versão:** RX160 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542 **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	26/05/2023 14:49:27
	Marca: STIVARI **Fabricante:** STIVARI **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542 **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	27/05/2023 11:06:34
	Marca: PERFLEX **Fabricante:** PERFLEX **Modelo / Versão:** PERFLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.248.785/0001-63	GABRIELA ORLANDI LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	29/05/2023 07:36:21
	Marca: MSI INDUSTRIA E COM **Fabricante:** OSMAR ORLANDI JUNIOR-ME **Modelo / Versão:** REF10L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542 **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	29/05/2023 07:36:54
	Marca: TERA LINE **Fabricante:** TERA LINE **Modelo / Versão:** MRA 703 / 10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa para refeitório, 10 lugares - tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28.728,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	47.475.526/0001-91	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	08.925.642/0001-03	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.720,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:28:58:270
R$ 28.710,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:29:18:537
R$ 28.700,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:29:58:233
R$ 28.690,0000	47.475.526/0001-91	29/05/2023 08:30:14:090
R$ 28.650,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:30:14:810

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

R$ 28.600,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:30:36:420
R$ 25.800,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:30:47:467
R$ 25.790,0000	47.475.526/0001-91	29/05/2023 08:31:09:580
R$ 25.700,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:31:15:793
R$ 25.690,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:31:24:397
R$ 25.650,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:31:34:977
R$ 25.600,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:32:11:357
R$ 25.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:32:14:110
R$ 24.900,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:32:19:193
R$ 24.884,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:33:10:670
R$ 24.800,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:33:16:663
R$ 24.788,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:33:22:647
R$ 24.750,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:33:27:260
R$ 24.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:33:34:340
R$ 23.988,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:33:40:920
R$ 23.950,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:33:46:003
R$ 23.900,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:33:47:767
R$ 23.840,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:33:52:153
R$ 23.850,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:33:53:407
R$ 23.800,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:33:56:020
R$ 23.600,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:33:57:833
R$ 23.500,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:34:03:250
R$ 23.000,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:34:06:460
R$ 22.900,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:34:11:603
R$ 24.500,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:34:13:823
R$ 22.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:34:14:083
R$ 21.900,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:34:16:953
R$ 21.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:34:20:637
R$ 21.800,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:34:22:870
R$ 20.898,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:34:24:757
R$ 20.900,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:34:26:097
R$ 20.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:34:29:613
R$ 19.900,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:34:35:787
R$ 19.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:35:07:490
R$ 19.880,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:35:11:543
R$ 18.950,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:35:18:100
R$ 18.900,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:35:20:830
R$ 18.750,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:35:25:827
R$ 18.700,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:35:30:110
R$ 18.650,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:35:39:780
R$ 18.500,0000	47.475.526/0001-91	29/05/2023 08:35:45:960
R$ 18.450,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:35:52:410
R$ 18.440,0000	47.475.526/0001-91	29/05/2023 08:35:56:400
R$ 18.400,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:36:00:673
R$ 18.395,0000	47.475.526/0001-91	29/05/2023 08:36:03:943
R$ 18.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:36:04:223
R$ 17.900,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:36:12:630
R$ 17.000,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:36:17:277
R$ 16.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:36:26:627
R$ 15.900,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:36:41:733
R$ 15.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:36:45:477
R$ 14.990,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:37:23:267
R$ 14.000,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:37:29:157
R$ 13.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:37:38:753
R$ 12.900,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:37:49:833
R$ 12.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:37:59:637
R$ 11.990,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:38:10:107
R$ 11.950,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:22:387
R$ 11.940,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:38:27:123
R$ 11.900,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:38:27:267

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 11.850,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:38:32:573
	R$ 15.000,0000	47.475.526/0001-91	29/05/2023 08:38:35:593
	R$ 1.800,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:38:37:270
	R$ 16.500,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:39:23:680
	R$ 11.800,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:39:35:337
	R$ 11.500,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:36:817
	R$ 11.490,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:39:52:837
	R$ 11.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:20:797
	R$ 11.390,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:40:40:290
	R$ 11.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:38:470
	R$ 1.790,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:42:38:983
	R$ 16.490,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:42:53:537
	R$ 11.290,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:42:58:190

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:17:59	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:44:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	29/05/2023 08:44:59	Item teve empate real para o valor 28.728,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	29/05/2023 08:44:59	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	29/05/2023 13:56:43	Recusa da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 1.790,0000. Motivo: Recusada conforme solicitado via chat
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 14:05:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37.
Recusa de proposta	29/05/2023 16:20:19	Recusa da proposta. Fornecedor: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando solicitada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 16:20:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 16:43:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 17:15:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Aceite de proposta	30/05/2023 10:51:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, pelo melhor lance de R$ 11.290,0000 e com valor negociado a R$ 11.289,9600. Motivo: Negociado conforme proposta anexada
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Panela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

	CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
	44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 934,0000	R$ 2.802,0000	29/05/2023 07:36:54
		Marca: OC **Fabricante:** OC **Modelo / Versão:** CAC3215 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Código 255015 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.195,6700	R$ 3.587,0100	22/05/2023 09:35:12
		Marca: ERILAR **Fabricante:** ERILAR **Modelo / Versão:** ERILAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela Material: Alumínio Reforçado , Capacidade: 25 L, Diâmetro: 38 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Alça **Porte da empresa:** ME/EPP						
	18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.195,6700	R$ 3.587,0100	27/05/2023 11:06:34
		Marca: NACIONAL **Fabricante:** NACIONAL **Modelo / Versão:** NACIONAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.195,9700	R$ 3.587,9100	26/05/2023 10:03:17
		Marca: ABC ALUMINIO **Fabricante:** ABC ALUMINIO **Modelo / Versão:** JOGO DE PANELAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo de panelas industrial contendo uma caçarola com alça e tampa em alumínio n°26 com capacidade mínima 6.90 litros; 26 cm diâmetro; altura no mínimo de 13 cm; espessura mínima 2 mm; 1 caçarola com tampa nº 28 capacidade mínima de 8.5 litros; 28 cm diâmetro altura mínima 14 cm e no mínimo 2 mm espessura; 1 caçarola com tampa nº 30 capacidade mínima de 10,1 litros com 30 cm diâmetro; altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 32 capacidade de 12 litros 32 cm diâmetro altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 34 capacidade mínima de 14.5litros com 16 cm diâmetro altura mínima 34 cm e no mínimo 2 mm espessura. Código 382160 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.587,9100	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.587,0100	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.587,0100	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.802,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.795,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:35:15:683
R$ 2.790,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:35:27:813
R$ 2.780,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:36:51:660
R$ 2.775,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:36:56:167
R$ 2.770,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:38:18:773
R$ 2.765,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:38:20:520
R$ 2.700,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:20:667
R$ 2.695,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:38:22:503
R$ 2.650,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:07:333
R$ 2.645,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:40:11:027
R$ 2.620,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:41:07:200
R$ 2.615,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:41:11:273
R$ 2.610,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:42:47:280
R$ 2.600,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:47:883
R$ 2.595,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:42:50:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:18:11	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:20	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:44:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:44:51	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:49:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.371.796/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:19:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.371.796/0001-15.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:17:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.371.796/0001-15, pelo melhor lance de R$ 2.595,0000.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P H MENESES COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 48.371.796/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Termômetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 236,6700	R$ 473,3400	22/05/2023 09:35:12

Marca: TERMDIGITAL
Fabricante: TERMDIGITAL
Modelo / Versão: TERMDIGITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Termômetro Aplicação: Alimentos , Faixa Medição Temperatura: -30 A +200°C , Tipo: Espeto , Características Adicionais: Com Bateria 9v , Elemento Expansão: Infravermelho
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 473,3400	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:18:20	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/05/2023 08:37:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:41:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/05/2023 08:41:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:06:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 473,3400.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Caixa Plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 268,3300	R$ 4.024,9500	22/05/2023 09:35:12

Marca: RADICAL
Fabricante: RADICAL
Modelo / Versão: RADICAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Plástica Material: Plástico , Aplicação: Multiuso , Capacidade: 46
Porte da empresa: ME/EPP

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	15	R$ 268,3300	R$ 4.024,9500	26/05/2023 17:15:03

Marca: LAR
Fabricante: LAR
Modelo / Versão: LAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg; Cor; Branca. Código 469824
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 268,3300	R$ 4.024,9500	27/05/2023 11:06:34
	Marca: BOLIVAR **Fabricante:** BOLIVAR **Modelo / Versão:** BOLIVAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 800,0000	R$ 12.000,0000	22/05/2023 17:20:53
	Marca: maxicaixa **Fabricante:** maxicaixa **Modelo / Versão:** maxicaixa **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg. Cor; Branca. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.000,0000	14.517.117/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.024,9500	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.024,9500	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.024,9500	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.015,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:32:49:417
R$ 3.950,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:33:58:107
R$ 3.900,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:09:317
R$ 3.890,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:35:07:353
R$ 3.850,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:35:42:297
R$ 3.840,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:37:04:373
R$ 3.820,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:37:09:543
R$ 3.790,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:25:257
R$ 3.750,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:39:00:303
R$ 3.740,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:48:587
R$ 3.500,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:40:14:877
R$ 3.490,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:41:11:750
R$ 3.100,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:41:47:060
R$ 3.050,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:53:270
R$ 2.800,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:43:03:147
R$ 2.790,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:28:810
R$ 2.780,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:46:25:147
R$ 2.770,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:46:29:973
R$ 2.760,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:47:30:053
R$ 2.750,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:47:47:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:18:26	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:22	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:49:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:49:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:21:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 2.750,0000.
Negociação de valor	30/05/2023 10:58:15	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 2.750,0000 e com valor negociado a R$ 2.749,9500. Motivo: Valor negociado conforme proposta anexada
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Lixeira

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 465,6700	R$ 2.328,3500	22/05/2023 09:35:12
	Marca: LABEL **Fabricante:** LABEL **Modelo / Versão:** LABEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixeira Material: Aço Inoxidável , Altura: 60 CM, Capacidade: 40 L, Tipo: Meia Lua , Características Adicionais: Com Abertura Superior Com Tampa Acionada Por Pedal **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 465,6700	R$ 2.328,3500	27/05/2023 11:06:34
	Marca: ECOBIN **Fabricante:** ECOBIN **Modelo / Versão:** ECOBIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.358.904/0001-26	ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 465,6700	R$ 2.328,3500	28/05/2023 22:33:21
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo / Versão:** PROPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixeira 40 Litros em aço brilhante, com pedal; Altura aproximada: 63 cm; largura; 31,5 cm. Código 283668 **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.000,0000	R$ 5.000,0000	22/05/2023 17:20:53
	Marca: binnox **Fabricante:** binnox **Modelo / Versão:** binnox **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixeira 40 Litros em aço inox com pedal; **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	14.517.117/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.328,3500	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.328,3500	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.328,3500	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.320,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:33:31:217
R$ 2.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:34:03:683
R$ 2.150,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:35:00:927
R$ 2.140,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:36:59:283
R$ 2.130,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:37:20:840
R$ 2.120,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:29:880
R$ 2.110,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:38:36:383
R$ 2.100,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:45:103
R$ 2.050,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:40:10:683
R$ 2.020,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:41:14:900
R$ 2.010,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:41:42:337
R$ 2.000,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:42:56:373
R$ 1.990,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:43:05:673
R$ 1.980,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:25:340
R$ 1.970,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:44:42:140
R$ 1.950,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:52:790
R$ 1.900,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:45:52:473
R$ 1.890,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:46:48:153
R$ 1.880,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:47:13:470
R$ 1.850,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:47:50:770
R$ 1.840,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:48:05:550
R$ 1.820,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:48:14:050
R$ 1.810,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:49:15:147
R$ 1.800,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:49:18:150
R$ 1.790,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:50:59:663

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 1.780,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:51:10:580
	R$ 1.770,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:51:18:010
	R$ 1.760,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:51:25:443
	R$ 1.750,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:51:56:597
	R$ 1.720,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:52:16:733
	R$ 1.700,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:52:28:533
	R$ 1.690,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:52:41:687

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:19:03	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:23	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:54:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:54:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:21:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 1.690,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Panela Pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 904,3300	R$ 3.617,3200	22/05/2023 09:40:39
	Marca: ERILAR **Fabricante:** ERILAR **Modelo / Versão:** ERILAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela Pressão Material: Alumínio , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 30 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 904,3300	R$ 3.617,3200	26/05/2023 10:03:17
	Marca: FULGOR **Fabricante:** FULGOR **Modelo / Versão:** PANELA DE PRESSÃO 30L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 L, acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; acompanha tampa com fechamento externo. Marca com aprovação no INMETRO, garantia de 12 meses. Código 324733 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.125.206/0001-74	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ	Sim	Sim	4	R$ 904,3300	R$ 3.617,3200	26/05/2023 17:17:19
	Marca: Fulgor **Fabricante:** Fulgor **Modelo / Versão:** Fulgor Xpress **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; acompanha tampa com fechamento externo. Certificação INMETRO, garantia de 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 905,0000	R$ 3.620,0000	26/05/2023 16:42:14
	Marca: FULGOR **Fabricante:** FULGOR **Modelo / Versão:** FULGOR 30L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 L acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; acompanha tampa com fechamento externo. Marca com aprovação no INMETRO, garantia de 12 meses. Código 324733 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.620,0000	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.617,3200	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.617,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.617,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.612,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:14:180
R$ 3.607,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:16:620
R$ 3.602,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:20:117
R$ 3.597,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:22:080
R$ 3.592,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:24:213
R$ 3.587,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:25:637
R$ 3.582,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:28:143
R$ 3.577,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:29:263
R$ 3.572,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:32:170
R$ 3.567,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:33:897
R$ 3.562,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:36:173
R$ 3.557,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:37:743
R$ 3.552,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:42:237
R$ 3.547,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:43:910
R$ 3.542,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:46:290
R$ 3.537,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:50:02:150
R$ 3.532,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:04:327
R$ 3.527,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:50:22:207
R$ 3.522,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:24:407
R$ 3.517,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:50:40:280
R$ 3.512,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:42:493
R$ 3.507,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:50:58:330
R$ 3.502,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:51:00:570
R$ 3.497,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:51:16:373
R$ 3.492,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:51:18:617
R$ 3.487,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:51:36:433
R$ 3.482,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:51:36:643
R$ 3.477,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:51:54:497
R$ 3.472,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:51:54:703
R$ 3.467,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:52:12:547
R$ 3.462,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:52:14:757
R$ 3.457,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:52:30:610
R$ 3.452,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:52:32:777
R$ 3.447,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:52:48:657
R$ 3.442,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:52:50:823
R$ 3.437,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:53:06:723
R$ 3.432,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:53:08:847
R$ 3.427,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:53:24:770
R$ 3.422,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:53:26:873
R$ 3.417,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:53:44:873
R$ 3.412,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:53:46:900
R$ 3.407,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:54:02:913
R$ 3.402,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:54:04:933
R$ 3.397,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:54:23:030
R$ 3.392,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:54:26:983
R$ 3.387,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:54:43:063
R$ 3.382,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:54:45:007
R$ 3.377,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:55:01:107
R$ 3.372,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:55:03:040
R$ 3.367,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:55:19:193
R$ 3.362,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:55:23:053
R$ 3.357,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:55:39:257
R$ 3.352,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:55:43:147
R$ 3.347,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:55:59:377
R$ 3.342,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:56:03:177

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

	R$ 3.337,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:56:19:457
	R$ 3.332,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:56:23:200
	R$ 3.327,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:56:39:553
	R$ 3.322,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:56:43:243
	R$ 3.317,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:56:59:620
	R$ 3.312,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:57:03:380
	R$ 3.307,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:57:21:717
	R$ 3.302,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:57:23:297
	R$ 3.297,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:57:39:763
	R$ 3.292,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:57:41:323
	R$ 3.287,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:57:57:850
	R$ 3.282,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:58:01:413
	R$ 3.277,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:58:17:890
	R$ 3.272,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:58:20:610
	R$ 3.267,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:58:37:973
	R$ 3.262,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:58:40:663
	R$ 3.257,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:58:58:047
	R$ 3.252,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:58:58:717
	R$ 3.247,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:59:16:107
	R$ 3.242,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:59:16:800
	R$ 3.237,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:59:34:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:19:08	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:41:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:01:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/05/2023 09:01:35	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:03:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:32:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:19:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30, pelo melhor lance de R$ 3.237,3200.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Panela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 934,0000	R$ 3.736,0000	22/05/2023 09:40:39
	Marca: ERILAR **Fabricante:** ERILAR **Modelo / Versão:** ERILAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela Material: Alumínio , Capacidade: 13,8 L, Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 934,0000	R$ 3.736,0000	26/05/2023 10:03:17
	Marca: TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo / Versão:** CAÇAROLA 12,1L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,0 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Código 255015 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

48.125.206/0001-74	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ	Sim	Sim	4	R$ 934,0000	R$ 3.736,0000	26/05/2023 17:17:20
	Marca: Orcil **Fabricante:** Orcil **Modelo / Versão:** Orcil **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,1 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Garantia 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 934,0000	R$ 3.736,0000	27/05/2023 11:07:55
	Marca: GP INOX **Fabricante:** GP INOX **Modelo / Versão:** GP INOX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.736,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.736,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.736,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.736,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.720,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:47:55:397
R$ 3.715,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:17:467
R$ 3.710,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:20:143
R$ 3.700,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:49:21:363
R$ 3.695,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:23:057
R$ 3.650,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:49:25:483
R$ 3.645,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:26:573
R$ 3.600,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:49:28:400
R$ 3.595,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:30:433
R$ 3.590,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:34:167
R$ 3.585,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:35:607
R$ 3.500,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:49:36:460
R$ 3.495,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:38:417
R$ 3.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:49:39:640
R$ 3.395,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:41:957
R$ 3.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:49:43:480
R$ 3.379,6000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:44:673
R$ 3.295,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:48:230
R$ 3.200,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:50:01:177
R$ 3.195,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:04:327
R$ 3.100,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:50:07:573
R$ 3.095,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:10:350
R$ 3.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:50:34:440
R$ 2.995,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:36:467
R$ 2.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:50:41:200
R$ 2.895,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:44:500
R$ 2.800,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:50:46:140
R$ 2.795,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:48:517
R$ 2.700,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:50:50:563
R$ 2.690,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:52:40:573
R$ 2.650,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:52:44:683
R$ 2.689,9900	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:54:20:200
R$ 2.645,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:54:22:970
R$ 2.600,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:54:26:487
R$ 2.595,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:55:31:070
R$ 2.550,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:55:34:360
R$ 2.545,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:55:37:120
R$ 2.520,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:55:39:767
R$ 2.515,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:55:43:130
R$ 2.490,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:55:45:210

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:19:13	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:41:14	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:57:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:57:46	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 14:31:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 14:46:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:21:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 2.490,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	29/05/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2023 08:27:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2023 08:27:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:04	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:07	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:09	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:10	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:10	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:11	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:11	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:12	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:12	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:13	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:15	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Sistema	29/05/2023 08:27:16	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:16	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:17	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:17	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:18	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:18	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:19	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:19	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:20	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:21	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:22	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:22	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:23	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:23	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:37:08	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	29/05/2023 08:37:22	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	29/05/2023 08:41:03	O item 6 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:41:05	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:41:05	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:41:13	O item 18 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:41:14	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:41:14	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:44:33	O item 14 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:44:51	O item 17 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:44:59	O item 16 teve empate real para o valor 28.728,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/05/2023 08:44:59	O item 16 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:45:08	O item 13 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:45:39	O item 11 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:48:55	O item 7 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:49:13	O item 8 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:49:48	O item 19 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:54:42	O item 20 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:54:49	O item 2 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:57:46	O item 22 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Sistema	29/05/2023 09:00:58	O item 3 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:01:35	O item 21 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:03:15	O item 1 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:16:43	O item 5 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:31:32	O item 10 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:39:18	O item 4 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:39:24	O item 9 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:39:41	O item 15 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:47:35	O item 12 teve empate real para o valor 6.588,6600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/05/2023 09:47:35	O item 12 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:47:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	29/05/2023 09:49:36	Bom dia senhores licitantes, informo que realizarei a verificação das propostas iniciais, logo em seguida daremos inicio as negociações.
Pregoeiro	29/05/2023 10:19:39	Senhores licitantes, nesse momento iniciaremos as negociações e convocação das propostas readequadas, gostaria de lembra-los desde já que conforme edital, as propostas deverão conter apenas 2 casas decimais após a vírgula, tanto nos valores totais, quanto nos valores unitários.
Pregoeiro	29/05/2023 10:20:25	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	29/05/2023 10:25:31	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada apenas no item 1, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 10:25:41	Senhor fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	29/05/2023 10:26:43	Para DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens inicialmente ganhos.
44.259.236/0001-12	29/05/2023 10:30:42	Bom dia! Infelizmente já estamos no nosso melhor valor
Pregoeiro	29/05/2023 10:32:00	Para DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 7, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 10:32:12	Senhor fornecedor DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Pregoeiro	29/05/2023 10:33:06	Para 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	29/05/2023 10:38:25	Para 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 14, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 10:38:40	Senhor fornecedor 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ, CNPJ/CPF: 48.125.206/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Pregoeiro	29/05/2023 10:39:24	Para MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens inicialmente ganhos.
26.562.781/0001-00	29/05/2023 10:40:05	Bom dia, Solicitamos desclassificação de nossos lances, pois não se atentamos quanto as quantidades de cada item e oferecemos lances unitários.
Pregoeiro	29/05/2023 10:43:22	Para MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - Ok senhor licitante.
Pregoeiro	29/05/2023 10:46:00	Para P H MENESES COMERCIO LTDA - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens inicialmente ganhos.
Sistema	29/05/2023 10:46:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	29/05/2023 10:49:00	Para P H MENESES COMERCIO LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 17, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Sistema	29/05/2023 10:49:09	Senhor fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.371.796/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Pregoeiro	29/05/2023 10:51:23	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Sr(a) licitante, poderia, por gentileza, enviar a proposta readequada para TODOS os itens ganhos em arquivo único, no anexo convocado para o item 1.
Sistema	29/05/2023 10:51:31	Senhor fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	29/05/2023 10:54:00	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 13.
45.769.285/0001-68	29/05/2023 10:55:34	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Não temos mais descontos para o item 13.
Sistema	29/05/2023 10:55:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12, enviou o anexo para o ítem 7.
Pregoeiro	29/05/2023 10:56:39	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 13, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 10:56:53	Senhor fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
45.769.285/0001-68	29/05/2023 10:58:14	Ok, Sr. Pregoeiro. Será anexado.
Pregoeiro	29/05/2023 10:59:12	Para RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item inicialmente ganho.
Pregoeiro	29/05/2023 11:03:20	Para RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 21, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 11:03:45	Senhor fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Pregoeiro	29/05/2023 11:07:02	Para SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens inicialmente ganhos.
15.349.114/0001-19	29/05/2023 11:12:15	Bom dia ..ja estamos no preço minimo.
Pregoeiro	29/05/2023 11:13:07	Para SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 4, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 11:19:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.371.796/0001-15, enviou o anexo para o ítem 17.
15.349.114/0001-19	29/05/2023 11:22:11	ok , aguardamos a janela para envio da proposta
Sistema	29/05/2023 11:23:54	Senhor fornecedor SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	29/05/2023 11:24:33	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	29/05/2023 11:26:03	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 2, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 11:26:13	Senhor fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	29/05/2023 11:26:45	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Bom dia, chat aberto conforme solicitado via ligação.
Sistema	29/05/2023 11:29:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	29/05/2023 11:31:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	29/05/2023 11:32:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30, enviou o anexo para o ítem 21.
Pregoeiro	29/05/2023 11:53:41	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Bom dia, chat aberto conforme solicitado via ligação.
Pregoeiro	29/05/2023 11:54:21	Senhores licitantes, informo que a sessão será suspensa nesse momento e retomada as 13h30min.
Sistema	29/05/2023 11:56:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	29/05/2023 11:57:01	Assim que a sessão for retomada realizarei a conferência das propostas anexadas, não deixem de acompanhar.
Pregoeiro	29/05/2023 11:58:53	Informo também que o sistema está passando por algumas inconsistências, desde já peço desculpas caso ocorra alguma demora nas respostas e conferências.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Pregoeiro	29/05/2023 11:59:05	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Bom dia, chat aberto conforme solicitado via ligação.
Sistema	29/05/2023 12:02:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ, CNPJ/CPF: 48.125.206/0001-74, enviou o anexo para o ítem 14.
29.889.651/0001-66	29/05/2023 13:13:21	Senhor pregoeiro, peço desistência para os itens 9-10-11-16, por equivoco de preço
Sistema	29/05/2023 13:25:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	29/05/2023 13:32:40	Boa tarde senhores licitantes, informo que retomaremos a sessão nesse momento.
Pregoeiro	29/05/2023 13:40:04	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Senhor licitante, foi realizada a verificação, e será aceito o pedido de desistência apenas para o item 16, por conta do valor estar extremamente abaixo do valor de referência, o que pode realmente representar um equívoco na fase de lances, para os demais itens solicito o envio da proposta readequada dos mesmos no prazo de 2 horas.
Sistema	29/05/2023 13:41:20	Senhor fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	29/05/2023 14:00:44	Para REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Boa tarde senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 16
Pregoeiro	29/05/2023 14:05:42	Para REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para o item 16, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 14:05:53	Senhor fornecedor REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Pregoeiro	29/05/2023 14:31:13	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Sr fornecedor, durante a verificação de sua proposta, foi notado que não consta na mesma o item 22, poderia por gentileza corrigir e reencaminhar?
Sistema	29/05/2023 14:31:21	Senhor fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Pregoeiro	29/05/2023 14:31:48	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Favor realizar a correção no prazo de 2 horas.
18.770.897/0001-06	29/05/2023 14:38:17	Boa tarde. Estamos providenciando.
Sistema	29/05/2023 14:46:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	29/05/2023 15:44:42	Senhor fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, o prazo para envio de anexo para o ítem 9 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	29/05/2023 16:20:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	29/05/2023 16:20:33	Boa tarde senhores licitantes, informo que convocarei as propostas subsequentes para os itens que não tiveram a proposta encaminhada, são eles 9,10,11 e 16.
Pregoeiro	29/05/2023 16:23:46	Para MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - Senhor fornecedor, devido sua empresa ser a subsequente solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens 9 e 10.
Pregoeiro	29/05/2023 16:28:16	Para MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para os itens 9 a 10, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 16:28:26	Senhor fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	29/05/2023 16:32:09	Para FAHCILITA NEGOCIOS LTDA - Senhor fornecedor, devido sua empresa ser a subsequente solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 11.
Pregoeiro	29/05/2023 16:35:10	Para FAHCILITA NEGOCIOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para o item 11, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 16:35:32	Senhor fornecedor FAHCILITA NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.796.543/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Pregoeiro	29/05/2023 16:38:51	Para PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Senhor fornecedor, devido sua empresa ser a subsequente solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 16.
Pregoeiro	29/05/2023 16:42:56	Para PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para o item 16, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 16:43:27	Senhor fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Pregoeiro	29/05/2023 16:49:36	Senhores licitantes, informo que a sessão será suspensa as 17h00 retomaremos esta amanhã 30/05/2023 (terça-feira) ás 13h30min. Quando farei a conferência das propostas restantes e da documentação de habilitação. Agradeço a todos pela participação até o momento!

Assinado por 1 pessoa: THAIA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Sistema	29/05/2023 17:15:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, enviou o anexo para o ítem 16.
Pregoeiro	30/05/2023 13:38:36	Boa tarde senhores licitantes, retomaremos os trabalhos deste pregão nesse momento.
Pregoeiro	30/05/2023 13:40:45	Farei nesse momento a convocação das propostas subsequentes para os itens que não tiveram propostas anexadas.
Sistema	30/05/2023 13:44:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/05/2023 13:45:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	30/05/2023 13:48:44	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Boa tarde senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 9.
45.769.285/0001-68	30/05/2023 13:50:26	Sr. Pregoeiro, não temos mais descontos para o item 9.
Pregoeiro	30/05/2023 13:52:05	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para o item 9, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	30/05/2023 13:52:27	Senhor fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
45.769.285/0001-68	30/05/2023 13:52:56	Ok, Sr. Pregoeiro. Será anexado.
Pregoeiro	30/05/2023 13:53:42	Para 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA - Boa tarde senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 10.
Pregoeiro	30/05/2023 13:56:32	Para 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para o item 10, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	30/05/2023 13:56:41	Senhor fornecedor 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA, CNPJ/CPF: 48.000.949/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Pregoeiro	30/05/2023 13:57:53	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Boa tarde senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 11.
Pregoeiro	30/05/2023 14:01:57	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para o item 11, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	30/05/2023 14:02:17	Senhor fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	30/05/2023 14:37:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, enviou o anexo para o ítem 9.
Pregoeiro	30/05/2023 14:58:35	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Senhor licitante, em diligência a sua proposta o descritivo do item 9 consta 503 litros, no edital o descritivo pede 519 litros, poderia esclarecer por gentileza, se seu produto realmente é menor com o solicitado em edital?
45.769.285/0001-68	30/05/2023 15:13:17	Sr. Pregoeiro, o modelo ofertado possui 503 litros.
Pregoeiro	30/05/2023 15:15:55	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Senhor licitante, infelizmente será necessário recusar a proposta para o item, devido o mesmo não atender ao descritivo do edital.
Pregoeiro	30/05/2023 15:21:52	Para GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - Boa tarde senhor licitante, devido sua empresa ser a subsequente, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 9.
Pregoeiro	30/05/2023 15:29:30	Para GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para o item 9, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	30/05/2023 15:29:42	Senhor fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.192.048/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
48.192.048/0001-75	30/05/2023 15:44:41	Boa tarde Sra. Pregoeira, já iremos anexar proposta e catálogo.
Sistema	30/05/2023 15:49:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.192.048/0001-75, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	30/05/2023 16:07:42	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/05/2023 16:08:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	30/05/2023 16:12:05	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens 10 e 11.
Pregoeiro	30/05/2023 16:14:38	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para os itens 10 e 11, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	30/05/2023 16:14:48	Senhor fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
45.769.285/0001-68	30/05/2023 16:15:15	Sr. Pregoeiro, estamos em nosso melhor valor para os itens 10 e 11.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

Pregoeiro	30/05/2023 16:27:19	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Ok senhor licitante, aguardo o envio da a proposta.
Pregoeiro	30/05/2023 16:49:30	Senhores licitantes, informo que suspenderemos a sessão ás 17h00 e a mesma será reaberta amanhã 31/05/2023 ás 08h30min. Agradeço a todos pela participação até o momento.
Sistema	30/05/2023 17:19:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, enviou o anexo para o ítem 11.
Pregoeiro	31/05/2023 08:35:01	Bom dia senhores licitantes, retomando os trabalhos deste Pregão informo que as propostas atenderam as exigências do edital, sendo assim, iniciarei a conferência da documentação de habilitação através do Sicaf e documentos anexados.
Pregoeiro	31/05/2023 08:42:50	Informo que as empresas apresentaram toda documentação necessária, sendo assim promoverei a habilitação no sistema, e logo em seguida será aberto prazo de 30 minutos para eventual registro de intenção recursal.
Sistema	31/05/2023 08:43:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	31/05/2023 08:43:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/05/2023 às 09:13:00.
Pregoeiro	31/05/2023 08:50:04	Após o final do prazo a sessão será encerrada, obrigada a todos pela participação.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	11/05/2023 15:56:06	
Alteração abertura da sessão pública	11/05/2023 15:57:56	Previsão de abertura: 15/05/2023 08:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Abertura adiada.
Abertura da sessão pública	29/05/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	29/05/2023 08:27:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	29/05/2023 09:47:59	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	31/05/2023 08:43:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	31/05/2023 08:43:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/05/2023 às 09:13:00.

Data limite para registro de recurso: 05/06/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 08/06/2023.
Data limite para registro de decisão: 15/06/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:19 horas do dia 31 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853 e informe o código 1B21-A348-B526-6853

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B21-A348-B526-6853

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 31/05/2023 10:07:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1B21-A348-B526-6853

Proc. Administrativo 15- 057/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social - A/C Jean B.

Data: 09/06/2023 às 10:21:12

Setores (CC):

GP-ASCONV, SEMAS

Bom dia prezados.

Venho através deste encaminhar Recurso da Empresa Rednov Ferramentas LTDA para o item 14, neste, a recorrente alega que, a marca/modelo ofertado pela empresa Gessica Da Rosa Diniz, não condiz com o descritivo de sua proposta sendo este de qualidade inferior, encaminho em anexo também proposta da empresa Gessica Da Rosa Diniz contendo marca e modelo do produto ofertado.

Solicito que seja realizada verificação pela secretaria quanto a relevância do presente recurso, peço por gentileza, que encaminhem um retorno até dia 14/06/2023.

Desde já agradeço.

Atenciosamente.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

PROPOSTA_GESSICA.pdf
Recurso.pdf

RAZÃO SOCIAL: 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ
CNPJ: 48.125.206/0001-74
ENDEREÇO: Rua Almiro Amadeu Beltrame n° 122 Nonoai Santa Maria/RS
E-MAIL: licitacoesdiniz@gmail.com TELEFONE: (55) 9 9189-3467

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

RAZÃO SOCIAL: 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ
CNPJ: 48.125.206/0001-74
ENDEREÇO: RUA ALMIRO AMADEU BELTRAME N° 122, NONOAI SANTA MARIA/RS
TEL: (55) 9.9189-3467
E-MAIL: licitacoesdiniz@gmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$165.217,46 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) GESSICA DA ROSA DINIZ, brasileira, empresária, portador do RG nº 4071002226 SSP/RS e CPF nº 950.659.620-49 residente e domiciliado na Rua Almiro Amadeu Beltrame n.122 Nonoai, Santa Maria/RS.
3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) GESSICA DA ROSA DINIZ, brasileira, empresária, portador do RG nº 4071002226 SSP/RS e CPF nº 950.659.620-49 residente e domiciliado na Rua Almiro Amadeu Beltrame n.122 Nonoai, Santa Maria/RS.
4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil 001, Agência 0126-0, conta n° 94.880-2.

5. Relação de itens cotados:

Lote	Item	Descrição	Qt	Un	Marca/ Modelo	V Unit	V Total
1	14	Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x	01	UN	Vonder LAV 1800 6864180010	R$1.085,00	R$1.085,00

		l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.					
						TOTAL	**R$1.085,00**

Santa Maria, 29 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
GESSICA DA ROSA DINIZ
Data: 29/05/2023 11:57:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gessica da Rosa Diniz
950.659.620-49
Proprietária

Pregão/Concorrência Eletrônica

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

UASG 987933
Pregão Eletrônico n. 522023
ITEM 14

Rednov Ferramentas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.769.285/0001-68, estabelecida na rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP: 89066-530, neste ato representada por seu representante, vem, respeitosamente, com fulcro na Lei n.º 10.520/02, do art. 59, § 1.º da Lei n.º 13.303/2016, nos Artigos 5.º, LV da Constituição Federal e art. 109, §3.º, da Lei 8.666/93; Lei 14.133/2021 interpor seu:

R E C U R S O A D M I N I S T R A T I V O

contra a decisão dessa Comissão de Licitação que declarou vencedora para fornecimento dos equipamentos, item 14, a empresa GESSICA DA ROSA DINIZ, pelas razões e motivos a seguir expostos.

I.DO MOTIVO DO RECURSO

1.Como é sabido, o presente Pregão Eletrônico contém por objeto, conforme assim descrito em seu edital para o ITEM 14:

ITEM 14
Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Código 449983

2.Conforme as regras definidas no Edital, os licitantes devem preencher os requisitos ali definidos, afim de estarem qualificados a participar do certame, sob pena de não o fazendo, ser declarado desclassificado.

3.Veja-se, é necessária a desclassificação da RECORRIDA para o item 14 do Pregão Eletrônico em referência, pois apesar de na proposta da empresa Gessica constar que a lavadora cotada tem motor de indução (profissional), constatamos que o modelo cotado LAV1800 Vonder tem motor universal (hobby), CONFIGURANDO QUE O EQUIPAMENTO COTADO É DE CLASSE INFERIOR AO PRETENDIDO.

O motor de indução tem maior durabilidade e é mais silencioso. Portanto, é mais pesado e o investimento é maior. O motor de escova (universal), é mais usado em máquinas de uso ocasional. Contudo, produz mais ruídos, é mais leve e com preço mais acessível.

Vantagens do Motor de Indução:

- Confiabilidade: Os motores de indução são conhecidos por sua durabilidade e confiabilidade, pois têm poucas peças móveis.

- Manutenção reduzida: Devido à sua construção simples, os motores de indução geralmente requerem menos manutenção em comparação com outros tipos de motores.

- Eficiência: Esses motores geralmente possuem alta eficiência energética, convertendo uma grande parte da energia elétrica em energia mecânica.

- usado em equipamentos profissionais, com tempo de uso elevado sem necessidade de parada.

O Motor Universal tem como única vantagem em relação ao motor de indução o seu preço. Desvantagens:

- Manutenção frequente: Esses motores normalmente exigem manutenção regular devido às suas escovas de

carvão, que se desgastam ao longo do tempo e precisam ser substituídas.

-Eficiência energética: Os motores universais tendem a ser menos eficientes do que os motores de indução, convertendo uma menor proporção da energia elétrica em energia mecânica.

- Ruído e vibração: Esses motores podem gerar mais ruído e vibração durante a operação, o que pode ser indesejável em certos ambientes.

É importante considerar as características específicas de cada tipo de motor e como elas se alinham com os requisitos da aplicação em questão ao fazer uma escolha. Os equipamentos que usam motor de indução, de forma geral, são bem mais caros que os que usam motores universais. Assim, ao que parece a licitante está cotando equipamento bastante inferior ao exigido no edital.

4. É importante lembrar que a proposta deve atender a todos os requisitos do edital de licitação para ser considerada válida.

5.Por esses motivos, solicito que a oferta do concorrente seja desclassificada e que seja garantida a escolha da proposta em conformidade com o edital, garantindo assim a qualidade do equipamento e o cumprimento das especificações técnicas.

6.Assim, mesmo não cumprindo tais exigências, a empresa Recorrida foi declarada vencedora do item, em flagrante desrespeito aos Princípios da Isonomia e da Vinculação ao Ato Convocatório.

7.Diante de todo o exposto até o momento, comprova-se que a licitante, ora recorrida, não deveria ter sido declarada vencedora, na medida em que deixou de atender ao requisito do Edital, conforme comprovado acima, em flagrante violação aos Princípios da Isonomia e da Vinculação ao Ato Convocatório.

DO PEDIDO
Diante dos fatos narrados e das razões de direito acima aduzidas, a Recorrente requer seja revertida a decisão que declarou vencedora do certame a empresa GESSICA DA ROSA , para o item 14, declarando-a DESCLASSIFICADA, uma vez que a mesma não cumpriu com as exigências trazidas pelo Edital, conforme aqui demonstrado.

Nestes termos,
pede deferimento.

Blumenau, 05 de junho de 2023.

Lenilso Luis da Silva
Rednov Ferramentas Ltda

Fechar

Proc. Administrativo 16- 057/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social - A/C Jean B.

Data: 09/06/2023 às 15:05:40

Segue catálogo com modelo da lavadora cotado pela empresa Gessica.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Lavadora_de_alta_pressao_LAV_1800_2_000_lbf_pol_127_V___.pdf

« VOLTAR

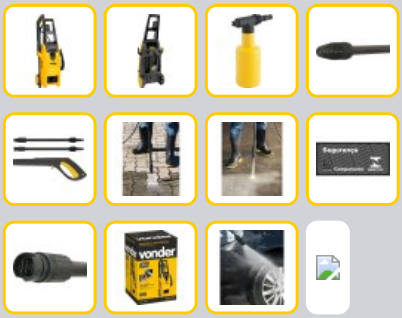

Lavadora de alta pressão LAV 1800, 2.000 lbf/pol², 127 V~ VONDER

68.64.180.010

Compartilhe

Conteúdo da Embalagem:

1 Lavadora de alta pressão, acompanha: 1 acessório para detergente, 1 mangueira de alta pressão com 5 m, 1 cordão elétrico com 5 m, 1 lança com bico ajustável, 1 lança com bico turbo, 1 pistola com gatilho e 1 conector de 1/2".

Conta com sistema que gera mais pressão e libera menos água, tornando-a mais eficiente e diminuindo desperdícios. Em média, uma torneira aberta consome 1.800 litros de água por hora. Com o uso da Lavadora de Alta Pressão LAV 1800 esse consumo cai para 400 litros por hora, promovendo grande economia de água. Possui lança turbo, que aumenta a pressão da água e potencializa a limpeza, além de alça e rodas para transporte, suporte para armazenar a pistola e o cabo elétrico, promovendo maior organização, bico da lança ajustável, com jato leque ou concentrado, e acompanha acessório para detergente. Conta ainda com sistema stop total, que proporciona maior praticidade.

Certificados:

CERT-ELT-0087/C0193-20
Produto com certificação Compulsória, conforme Portaria Inmetro n° 371 de 29/12/2009 e normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-79 com foco nos requisitos de segurança Certificado por Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro.

Uso doméstico. Indicada para limpezas em geral com maior remoção de sujeira devido a alta pressão de saída da água.

Garantia legal: 90 dias + Garantia contratual: 9 meses

Manual de Instruções

DETALHES TÉCNICOS

- **Modelo:** LAV 1800
- **Tensão (V):** 127 V~
- **Potência:** 2,50 cv/hp
- **Potência:** 1.800 W
- **Pressão máxima de saída de água da lavadora de alta pressão:** 2.000 lbf/pol² - 140 bar - 14 MPa
- **Pressão nominal de saída de água:** 1.450 lbf/pol² - 100 bar - 10,0 MPa
- **Vazão nominal:** 400 litros/hora - 6,67 litros/min
- **Vazão máxima da lavadora de alta pressão:** 435 litros/hora - 7,2 litros/min
- **Nível de ruído:** 77 dB dB(A)
- **Segue norma:** ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-79
- **Dispositivo para aplicação de detergente da lavadora de alta pressão:** Reservatório externo
- **Material dos pistões da bomba:** Aço inox
- **Frequência:** 60 Hz
- **Linha:** Leve
- **Cor:** Amarela e preta
- **Recomendações de segurança:**
  Não utilize a máquina se o cordão de alimentação elétrica ou partes de segurança estiverem danificadas.
- **Tipo de motor da lavadora de alta pressão:** Universal
- **Massa aproximada (peso):** 8,5 kg

Proc. Administrativo 17- 057/2023

De: Claudineia L. - SEMAS

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/06/2023 às 15:30:51

Boa tarde, analisando as especificações técnicas do produto ofertado, realmente o tipo de motor dessa lavadora é o universal com escovas! No edital solicitamos uma que tenha o motor por indução, portando opinamos por não aceitar este modelo e passar para a empresa que ofertou o item com as devidas informações do edital!

Att;

Fábio Augusto Celestino

Setor de Licitações Assistência Social

–

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretaria da Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Proc. Administrativo 18- 057/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 14/06/2023 às 10:23:45

Setores (CC):

GP-ASCONV, SEMAS

Bom dia!

Segue decisão do recurso.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

DECISAO_RECURSO_PE_52.pdf

Ubiratã, PR, 14 de junho de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA

Na condição de pregoeira do Município de Ubiratã apresento decisão a respeito de recurso interposto no julgamento do pregão eletrônico em epígrafe.

1. DOS FATOS

O Município de Ubiratã instaurou o pregão eletrônico nº 52/2023 destinado à Aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária. A sessão pública iniciou em 29/05/2023 e consoante a ata da sessão, classificou-se em primeiro lugar, decorrida a fase de lances, a empresa 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ no item 14.

Analisadas as propostas pela unidade técnica do município e conferidos os documentos de habilitação, a empresas 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ foi declarada vencedora pela pregoeira em 31/05/2023, momento que a licitante REDNOV FERRAMENTAS LTDA manifestou intenção de recurso com a seguinte alegação:

> *Apesar de na proposta da empresa Gessica constar que a lavadora cotada tem motor de indução (profissional), constatamos que o modelo cotado LAV1800 Vonder tem motor universal (hobby), CONFIGURANDO QUE O EQUIPAMENTO COTADO É DE CLASSE INFERIOR AO PRETENDIDO. NO recurso iremos colocar as diferenças entre os dois tipos de motores e o porquê do edital exigir motor de indução.*

Por consequência, a pregoeira estabeleceu prazo até 05/06/2023 para que a proponente apresentasse suas razões recursais. Para exercício do direito de contra recurso, foi concedido prazo até 08/06/2023 para que a proponente 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ apresentasse suas alegações. Após o fim do prazo notou-se que a data de 08/06/2023 não era considerada dia útil devido o feriado (Corpus Christi), foi então encaminhada pela pregoeira, uma mensagem a empresa 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ no endereço eletrônico cadastrado no SICAF (licitacoesdiniz@gmail.com), informando que poderiam encaminhar via e-mail sua contrarrazão até ás 23:59 do dia 09/06/2023, que a mesma seria considerada, ainda assim, a empresa optou por não apresentar.

Em sua peça recursal, a proponente REDNOV FERRAMENTAS LTDA declarou que, apesar da empresa GESSICA DA ROSA DINIZ ter apresentado no descritivo de sua proposta que lavadora cotada teria motor de indução, conforme era solicitado no descritivo do item no Termo de Referência, o modelo cotado (LAV1800 Vonder), teria motor universal, sendo este, segundo a empresa recorrente de qualidade inferior.
A empresa também apresentou um comparativo das vantagens do motor de indução, em relação ao motor universal.

Devido ter sido considerada necessária uma análise técnica sobre a relevância das informações apresentadas na peça recursal, a Pregoeira encaminhou a mesma para verificação da Secretaria Solicitante, solicitando retorno até a data de 14/06/2023.

Em resposta, no dia 09/06/2023 a secretaria solicitante afirmou: “Analisando as especificações técnicas do produto ofertado, realmente o tipo de motor dessa lavadora é o universal. No edital solicitamos uma que tenha o motor por indução, portando opinamos por não aceitar este modelo e passar para a empresa que ofertou o item com as devidas informações do edital”.

Sendo esta a síntese dos fatos, passo a análise e posterior decisão.

2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Em sua alegação a recorrente afirma que o modelo cotado pela empresa, não atende ao descritivo de sua proposta, nem ao descritivo disposto no termo de referência.

Sendo assim, passo a discorrer sobre a razão da recorrente.

O descritivo do item 14 se trata de: "Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão mínima 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira mínima: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano."

Na proposta apresentada pela empresa 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ, consta que o motor é de indução conforme solicitado em edital, porém a marca/modelo cotado é: Vonder, LAV1800 6864180010, em uma busca realizada no sitio eletrônico da marca (https://www.vonder.com.br/produto/lavadora_de_alta_presso_lav_1800_2000_lbfpol_127_v_vonder/7938), foi constatado que o modelo 6864180010 possui motor Universal, sendo assim verídica a afirmação da empresa recorrente. De fato o motor do produto cotado é de qualidade inferior ao requerido em edital, e não atende ao ato convocatório.

3. DA DECISÃO

Por todo o exposto, prezando pelos princípios da legalidade, eficiência, isonomia e da vinculação ao Ato Convocatório a pregoeira decide pelo acolhimento do recurso interposto pela empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, pois, o modelo ofertado pela empresa 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ realmente esta em desacordo tanto com o descritivo de sua própria proposta, quanto ao descritivo do termo de referência, sendo, o motor do modelo cotado considerado inferior ao requerido em edital.

Em face da decisão, as empresa será desclassificada e retornaremos a fase de julgamento da proposta do item 14.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA:10454496958

Assinado de forma digital por THAILA RODRIGUES OLIVEIRA:10454496958
Dados: 2023.06.14 10:02:04 -03'00'

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Proc. Administrativo 19- 057/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/06/2023 às 10:26:30

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Venho através deste retornar o presente Processo Licitatório a fase de julgamento da proposta para o item 14, devido decisão do recurso.

Data da Reabertura: 15/06/2023 14:00.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Aviso_de_Reabertura_PE_52.pdf

Assunto: Aviso de Reabertura PE-52
De: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 14/06/2023 10:18
Para: Gessica da Rosa Diniz <licitacoesdiniz@gmail.com>, atendimento@precisacontabil.cnt.br, henrique@precisacontabil.cnt.br, REDNOV@REDNOV.COM.BR, lenilso13@yahoo.com.br, alegorgen78@hotmail.com, gorgendistribuidora@gmail.com

Bom dia senhores licitantes,

Venho através deste, informar que retornaremos a fase de julgamento da proposta para o item 14, a **reabertura** da sessão será **amanhã (quinta-feira) 15/06/2023 ás 14h00.**

Em anexo decisão do recurso.

--
Atenciosamente,
Thaila Oliveira
Pregoeira
(44) 3543-8010

Anexos:

DECISÃO RECURSO PE-52.pdf 400KB

Proc. Administrativo 20- 057/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/06/2023 às 11:17:34

Bom dia, segue anexo Propostas e Documentações de Habilitação das empresas vencedoras.

OBS: A empresa Gessica da Rosa Diniz foi desclassifcada após decisão do recurso.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

A_Proposta_e_Habilitacao.pdf
B_Proposta_e_Habilitacao.pdf
C_Proposta_e_Habilitacao_Desclassificada_por_decisicao_do_recurso_.pdf
D_Proposta_e_Habilitacao.pdf
E_Proposta_e_Habilitacao.pdf
F_Proposta_e_Habilitacao.pdf
G_Proposta_e_Habilitacao.pdf
H_Proposta_e_Habilitacao.pdf
I_Proposta_e_Habilitacao.pdf
J_Proposta_a_Habilitacao.pdf

ANEXO II
PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

RAZÃO SOCIAL: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 29.889.651/0001-66
ENDEREÇO/ CIDADE / ESTADO: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO, N°. 1603 – SALA 02, CENTRO UBIRATÃ- PARANÁ
TEL: (44) 9.9833-2525
E-MAIL: mmdpapelaria@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$4.820,68 (quatro mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) **MARIA BERENICE DE MELO**, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 3.324.497-5 SSP/PR e CPF nº 022.351.939-19 residente e domiciliado na avenida Nilza de oliveira pepino, 1603, na cidade de Ubiratã Estado de Paraná.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) **MARIA BERENICE DE MELO**, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 3.324.497-5 SSP/PR e CPF nº 022.351.939-19 residente e domiciliado na avenida Nilza de oliveira pepino, 1603, na cidade de Ubiratã Estado de Paraná.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Bradesco 237, Agência 2056, conta n° 590-8.

5. Relação de itens cotados:

ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 29.889.651/0001-66 Inscrição Estadual: 90774992-42

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R$	V. Total R$
1	1	Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta; Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518.	2	UN.	LOOK	920,00	1.840,00
1	3	Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO 296596.	1	UN.	LOOK	1.110,00	1.110,00
1	5	Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762	2	UN.	COZINHA GOURNET	370,00	740,00

1	6	Mini processador de alimentos; com trava de segurança; Potência mínima de 750 W; Tensão; 220 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5 litro; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com tampa, com capacidade para 1,5 L; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 452433.	2	UN.	ARNO	328,67	657,34
1	18	Termômetro Infravermelho; certificado de calibração; emissividade selecionável; ajuste de offset; Seleção °C/°F; mira laser; Visor iluminado; indicação de bateria fraca. Temperatura aproximada mínima medida; 50°C; temperatura aproximada máxima medida; 380°C. Código 258076	2	UN.	TERMDIGITAL	236,67	473,34

Local, UBIRATÃ-PR, 29 de MAIO de 2023.

MARIA BERENICE DE MELO:02235193919

Assinado de forma digital por MARIA BERENICE DE MELO:02235193919
Dados: 2023.05.29 11:28:53 -03'00'

MARIA BERENICE DE MELO
CPF:022.351.939-19
RG: 3.324.497-5 SSP/PR
Cargo: SOCIA/ADMINISTRADORA
CNPJ: 29.889.651/0001-66
ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **29.889.651/0001-66**

Razão Social: **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1603 - SALA 02 - CENTRO - Ubiratã / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.889.651/0001-66**	DUNS®:	**917250588**
Razão Social:	**ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**02/04/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/11/2023**
FGTS	Validade:	**11/06/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**05/11/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**24/05/2023** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2023**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 11:35:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **29.889.651/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **29.889.651/0001-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:36:24 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 8UBL300523113624

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA BERENICE DE MELO**

CPF/CNPJ: **022.351.939-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:36:20 do dia 31/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: LQGB310523103620

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29889651000166

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.889.651/0001-66** DUNS®: **917250588**
Razão Social: **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **09/03/2018**
CNAE Primário: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

CNAE Secundário 1: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 2: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 3: **4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E**
CNAE Secundário 4: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 5: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 6: **4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 7: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 9: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 10: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 11: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 12: **4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 13: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 14: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 15: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 16: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 17: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 18: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 19: **4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS**
CNAE Secundário 20: **4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**
CNAE Secundário 21: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 22: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 23: **4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS**
CNAE Secundário 24: **4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E**
CNAE Secundário 25: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**

CNAE Secundário 26: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 27: **4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 28: **4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM**
CNAE Secundário 29: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 30: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 31: **8219-9/01 - FOTOCÓPIAS**

Dados para Contato

CEP: **85.440-000**
Endereço: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1603 - SALA 02 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431434**
E-mail: **henrique@precisacontabil.cnt.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **022.351.939-19**
Nome: **MARIA BERENICE DE MELO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **022.351.939-19**
Nome: **MARIA BERENICE DE MELO**
E-mail: **atendimento@precisacontabil.cnt.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **022.351.939-19** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **MARIA BERENICE DE MELO**
Número do Documento: **3.324.497-5** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **06/06/2008** Data de Nascimento: **02/10/1961**
Filiação Materna: **MARIA GLECERIA LEMOS DE MELO**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **85.440-000**
Endereço: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1603 - AP 02 CX POSTAL 242 -**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 98332525**
E-mail: **atendimento@precisacontabil.cnt.br**

Linhas Fornecimento

Materiais
3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

Relatório de Credenciamento

Materiais

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

7020 - IMPRESSORAS

7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7610 - LIVROS E FOLHETOS

7630 - JORNAIS E PERIÓDICOS

7660 - FOLHAS E LIVROS DE MÚSICA

7690 - IMPRESSOS DIVERSOS

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

8305 - TECIDOS

8310 - FIOS E LINHAS

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

Serviços

12629 - Recarga de Cartucho para Impressora ´Suspenso´

16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta

18422 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

18724 - Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

18872 - Remanufaturamento Cartucho (Cabeça Impressão) / Impressora /Copiadora / Fax ´Suspenso´

18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta

25054 - Impressão Digital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.889.651/0001-66 **MATRIZ**		**09/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	**1603**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	**CENTRO**	**UBIRATA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3543-1434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **09:09:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.889.651/0001-66 **MATRIZ**		**09/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	**1603**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	**CENTRO**	**UBIRATA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3543-1434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **09:09:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 29.889.651/0001-66
NIRE: 41211399632

MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, brasileira, viúva, empresária, portador do CPF/MF. Nº 125.753.559-58 e da Carteira de Identidade Civil Nº 13.069.567-1 SESP-PR expedita em 07/07/2010, natural de Itabuna - BA, nascido no dia 11/02/1967, residente e domiciliado a Rua Maria das Graças Molina, Nº 269, Centro na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000;
MARIA BERENICE DE MELO, brasileira, divorciada, Empresária, natural de Carmo do Rio Claro - MG, nascida em 02/10/1961, residente e domiciliada em Ubiratã - PR, na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, n°. 1603, apto 01, centro, CEP 85.440-000, inscrito no CPF n°. 022.351.939-19 e RG n°. 3.324.497-5 SESP-PR.
Únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, com sede e domicílio a Avenida Nilza de Oliveira Pepino, n°. 1603, sala 02, Centro na cidade de Ubiratã Estado do Paraná, CEP 85.440-000 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado sob n°. 41211399632 e essa alteração, inscrita no CNPJ/MF: 29.889.651/0001-66, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, que possui na sociedade R$ 1.000,00 (mil) quotas no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de forma onerosa, pelo mesmo valor nominal a sócio **MARIA BERENICE DE MELO**, neste ato, o sócio que se retira dá plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando o sócio remanescente conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Único Sócio	**%**	**QUOTAS**	**VALOR R$**
MARIA BERENICE DE MELO	100	30.000	30.000,00
TOTAL	**100**	**30.000**	**30.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a retirada do sócio MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **MARIA BERENICE DE MELO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 29.889.651/0001-66
NIRE: 41211399632

atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.
Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
NIRE: 41211399632
CNPJ/MF: 29.889.651/0001-66

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 29.889.651/0001-66
NIRE: 41211399632

MARIA BERENICE DE MELO, brasileira, divorciada, Empresária, natural de Carmo do Rio Claro – MG, nascida em 02/10/1961, residente e domiciliada em Ubiratã – PR, na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, n°. 1603, apto 01, centro, CEP 85.440-000, inscrito no CPF n°. 022.351.939-19 e RG n°. 3.324.497-5 SESP-PR.
Única sócia componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, com sede e domicílio a Avenida Nilza de Oliveira Pepino, n°. 1603, sala 02, Centro na cidade de Ubiratã Estado do Paraná, CEP 85.440-000 e essa alteração, inscrita no CNPJ/MF: 29.889.651/0001-66, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME E RAZÃO SOCIAL
A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial: **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE E DOMICÍLIO
A sociedade limitada unipessoal tem como sede e domicílio a Avenida Nilza de Oliveira Pepino, n°. 1603, sala 02, Centro na cidade de Ubiratã Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL
O objeto da sociedade limitada unipessoal será as seguintes atividades econômicas:
Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem,

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 29.889.651/0001-66
NIRE: 41211399632

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório e Fotocópias.

CLAUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
O Prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com inicio das atividades em 26/02/2018.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no pais ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
O capital social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal R$ 1,00 (Um real) fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R$
MARIA BERENICE DE MELO	100%	30.000	30.000,00
TOTAL	100%	30.000	30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **MARIA BERENICE DE MELO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 29.889.651/0001-66
NIRE: 41211399632

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 29.889.651/0001-66
NIRE: 41211399632

assinem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã – PR, 14 de março de 2023.

TAB. UBIRATÃ
TAB. UBIRATÃ

Maria Berenice de Melo
Sócio Administrador

TAB. UBIRATÃ
TAB. UBIRATÃ

Maria Aparecida Meireles da Silva Batinga
Ex-Sócio

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA e MARIA BERENICE DE MELO. "0006"1208"BD". Dou fé. Selo Nº SFTN1mGzNb3Hf2MCwZZk1224q. Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

Ubiratã, 20 de março de 2023 - 09:33:53h.

Em Test° da Verdade

Francielly da Silva Marrafão
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ - UBIRATÃ - PR
Jorge G. Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02235193919	MARIA BERENICE DE MELO
12575355958	MARIA APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 14:35 SOB Nº 20231967241.
PROTOCOLO: 231967241 DE 23/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303950255. CNPJ DA SEDE: 29889651000166.
NIRE: 41211399632. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.
ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.324.497-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 3.324.497-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/2005

NOME MARIA BERENICE DE MELO

FILIAÇÃO ONOFRE BENTO DE MELO
MARIA GLECERIA LEMOS DE MELO

NATURALIDADE CARMO RIO CLARO/MG DATA DE NASCIMENTO 02/10/1961

DOC. ORIGEM COMARCA=UBIRATÃ/PR, DA SEDE
C CAS AV DIV=872, LIVRO=272, FOLHA=38

CPF 022.351.939-19

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

JUL/2006

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

022.351.939-19

MARIA BERENICE DE MELO

02/10/1961

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030547021-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.889.651/0001-66**
Nome: **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 29.889.651/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:31 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2023.
Código de controle da certidão: **38BE.A40B.817A.81C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.889.651/0001-66
Razão Social: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA LIVRARIA
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 160 SL 02 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2023 a 11/06/2023

Certificação Número: 2023051301544014209530

Informação obtida em 22/05/2023 09:06:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4320/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CPF/CNPJ..: 29.889.651/0001-66
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:21/06/2023

Código de Autenticidade:285354111285354

UBIRATÃ EM 22/05/2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.889.651/0001-66
Certidão nº: 21857489/2023
Expedição: 22/05/2023, às 09:08:09
Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.889.651/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

RAZÃO SOCIAL: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 29.889.651/0001-66
ENDEREÇO: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO, N°. 1603 – SALA 02, CENTRO UBIRATÃ- PARANÁ
TEL: (44) 9.9833-2525
E-MAIL: mmdpapelaria@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local, UBIRATÃ-PR, 22 de MAIO de 2023.

MARIA BERENICE DE MELO:02235193919
Assinado de forma digital por MARIA BERENICE DE MELO:02235193919
Dados: 2023.05.22 08:52:02 -03'00'

MARIA BERENICE DE MELO
CPF:022.351.939-19
RG: 3.324.497-5 SSP/PR
Cargo: SOCIA/ADMINISTRADORA
CNPJ: 29.889.651/0001-66
ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Nº DO CNPJ: 44.259.236/0001-12
Endereço: Rua Imperatriz Tereza Cristina, n° 866, Sala 03, Jardim Amanda I, CEP 13.188-072, Hortolândia - SP
Nº do Telefone: (19) 2221-5299
Endereço de e-mail: contato@danfessi.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).
1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora:
Nome: Lorena Fernanda Dantas Ferreira
CPF: 399.849.188-07
RG: 49.390.698-6
Endereço: Rua Imperatriz Tereza Cristina, n° 866, Jardim Amanda I, CEP 13.188-072, Hortolândia - SP

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o a Senhora:

Nome: Lorena Fernanda Dantas Ferreira
CPF: 399.849.188-07
RG: 49.390.698-6
Endereço: Rua Imperatriz Tereza Cristina, n° 866, Jardim Amanda I, CEP 13.188-072, Hortolândia - SP
Telefone: (19) 2221-5299
E-mail: contato@danfessi.com

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 6983-3
Conta Corrente: 20102-2

5. Relação de itens cotados:

ITEM	OBJETO	MARCA/ FABRICANTE	MODELO	QT	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
7	Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio; Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox. Código 316743.	KLIMA	CP2381+CP2382 +CP2396	1	R$ 19.995,00	R$ 19.995,00
					Valor Total	R$ 19.995,00

Hortolândia - SP, 29 de Maio de 2023

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA
RG:46.390.698-6
CPF: 399.849.188/07

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **44.259.236/0001-12**

Razão Social: **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

Endereço:

RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 - SALA 4 - JARDIM AMANDA I - Hortolândia / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.259.236/0001-12**
Razão Social:	**DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**DAVANTI**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/10/2023**
FGTS	Validade:	**31/05/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/10/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**30/09/2023**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 11:53:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: **44.259.236/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **399.849.188-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:57 do dia 31/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: KWKK310523103757

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **44.259.236/0001-12**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:54:14 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: P8E6300523115414

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44259236000112

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.259.236/0001-12 **MATRIZ**		**16/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DAVANTI	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA	**866**	**SALA 4**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.188-072	**JARDIM AMANDA I**	**HORTOLANDIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@DAVANTI.NET.BR	**(19) 3044-9134**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023** às **12:33:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.259.236/0001-12 **MATRIZ**		**16/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA	**866**	**SALA 4**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.188-072	**JARDIM AMANDA I**	**HORTOLANDIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@DAVANTI.NET.BR	**(19) 3044-9134**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023** às **12:33:50** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.259.236/0001-12 **MATRIZ**		**16/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA	**866**	**SALA 4**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.188-072	**JARDIM AMANDA I**	**HORTOLANDIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@DAVANTI.NET.BR	**(19) 3044-9134**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023** às **12:33:50** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35238127337	CNPJ 44.259.236/0001-12	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238127337	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/11/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:16:08	CÓDIGO DE CONTROLE 162022200
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/11/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238127337 em 16/11/2021 da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131708948. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 162022200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:11:52 que o documento de hash (SHA-256) 374802dda23d53cd3c9421879fb265d557327c443a5d332b86b5180e33b81e58 foi validado em 27/01/2023 10:02:15 através da transação blockchain 0x25fbb66445a607aea4722fcc77107ba384cefc774cd8b5be0a0d1f29a817aeb5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110334)

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2131708948

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP**		
NOME EMPRESARIAL **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**		PORTE **EPP**
LOGRADOURO **RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA**		NÚMERO **866**
COMPLEMENTO **SALA 4**	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM AMANDA I**	CEP **13188072**
MUNICÍPIO **HORTOLÂNDIA**		UF **SP**
E-MAIL **ADM@7CONTABIL.COM.BR**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **LUCIO FLAVIO BUTHIAS - Responsável** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 165,81** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238127337 em 16/11/2021 da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131708948. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 162022200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:11:52 que o documento de hash (SHA-256) 374802dda23d53cd3c9421879fb265d557327c443a5d332b86b5180e33b81e58 foi validado em 27/01/2023 10:02:15 através da transação blockchain 0x25fbb66445a607aea4722fcc77107ba384cefc774cd8b5be0a0d1f29a817aeb5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110334)

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Sócio-Administrador LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Paulínia/SP, nascido(a) em: 24/03/1990, n° do documento de identidade: RG 463906986 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, n° do CPF: 39984918807, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA TURIN, 29 BLOCO 2 APT 41 COND RES RECANTO CEDROS - Bairro: JARDIM RESIDENCIAL FIRENZE, Hortolândia - SP CEP 13189204.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 SALA 4 - Bairro: JARDIM AMANDA I, Hortolândia - SP CEP 13188072.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238127337 em 16/11/2021 da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131708948. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 162022200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:11:52 que o documento de hash (SHA-256) 374802dda23d53cd3c9421879fb265d557327c443a5d332b86b5180e33b81e58 foi validado em 27/01/2023 10:02:15 através da transação blockchain 0x25fbb66445a607aea4722fcc77107ba384cefc774cd8b5be0a0d1f29a817aeb5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110334)

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALACOES HIDRAULICAS,

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238127337 em 16/11/2021 da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131708948. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 162022200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:11:52 que o documento de hash (SHA-256) 374802dda23d53cd3c9421879fb265d557327c443a5d332b86b5180e33b81e58 foi validado em 27/01/2023 10:02:15 através da transação blockchain 0x25fbb66445a607aea4722fcc77107ba384cefc774cd8b5be0a0d1f29a817aeb5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110334)

SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 10/11/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do país em nome de LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA, n° do CPF: 39984918807 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA	5.000	R$ 5.000,00	100,00%
TOTAL	5.000	R$ 5.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Paulínia/SP, nascido(a) em: 24/03/1990, n° do documento de identidade: RG 463906986 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIA, n° do CPF: 39984918807, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA TURIN, 29 BLOCO 2 APT 41 COND RES RECANTO CEDROS - Bairro: JARDIM RESIDENCIAL FIRENZE, Hortolândia - SP CEP 13189204, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238127337 em 16/11/2021 da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131708948. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 162022200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:11:52 que o documento de hash (SHA-256) 374802dda23d53cd3c9421879fb265d557327c443a5d332b86b5180e33b81e58 foi validado em 27/01/2023 10:02:15 através da transação blockchain 0x25fbb66445a607aea4722fcc77107ba384cefc774cd8b5be0a0d1f29a817aeb5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110334)

de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Hortolândia, 10 de novembro de 2021.

Lorena Fernanda D. Ferreira

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA (Sócio-Administrador)

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238127337 em 16/11/2021 da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131708948. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 162022200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:11:52 que o documento de hash (SHA-256) 374802dda23d53cd3c9421879fb265d557327c443a5d332b86b5180e33b81e58 foi validado em 27/01/2023 10:02:15 através da transação blockchain 0x25fbb66445a607aea4722fcc77107ba384cefc774cd8b5be0a0d1f29a817aeb5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110334)

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO

Eu, LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA, portador do Documento de Identificação nº 463906986, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 39984918807, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 SALA 4 - Bairro: JARDIM AMANDA I, Hortolândia - SP CEP 13188072, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Lorena Fernanda D. Ferreira

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA (Sócio-Administrador)
463906986

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238127337 em 16/11/2021 da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131708948. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 162022200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:11:52 que o documento de hash (SHA-256) 374802dda23d53cd3c9421879fb265d557327c443a5d332b86b5180e33b81e58 foi validado em 27/01/2023 10:02:15 através da transação blockchain 0x25fbb66445a607aea4722fcc77107ba384cefc774cd8b5be0a0d1f29a817aeb5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110334)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **LUCIO FLAVIO BUTHIAS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP287567**, expedida em **21/02/2011**, inscrito no CPF nº 28526126822, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 16/11/2021.

_____

LUCIO FLAVIO BUTHIAS

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238127337 em 16/11/2021 da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131708948. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 162022200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:11:52 que o documento de hash (SHA-256) 374802dda23d53cd3c9421879fb265d557327c443a5d332b86b5180e33b81e58 foi validado em 27/01/2023 10:02:15 através da transação blockchain 0x25fbb66445a607aea4722fcc77107ba384cefc774cd8b5be0a0d1f29a817aeb5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110334)

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131708948** de Constituição Normal da empresa **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa De Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/11/2021.

Aline Barbosa De Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa De Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131708948.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238127337 em 16/11/2021 da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131708948. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 162022200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:11:52 que o documento de hash (SHA-256) 374802dda23d53cd3c9421879fb265d557327c443a5d332b86b5180e33b81e58 foi validado em 27/01/2023 10:02:15 através da transação blockchain 0x25fbb66445a607aea4722fcc77107ba384cefc774cd8b5be0a0d1f29a817aeb5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110334)

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131708948** em **16/11/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238127337**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/11/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131708948.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238127337 em 16/11/2021 da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131708948. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 162022200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:11:52 que o documento de hash (SHA-256) 374802dda23d53cd3c9421879fb265d557327c443a5d332b86b5180e33b81e58 foi validado em 27/01/2023 10:02:15 através da transação blockchain 0x25fbb66445a607aea4722fcc77107ba384cefc774cd8b5be0a0d1f29a817aeb5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110334)

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 10/11/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CAPA - CONTRATO - DECLARAÇÃO.pdf			
LUCIO FLAVIO BUTHIAS	28526126822	16/11/21 16:53	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.7
RG LORENA.pdf			
LUCIO FLAVIO BUTHIAS	28526126822	16/11/21 16:53	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
LUCIO FLAVIO BUTHIAS	28526126822	16/11/21 16:53	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2131708948

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238127337 em 16/11/2021 da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2131708948. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 162022200. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/01/2023 10:11:52 que o documento de hash (SHA-256) 374802dda23d53cd3c9421879fb265d557327c443a5d332b86b5180e33b81e58 foi validado em 27/01/2023 10:02:15 através da transação blockchain 0x25fbb66445a607aea4722fcc77107ba384cefc774cd8b5be0a0d1f29a817aeb5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 110334)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **374802dda23d53cd3c9421879fb265d557327c443a5d332b86b5180e33b81e58** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **110334** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato Social "**, cujo assunto é descrito como **"Contrato Social "**, faz prova de que em **27/01/2023 10:01:34**, o responsável **Lorena Fernanda Dantas Ferreira (399.***.***-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lorena Fernanda Dantas Ferreira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/01/2023 10:10:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x25fbb66445a607aea4722fcc77107ba384cefc774cd8b5be0a0d1f29a817aeb5**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35238127337		16/11/2021	10/11/2021	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
44.259.236/0001-12	RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA	866	SALA 4

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM AMANDA I	HORTOLANDIA	SP	13188-072	R$	5.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TURIN	29	BLOCO 2

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM RESIDENCIAL	HORTOLANDIA	SP	13189-204	463906986

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
399.849.188-07	SÓCIO E ADMINISTRADOR	5.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

NÃO CONSTAM EM NOSSOS
REGISTROS ARQUIVAMENTOS
POSTERIORES À DATA DE
CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238127337
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/04/2023

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

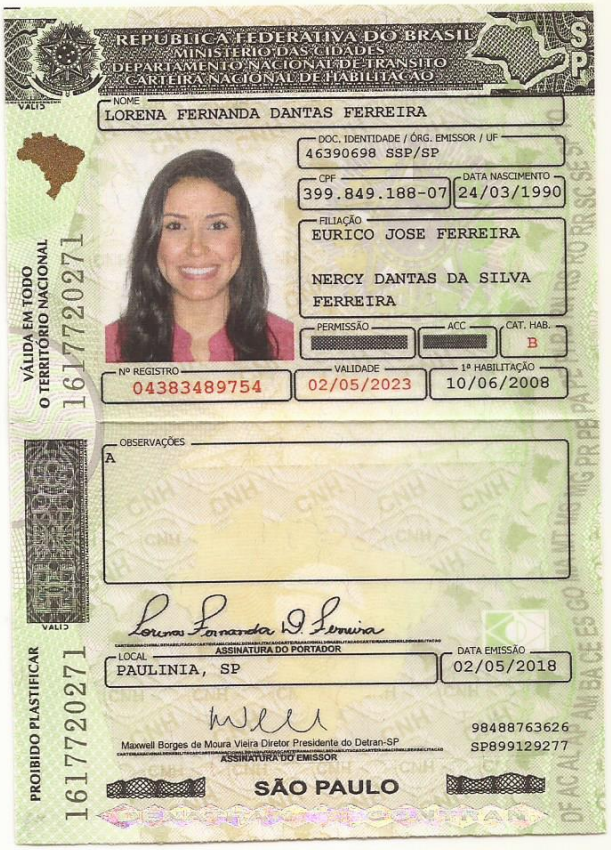

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 46390698 SSP/SP

CPF: 399.849.188-07

DATA NASCIMENTO: 24/03/1990

FILIAÇÃO: EURICO JOSE FERREIRA
NERCY DANTAS DA SILVA FERREIRA

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 04383489754

VALIDADE: 02/05/2023

1ª HABILITAÇÃO: 10/06/2008

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PAULINIA, SP

DATA EMISSÃO: 02/05/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

98488763626
SP899129277

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1617720271

PROIBIDO PLASTIFICAR

1617720271

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108842508210532153451

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108842508210532153451-1
Data: 25/08/2021 10:51:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY02866-90IO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 25 de agosto de 2021 10:57:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **44.259.236/0001-12**
Razão Social: **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Nome Fantasia: **DAVANTI**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/01/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 5.000,00** Data de Abertura da Empresa: **16/11/2021**
CNAE Primário: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS**

CNAE Secundário 1: **3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 2: **3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER**
CNAE Secundário 3: **3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO**
CNAE Secundário 4: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 5: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 6: **4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO**
CNAE Secundário 7: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 8: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 9: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 10: **4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE**
CNAE Secundário 11: **4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO**
CNAE Secundário 12: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 13: **4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**
CNAE Secundário 14: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 15: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 16: **4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 17: **4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 18: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 19: **4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 20: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 21: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 22: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 23: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 24: **4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**

CNAE Secundário 25:	**4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 26:	**4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 27:	**4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 28:	**4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 29:	**4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 30:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 31:	**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 32:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 33:	**4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 34:	**4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 35:	**4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 36:	**4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 37:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 38:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 39:	**4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**
CNAE Secundário 40:	**7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO**
CNAE Secundário 41:	**8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 42:	**8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
CNAE Secundário 43:	**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 44:	**8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**
CNAE Secundário 45:	**9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 46:	**9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO**

Dados para Contato

CEP:	**13.188-072**
Endereço:	**RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 - SALA 4 - JARDIM AMANDA I**
Município / UF:	**Hortolândia / São Paulo**
Telefone:	**(19) 30449134**
E-mail:	**anderson@danfessi.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**399.849.188-07**
Nome:	**LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**321.141.758-39**
Nome:	**WELLYNGTON BASSI**
E-mail:	**contato@viva7maquinas.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **399.849.188-07** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **24/03/1990**
Filiação Materna: **NERCY DANTAS DA SILVA FERREIRA**
Estado Civil:
CEP: **13.189-204**
Endereço: **RUA TURIN, 29 - BL 2 AP 41 REC CEDROS - JARDIM FIRENZE**
Município / UF: **Hortolândia / São Paulo**
Telefone: **(19) 92165087**
E-mail:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 44.259.236/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:40 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2023.
Código de controle da certidão: **813A.46FF.2EB7.290A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.419.569/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23050044294-92
Data e hora da emissão	02/05/2023 12:15:55
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 67.995.027/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Cadastral:	Mobiliário 50998	**Código Cadastro:**	133909
Contribuinte:	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	**Vínculo:**	Razão social
CNPJ:	44.259.236/0001-12	**Situação do cadastro:**	Ativo
Endereço:	RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 SALA 4 - JARDIM AMANDA I - HORTOLANDIA/SP CEP: 13188-072		

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral supracitada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1 - Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
2 - Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito.
Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 3 de Abril de 2023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 30/09/2023

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 14:09:43 do dia 03/04/2023 - Código para Validação da certidão: 3K2WVOTRUABAC6KO1AIX

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site:
https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/hortolandia , utilizando o código aqui apresentado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.259.236/0001-12
Certidão nº: 18355979/2023
Expedição: 02/05/2023, às 12:19:20
Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.259.236/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.259.236/0001-12
Razão Social: DAVANTI MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA 866 SALA 4 / JARDIM AMANDA I / HORTOLANDIA / SP / 13188-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050202270655237903

Informação obtida em 02/05/2023 12:31:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DAVANTI

MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no CNPJ nº 44.259.236/0001-12 doravante

denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, **declara**:

1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE, cujo os dados estão atualizados;
3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,
4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa. Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Hortolândia 01 de Maio de 2023.

Lorena Fernanda D. Ferreira

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA

RG:46.390.698-6

CPF: 399.849.188/07

DAVANTI

MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no CNPJ nº 44.259.236/0001-12, doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, **declara**:

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Hortolândia 01 de Maio de 2023.

Lorena Fernanda D. Ferreira

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA

RG:46.390.698-6

CPF: 399.849.188/07

DAVANTI

MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no CNPJ nº 44.259.236/0001-12, doravante denominado (Licitante), **declara**:

(X) a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos.

Hortolândia 01 de Maio de 2023.

Lorena Fernanda D. Ferreira

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA

RG:46.390.698-6

CPF: 399.849.188/07

DAVANTI

MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no CNPJ nº 44.259.236/0001-12, doravante

denominado doravante denominado (Licitante), **declara**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Hortolândia 01 de Maio de 2023.

Lorena Fernanda D. Ferreira

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA

RG:46.390.698-6

CPF: 399.849.188/07

DAVANTI

MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no CNPJ nº 44.259.236/0001-12, doravante denominado doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Hortolândia 01 de Maio de 2023.

Lorena Fernanda D. Ferreira

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA

RG:46.390.698-6

CPF: 399.849.188/07

DAVANTI

MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no CNPJ nº 44.259.236/0001-12, doravante denominado doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Hortolândia 01 de Maio de 2023.

Lorena Fernanda D. Ferreira

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA

RG:46.390.698-6

CPF: 399.849.188/07

DAVANTI

MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no CNPJ nº 44.259.236/0001-12, doravante denominado doravante denominado (Licitante), **declara**, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico desta Prefeitura Municipal, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Hortolândia 01 de Maio de 2023.

Lorena Fernanda D. Ferreira

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA

RG:46.390.698-6

CPF: 399.849.188/07

DAVANTI

MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no CNPJ nº 44.259.236/0001-12, doravante denominado doravante denominado (Licitante), **declara**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, instaurada por este Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, sociedade de economia mista.

Hortolândia 01 de Maio de 2023.

Lorena Fernanda D. Ferreira

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA

RG:46.390.698-6

CPF: 399.849.188/07

DAVANTI

MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA no CNPJ nº 44.259.236/0001-12, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Hortolândia 01 de Maio de 2023.

Lorena Fernanda D. Ferreira

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA

RG:46.390.698-6

CPF: 399.849.188/07

Comercial: Rua Imperatriz Tereza Cristina, 866 – Jd. Amanda I – Hortolândia/ SP - CEP 13.188-072
Fone (19) 2221-5299 – e-mail: contato@danfessi.com.br

DAVANTI

MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Nome da Empresa Proponente: Davanti Maquinas, Moveis e Equipamentos Industriais LTDA Endereço completo: Rua Imperatriz Tereza Cristina, 866 – Jd. Amanda I – Hortolândia/ SP - CEP 13.188-072 CNPJ: 24.419.569/0001-54

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Davanti Maquinas, Moveis e Equipamentos Industriais LTDA, como representante devidamente Lorena Fernanda Dantas Ferreira doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitacao foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitacao, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitacao não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitacao, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitacao quanto a participar ou não dela;

(**d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitacao não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitacao antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitacao não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firma-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito as hipóteses de impedimento de participação elencadas nos artes. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitacao, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - a empresa responsável, isoladamente ou em consorcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitacao;

IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o- E permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitacao ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o- O disposto neste artigo não impede a licitacao ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3o grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante

ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitacao.

Art. 125 - E vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Hortolândia 01 de Maio de 2023.

Lorena Fernanda D. Ferreira

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA

RG:46.390.698-6

CPF: 399.849.188/07

RAZÃO SOCIAL: 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ
CNPJ: 48.125.206/0001-74
ENDEREÇO: Rua Almiro Amadeu Beltrame n° 122 Nonoai Santa Maria/RS
E-MAIL: licitacoesdiniz@gmail.com TELEFONE: (55) 9 9189-3467

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

RAZÃO SOCIAL: 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ
CNPJ: 48.125.206/0001-74
ENDEREÇO: RUA ALMIRO AMADEU BELTRAME N° 122, NONOAI SANTA MARIA/RS
TEL: (55) 9.9189-3467
E-MAIL: licitacoesdiniz@gmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$165.217,46 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) GESSICA DA ROSA DINIZ, brasileira, empresária, portador do RG nº 4071002226 SSP/RS e CPF nº 950.659.620-49 residente e domiciliado na Rua Almiro Amadeu Beltrame n.122 Nonoai, Santa Maria/RS.
3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) GESSICA DA ROSA DINIZ, brasileira, empresária, portador do RG nº 4071002226 SSP/RS e CPF nº 950.659.620-49 residente e domiciliado na Rua Almiro Amadeu Beltrame n.122 Nonoai, Santa Maria/RS.
4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil 001, Agência 0126-0, conta n° 94.880-2.

5. Relação de itens cotados:

Lote	Item	Descrição	Qt	Un	Marca/ Modelo	V Unit	V Total
1	14	Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x	01	UN	Vonder LAV 1800 6864180010	R$1.085,00	R$1.085,00

		l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.					
						TOTAL	**R$1.085,00**

Santa Maria, 29 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
GESSICA DA ROSA DINIZ
Data: 29/05/2023 11:57:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gessica da Rosa Diniz
950.659.620-49
Proprietária

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **48.125.206/0001-74**

Razão Social: **48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ**

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA ALMIRO AMADEU BELTRAME, 122 - NONOAI - Santa Maria / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.125.206/0001-74**
Razão Social:	**48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ**
Nome Fantasia:	**GD SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/09/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/09/2023**
FGTS	Validade:	**17/06/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**29/06/2023**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 14:09:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ**
CNPJ: **48.125.206/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ**

CPF/CNPJ: **48.125.206/0001-74**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:07 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GKMX300523141007

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48125206000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.125.206/0001-74 **MATRIZ**		**28/09/2022**

NOME EMPRESARIAL
48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GD SOLUCOES INTEGRADAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALMIRO AMADEU BELTRAME	**122**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.060-050	**NONOAI**	**SANTA MARIA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOESDINIZ@GMAIL.COM	**(55) 9189-3467**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2023** às **17:01:47** (data e hora de Brasília).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
GESSICA DA ROSA DINIZ	950.659.620-49

CNPJ
48.125.206/0001-74

Data de Abertura
28/09/2022

Nome Empresarial
48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ

Nome Fantasia
GD SOLUCOES INTEGRADAS

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	28/09/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
97060-050	RUA ALMIRO AMADEU BELTRAME	122
Bairro	**Munícipio**	**UF**
NONOAI	SANTA MARIA	RS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	28/09/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de equipamentos e	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e

suprimentos de informática	suprimentos de informática
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Comerciante independente de artigos para habitação	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.125.206/0001-74**
Razão Social: **48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ**
Nome Fantasia: **GD SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/09/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **28/09/2022**
CNAE Primário: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

CNAE Secundário 1: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 2: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 3: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 4: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 5: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 6: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 7: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 8: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 9: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 10: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 11: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 12: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 13: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 14: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 15: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**

Dados para Contato

CEP: **97.060-050**
Endereço: **RUA ALMIRO AMADEU BELTRAME, 122 - NONOAI**
Município / UF: **Santa Maria / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(55) 91893467**
E-mail: **LICITACOESDINIZ@GMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **950.659.620-49**
Nome: **GESSICA DA ROSA DINIZ**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **950.659.620-49**
Nome: **GESSICA DA ROSA DINIZ**
E-mail: **licitacoesdiniz@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
3456 - FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.
3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS
5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
5220 - CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO
5330 - GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO
5340 - FERRAGENS DIVERSAS
5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
5960 - VÁLVULAS ELETRÔNICAS E FERRAGENS CORRELATAS
5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
5977 - ESCOVAS DE CONTATO ELÉTRICO E ELETRODOS
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS
6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

Relatório de Credenciamento

Materiais

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

8020 - PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES

8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

9320 - ARTIGOS DE BORRACHA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.125.206/0001-74**
Razão Social: **48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ**
Nome Fantasia: **GD SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/09/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/09/2023**
Código de Controle: **3F9668CCF4A7DC75**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/06/2023**
Código de Controle: **202305190238192788149 1**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/09/2023**
Código de Controle: **135784362023**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

07797/2023

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ**, CNPJ **48.125.206/0001-74** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 31 de Março de 2023.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/35c9a249bc

Código de Validação:
35C9A249BC

2023 © Desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação / SITI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **48.125.206/0001-74**

Certificamos que, aos **21 dias do mês de MAIO do ano de 2023,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/7/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24338047**
Autenticação: **34478703**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.125.206/0001-74

Razão Social: GESSICA DA ROSA DINIZ 95065962049

Endereço: R ALMIRO AMADEU BELTRAME 122 / NONOAI / SANTA MARIA / RS / 97060-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/05/2023 a 17/06/2023

Certificação Número: 2023051902381927881491

Informação obtida em 26/05/2023 16:59:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESSICA DA ROSA DINIZ 95065962049 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.125.206/0001-74
Certidão nº: 2132416/2023
Expedição: 16/01/2023, às 15:30:27
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESSICA DA ROSA DINIZ 95065962049 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.125.206/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECEITA ESTADUAL RS

Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

Certificamos que o CNPJ 48.125.206/0001-74 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 07/04/2023 18:22:28
Autenticação: 1ACFF0F1-7F09-4A80-AC16-E5B39C642266

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

RAZÃO SOCIAL: 48.125.206 Gessica da Rosa Diniz
CNPJ: 48.125.206/0001-74
ENDEREÇO: Rua Almiro Amadeu Beltrame nº 122 Nonoai Santa Maria/RS
TEL: (55) 9 9189-3467
E-MAIL: licitacoesdiniz@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Santa Maria, 26 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GESSICA DA ROSA DINIZ
Data: 26/05/2023 17:09:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gessica da Rosa Diniz
Proprietária
950.659.620-49
4071002226-SSP/RS

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

ANEXO II

PROPOSTA

Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69
End.: Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220
Insc. Estadual: 90333704-47 **Insc. Municipal/Alvará:** 94/2005
Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966
E-mail: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 52/2023.

item	und	quant	descrição	vlr unit	vlr total	marca
16	und	6	Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542	1.881,66	11.289,96	PAPIROS MOVEIS REF

VALOR TOTAL: R$ 11.289,96 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a): Flávio Pereira Garaluz
CPF: 043.778.839-33
RG: 7.604.345-0
Data de Nascimento: 13/04/1985 **Estado Civil:** Casado
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Função/Cargo: Administrador/Proprietário
End.: Av. Guilherme de Paula Xavier n° 1820 – Centro, Campo Mourão/PR

CEP: 87.303-070

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Flávio Pereira Garaluz
CPF: 043.778.839-33
RG: 7.604.345-0
Data de Nascimento: 13/04/1985 **Estado Civil:** Casado
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Função/Cargo: Administrador/Proprietário
End.: Av. Guilherme de Paula Xavier n° 1820 – Centro, Campo Mourão/PR
CEP: 87.303-070

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:
Banco: Sicredi **Conta Corrente:** 65732-8 **Agência:** 0726

Campo Mourão, 29 de maio de 2023

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933

Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
Dados: 2023.05.29 17:14:30 -03'00'

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.299.558/0001-69**

Razão Social: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

RUA ROCHA POMBO, 2053 - SLJ 1 - CENTRO - Campo Mourão / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.299.558/0001-69**	DUNS®:	**898130557**
Razão Social:	**PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/10/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta (Ceis)**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/11/2023**
FGTS	Validade:	**15/06/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**10/05/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.299.558/0001-69** DUNS®: **898130557**
Razão Social: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **153251 - UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **24/04/2017** Prazo Final: **23/05/2017**

Número do Processo: **23064000627201778** Número do Contrato: **s/n**
Descrição/Justificativa: **Empresa foi vencedora dos itens 6, 8, 11 e 14 do Pregão 02/2017, porém não enviou a proposta, fato que caracteriza o descumprimento do item 13 do edital.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **154358 - UTFPR - CAMPUS CURITIBA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **19/05/2021** Prazo Final: **18/07/2021**

Número do Processo: **23064007788202179**
Descrição/Justificativa: **O licitante não enviou proposta atualizada quando solicitado na sessão do pregão 55/2020**

Relatório de Ocorrências Ativas

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção:	**Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado**		
Órgão Sancionador:	**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**		
Número do Processo/Contrato:	**23064. 000627/2017-78 / 23064. 000627/2017-78**		
Data Inicial:	**25/04/2017**	Data Final:	**24/05/2017**
Fundamentos Legais:	**Lei 10520 - art. 7ª**		

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção:	**Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado**		
Órgão Sancionador:	**Prefeitura Municipal de Cascavel (PR)**		
Abrangência:	**No órgão sancionador**		
Número do Processo/Contrato:	**85231/2021 / 85231/2021**		
Data Inicial:	**30/09/2022**	Data Final:	**30/06/2023**
Fundamentos Legais:	**Lei 10520 - art. 7ª**		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 14:35:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **07.299.558/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (01/07/2023) - Prefeitura Municipal de Cascavel (PR)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **07.299.558/0001-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:36:53 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: X4UK300523143653

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**

CPF/CNPJ: **043.778.839-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:21:05 do dia 31/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: TXAU310523112105

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07299558000169

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CASCAVEL	07.299.558/0001-69	F.P Garaluz - Me	01/10/2022	01/07/2023	Proibição de Contratação com o Poder Público	Vigente
CIANORTE	07.299.558/0001-69	F P GARALUZ ME	30/06/2016	30/06/2017		Expirado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.299.558/0001-69 **MATRIZ**		**31/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA POMBO	**2053**	**SLJ 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-220	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	**(44) 3016-2725**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **11:24:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.299.558/0001-69 **MATRIZ**		**31/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA POMBO	**2053**	**SLJ 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-220	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	**(44) 3016-2725**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **11:24:13** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.299.558/0001-69 **MATRIZ**		**31/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROCHA POMBO	**2053**	**SLJ 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.303-220	**CENTRO**	**CAMPO MOURAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAPIROSPAPELARIA@HOTMAIL.COM	**(44) 3016-2725**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **11:24:13** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

F.P. GARALUZ

CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021

Pelo presente instrumento particular de transformação:

FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Rua Miss Yolanda Pereira, n. 406, bairro Jardim Lar Paraná, em Campo Mourão/PR, CEP 87305-350.

Empresário individual sob o nome empresarial de **F.P. GARALUZ**, com sede à Rua Santos Dumont, n. 1406, bairro Jardim Joana D'arc, em Campo Mourão/PR, CEP 87308-832, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107361021 em 31/03/2005, e no CNPJ n. 07.299.558/0001-69, fazendo o uso do que permite o § 3° do art. 968 c/c 1.052, § 1º da Lei n° 10.406/2002, ora transforma seu registro de **Empresário Individual** para **Sociedade Empresária Limitada** unipessoal, mediante as cláusulas seguintes:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Cláusula 1ª: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, unipessoal, sob a razão social de "**PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**", conforme faculta a Lei 10.406/02, art. 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula 2ª: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada (LTDA).

Cláusula 3ª: O capital da empresa que é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, está distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor em Reais
Flavio Pereira Garaluz	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021

DA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO

Cláusula 4ª: Altera-se o endereço residencial do sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, para Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070.

DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

Cláusula 5ª: Altera-se o objeto social da empresa para: **Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos, de uso agropecuário, odonto médico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, colchoaria, tecidos, armarinho, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021

confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas; e obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021

material;
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

DO ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 6ª: Altera-se o endereço da empresa para: **Rua Rocha Pombo, n. 2053 complemento Sobreloja 1, bairro Centro, CEP 87303-220.**

DA ENQUADRAMENTO DE PORTE EMPRESARIAL

Cláusula 7ª: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social individualmente e isoladamente.

§ 1º: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização expressa da maioria do capital social.

§ 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial,

poderá ser por prazo indeterminado, devendo para tanto da autorização expressa de todos os sócios.

§ 3º: Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. 1.061 do Código Civil, devendo para tanto a anuência expressa de todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 10: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.299.558/0001-69

FLAVIO PEREIRA GARALUZ, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1985, portador da cédula de identidade civil de RG n. 7.604.345-0, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF n. 043.778.839-33, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n. 1820, bairro Centro, em Campo Mourão/Paraná, CEP 87303-070.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO SOCIAL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021

Cláusula 1ª: A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Rocha Pombo, n. 2053 complemento Sobreloja 1, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP 87303-220.**

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto social: **Aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, máquinas e equipamentos para escritório; o comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças de uso comercial e industrial como balanças, refrigeradores, automação comercial, impressoras fiscais e não fiscais, tornos, frisas, maçaricos, de uso agropecuário, odonto médico hospitalar, artigos uso pessoal e doméstico como cutelaria, habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados, produtos de higiene pessoal, limpeza, conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artefatos de borracha (exceto para veículos), aviamentos, partes, injetados e acessórios para calçados, cordas e cordoarias e componentes não eletrônicos, exceto de mineração; o comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, colchoaria, tecidos, armarinho, cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistemas de segurança residencial, livros, papelaria, brinquedos, artigos recreativos e esportivos, bicicletas e triciclos, cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal, artigos médicos, ortopédicos, vestuário, acessórios de vestuário, calçados, plantas, flores naturais e produtos saneantes domissanitários; os serviços de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (exceto roupas íntimas e as**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021

confeccionadas sob medida); fabricação de artefatos de tapeçaria, canetas, lápis, artigos para escritório, brinquedos e jogos de qualquer material, mecanizados ou não e recreativos, móveis com predominância de madeira e metal, e produtos de metal; serviços de impressão de material para uso publicitário, acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, a instalação e montagem de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos e estruturas metálicas; e obras de acabamento como pintura, gesso, estuque, texturas, rebocos.

Parágrafo único: O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exerce as seguintes atividades e CNAE's referentes ao objeto social:
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria;
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente;
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades a partir de **31/03/2005** e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DAS QUOTAS

Cláusula 5ª: O capital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, está distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor em Reais
Flavio Pereira Garaluz	200.000	200.000,00
Total	200.000	200.000,00

Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis, impenhoráveis, incomunicáveis, inalienáveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021

Cláusula 8ª: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social individualmente e isoladamente.

§ 1º: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização expressa da maioria do capital social.

§ 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, devendo para tanto da autorização expressa de todos os sócios.

§ 3º: Poderão ser designados administradores não-sócios, na forma prevista no art. 1.061 do Código Civil, devendo para tanto a anuência expressa de todos os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O administrador declarou, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PRÓ-LABORE E BALANÇO

Cláusula 10: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, quando for o caso, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época

do exercício social.

Cláusula 11: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados durante o ano social e distribuir os lucros evidenciados, e, neste caso, distribuir de forma proporcional ou desproporcional, ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

Parágrafo único: Os sócios poderão, de comum acordo, antecipar lucros, caso em que, não sendo apurados no término do exercício social, serão transferidos para conta de empréstimos da empresa para os sócios.

Cláusula 12: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 13: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA ABERTURA DE FILIAL E FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula 14: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 15: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente em dar continuidade a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º: Na hipótese de falecimento, ausência ou incapacidade do sócio administrador, assumirá as suas funções o sócio remanescente, e na sua falta ou incapacidade os suplentes designados, com os mesmos poderes e atribuições conferidos ao sócio administrador.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 16: Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa, tendo o direito à defesa.

DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula 17: A sociedade declarou, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula 18: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DO FORO

Cláusula 19: As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
F.P. GARALUZ
CNPJ 07.299.558/0001-69 - NIRE 41107361021

Campo Mourão/PR, 28 de abril de 2021.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Sócio administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04377883933	FLAVIO PEREIRA GARALUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 09:11 SOB Nº 41209875082.
PROTOCOLO: 211944092 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102905930. CNPJ DA SEDE: 07299558000169.
NIRE: 41209875082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

NIRE : 41209875082
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2315906611

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41209875082	07.299.558/0001-69	31/03/2005	31/03/2005

Endereço Completo
Rua ROCHA POMBO, Nº 2053, SLJ 1, CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87303-220

Objeto Social
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL COMO BALANCAS, REFRIGERADORES, AUTOMACAO COMERCIAL, IMPRESSORAS FISCAIS E NAO FISCAIS, TORNOS, FRISAS, MACARICOS, DE USO AGROPECUARIO, ODONTO MEDICO HOSPITALAR, ARTIGOS USO PESSOAL E DOMESTICO COMO CUTELARIA, HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE OPTICA, DESCARTAVEIS COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, ARTEFATOS DE BORRACHA (EXCETO PARA VEICULOS), AVIAMENTOS, PARTES, INJETADOS E ACESSORIOS PARA CALCADOS, CORDAS E CORDOARIAS E COMPONENTES NAO ELETRONICOS, EXCETO DE MINERACAO O COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LUBRIFICANTES, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, COLCHOARIA, TECIDOS, ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS, PERSIANAS, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMAS DE SEGURANCA RESIDENCIAL, LIVROS, PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, VESTUARIO, ACESSORIOS DE VESTUARIO, CALCADOS, PLANTAS, FLORES NATURAIS E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS OS SERVICOS DE CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO E ROUPAS PROFISSIONAIS (EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TAPECARIA, CANETAS, LAPIS, ARTIGOS PARA ESCRITORIO, BRINQUEDOS E JOGOS DE QUALQUER MATERIAL, MECANIZADOS OU NAO E RECREATIVOS, MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E METAL, E PRODUTOS DE METAL SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, ACABAMENTOS GRAFICOS, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, A INSTALACAO E MONTAGEM DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS E ESTRUTURAS METALICAS E OBRAS DE ACABAMENTO COMO PINTURA, GESSO, ESTUQUE, TEXTURAS, REBOCOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FLAVIO PEREIRA GARALUZ	043.778.839-33	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FLAVIO PEREIRA GARALUZ	043.778.839-33	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
29/04/2021	20211944092	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2023, às 15:44:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A3E4XNEG**.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA **NIRE :** 41209875082 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2315906611

PRC2315906611

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

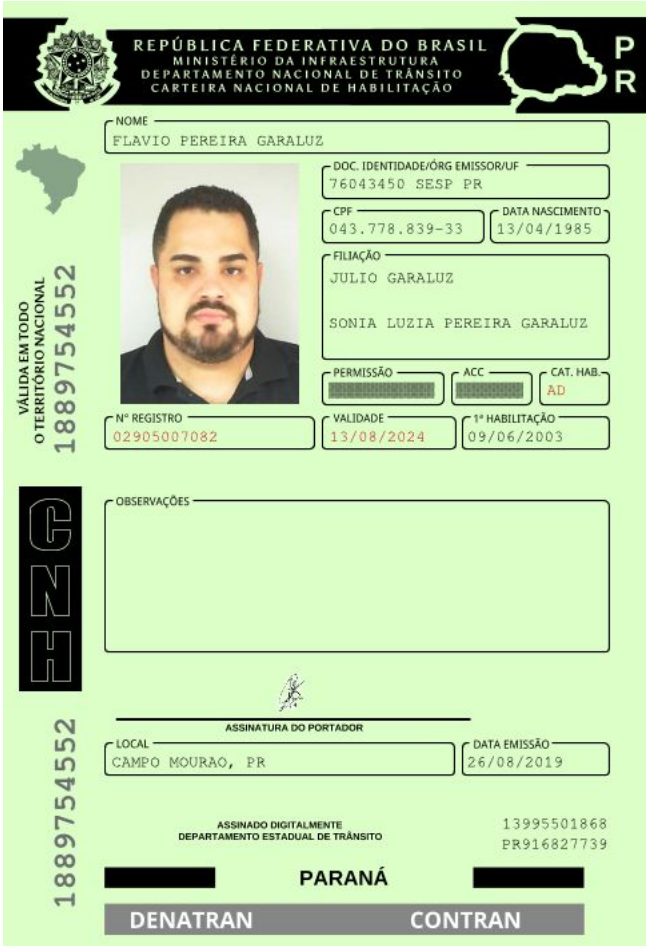

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **16176/2023**
Contribuinte: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**	
CPF: **07.299.558/0001-69**	RG: **9033370447**
Endereço: **RUA ROCHA POMBO, nº 2053**	
Bairro: **CENTRO**	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **373494**	Validade: **09/06/2023**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 9 de maio de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029893882-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.299.558/0001-69**
Nome: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:11 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2023.
Código de controle da certidão: **F250.E799.A2BA.FC7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.299.558/0001-69
Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Endereço: R ROCHA POMBO 2053 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051701013127448827

Informação obtida em 25/05/2023 15:01:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Certidão nº: 13915267/2023
Expedição: 03/04/2023, às 14:35:53
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.299.558/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
RUA ROCHA POMBO Nº2053, CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR
CEP: 87. 308-832, CAMPO MOURÃO – PR - FONE: (44) 3016-2725
CNPJ: 07.299.558/0001-69 INSC. EST.: 90333704-47
EMAIL: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Razão Social: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69
End.: Rua Rocha Pombo, nº 2053 – Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220
Insc. Estadual: 90333704-47 **Insc. Municipal/Alvará:** 94/2005
Fone: (44) 3016-2724 / 3016-2725 / 3068-0966
E-mail: papiroscm@gmail.com / papirospapelaria@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933

Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
Dados: 2023.05.11 13:58:05 -03'00'

Campo Mourão, 11 de maio de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
PROPOSTA

Sr. Pregoeiro,

A Empresa P H MENESES COMERCIO LTDA sediada à AV. ANTONIO MOREIRA QD 03 LT 16, VILA JANDIRA – INHUMAS – GO , inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.371.796/0001-15 , neste ato representado por PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES , RESIDENTE A Rua Padre anchieta, Qd 02 Lt 10, I.D. 1.707.210 SSP -GO, CPF 094.343.356-80, abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT (R$)	VLR TOTAL (R$)
17	Jogo de panelas industrial contendo uma caçarola com alça e tampa em alumínio n°26 com capacidade mínima 6.90 litros; 26 cm diâmetro; altura no mínimo de 13 cm; espessura mínima 2 mm; 1 caçarola com tampa nº 28 capacidade mínima de 8.5 litros; 28 cm diâmetro altura mínima 14 cm e no mínimo 2 mm espessura; 1 caçarola com tampa nº 30 capacidade mínima de 10,1 litros com 30 cm diâmetro; altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 32 capacidade de 12 litros 32 cm diâmetro altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 34 capacidade mínima de 14.5litros com 16 cm diâmetro altura mínima 34 cm e no mínimo 2 mm espessura. Código 382160	**ABC ALUMINIO**	UND	3	865,00	**2.595,00**
TOTAL						**R$2.595,00**

SÃO: R$ 2.595,00 (Dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

1. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
2. O preço constante desta proposta permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
3. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento

integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPF) e a contribuição social sobre o lucro liquido (CSLL)

4. O prazo de entrega do objeto será de **30 (trinta) dias** a contar a partir do recebimento da nota de empenho ou da ordem de serviço.
5. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
6. Prazo de validade da proposta**: 90 (noventa) dias**, a contar da data da sua apresentação.
7. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços e a receber a nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr. Paulo Henrique Caetano Meneses , identidade nº 16.038.602 PC-MG, CPF nº 094.343.356-80, SOCIO PROPIETARIO, como responsável legal desta empresa.
8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e prorrogável por igual período.
9. Dados bancários: Banco Bradesco , AG: 0246-0 C/C: 20070-0

Inhumas - GO, 29 de Maio de 2023

PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES:09434335680

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES:09434335680
Dados: 2023.05.29 11:03:35 -03'00'

PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
CPF: 094.343.356-80

ALUMÍNIO ABC®

FERRAZ DE VASCONCELOS-SP

CATÁLOGO ALUMÍNIO ABC

LINHA HOTEL E DOMÉSTICA

Línea Hotel y Línea Hogar

474/1045

Caçarola Hotel
Cazuela (Hotel)

Cód. *Cód.*	Nº *Nº*	Diâm. *Diámetro*	Altura *Altura*	Capacid. *Capacidad*
428 2	18	18 cm	8 cm	2,0 ℓ
431 2	20	20 cm	9 cm	2,8 ℓ
188 5	22	22 cm	10 cm	3,7 ℓ
191 5	24	24 cm	11 cm	4,9 ℓ
194 6	26	26 cm	12 cm	6,3 ℓ
197 7	28	28 cm	13 cm	8,0 ℓ
200 4	30	30 cm	14 cm	9,8 ℓ
203 5	32	32 cm	15 cm	12,0 ℓ
206 6	34	34 cm	16 cm	14,5 ℓ
209 7	36	36 cm	17 cm	17,2 ℓ
212 7	38	38 cm	18 cm	20,4 ℓ
215 8	40	40 cm	19 cm	23,8 ℓ
218 9	45	45 cm	20 cm	31,7 ℓ
221 9	50	50 cm	21 cm	41,2 ℓ
224 0	55	55 cm	22 cm	52,2 ℓ
227 1	60	60 cm	26 cm	73,4 ℓ
230 1	70	70 cm	33 cm	126,6 ℓ

Caldeirão Hotel
Caldero (Hotel)

Cód. *Cód.*	Nº *Nº*	Diâm. *Diámetro*	Altura *Altura*	Capacid. *Capacidad*
455 8	20	20 cm	20 cm	6,3 ℓ
458 9	22	22 cm	22 cm	8,3 ℓ
233 2	24	24 cm	23 cm	10,3 ℓ
236 3	26	26 cm	24 cm	12,7 ℓ
239 4	28	28 cm	25 cm	15,3 ℓ
242 4	30	30 cm	26 cm	18,3 ℓ
245 5	32	32 cm	28 cm	22,5 ℓ
248 6	34	34 cm	30 cm	27,2 ℓ
251 6	36	36 cm	32 cm	32,5 ℓ
254 7	38	38 cm	34 cm	38,5 ℓ
257 8	40	40 cm	36 cm	45,2 ℓ
260 8	45	45 cm	43 cm	68,3 ℓ
263 9	50	50 cm	48 cm	94,2 ℓ
266 0	55	55 cm	50 cm	118,7 ℓ
269 1	60	60 cm	45 cm	127,0 ℓ

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **48.371.796/0001-15**

Razão Social: **P H MENESES COMERCIO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Endereço:

AVENIDA ANTÔNIO MOREIRA, 1 - QUADRA3 LOTE 16 - JANDIRA - Inhumas / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.371.796/0001-15**
Razão Social:	**P H MENESES COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia:	**MULTICENTER**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/11/2023**
FGTS	Validade:	**17/06/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/11/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**03/07/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 15:06:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P H MENESES COMERCIO LTDA**
CNPJ: **48.371.796/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **P H MENESES COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **48.371.796/0001-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:41 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 7KFQ300523150641

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES**

CPF/CNPJ: **094.343.356-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:27:06 do dia 31/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: EPVN310523112706

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48371796000115

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

P H MENESES COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 29/07/1989, n° do CPF 094.343.356-80, residente e domiciliado na cidade de Inhumas - GO, na RUA Padre Anchieta, nº sn, QUADRA 02;LOTE 10;, Anhanguera, CEP: 75407-542;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **P H MENESES COMERCIO LTDA**, e usará a expressão MULTICENTER como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Antônio Moreira, nº 1, QUADRA 3;LOTE 16;, Jandira, Inhumas - GO, CEP: 75405135.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

P H MENESES COMERCIO LTDA

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 21/10/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

P H MENESES COMERCIO LTDA

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Inhumas - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Inhumas - GO, 21 de outubro de 2022

_____
PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P H MENESES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09434335680	PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022 12:00 SOB Nº 52205815301.
PROTOCOLO: 221842420 DE 21/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213808966. CNPJ DA SEDE: 48371796000115.
NIRE: 52205815301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2022.
P H MENESES COMERCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.371.796/0001-15 **MATRIZ**		**21/10/2022**

NOME EMPRESARIAL
P H MENESES COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MULTICENTER

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTÔNIO MOREIRA	**1**	**QUADRA3 LOTE 16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.405-135	**JANDIRA**	**INHUMAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PHMULTICENTER@GMAIL.COM	**(62) 8504-6000/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **12:01:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

OAB
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14974899
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

488/1045

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES

INSCRIÇÃO: 188727

FILIAÇÃO

DIVINO GERALDO DE MENEZES

ANGELICA CAETANO DA SILVA

NATURALIDADE

ARAGUAPAZ-GO

DATA DE NASCIMENTO

29/07/1989

RG

MG-16.038.602 - PC/MG

CPF

094.343.356-80

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

VIA 01

EXPEDIDO EM 07/08/2018

ANTONIO FABRICIO DE MATOS GONCALVES

PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Paulo Henrique Caetano Meneses

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

490/1045

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.038.602

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2017

NOME
PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES

FILIAÇÃO
DIVINO GERALDO DE MENEZES
ANGELICA CAETANO DA SILVA

NATURALIDADE
ARAGUAPAZ-GO

DATA DE NASCIMENTO
29/7/1989

DOC ORIGEM NASC. LV-8 FL-87
ARAGUAPAZ-GO

CPF 094343356-80

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2048

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P H MENESES COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.371.796/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:24 do dia 26/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2023.
Código de controle da certidão: **DCBB.E148.BFB8.032A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P H MENESES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.371.796/0001-15
Certidão nº: 2963650/2023
Expedição: 20/01/2023, às 17:33:11
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P H MENESES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.371.796/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.371.796/0001-15
Razão Social: P H MENESES COMERCIO LTDA
Endereço: AVENIDA ANTONIO MOREIRA 1 QUADRA 3 LOTE 16 / JANDIRA / INHUMAS / GO / 75405-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/05/2023 a 17/06/2023

Certificação Número: 2023051902414991576033

Informação obtida em 26/05/2023 10:48:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
48.371.796/0001-15	10.978.793-5	06/12/2022 09:00:54

Nome Empresarial
P H MENESES COMERCIO LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
MULTICENTER

Endereço Estabelecimento
AVENIDA ANTONIO MOREIRA, nº 1, QUADRA 3; LOTE 16; , JANDIRA - INHUMAS GO, CEP: 75.405-135

Atividade Econômica

Atividade Principal

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

Atividade Secundária

1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
7112000 - Serviços de engenharia
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
7319004 - Consultoria em publicidade
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

21/10/2022

Data de Cadastramento:

21/10/2022

Operações com NF-E:

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

20/01/2023 17:08:24

Nota de esclarecimento ao contribuinte

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 37745963

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
P H MENESES COMERCIO LTDA	**48.371.796/0001-15**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*
:.*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.454.658.563 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 17 MAIO DE 2023 **HORA:** 14:31:21:3

ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 14650

Nome da Empresa: P H MENESES COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.371.796/0001-15

Atividade Principal(CNAE): 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Endereço: AVENIDA Antônio Moreira, 1, Jandira

Município: Município de Inhumas

CEP: 75405135

Local e data: Município de Inhumas, terça, 24 de janeiro de 2023

WANDER RODRIGUES
Secretaria Municipal de Finanças

Condicionantes

Código de Autenticidade: **235CEBOSUA**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO: Thais Inacio Eufrásio

Esse documento não autoriza o início do funcionamento das atividades, indica apenas o Cadastro da empresa para fins de tributação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

MUNICÍPIO DE INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVENIDA WILSON QUIRINO DE ANDRADE Nº: 450 Bairro: ANHANGUERA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: P H MENESES COMERCIO LTDA

CCP: 162370 **CPF/CNPJ:** 48.371.796/0001-15 **TELEFONE:**62985046000

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO MOREIRA , Nº 01, QD. 003, LT. 0016, BAIRRO: BAIRRO JANDYRA, INHUMAS -

FUNDAMENTO LEGAL

Certificamos para os devidos fins que a empresa a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: ERWBNMBT

EMISSÃO: 04/05/2023

VALIDADE: 03/07/2023

INHUMAS.GO.GOV.BR

Emitido através do portal público.
Impressão: 04/05/2023 07:42:53

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104972631254**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : P H MENESES COMERCIO LTDA

CNPJ : 48371796000115

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104972631254**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de maio de 2023, às 10:55:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de maio de 2023

Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Inscrição Municipal

Nº 14650

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 57/2023

O Sr. **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Processo Nº - desta Prefeitura, concede à Firma: **P H MENESES COMERCIO LTDA 48.371.796/0001-15**, Alvará de Licença para exercer sua atividade, no exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Denominação do estabelecimento: **MULTICENTER**

Ramo: **Comércio**

Atividade Principal: **1846-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**

Atividade Secundaria: **1 - - - Conforme Espelho do Cadastro Junto a Receita Federal**

End. do Estabelecimento: **Avenida Antônio Moreira, Nº 1, Qd. 003, Lt. 0016, Bairro Jandyra, CEP: 75405-135**

Início das Atividades: **21/10/2022**

Resp. pela Firma: **PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES**

CNPJ/CPF: **48.371.796/0001-15**

Horário: **DAS 08:00 AS 18:00**

Observação:

INHUMAS, 26 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Inhumas

Danielly Antunes de Sousa
Coletoria Mat-66175

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Agente Arrecadador

Wander Rodrigues
Secretário de Finanças

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

A Sociedade **P H MENESES COMERCIO LTDA ,** estabelecido(a) na AVENIDA Antônio Moreira, 1 QUADRA 3;LOTE 16;, Jandira, Inhumas - GO, CEP: 75405-135, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Inhumas - GO, 21/10/2022

PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P H MENESES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09434335680	PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022 12:00 SOB Nº 20221842446.
PROTOCOLO: 221842446 DE 21/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213808958. CNPJ DA SEDE: 48371796000115.
NIRE: 52205815301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2022.
P H MENESES COMERCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 21/10/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: P H MENESES COMERCIO LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de artigos de colchoaria

Endereço .....: Avenida ANTÔNIO MOREIRA, 1

Complemento .....: QUADRA 3 LOTE 16

Bairro .....: JANDIRA

Municipio .....: INHUMAS

Estado .....: GO

Inscrição no CNPJ .....: 48.371.796/0001-15

Inscrição Estadual.....: 109787935

Registro na junta.....: 52205815301 Data registro: 21/10/2022

Inscrição Municipal.....: 14650

INHUMAS, 21/10/2022

PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 094.343.356-80

ICARO PEDRO CALIL SOUZA
Reg. no CRC - GO sob o No. 026285/O-0
CPF: 043.526.781-71

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
21/10/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	capital social - paulo henrique		100.000,00	
21/10/2022	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL -PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES	capital social - paulo henrique			100.000,00
				TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
				TOTAL DO MÊS	100.000,00	100.000,00

PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 094.343.356-80

ICARO PEDRO CALIL SOUZA
Reg. no CRC - GO sob o No. 026285/O-0
CPF: 043.526.781-71

Sistema licenciado para MAYKON MARTINS SEVERO

Empresa: **P H MENESES COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 48.371.796/0001-15
Insc. Junta Comercial: 52205815301 Data: 21/10/2022
Endereço: Avenida ANTÔNIO MOREIRA, 1, QUADRA 3 LOTE 16, JANDIRA, INHUMAS/GO, CEP 75405-135
Período: 21/10/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 31/01/2023
Hora: 08:37:40

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**100.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**100.000,00D**
DISPONÍVEL	**100.000,00D**
CAIXA	**100.000,00D**
CAIXA GERAL	100.000,00D
PASSIVO	**100.000,00C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**100.000,00C**
CAPITAL SOCIAL -PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES	100.000,00C

PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 094.343.356-80

ICARO PEDRO CALIL SOUZA
Reg. no CRC - GO sob o No. 026285/O-0
CPF: 043.526.781-71

Sistema licenciado para MAYKON MARTINS SEVERO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		**0,00**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**0,00**
= RECEITA LÍQUIDA		**0,00**
(-) CMV		**0,00**
(-) CUSTOS		**0,00**
= LUCRO BRUTO		**0,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**0,00**
DESPESAS COM VENDAS	**0,00**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		**0,00**
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		**0,00**
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		**0,00**
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**0,00**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		**0,00**
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		**0,00**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**0,00**
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		**0,00**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**0,00**
(-) DEBÊNTURES, EMPREGADOS, PART. ADMIN, PARTES BENEF.		**0,00**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**0,00**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**0,00**

PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 094.343.356-80

ICARO PEDRO CALIL SOUZA
Reg. no CRC - GO sob o No. 026285/O-0
CPF: 043.526.781-71

Sistema licenciado para MAYKON MARTINS SEVERO

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 1 Folha: 5

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 21/10/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: P H MENESES COMERCIO LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de artigos de colchoaria

Endereço .....: Avenida ANTÔNIO MOREIRA, 1

Complemento .....: QUADRA 3 LOTE 16

Bairro .....: JANDIRA

Municipio .....: INHUMAS

Estado .....: GO

Inscrição no CNPJ .....: 48.371.796/0001-15

Inscrição Estadual.....: 109787935

Registro na junta.....: 52205815301 Data registro: 21/10/2022

Inscrição Municipal.....: 14650

INHUMAS, 31/12/2022

PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 094.343.356-80

ICARO PEDRO CALIL SOUZA
Reg. no CRC - GO sob o No. 026285/O-0
CPF: 043.526.781-71

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Cibele França Campos, sob a autenticidade nº 12301333739 em 31/01/2023, protocolo 230197361. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	P H MENESES COMERCIO LTDA
Número de Registro:	52205815301
CNPJ:	48371796000115
Munícipio:	Inhumas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/10/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04352678171	ICARO PEDRO CALIL SOUZA	GO026285-O-0
09434335680	PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES	
48371796000115	P H MENESES COMERCIO LTDA	

**CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2023 08:48 SOB Nº 20230197361.
PROTOCOLO: 230197361 DE 30/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301333739. NIRE: 52205815301.
P H MENESES COMERCIO LTDA**

**CIBELE FRANÇA CAMPOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 31/01/2023
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

proficione
ENXOVAIS CORPORATIVOS

62 3514-7560 / 98238-7264
www.proficione.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **P H MENESES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.371.796/0001-15 e Inscrição estadual n° 10.978.793-5, estabelecida na Av. Antônio Moreira, nº1, Quadra 03, Lote 16, Setor Jandira, na cidade de Inhumas/GO, CEP: 75405-135. Forneceu os seguintes produtos para a SC DA CUNHA LEMES & CIA LTDA, sediada na Rua dos Esportes, 173, Bairro Vila Floresta, Inhumas/GO – CEP: 75402-023. CNPJ: 01.826.299/0001-09

Item	Qtd	Descrição
01	10	CAÇAROLA DE ALUMINIO C/ ABA – 31,7 LITROS
02	10	CALDEIRÃO DE ALUMINIO LINHA HOTEL – 45,2 LITROS
03	120	JOGO DE TALHER INOX - GARFO / FACA / COLHER

Referente a notas fiscais: N° 08

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com todas as especificações técnicas e os prazos de entregas acordados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

INHUMAS-GO, 23 de Janeiro de 2022

HEBERT VERISSIMO DA CUNHA LEMES

01.826.299/0001-09
SC DA CUNHA LEMES - ME
R. DOS ESPORTES Nº 173 VILA FLORESTA
CEP: 75.400-000
INHUMAS - GO

SC da Cunha Lemes
CNPJ 01.826.299/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Sr. Pregoeiro,
A Empresa P H MENESES COMERCIO LTDA sediada à AV. ANTONIO MOREIRA QD 03 LT 16, VILA JANDIRA – INHUMAS – GO , inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.371.796/0001-15 , neste ato representado por PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES , RESIDENTE A Rua Padre anchieta, Qd 02 Lt 10, I.D. MG-16.038.602, CPF 094.343.356-80, através de seu representante legal infra-assinado sob aspenas da Lei nº 6.938/1981, O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressa da verdade , firmamos a presente

Inhumas - GO, 11 de Maio de 2023

PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES:09434335680

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES:09434335680
Dados: 2023.05.11 16:54:38 -03'00'

PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
CPF: 094.343.356-80

PH Meneses - 48.371.796/0001-15
Endereço – Av. Antônio Moreira, QD 03 LT 16, Vila Jandira – Inhumas – GO
Fone: (62) 98504-6000 – Paulo Henrique
phmulticenter@gmail.com
www.comcercialmulticenter.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

A/C

PREF; MUNIC. DE Ubiratã- PR

PE: 52/2023
LIC: 987933

DADOS DA EMPRESA	
Nome da Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA	Endereço: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha
CNPJ: 45.769.285/0001-68	Cidade/UF: Blumenau / SC
IE: 261613057	CEP: 89066-530
IM: 155834	Telefone: (47) 3057-3925
E-mail: propostas@rednov.com.br	

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome Completo: Lenilso Luis da Silva	Função: Gerente
Nacionalidade: Brasil	Profissão: Administração
Estado Civil: Solteiro	CNH: 6629344910
Telefone: (47) 3057-3925	CPF: 049.366.759-89

DADOS BANCÁRIOS	
AGÊNCIA: 3069-4	BANCO: SICOOB - 756
CONTA CORRENTE: 338.517-5	

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:	
ATAS E CONTRATOS:	atas@rednov.com.br
EMPENHOS	empenhos@rednov.com.br

Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
10	2	UND	Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código 445212	Venancio / RV216	R$ 2.346,99	R$ 4.693,98
11	5	UND	Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206.	VENTISOL / VAX IND 40	R$ 579,99	R$ 2.899,95
13	6	UND	Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo	VENTISOL / VOP 60 / 543	R$ 229,16	R$ 1.374,96

			elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426.			
					Total	**R$ 8.968,89**

Valor Total: Oito Mil, Novecentos e Sessenta Oito Reais, e Oitenta Nove Centavos.

Condições Comerciais:
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias
Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) Dias
Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias
Local de Entrega: Conforme edital
Garantia: 12 (Doze) Meses
Frete: Incluso
Impostos: Todos inclusos. Não nos responsabilizamos pelo recolhimento de taxas e/ou simulacros de impostos desta operação e que são devidos à Secretaria de Estado da Fazenda da UF destino pelo destinatário. Ressalvado o caso de quando estiver previsto no edital a inclusão destes custos.
Entrega: 1. Nossas entregas são feitas de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados locais e nacionais. Se houver instrução no Edital para entrega em outros horários ou dias, prevalece a solicitação do Edital.
2. A REDNOV FERRAMENTAS LTDA alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constantes no edital.
3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.
4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

Blumenau, 29 de Maio de 2023

Lenilso Luis da Silva
Responsável Legal
CPF: 049.366.759-89

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **45.769.285/0001-68**

Razão Social: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**

Atividade Econômica Principal:

4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Endereço:

RUA BERTA METTE, 149 - ITOUPAVAZINHA - Blumenau / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.769.285/0001-68**
Razão Social:	**REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
Nome Fantasia:	**REDNOV FERRAMENTAS LTDA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/04/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/10/2023**
FGTS	Validade:	**31/05/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/10/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/05/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**30/09/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/01/2024**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 15:32:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
CNPJ: **45.769.285/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**

CPF/CNPJ: **45.769.285/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:33:19 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AKNZ300523153319

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LENILSO LUIS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **049.366.759-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:29:04 do dia 31/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: KQ7K310523112904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45769285000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.769.285/0001-68 **MATRIZ**		**24/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REDNOV FERRAMENTAS LTDA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Dispensada *)
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *)
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERTA METTE	**149**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.066-530	**ITOUPAVAZINHA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REDNOV@REDNOV.COM.BR	**(47) 9268-7675**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **06:45:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.769.285/0001-68 **MATRIZ**		**24/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERTA METTE	**149**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.066-530	**ITOUPAVAZINHA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REDNOV@REDNOV.COM.BR	**(47) 9268-7675**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **06:45:44** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.769.285/0001-68 **MATRIZ**		**24/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERTA METTE	**149**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.066-530	**ITOUPAVAZINHA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REDNOV@REDNOV.COM.BR	**(47) 9268-7675**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **06:45:44** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaD-Uh08FlhHg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04936675989-LENILSO LUIS DA SILVA

LENILSO LUIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 049.366.759-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4087617, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89066530, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial REDNOV FERRAMENTAS LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207052829, com sede Rua Berta Mette, 149 , Itoupavazinha Blumenau, SC, CEP 89066530, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.769.285/0001-68, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023
Arquivamento 20230967914 Protocolo 230967914 de 07/03/2023 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242837895346629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
524/1045

TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU - SANTA CATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LENILSO LUIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 049.366.759-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 4087617, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89066530, BRASIL

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial REDNOV FERRAMENTAS LTDA..

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-530.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira. A sociedade tem o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023
Arquivamento 20230967914 Protocolo 230967914 de 07/03/2023 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242837895346629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
525/1045

INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 24/03/2022 seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	N° DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LENILSO LUIS DA SILVA	20.000	R$ 20.000,00	100%
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023
Arquivamento 20230967914 Protocolo 230967914 de 07/03/2023 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242837895346629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
526/1045

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LENILSO LUIS DA SILVA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

O sócio lavra o presente instrumento.

BLUMENAU, 6 de março de 2023.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023
Arquivamento 20230967914 Protocolo 230967914 de 07/03/2023 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242837895346629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
527/1045

LENILSO LUIS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023
Arquivamento 20230967914 Protocolo 230967914 de 07/03/2023 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242837895346629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

230967914

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
PROTOCOLO	**230967914 - 07/03/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207052829
CNPJ 45.769.285/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023
SOB N: 20230967914

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230967914

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04936675989 - LENILSO LUIS DA SILVA - Assinado em 06/03/2023 às 15:05:51

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023
Arquivamento 20230967914 Protocolo 230967914 de 07/03/2023 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242837895346629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

LENILSO LUIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 049.366.759-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 4087617, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89066530, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial REDNOV FERRAMENTAS LTDA..

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-530.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MATERIAL ELÉTRICO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MATERIAL ELÉTRICO..

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_djMKRtZ8-xA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04936675989-LENILSO LUIS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226037533 Protocolo 226037533 de 24/03/2022 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270676852135207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LENILSO LUIS DA SILVA	20000	R$ 20.000,00	100 %
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LENILSO LUIS DA SILVA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226037533 Protocolo 226037533 de 24/03/2022 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270676852135207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

BLUMENAU, 23 de março de 2022.

LENILSO LUIS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226037533 Protocolo 226037533 de 24/03/2022 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270676852135207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226037533 Protocolo 226037533 de 24/03/2022 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270676852135207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226037533

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
PROTOCOLO	**226037533 - 24/03/2022**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 42207052829
CNPJ 45.769.285/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022
SOB N: 42207052829

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20226037533

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04936675989 - LENILSO LUIS DA SILVA - Assinado em 24/03/2022 às 09:43:40

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226037533 Protocolo 226037533 de 24/03/2022 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270676852135207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207052829	45.769.285/0001-68	24/03/2022	24/03/2022
Endereço: RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066530			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MATERIAL ELÉTRICO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LENILSO LUIS DA SILVA 049.366.759-89	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LENILSO LUIS DA SILVA 049.366.759-89	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/03/2022	Número 20226037533	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

231662203

CONTROLE: 14650919482923 CPF SOLICITANTE: 049.366.759-89 NIRE: 42207052829 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 231662203

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207052829	45.769.285/0001-68	24/03/2022	24/03/2022
Endereço: RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066530			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Janeiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231662203

CONTROLE: 14650919482923 CPF SOLICITANTE: 049.366.759-89 NIRE: 42207052829 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 231662203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LENILSO LUÍS DA SILVA

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO LUIZ SILVA
ANA MARIA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 21/04/1985
TIPO/FATOR RH
NATURALIDADE BLUMENAU SC
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI
RG e CPF 049.366.759-89 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/MAR/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. 40225 LV A-112 FL 182
CART. REG CIVIL-BLUMENAU SC

T. ELEITOR CTPS SERIE UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH 6629344910 CNS

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

537/1045

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
CNPJ/CPF: **45.769.285/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140139399182**
Data de emissão:	**30/05/2023 09:50:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**29/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/05/2023 15:28:11

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/05/2023

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CPF/CNPJ: 45.769.285/0001-68
CMC: 155834
Endereço: BERTA METTE 149, SALA, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-530

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2023 Tributo: ISS/TLL

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 119259304236
Assinatura Digital: 6D5FD01363C1B5454F0228B79F2572A4
Data/Hora Emissão: 03/04/2023 09:13:09
Data Validade: 30/09/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:17 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2023.
Código de controle da certidão: **0CE9.EC89.4080.0296**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.769.285/0001-68
Certidão nº: 13838465/2023
Expedição: 03/04/2023, às 09:14:57
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.769.285/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.769.285/0001-68**
Razão Social: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
Nome Fantasia: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/10/2023**
Código de Controle: **2342F0E779E2F714**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/05/2023**
Código de Controle: **20230502022804827176 04**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/10/2023**
Código de Controle: **147615312023**

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, declara, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, declara, que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, declara, que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema são autênticas, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP
Rua: R DO ORATORIO 2679 CEP: 03.195-100 ,ALTO DA MOOCA SÂO PAULO , SP
Telefone: (11) 985200021 / (11) 95077-5227
CNPJ: 49.495.719/0001-30 **IE:** 138.592.485.111 **IM:** C.C.M: 7.590.394-6
Email: riempreendimento.licitacoes@gmail.com

Ao Órgão 987933 - . Pregão Eletrônico N° 522023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
21	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 30 L, ACABAMENTO COMPLETO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE; 2 VÁLVULAS DE SEGURANÇA; ACOMPANHA TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO. MARCA COM APROVAÇÃO NO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES. CÓDIGO 324733 **MARCA:** FULGOR **FABRICANTE:** FULGOR **MODELO/VERSÃO:** FULGOR 30L	UNIDADE	4,00	809,33	3.237,32
				Valor total da proposta:	3.237,32

O valor total dessa proposta é de R$3.237,32 (três mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 11561-4
Agencia:7025-4

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de Entrega: 30 DIAS

Prazo de garantia: 12 meses

Declaramos total entendimento do edital e seus anexos.

Observações:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

. A proponente declara, sob as penas da lei, que dispõe da totalidade dos bens necessários ao fiel cumprimento do objeto da licitação.
Declaramos, na forma do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, que atendemos plenamente os requisitos exigidos para habilitação de que trata a presente licitação
Declaramos para fins do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 que:
a) estamos enquadrados na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
c) não nos enquadramos em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mesma lei.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

São Paulo, 29 de Maio de 2023

Representante Legal

Guilherme Rodriguez Lopez Costa

RG:43625332-x **CPF:**355.676.808-99

Gerado por: effecti.com.br
555/1045

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 29/05/2023 11:27:52 é(são):

Nome: **GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA**
CPF: 355.676.808-99
Data: 29/05/2023 11:27:52

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **49.495.719/0001-30**

Razão Social: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA DO ORATORIO, 2679 - ALTO DA MOOCA - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.495.719/0001-30**
Razão Social:	**RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/02/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**04/11/2023**
FGTS	Validade:	**30/05/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/11/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/09/2023**
Receita Municipal	Validade:	**28/08/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 15:52:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **49.495.719/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **49.495.719/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:53:43 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: URF7300523155343

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA**

CPF/CNPJ: **355.676.808-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:31:08 do dia 31/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 7JK7310523113108

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49495719000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.495.719/0001-30 **MATRIZ**		**07/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO ORATORIO	**2679**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.195-100	**ALTO DA MOOCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERMERLC.SILOE@GMAIL.COM	**(11) 2012-7410/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/05/2023** às **13:23:51** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35260686076	CNPJ 49.495.719/0001-30	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260686076	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/02/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:06:02	CÓDIGO DE CONTROLE 193221834
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPB2300036780

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Constituição Normal;Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte - EPP**		
NOME EMPRESARIAL **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**		PORTE **EPP**
LOGRADOURO **RUA DO ORATORIO**		NÚMERO **2679**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **ALTO DA MOOCA**	CEP **03195100**
MUNICÍPIO **SAO PAULO**		UF **SP**
E-MAIL **guilhermerlc.siloe@gmail.com**		TELEFONE **11 920127410**
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA - Sócio-Administrador** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **Isento** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260686076 em 07/02/2023 da empresa RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, protocolado sob o nº SPB2300036780. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193221834. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

Sócio-Administrador GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA, nacionalidade: brasileira, divorciado(a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 24/10/1986, n° do documento de identidade: CNH 03504504309 Órgão Emissor: DETRAN /SP, EMPRESARIO , n° do CPF: 35567680899, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R França Carvalho, 237 - Bairro: Alto da Mooca, São Paulo - SP CEP 03182070.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua DO ORATORIO, 2679 - Bairro: Alto da Mooca, SAO PAULO - SP CEP 03195100.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista especializado de Eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, drones e equipamentos correlatos, artigos de uso domestico, equipamentos e suprimentos de informatica, materiais de construcao em geral, equipamentos de telefonia e comunicacao, de artigos de papelaria e para escritorio, pecas e acessorios novos para veiculos automotores, pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas. Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio. Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos e de comunicacao, aparelhos e equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico. .

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Comercio varejista especializado de Eletrodomesticos e equipamentos de audio e video, drones e equipamentos correlatos, artigos de uso domestico, equipamentos e suprimentos de informatica, materiais de construcao em geral, equipamentos de telefonia e comunicacao, de artigos de papelaria e para escritorio, pecas e acessorios novos para veiculos automotores, pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas. Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio. Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos e de comunicacao, aparelhos e equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico. .

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 07/02/2023 e seu prazo de duração

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260686076 em 07/02/2023 da empresa RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, protocolado sob o nº SPB2300036780. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193221834. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

566/1045

indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA, n° do CPF: 35567680899 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA	50.000	R$ 50.000,00	100,00%
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA, nacionalidade: brasileira, divorciado(a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 24/10/1986, n° do documento de identidade: CNH 03504504309 Órgão Emissor: DETRAN /SP, EMPRESARIO , n° do CPF: 35567680899, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R França Carvalho, 237 - Bairro: Alto da Mooca, São Paulo - SP CEP 03182070, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260686076 em 07/02/2023 da empresa RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, protocolado sob o nº SPB2300036780. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193221834. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Doze - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Treze - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 07 de fevereiro de 2023.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260686076 em 07/02/2023 da empresa RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, protocolado sob o nº SPB2300036780. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193221834. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

_____

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA (Sócio-Administrador)

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260686076 em 07/02/2023 da empresa RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, protocolado sob o nº SPB2300036780. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193221834. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, protocolizado sob o número **SPB2300036780** em **07/02/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35260686076** e CNPJ **49495719000130**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260686076 em 07/02/2023 da empresa RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, protocolado sob o nº SPB2300036780. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 193221834. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8000-2

NOME **GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA**

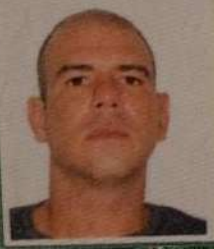

FILIAÇÃO
MAURO COSTA

MERCEDES RODRIGUEZ LOPEZ

DATA NASCIMENTO **24/10/1986**
ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH
NATURALIDADE
S.PAULO - SP
OBSERVAÇÃO

61583731

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **355676808/99** DNI
REGISTRO GERAL **43.625.332-X** **2 via** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/04/2022**
REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO-SP IBIRAPUERA CC:LV.B042/FLS.166 /Nº05948

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH
00003504504309
CNS

Mitsuki Yonamoto
Delegado de Polícia Divisionário SIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.495.719/0001-30**
Razão Social: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **07/02/2023**
CNAE Primário: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

CNAE Secundário 1: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 2: **4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 3: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 4: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 5: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 6: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 7: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 8: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 9: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 10: **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 11: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**
CNAE Secundário 12: **9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 13: **9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP: **03.195-100**
Endereço: **RUA DO ORATORIO, 2679 - ALTO DA MOOCA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 20127410** Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **riempreendimento.licitacoes@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **355.676.808-99**
Nome: **GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **355.676.808-99**
Nome: **GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA**
E-mail: **guilao.acdc@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **355.676.808-99** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA**
Número do Documento: **43625332-x** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **14/04/2022** Data de Nascimento: **24/10/1986**
Filiação Materna: **MERCEDES RODRIGUEZ LOPEZ**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **03.182-070**
Endereço: **RUA FRANCA CARVALHO, 237 - CASA 01 - ALTO DA MOOCA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 85200021**
E-mail: **riempreendimento.licitacoes@gmail.com**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0219120 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 49.495.719/

Contribuinte: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

Liberação: 02/03/2023

Validade: 29/08/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.590.394-6- Inicio atv :07/02/2023 (R DO ORATORIO, 2679 - CEP: 03195-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:43:07 horas do dia 01/05/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B4454C18

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.495.719/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23050025833-11
Data e hora da emissão	01/05/2023 13:37:43
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

575/1045

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.495.719/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:58 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2023.
Código de controle da certidão: **BD17.0343.5A68.0DD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.495.719/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:43:24 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2023.
Código de controle da certidão: **AFA5.55B8.6577.6883**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.495.719/0001-30
Razão Social: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
Endereço: R DO ORATORIO 2679 / ALTO DA MOOCA / SAO PAULO / SP / 03195-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2023 a 30/05/2023

Certificação Número: 2023050102070722900030

Informação obtida em 01/05/2023 13:50:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP 49.495.719.0001-30
IE: 138.592.485.111
(11) 92012-7410

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, sediada a R DO ORATORIO 2679 03.195-100 ALTO DA MOOCA, por intermédio de seu representante legal Sr Guilherme Rodriguez Lopes Costa CPF: 35567680899 , portador da Carteira de Identidade RG: 43625332-x Órgão Emissor: SSP/SP do CPF no 35567680899,

DECLARA , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

O cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899

Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.04.10 02:48:09 -03'00'

Telefones: (11)98520 00 21-(11)2965-2727-(11)92012-7410

Guilherme Rodriguez Lopes Costa
RG: 43625332-x Órgão Emissor: SSP/SP
CPF: 35567680899
Sócio – Proprietario

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP 49.495.719.0001-30

A empresa RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP 49.495.719.0001-30 sediada a R DO ORATORIO 2679 03.195-100 ALTO DA MOOCA (11) 9852000-21 para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Telefones: (11)98520 00 21-(11)2965-2727

Guilherme Rodriguez Lopes Costa
RG: 43625332-x Órgão Emissor: SSP/SP
CPF: **35567680899**
Sócio – Proprietario

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899

Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.04.11 15:22:51 -03'00'

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, sediada a R DO ORATORIO 2679 03.195-100 ALTO DA MOOCA, por intermédio de seu representante legal Sr Guilherme Rodriguez Lopes Costa CPF: 35567680899 , portador da Carteira de Identidade RG: 43625332-x Órgão Emissor: SSP/SP do CPF no 35567680899

que:
(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada

6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos que em a seus sócios,dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato não são servidores , nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público , que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899

Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.04.11 15:23:06 -03'00'

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.

Guilherme Rodriguez Lopes Costa
RG: 43625332-x Órgão Emissor: SSP/SP
CPF: **35567680899**
Sócio – Proprietario

administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: riempreendimento.licitacoes@gmail.com
b. Telefone: (11)985200021

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor (a)Guilherme Rodriguez Lopes Costa
RG: 43625332-x Órgão Emissor: SSP/SP, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **028/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
13) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo 28 de março de 2023

Telefones: (11)98520 00 21-(11)2965-2727

Guilherme Rodriguez Lopes Costa
RG: 43625332-x Órgão Emissor: SSP/SP
CPF: **35567680899**
Sócio – Proprietario

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899

Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.04.11 15:23:22 -03'00'

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP 49.495.719.0001-30
IE: 138.592.485.111
(11) 92012-7410

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, sediada a R DO ORATORIO 2679 03.195-100 ALTO DA MOOCA, por intermédio de seu representante legal Sr Guilherme Rodriguez Lopes Costa CPF: 35567680899 , portador da Carteira de Identidade RG: 43625332-x Órgão Emissor: SSP/SP do CPF no 35567680899,

DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das hipóteses de impedimento de Licitar e Contratar,

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99,

que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3)Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Orgão, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)
Sr.Sr Guilherme Rodriguez Lopes Costa CPF: 35567680899 (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva
de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5)Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de
empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante. 6)

6)Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório,bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone:

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.05.01 14:35:51 -03'00'

Protocolo deste orgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8)
Nomeamos e constituímos o senhor(a). Sr Guilherme Rodriguez Lopes Costa CPF: 35567680899 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Telefones: (11)98520 00 21-(11)2965-2727-(11)92012-7410

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.05.01 14:36:00 -03'00'

Guilherme Rodriguez Lopes Costa
RG: 43625332-x Órgão Emissor: SSP/SP
CPF: 35567680899
Sócio – Proprietario

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP 49.495.719.0001-30

A empresa RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP 49.495.719.0001-30 sediada a R DO ORATORIO 2679 03.195-100 ALTO DA MOOCA (11) 9852000-21 para fins de não incidência na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Telefones: (11)98520 00 21-(11)2965-2727

Guilherme Rodriguez Lopes Costa
RG: 43625332-x Órgão Emissor: SSP/SP
CPF: **35567680899**
Sócio – Proprietario

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899

Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.05.01 14:36:12 -03'00'

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, sediada a R DO ORATORIO 2679 03.195-100 ALTO DA MOOCA, por intermédio de seu representante legal Sr Guilherme Rodriguez Lopes Costa CPF: 35567680899 , portador da Carteira de Identidade RG: 43625332-x Órgão Emissor: SSP/SP do CPF no 35567680899

que:
(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada

6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos que em a seus sócios,dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato não são servidores , nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público , que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899

Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.05.01 14:36:22 -03'00'

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.

Guilherme Rodriguez Lopes Costa
RG: 43625332-x Órgão Emissor: SSP/SP
CPF: **35567680899**
Sócio – Proprietario

administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: riempreendimento.licitacoes@gmail.com
b. Telefone: (11)985200021

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor (a)Guilherme Rodriguez Lopes Costa
RG: 43625332-x Órgão Emissor: SSP/SP, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **028/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
13) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo 28 de março de 2023

Telefones: (11)98520 00 21-(11)2965-2727

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.05.01 14:36:32 -03'00'

Guilherme Rodriguez Lopes Costa
RG: 43625332-x Órgão Emissor: SSP/SP
CPF: **35567680899**
Sócio – Proprietario

Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli n° 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, estabelecida a Rua Domingos Pasqualli, nº029, Jardim Gisela na cidade de TOLEDO - PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.349.114/0001-19, e inscrição estadual nº 90592645-48, vem através de o presente apresentar a proposta de preços, referente à Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2023, conforme abaixo especificado:

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O SEGUINTE OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	
CNPJ: 15.349.114/0001-19	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90592645-48
REPRESENTANTE: EMERSON MARCOS LATREILLE	CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 5.827.199-3 SSP/PR	CPF: 787.161.959-49
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PASQUALLI Nº 029	TELEFONE: (45)3054-5504
CIDADE: TOLEDO	ESTADO: PARANÁ
DADOS BANCÁRIOS: 001 – BANCO DO BRASIL	
AG: 0587-8	C/C: 68.831-2

Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli n° 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	GELADEIRA REFRIGERADOR FREENCH DOOR, FROST FREE 579 L, 3 PORTAS INVERSE; COR; INOX. A: 190 CM; L: 83,5 CM; P: 79,5 CM; PESO: 115 KG; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; A; CONTROLE DE TEMPERATURA; ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS; 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. CÓDIGO 483297. **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.** **PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.** **MARCA: ELECTROLUX – MODELO: DM84X.**	UND	01	7.000,00	7.000,00
08	MINI CÂMARA FRIA RESFRIADO 2900 LITROS REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX COM 3 PORTAS; 220 V; CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; FUNDO INTERNO EM AÇO INOX; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; PÉS EM TERMOPLÁSTICO COM REGULAGEM APROXIMADAS DE ALTURA; A; 2250 MM; L; 2410 MM; P; 810 MM. CAPACIDADE DE CARGA: 950 KG. CÓDIGO 602114. **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.** **PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.** **MARCA: FRILUX – MODELO: RF-058.**	UND	01	13.980,00	13.980,00
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL: CAPACIDADE 100 LITROS; CORPO EM AÇO INOX; 03 TORNEIRAS SENDO: 2 SAÍDAS PARA ÁGUA GELADA E 1 SAÍDA NATURAL; DIMENSÕES MÍNIMAS A1330XL650XP700 MM; TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ; SERPENTINA EM AÇO INOX 304; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO; RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM PP ATÓXICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. CÓDIGO 307496. **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.** **PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.** **MARCA: KNOX – MODELO: KX10.**	UND	01	2.210,00	2.210,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 23.190,00 - (vinte e três mil cento e noventa reais).

Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli n° 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (Sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão, Conforme edital.
PRAZO DE GARANTIA:
12 (Doze) Meses, Conforme edital.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO:
Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO:
Conforme edital.

Toledo /PR, em 29 de Maio de 2023.

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:15349114000119

Assinado de forma digital por SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:15349114000119
Dados: 2023.05.29 10:33:46 -03'00'

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
EMERSON MARCOS LATREILLE.
RG 5.827.199-3 SSP/PR.
CPF 787.161.959-49.
PROPRIETÁRIO.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **15.349.114/0001-19**

Razão Social: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Endereço:

RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 - SALA 01 - JARDIM GISELA - Toledo / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.349.114/0001-19**	DUNS®:	**901285104**
Razão Social:	**SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**15/10/2023**
FGTS		Validade:	**15/06/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/10/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/08/2023**
Receita Municipal	Validade:	**17/06/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 16:21:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **15.349.114/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EMERSON MARCOS LATREILLE**

CPF/CNPJ: **787.161.959-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:32:18 do dia 31/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: S288310523113218

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **15.349.114/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:22:52 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: PH6L300523162252

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15349114000119

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.349.114/0001-19 MATRIZ		**04/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS PASQUALLI	**29**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.905-570	**JARDIM GISELA**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SEVENEQUIPAMENTOS@YAHOO.COM.BR	**(45) 3054-5504**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2023** às **15:03:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.349.114/0001-19 MATRIZ		**04/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS PASQUALLI	**29**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.905-570	**JARDIM GISELA**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SEVENEQUIPAMENTOS@YAHOO.COM.BR	**(45) 3054-5504**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2023** às **15:03:30** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 15.349.114/0001-19
NIRE: 41600660188

EMERSON MARCOS LATREILLE, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 29/05/1973, natural de São Domingos/SC, residente e domiciliado na Rua Américo Schio, nº 1198, Jardim Coopagro, CEP: 85903-540, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 5.827.199-3 SSP PR, expedida em 27/07/1989, e do CPF nº: 787.161.959-49, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI,** que gira sob nome empresarial **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1578, Centro, CEP: 85900-010, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº: 41600660188 em sessão de 21/08/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº: 15.349.114/0001-19, resolve por este instrumento particular de alteração **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O endereço da empresa passa a ser: **Rua Domingos Pasqualli, nº 29 – Sala 01, Jardim Gisela, CEP: 85905-570, Toledo/PR.**

Cláusula Segunda: O objeto social passa a ser: **Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos de costura; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, madeira, bambu e outros similares, utensílios e utilidades domésticas, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede; Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de móveis novos para escritório, residência, Comércios, jardins e praças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens; Comércio varejista de artigos de vestuário novos de qualquer material, vestidos, calças, blusas, roupas íntimas; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeiras e artefatos; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, suprimentos, computadores e periféricos, partes e peças para equipamentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros, inclusive didáticos; Comércio varejista de artigos e equipamentos esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a pratica de esportes; Comércio varejista de máquinas de calcular, escrever e para escritório;**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 15.349.114/0001-19
NIRE: 41600660188

Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, molduras e quadros; Comércio de peças prontas de mármores e granitos para construção, pedras decorativas para uso em móveis e construção; Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; Comércio a varejo de peças para veículos automotores; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de vidros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Cláusula Terceira: Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

CNPJ: 15.349.114/0001-19
NIRE: 41600660188

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

EMERSON MARCOS LATREILLE, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 29/05/1973, natural de São Domingos/SC, residente e domiciliado na Rua Américo Schio, nº 1198, Jardim Coopagro, CEP: 85903-540, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 5.827.199-3 SSP PR, expedida em 27/07/1989, e do CPF nº: 787.161.959-49, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI,** que gira sob nome empresarial **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede na Rua Domingos Pasqualli, nº 29 – Sala 01, Jardim Gisela, CEP: 85905-570, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº: 41600660188 em sessão

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 15.349.114/0001-19
NIRE: 41600660188

de 21/08/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº: 15.349.114/0001-19, resolve por este instrumento particular de alteração **CONSOLIDAR** o Ato Constitutivo e nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI.**

Cláusula Segunda: A empresa tem a sua sede na **Rua Domingos Pasqualli, nº 29 – Sala 01, Jardim Gisela, CEP: 85905-570, Toledo/PR.**

Cláusula Terceira: O objeto social é: **Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos de costura; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, madeira, bambu e outros similares, utensílios e utilidades domésticas, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede; Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de móveis novos para escritório, residência, Comércios, jardins e praças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens; Comércio varejista de artigos de vestuário novos de qualquer material, vestidos, calças, blusas, roupas íntimas; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeiras e artefatos; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, suprimentos, computadores e periféricos, partes e peças para equipamentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros, inclusive didáticos; Comércio varejista de artigos e equipamentos esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a pratica de esportes; Comércio varejista de máquinas de calcular, escrever e para escritório; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, molduras e quadros; Comércio de peças prontas de mármores e granitos para construção, pedras decorativas para uso em móveis e construção; Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; Comércio a varejo de peças para veículos automotores; Fabricação de equipamentos de informática;**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 15.349.114/0001-19
NIRE: 41600660188

Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de vidros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social desta EIRELI é de R$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), conforme artigo 980-a, CC/2002 devidamente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Sexta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima: A administração e o uso da denominação EIRELI é exercida integralmente por **EMERSON MARCOS LATREILLE,** titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Cláusula Oitava: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 15.349.114/0001-19
NIRE: 41600660188

econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas**.**

Parágrafo único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira: O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa nessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda: O titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo o titular da EIRELI, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR,14 de fevereiro de 2020.

EMERSON MARCOS LATREILLE

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78716195949	EMERSON MARCOS LATREILLE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 15:05 SOB Nº 20201032520.
PROTOCOLO: 201032520 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000843725. NIRE: 41600660188.
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA

NIRE : 41600660188
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2315669998

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600660188	15.349.114/0001-19	04/04/2012	10/04/2012

Endereço Completo
Rua Domingos Pasqualli, Nº 29, SALA 01;, Jardim Gisela - Toledo/PR - CEP 85905-570

Objeto Social
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos de costura; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, madeira, bambu e outros similares, utensílios e utilidades domésticas, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede; Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de móveis novos para escritório, residência, Comércios, jardins e praças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens; Comércio varejista de artigos de vestuário novos de qualquer material, vestidos, calças, blusas, roupas íntimas; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeiras e artefatos; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, suprimentos, computadores e periféricos, partes e peças para equipamentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros, inclusive didáticos; Comércio varejista de artigos e equipamentos esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a pratica de esportes; Comércio varejista de máquinas de calcular, escrever e para escritório; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, molduras e quadros; Comércio de peças prontas de mármores e granitos para construção, pedras decorativas para uso em móveis e construção; Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; Comércio a varejo de peças para veículos automotores; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de vidros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) **Capital Integralizado** R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EMERSON MARCOS LATREILLE	787.161.959-49	R$ 95.400,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EMERSON MARCOS LATREILLE	787.161.959-49	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/12/2022	T4160066018	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/04/2023, às 13:39:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OHUUOPA9**.

PRC2315669998

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

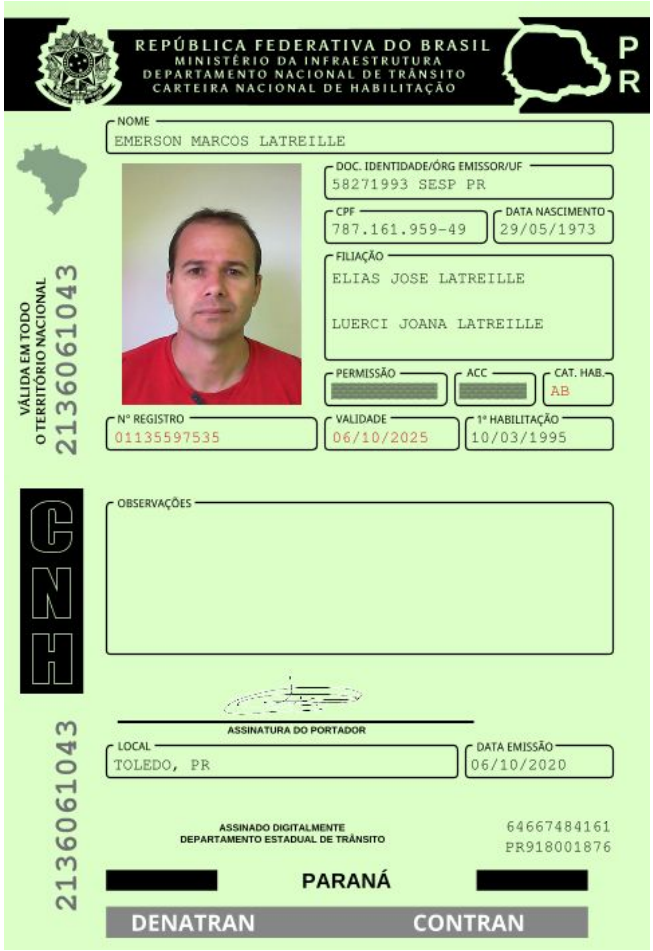

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.349.114/0001-19** DUNS®: **901285104**
Razão Social: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/05/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 95.400,00** Data de Abertura da Empresa: **04/04/2012**
CNAE Primário: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**

CNAE Secundário 1: **2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
CNAE Secundário 2: **2622-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 3: **3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 4: **3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 5: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 6: **4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS**
CNAE Secundário 7: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 8: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 9: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 10: **4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 11: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 12: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 13: **4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**
CNAE Secundário 14: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 15: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 16: **4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO**
CNAE Secundário 17: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 18: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 19: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 20: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 21: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 22: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 23: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 24: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**

CNAE Secundário 25:	**4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 26:	**4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 27:	**4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 28:	**4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS**
CNAE Secundário 29:	**4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 30:	**4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 31:	**4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 32:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 33:	**4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**
CNAE Secundário 34:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**

Dados para Contato

CEP:	**85.905-570**
Endereço:	**RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 - SALA 01 - JARDIM GISELA**
Município / UF:	**Toledo / Paraná**
Telefone:	**(45) 30545504**
E-mail:	**SEVENEQUIPAMENTOS@YAHOO.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**787.161.959-49**
Nome:	**EMERSON MARCOS LATREILLE**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**787.161.959-49**
Nome:	**EMERSON MARCOS LATREILLE**
E-mail:	**sevenequipamentos@yahoo.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**787.161.959-49**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**EMERSON MARCOS LATREILLE**		
Número do Documento:	**5.827.199-3**	Órgão Expedidor:	**SSP PR**
Data de Expedição:	**27/07/1989**	Data de Nascimento:	**29/05/1973**
Filiação Materna:	**LUERCI JOANA LATREILLE**		
Estado Civil:	**Separado(a) Judicialmente**		
CEP:	**85.903-240**		
Endereço:	**RUA AMERICO SCHIO, 1198 - JARDIM COOPAGRO**		
Município / UF:	**Toledo / Paraná**		
Telefone:	**(45) 30545504**		
E-mail:	**emersonlatreille@yahoo.com.br**		

Linhas Fornecimento

Materiais
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
19480/2023

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/06/2023	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETT24XZX993**

RAZÃO SOCIAL: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
973840	15.349.114/0001-19	9059264548	973840

ENDEREÇO

RUA DOMINGOS PASQUALLI, 29 - Sala 01 - Jardim Gisela CEP: 85905570 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Fabricação de equipamentos de informática, Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

Observações:
Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/04/2023.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030165873-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.349.114/0001-19**
Nome: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.349.114/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:39 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2023.
Código de controle da certidão: **6015.0314.CD1F.22B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.349.114/0001-19
Razão Social: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: R DOMINGOS PASQUALLI 29 SL 01 / JARDIM GISELA / TOLEDO / PR / 85905-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051703104235288884

Informação obtida em 18/05/2023 14:32:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.349.114/0001-19
Certidão nº: 16243577/2023
Expedição: 18/04/2023, às 11:02:46
Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.349.114/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli n° 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 15.349.114/0001-19
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PASQUALLI N°29
TEL: (45)3054-5504
E-MAIL: sevenequipamentos@yahoo.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Toledo /PR, em 29 de Maio de 2023.

EMERSON MARCOS LATREILLE:78716195949
Digitally signed by EMERSON MARCOS LATREILLE:78716195949
Date: 2023.05.24 15:45:17 -03'00'

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
EMERSON MARCOS LATREILLE.
RG 5.827.199-3 SSP/PR.
CPF 787.161.959-49.
PROPRIETÁRIO.

Comercio de Equipamentos EIRELI-ME

CNPJ: 15.349.114/0001-19 I.E: 90592645-48
Rua Domingos Pasqualli n° 29 - Sala 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná
CEP 85905-570- Fone (45) 3054-5504

ANEXO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERIELI – ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19, com sede na RUA DOMINGOS PASQUALLI N°29, JARDIM GISELA, TOLEDO, PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sr. EMERSON MARCOS LATREILLE, Portadora do RG sob nº 5.827.199-3 e CPF nº 787.161.959-49, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.**

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: sevenequipamentos@yahoo.com.br
Telefone: (45)3054-5504

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Nomeamos e constituímos o senhor Emerson Marcos Latreille, portadora do CPF/MF sob n.º 787.161.959-49, para ser a responsável para acompanhar a execução do **contrato,** referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 052/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Toledo /PR, em 29 de Maio de 2023.

EMERSON MARCOS LATREILLE:78716195949

Digitally signed by EMERSON MARCOS LATREILLE:78716195949
Date: 2023.05.24 15:45:27 -03'00'

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
EMERSON MARCOS LATREILLE.
RG 5.827.199-3 SSP/PR.
CPF 787.161.959-49.
PROPRIETÁRIO.

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 052/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: V.A. Ottoni Equipamentos LTDA

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24

Representante Legal: Viviane A. Ottoni CPF n° 042.785.589-61 RG n° 7.529.822-6

Endereço: Av. João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 03, Bairro: Centro, Campina do Simão, Estado: Paraná

EMAIL: vaottoni@gmail.com TEL: (42) 3634-1267

Banco: Banco do Brasil Agência: 0299-2 C/C: 96715-7

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R$ Unt	R$ total
2	6	Und	Conforme Anexo I - Termo de Referência	JCN	R$1.423,33	R$8.539,98
12	2	Und	Conforme Anexo I - Termo de Referência	Itajobi	R$1.692,50	R$3.385,00
19	15	Und	Conforme Anexo I - Termo de Referência	Bolivar	R$183,33	R$2.749,95
20	5	Und	Conforme Anexo I - Termo de Referência	Ecobin	R$338,00	R$1.690,00
22	4	Und	Conforme Anexo I - Termo de Referência	GP Inox	R$622,50	R$2.490,00
Valor Global						R$18.854,93
Dezoito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos						

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.

2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

2.3. Garantia do objeto conforme especificado em seu respectivo Edital.

2.4. A proposta terá validade conforme consta em seu respectivo Edital;

REDEPEL

2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme consta em seu respectivo Edital;

2.6. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3. PROPOSTA;

3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital. É uma proposta firme e precisa.

Goioxim, 29 de maio de 2023

V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2023.05.29 14:46:22 -03'00'

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257
CENTRO - CEP 85162-000 GOIOXIM - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

REDEPEL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **18.770.897/0001-06**

Razão Social: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CASA A - CENTRO - GOIOXIM / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.770.897/0001-06**	DUNS®:	**938888438**
Razão Social:	**V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**REDEPEL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/04/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/10/2023**
FGTS		Validade:	**04/06/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/06/2023**
Receita Municipal	Validade:	**26/07/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 14:18:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **18.770.897/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VIVIANE APARECIDA OTTONI**

CPF/CNPJ: **042.785.589-61**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:33:40 do dia 31/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HQZI310523113340

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.770.897/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:18:50 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GWX7300523141850

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18770897000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.770.897/0001-06 **MATRIZ**		**21/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REDEPEL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA	**257**	**CASA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.162-000	**CENTRO**	**GOIOXIM**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VAOTTONI@GMAIL.COM	**(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2023** às **16:53:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

627/1045

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 NIRE 41107488951

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.
Empresária individual sob o nome empresarial de V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 03, centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no NIRE nº 41107488951 na data de 21/08/2013, e no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA para SOCIEDADE LIMITADA do tipo Jurídico UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga a sócia:
Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido: **DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado: **DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, Município de Goioxim, Estado do Paraná.
CLÁUSULA QUARTA - NOME FANTASIA: Fica alterado o nome fantasia para: REDEPEL

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

C N P J: 18.770.897/0001-06

CONTRATO SOCIAL

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, comerciante, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 NIRE 41107488951

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, adotará o nome empresarial de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,** que será regida por este Contrato Social em consonância com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA: A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: REDEPEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por vontade da Sócia única.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; móveis; artigos de papelaria; artigos esportivos; brinquedos e artigos recreativos; produtos alimentícios; artigos de colchoaria; artigos de armarinho; tecidos; utilidades domésticas; material elétrico; ferragens e ferramentas; materiais de construção; artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; placas solares fotovoltaicas; máquinas e equipamentos hospitalares; produtos de higiene e limpeza; serviços de instalação e manutenção de placas solares fotovoltaicas e ar condicionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá à sócia única **VIVIANE APARECIDA OTTONI,** qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – À administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente e privativamente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no

exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se À Sócia Única Administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - **DO DESIMPEDIMENTO:** A Sócia Única Administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO: A Sócia Única Administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela Sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditada a Sócia Única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da Sócia Única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A Sócia Única da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 NIRE 41107488951

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da Sócia Única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 08 de Setembro de 2021

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Sócia/Administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04278558961	VIVIANE APARECIDA OTTONI

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 15:32 SOB Nº 41210263443.
PROTOCOLO: 216046130 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106904319. CNPJ DA SEDE: 18770897000106.
NIRE: 41210263443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2021.
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2315100260
NIRE (Sede) 41210263443	**CNPJ** 18.770.897/0001-06	**Data de Ato Constitutivo** 21/08/2013	**Início de Atividade** 21/08/2013
Endereço Completo Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 257, CASA A, CENTRO - Goioxim/PR - CEP 85162-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA MOVEIS ARTIGOS DE PAPELARIA ARTIGOS ESPORTIVOS BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS PRODUTOS ALIMENTICIOS ARTIGOS DE COLCHOARIA ARTIGOS DE ARMARINHO TECIDOS UTILIDADES DOMESTICAS MATERIAL ELETRICO FERRAGENS E FERRAMENTAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS E AR CONDICIONADO.			
Capital Social R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VIVIANE APARECIDA OTTONI	042.785.589-61	R$ 130.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VIVIANE APARECIDA OTTONI	042.785.589-61	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
17/09/2021	41210263443	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2023, às 16:41:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **RFR0QJA3**.

PRC2315100260

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PR-052349/O-0

NOME
VIVIANE APARECIDA OTTONI

FILIAÇÃO
VALDIR OTTONI
ISTELINA MOREIRA OTTONI

Viviane Ap. Ottoni
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por REGINALDO RIBEIRO LOPES, em quarta-feira, 22 de setembro de 2021 14:25:27 GMT-03:00, CNS: 08.106-7 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Digitalizado com CamScanner

NASCIMENTO
26/01/1983

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
CEU AZUL-PR

DIPLOMAÇÃO
05/12/2005

CPF
042.785.589-61

RG
7.529.822-6 SSP-PR

TÍTULO
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.

CFC

DATA DE EXPEDIÇÃO
02/12/2009

Paulo César Caetano de Souza
PRESIDENTE DO CRC

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por REGINALDO RIBEIRO LOPES, em quarta-feira, 22 de setembro de 2021 14:25:27 GMT-03:00, CNS: 08.106-7 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Digitalizado com CamScanner

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE E REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL: V.A. Ottoni Equipamentos EPP

CNPJ: 18.770.897/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90640632-24

REPRESENTANTE LEGAL: Viviane A. Ottoni CPF n° 042.785.589-61 RG n° 7.529.822-6

EMAIL: vaottoni@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Santos Vicentim 236, Campina do Simão/Paraná TEL: (42) 3634-1267

PROFISSÃO: Comerciante ESTADO CIVIL: Casada

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0299-2

C/C: 96715-7

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS:18770897000106

Assinado de forma digital por V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2021.05.27 14:46:07 -03'00'

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **18.770.897/0001-06** DUNS®: **938888438**
Razão Social: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **REDEPEL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 130.000,00** Data de Abertura da Empresa: **21/08/2013**
CNAE Primário: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

CNAE Secundário 1: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 2: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 3: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 4: **4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 5: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 6: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 7: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 8: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 9: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 10: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 11: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 12: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 13: **4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
CNAE Secundário 14: **4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 15: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 16: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 17: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 18: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 19: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 20: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	**85.162-000**		
Endereço:	**RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CASA A - CENTRO**		
Município / UF:	**GOIOXIM / Paraná**		
Telefone:	**(42) 36341267**	Telefone:	**(42) 33003649**
E-mail:	**VAOTTONI@GMAIL.COM**		

Dados do Responsável Legal

CPF:	**042.785.589-61**
Nome:	**VIVIANE APARECIDA OTTONI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**042.785.589-61**
Nome:	**VIVIANE APARECIDA OTTONI**
E-mail:	**vaottoni@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**042.785.589-61**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**VIVIANE APARECIDA OTTONI**		
Número do Documento:	**PR-052349/O-0**	Órgão Expedidor:	**CRC/PR**
Data de Expedição:	**02/12/2009**	Data de Nascimento:	**26/01/1983**
Filiação Materna:	**ISTELINA MOREIRA OTTONI**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**85.148-000**		
Endereço:	**RUA SANTOS VICENTIM, SN - CASA - CENTRO**		
Município / UF:	**CAMPINA DO SIMÃO / Paraná**		
Telefone:	**(42) 99403738**		
E-mail:	**vaottoni@gmail.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ
01.607.627/0001-78
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 118/2023

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/07/2023	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M922C2QE5M24XZ5BEX**
REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Pinhão	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6205	18.770.897/0001-06	4060190394	242

ENDEREÇO

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CASA A - centro CEP: 85162000 Goioxim - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Goioxim, 27 de Abril de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029271606-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.770.897/0001-06**
Nome: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:18 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2023.
Código de controle da certidão: **FACA.3B33.38FE.ECAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **18.770.897/0001-06** DUNS®: **938888438**
Razão Social: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **REDEPEL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/10/2023**
Código de Controle: **FACA3B3338FEECAF**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/06/2023**
Código de Controle: **202305060215406948293 5**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/09/2023**
Código de Controle: **119392852023**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Certidão nº: 12079394/2023
Expedição: 21/03/2023, às 15:34:51
Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.770.897/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Goioxim, 27 de maio de 2023

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257
CENTRO - CEP 85162-000 GOIOXIM - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2023.05.27 10:57:51 -03'00'

REDEPEL

GÖRGEN DISTRIBUIDORA

RAZÃO SOCIAL: GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 48.192.048/0001-7

Rua: Rua Henrique Dias,611 - Centro

CEP: 99700-262 Erechim-RS

(54) 99251 3236

gorgendistribuidora@gmail.com

P.E.: 52/2023

Item	QTD	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Total
9	2	Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal	CONSUL / CHB53EB	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:		R$ 7.200,00

P.M. DE UBIRATÃ / PR

DATA: 30/05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 52/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

CONTA PARA DEPÓSITO:

BANCO UNIPRIME - 099

AG.: 1080

C/C: 3567-0

ALEXANDRE GORGEN:48192048000175

Assinado de forma digital por ALEXANDRE GORGEN:48192048000175
Dados: 2023.05.30 15:47:16 -03'00'

ALEXANDRE GÖRGEN

REPRESENTANTE LEGAL

CPF nº 975.690.030-04

ITEM 9 - Freezer Consul 2 Portas, 534 Litros, Horizontal - CHB53EB

Descrição do **produto**
Com capacidade de **519 litros**, o Freezer Horizontal **Consul CHB53I** é ideal para quem procura armazenar bem seus alimentos. Fácil de programar, ele contém **controle eletrônico**, permitindo escolher a temperatura com apenas um toque. Graças as suas **duas portas**, a organização dos alimentos é descomplicada. O **dreno frontal** permite que você recolha o gelo derretido. Suas **quatro rodinhas** facilitam o transporte. Por meio de seu interior feito em liga metálica de alta resistência, a corrosão é impedida. Além disso, o freezer tem **classificação energética A**, o que indica economia total.

Características do **produto**
Selo:

Tipo	
Horizontal	
Cor	
Branco	
Capacidade útil	
519,00 litros	
Capacidade total (litros)	
534 litros	
Display	
LED	
Controle de temperatura	
Eletrônico	

Temperatura

-18ºC a -25ºC no modo Freezer e 1ºC a 5ºC no modo Refrigerador

Pés

Rodízios

Diferenciais

O interior é feito com liga metálica de alta resistência à corrosão.

Classificação Energética

A

Consumo de energia

70,41 kW/h

Voltagem

110V ou 220V

Conteúdo da embalagem

Freezer e manual de instruções

Peso

68,00 kg

Largura

147,30 cm

Altura

96,00 cm

Profundidade

78,00 cm

Garantia

1 ano

Certificação Inmetro

5219/2016

Marca

Consul

Telefone

0800 970 0777

Site

https://consul.custhelp.com/app/assistencia-tecnica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **48.192.048/0001-75**

Razão Social: **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço:

RUA HENRIQUE DIAS, 611 - CENTRO - Erechim / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.192.048/0001-75**
Razão Social:	**GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/02/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/08/2023**
FGTS	Validade:	**10/06/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/05/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**08/06/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2024**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 16:33:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **48.192.048/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.192.048/0001-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:34:06 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: LMQ3300523163406

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRE GORGEN**

CPF/CNPJ: **975.690.030-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:19:17 do dia 31/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: V8DF310523111917

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48192048000175

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.192.048/0001-75**
Razão Social: **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **05/10/2022**
CNAE Primário: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO**

CNAE Secundário 1: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 2: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 3: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 4: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 5: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 6: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**

Dados para Contato

CEP: **99.700-262**
Endereço: **RUA HENRIQUE DIAS, 611 - CENTRO**
Município / UF: **Erechim / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 92513236**
E-mail: **gorgendistribuidora@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **975.690.030-04**
Nome: **ALEXANDRE GORGEN**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **975.690.030-04**
Nome: **ALEXANDRE GORGEN**
E-mail: **alegorgen78@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **975.690.030-04** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ALEXANDRE GORGEN**
Número do Documento: **05016634955** Órgão Expedidor: **DETRAN RS**
Data de Expedição: **05/06/2020** Data de Nascimento: **28/08/1978**
Filiação Materna: **SUELI CATARINA MENDO GORGEN**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **99.700-262**
Endereço: **RUA HENRIQUE DIAS, 611 - CENTRO**
Município / UF: **Erechim / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **gorgendistribuidora@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

1660 - EQUIPAMENTOS DE AR CONCICIONADO, AQUECIMENTO E PRESSURIZAÇÃODE AERONAVES

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES

5821 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, PARA A-ERONAVES

5841 - EQUIPAMENTOS DE RADAR PARA AERONAVES

5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS

5980 - DISPOSITIVOS OPTOELETRÔNICOS E ITENS CORRELATOS

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO

DECLARAÇÃO

À P.M. DE UBIRATÃ / PR

Pregão Eletrônico nº 52/2023

A empresa GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.192.048/0001-75, com sede administrativa na rua Henrique Dias, 611, bairro Centro, na cidade de Erechim-RS, CEP: 99700-262, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alexandre Görgen, portador da Carteira de Identidade nº 3070910611 e CPF nº 975.690.030-04, declara perante à Lei, que até a presente data:

a) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

b) não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

e) atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

f) tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

g) a empresa, DECLARA que não possui servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou agente político em seu quadro funcional;

h) não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

Erechim-RS, 28 de abril de 2023.

ALEXANDRE GORGEN:48192048000175

Assinado de forma digital por ALEXANDRE GORGEN:48192048000175
Dados: 2023.04.28 11:20:39 -03'00'

Alexandre Görgen
REPRESENTANTE LEGAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300042009

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM
Local

7 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209856292 em 24/02/2023 da Empresa GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48192048000175 e protocolo 230416012 - 07/02/2023. Autenticação: AA1EB5C0DFFF83693E179AE5FE1DB73BBE8F859F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/041.601-2 e o código de segurança awNx Este texto foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/041.601-2	RSP2300042009	07/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
975.690.030-04	ALEXANDRE GORGEN	07/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209856292 em 24/02/2023 da Empresa GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48192048000175 e protocolo 230416012 - 07/02/2023. Autenticação: AA1EB5C0DFFF83693E179AE5FE1DB73BBE8F859F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/041.601-2 e o código de segurança awNx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Nome Empresarial **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**

ALEXANDRE GORGEN, nacionalidade brasileira, nascido em 28/08/1978, solteiro, maior e capaz. Empresário, com residência e domicilio em Erechim/RS, CEP 99700-262, na Rua Henrique Dias, 611, Centro, portador da carteira de identidade nº 3070910611 órgão expedidor: SSP-RS e CPF nº 975.690.030-04, na qualidade de titular da empresa ALEXANDRE GORGEN, com sede Erechim/RS, CEP 99700-262, na Rua Henrique Dias, 611, Centro, com registro nessa Junta Comercial sobre NIRE nº 43814802821 na data de 05/10/2022 e inscrito no CNPJ sob o nº 48.192.048/0001-75, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Clausula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA** e terá sede e domicílio em Erechim RS CEP 99700-262, na Rua Henrique Dias, 611, Centro.

Clausula 2ª **-** O objeto da sociedade será: Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico. Comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico. Comercio atacadista de equipamentos de informática. Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria. Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos. Preparação de documentos para licitações.

Clausula 3ª – O acervo patrimonial do empresário individual no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a constituir o capital social da Sociedade Ltda, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre ao sócio:

a)-	ALEXANDRE GORGEN	R$	10.000,00
	Total	R$	10.000,00

Parágrafo Primeiro – A sociedade assume o total do Ativo e do Passivo da empresa ora transformada.

Clausula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Clausula 5ª - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio ALEXANDRE GORGEN, que a representará, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209856292 em 24/02/2023 da Empresa GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48192048000175 e protocolo 230416012 - 07/02/2023. Autenticação: AA1EB5C0DFFF83693E179AE5FE1DB73BBE8F859F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/041.601-2 e o código de segurança awNx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Paragrafo primeiro: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios, enquanto capital não estiver integralizado, e da aprovação de titulares de quotas correspondentes a mais da metade do capital social, após a integralização.

Paragrafo segundo: O administrador não sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

Paragrafo terceiro: Quando houver administrador não sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Clausula 6ª - A sociedade tem como início a data de: 05/10/2022.

Clausula 7ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Clausula 8ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 9ª - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 10ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando as limitações legais vigentes.

Clausula 11ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício. Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização. Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços mensais e distribuir antecipadamente os lucros em qualquer mês do ano em conformidade com a legislação tributaria.

Clausula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

Clausula 13ª- Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), somente com a anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.
Parágrafo Primeiro: Caso um ou mais sócios tenham interesse na compra das quotas do sócio retirante, a divisão das quotas respeitara a proporcionalidade de quotas que os remanescentes possuírem no momento do evento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209856292 em 24/02/2023 da Empresa GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48192048000175 e protocolo 230416012 - 07/02/2023. Autenticação: AA1EB5C0DFFF83693E179AE5FE1DB73BBE8F859F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/041.601-2 e o código de segurança awNx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
860/1045
pág. 4/8

Parágrafo Segundo: Por conta do parágrafo acima, os sócios que porventura comprarem as quotas do sócio retirante, poderão pagar o valor em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias apos o evento.

Clausula 14ª- O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias e por escrito.

Clausula 15ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Clausula 16ª - Enquadramento de ME: O(s)signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Clausula 17ª - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Clausula 18ª - As partes elegem o foro de Erechim RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Erechim, RS, 06 de fevereiro de 2023.

_____

Alexandre Gorgen

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209856292 em 24/02/2023 da Empresa GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48192048000175 e protocolo 230416012 - 07/02/2023. Autenticação: AA1EB5C0DFFF83693E179AE5FE1DB73BBE8F859F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/041.601-2 e o código de segurança awNx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/041.601-2	RSP2300042009	07/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
975.690.030-04	ALEXANDRE GORGEN	07/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209856292 em 24/02/2023 da Empresa GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48192048000175 e protocolo 230416012 - 07/02/2023. Autenticação: AA1EB5C0DFFF83693E179AE5FE1DB73BBE8F859F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/041.601-2 e o código de segurança awNx Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 48.192.048/0001-75 e protocolado sob o número 23/041.601-2 em 07/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209856292, em 24/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiano Neves da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
975.690.030-04	ALEXANDRE GORGEN	07/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
975.690.030-04	ALEXANDRE GORGEN	07/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/02/2023

Documento assinado eletronicamente por Cristiano Neves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2023, às 10:45.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/041.601-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209856292 em 24/02/2023 da Empresa GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48192048000175 e protocolo 230416012 - 07/02/2023. Autenticação: AA1EB5C0DFFF83693E179AE5FE1DB73BBE8F859F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/041.601-2 e o código de segurança awNx Este texto foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320985629-2	48.192.048/0001-75	05/10/2022	05/10/2022

Endereço Completo:
RUA HENRIQUE DIAS 611 - BAIRRO CENTRO CEP 99700-262 - ERECHIM/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS.PREPARACAO DE DOCUMENTOS PARA LICITACOES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
975.690.030-04	ALEXANDRE GORGEN	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/02/2023 Número: 43209856292

Ato 090 - CONTRATO
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALEXANDRE GORGEN	4381480282-1	43209856292	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ALEXANDRE GORGEN	4381480282-1	43209856292	RS	TRANSFORMACAO
ALEXANDRE GORGEN 97569003004	4381480282-1	8704416	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000395958 e visualize a certidão)

23/117.060-2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Abril de 2023 08:37

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000395958 e visualize a certidão)

23/117.060-2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.192.048/0001-75 **MATRIZ**		**05/10/2022**

NOME EMPRESARIAL
GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R HENRIQUE DIAS

NÚMERO
611

COMPLEMENTO
****

CEP
99.700-262

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ERECHIM

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALEGORGEN78@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(54) 9251-3236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2023** às **10:56:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.192.048/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:12 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2023.
Código de controle da certidão: **B2D4.C3F4.4E93.0C01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.192.048/0001-75**
Razão Social: **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/02/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/08/2023**
FGTS	Validade:	**14/04/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**08/06/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **48.192.048/0001-75**
Razão Social: **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço:

RUA HENRIQUE DIAS, 611 - CENTRO - Erechim / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.192.048/0001-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:12:49 do dia 28/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: FV5F280423111249

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRE GORGEN**

CPF: **975.690.030-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:12:10 do dia 28/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: S3UQ280423111210

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 27/03/2023

Identificação			
CAD ICMS	039/0197793		
CNPJ	48.192.048/0001-75		
Razão Social	GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA		
Nome Fantasia			

Endereço			
Logradouro	RUA HENRIQUE DIAS		
Número	611	**Complemento**	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	ERECHIM	**U.F.**	RS
CEP	99700-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	14 ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2135 - EMPRESARIO		
CNAE Fiscal Principal	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO		
CNAE Fiscal	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
CNAE Fiscal	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA		
Data Abertura	02/02/2023		
Situação Cadastral Vigente(1)	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ base: **48.192.048/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23520686**
Autenticação: **33633557**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ.....:48.192.048/0001-75
Endereço.....:RUA HENRIQUE DIAS, 611
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
05/10/22		112262	8219-9/99	Prep.de documentos e serv.de apoio administrativo
02/02/23		112262	4649-4/99	Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.
02/02/23		112262	4647-8/01	Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria
02/02/23		112262	4651-6/01	Com.atac.de equipam.de informática
02/02/23		112262	4649-4/04	Com.atac.de móveis e artigos de colchoaria
02/02/23		112262	4649-4/01	Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.
02/02/23		112262	4669-9/99	Com.atac.de outras maquinas e equipamentos

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 25 de Junho de 2023.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 248192048000175
Emitida às 11:11:38 do dia 27/03/2023.
Código de Autenticidade 3307.1BFE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**
CPF/CNPJ.....: **48.192.048/0001-75**
Insc. Municipal..: **112262**
Endereço.....: **RUA HENRIQUE DIAS, 611**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4649-4/01 Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.
8219-9/99 Prep.de documentos e serv.de apoio administrativo
4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.
4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria
4651-6/01 Com.atac.de equipam.de informática
4649-4/04 Com.atac.de móveis e artigos de colchoaria
4669-9/99 Com.atac.de outras maquinas e equipamentos

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 25/06/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 248192048000175
Emitida às 11:10:51 do dia 27/03/2023.
Código de Autenticidade 32A1.1B9E

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.192.048/0001-75
Certidão nº: 12857856/2023
Expedição: 27/03/2023, às 11:13:18
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.192.048/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.192.048/0001-75
Razão Social: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R HENRIQUE DIAS 611 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-262

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2023 a 03/05/2023

Certificação Número: 2023040421195643597746

Informação obtida em 05/04/2023 09:25:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48192048000175, Endereço - RUA HENRIQUE DIAS 611 - CENTRO. ERECHIM/RS.

27 de março de 2023, às 11:14:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e51be5428e1fea24e6b105c730798f3c**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 22/02/2023.

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas de Lei, que a empresa ALEXANDRE GORGEN, inscrita no Cnpj sob nº. 48.192.048/0001-75, estabelecida na Rua Henrique Dias, 611, Centro, Erechim/RS, ate a presente data pelo faturamento anual se enquadra como MICROEMPRESA na definição do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferencia, conferido por Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmo o presente.

Erechim/RS 01 de janeiro de 2023.

Jocemar Murari
CRC/RS. 71812

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175657707 em 09/02/2023. Assinado digitalmente por Volmar Catapan. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/038.593-1	vdr6

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ALEXANDRE GORGEN
Nire:	
CNPJ:	48.192.048/0001-75
Município:	ERECHIM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/01/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
669.626.410-87	JOCEMAR MURARI	1RS071812O4	08/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital			

975.690.030-04	ALEXANDRE GORGEN		08/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial			

SRM

Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público (a), em 09/02/2023, às 09:57.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/038.593-1.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ALEXANDRE GORGEN					
NIRE:	4381480282-1	CNPJ:	48.192.048/0001-75	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
ALEXANDRE GORGEN 97569003004					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	ISENTO	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		05/10/2022			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	16
Data	08/02/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
669.626.410-87	JOCEMAR MURARI	Contador	1RS071812O4
975.690.030-04	ALEXANDRE GORGEN	Empresário	

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ALEXANDRE GORGEN 97569003004 Emp.: 999
CNPJ: 48.192.048/0001-75 IE: ISENTO Fone: (054)99251-3236
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS, 611
Bairro: CENTRO CEP: 99.700-262
Cidade: ERECHIM - RS Período: 31/12/2022 a 31/01/2023
Folha: 00002 Livro: 00001

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	31/12/2022	Integralizacao de Capital Cfe contrato social Registrado na Jucirgs	1.000,00	
0000000399	Capital Subscrito	31/12/2022	Integralizacao de Capital Cfe contrato social Registrado na Jucirgs		1.000,00
	TOTAIS DO DIA			1.000,00	1.000,00
	TOTAIS DO MES			1.000,00	1.000,00

L I V R O D I Á R I O G E R A L

Empresa: ALEXANDRE GORGEN 97569003004 — Emp.: 999
CNPJ: 48.192.048/0001-75 IE: ISENTO — Fone: (054)99251-3236
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS, 611
Bairro: CENTRO — CEP: 99.700-262
Cidade: ERECHIM - RS — Período: 31/12/2022 a 31/01/2023
NIRE: — Data do NIRE: 05/10/2022

Folha: 00003 Livro: 00001

31/12/2022

A T I V O

Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	**A T I V O**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
3	**DISPONIVEL**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
4	**CAIXA**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
5	Caixa	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/038.593-1 no dia 03/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

31/12/2022

P A S S I V O

Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
300	**P A S S I V O**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
396	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
397	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
398	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
399	Capital Subscrito	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ALEXANDRE GORGEN 97569003004 Emp.: 999
CNPJ: 48.192.048/0001-75 IE: ISENTO Fone: (054)99251-3236
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS, 611
Bairro: CENTRO CEP: 99.700-262
Cidade: ERECHIM - RS Período: 31/12/2022 a 31/01/2023
Folha: 00005 Livro: 00001

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000924	Impostos e Taxas Estaduais	30/01/2023	Pagamento taxa alteração porte	99,61	
0000000005	Caixa	30/01/2023	Pagamento taxa alteração porte		99,61
	TOTAIS DO DIA			99,61	99,61
0000000005	Caixa	31/01/2023	Aumento de capital cfe alteração Prot - 230340423	9.000,00	
0000000399	Capital Subscrito	31/01/2023	Aumento de capital cfe alteração Prot - 230340423		9.000,00
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/01/2023	Saldo ref 01/01/2023 a 31/01/2023 transferido da conta 924 - Impostos e Taxas Es taduais	99,61	
0000000924	Impostos e Taxas Estaduais	31/01/2023	Saldo ref 01/01/2023 a 31/01/2023 transferido para conta Passiva 418 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		99,61
0000000418	Resultado do Exercício - Período d	31/01/2023	Saldo ref 01/01/2023 a 31/01/2023 transferido para conta 415 - Lucros Acumulado s		99,61
0000000415	Lucros Acumulados	31/01/2023	Saldo ref 01/01/2023 a 31/01/2023 transferido da conta Passiva 418 - Resultado d o Exercício - Período do Balanço	99,61	
	TOTAIS DO DIA			9.199,22	9.199,22
	TOTAIS DO MES			9.298,83	9.298,83
	TOTAIS GERAIS			10.298,83	10.298,83

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/038.593-1 no dia 03/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

L I V R O D I Á R I O G E R A L

Empresa: ALEXANDRE GORGEN 97569003004 — Emp.: 999
CNPJ: 48.192.048/0001-75 IE: ISENTO — Fone: (054)99251-3236
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS, 611
Bairro: CENTRO — CEP: 99.700-262
Cidade: ERECHIM - RS — Período: 31/12/2022 a 31/01/2023
NIRE: — Data do NIRE: 05/10/2022

Folha: 00006 Livro: 00001

31/01/2023

A T I V O

Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	**A T I V O**	**1.000,00**	**9.000,00**	**(99,61)**	**9.900,39**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.000,00**	**9.000,00**	**(99,61)**	**9.900,39**
3	**DISPONIVEL**	**1.000,00**	**9.000,00**	**(99,61)**	**9.900,39**
4	**CAIXA**	**1.000,00**	**9.000,00**	**(99,61)**	**9.900,39**
5	Caixa	1.000,00	9.000,00	(99,61)	9.900,39

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/038.593-1 no dia 03/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ALEXANDRE GORGEN 97569003004 Emp.: 999
CNPJ: 48.192.048/0001-75 IE: ISENTO Fone: (054)99251-3236
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS, 611
Bairro: CENTRO CEP: 99.700-262
Cidade: ERECHIM - RS Período: 31/12/2022 a 31/01/2023
NIRE: Data do NIRE: 05/10/2022

Folha: 00007 Livro: 00001

31/01/2023

PASSIVO

Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
300	**PASSIVO**	**1.000,00**	**(99,61)**	**9.000,00**	**9.900,39**
396	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.000,00**	**(99,61)**	**9.000,00**	**9.900,39**
397	**CAPITAL SOCIAL**	**1.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**10.000,00**
398	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**1.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**10.000,00**
399	Capital Subscrito	1.000,00	0,00	9.000,00	10.000,00
413	**RESULTADO ACUMULADO**	**0,00**	**(99,61)**	**0,00**	**(99,61)**
414	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**(99,61)**	**0,00**	**(99,61)**
418	Resultado do Exercício - Período do Balanço	0,00	(99,61)	0,00	(99,61)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/038.593-1 no dia 03/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

01/01/2023 A 31/01/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
815	**(-)DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**(99,61)**	**0,00**	**(99,61)**
864	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**(99,61)**	**0,00**	**(99,61)**
884	**DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**(99,61)**	**0,00**	**(99,61)**
924	Impostos e Taxas Estaduais	0,00	(99,61)	0,00	(99,61)
977	**(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO**	**0,00**	**(99,61)**	**0,00**	**(99,61)**
988	**(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social**	**0,00**	**(99,61)**	**0,00**	**(99,61)**
992	**(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES**	**0,00**	**(99,61)**	**0,00**	**(99,61)**
998	**(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO**	**0,00**	**(99,61)**	**0,00**	**(99,61)**

31 DE JANEIRO DE 2023

A T I V O

Contas Contábeis	2023	2022
A T I V O	**9.900,39**	**1.000,00**
ATIVO CIRCULANTE	**9.900,39**	**1.000,00**
DISPONIVEL	**9.900,39**	**1.000,00**
CAIXA	**9.900,39**	**1.000,00**
Caixa	9.900,39	1.000,00

ADMINISTRADOR: ALEXANDRE GORGEN
RG: 3070910611/SSP DI
CPF: 975.690.030-04

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/038.593-1 no dia 03/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

31 DE JANEIRO DE 2023

P A S S I V O

Contas Contábeis	2023	2022
P A S S I V O	**9.900,39**	**1.000,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.900,39**	**1.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**	**1.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**10.000,00**	**1.000,00**
Capital Subscrito	10.000,00	1.000,00
RESULTADO ACUMULADO	**(99,61)**	**0,00**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**(99,61)**	**0,00**
Resultado do Exercício - Período do Balanço	(99,61)	0,00

Confirmanos a exatidão do presente, fechando Ativo em 9.900,39 com Passivo, NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

ADMINISTRADOR: ALEXANDRE GORGEN
RG: 3070910611/SSP DI
CPF: 975.690.030-04

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

31 DE JANEIRO DE 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2023	2022
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(99,61)**	**0,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(99,61)**	**0,00**
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	**(99,61)**	**0,00**
Impostos e Taxas Estaduais	(99,61)	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**(99,61)**	**0,00**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**(99,61)**	**0,00**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**(99,61)**	**0,00**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**(99,61)**	**0,00**

ADMINISTRADOR: ALEXANDRE GORGEN
RG: 3070910611/SSP DI
CPF: 975.690.030-04

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2023	2022
SALDO INICIAL	**0,00**	**0,00**
SALDO INICIAL	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**	**0,00**
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	**0,00**	**0,00**
DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**(99,61)**	**0,00**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	(99,61)	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	**0,00**	**0,00**
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	**0,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	**0,00**	**0,00**
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	**0,00**	**0,00**
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**(99,61)**	**0,00**

ADMINISTRADOR: ALEXANDRE GORGEN
RG: 3070910611/SSP DI
CPF: 975.690.030-04

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - ATIVIDADE OPERACIONAL

Empresa **Alexandre Gorgen**, com sede em Erechim RS CEP 99700-262, na Rua Henrique Dias, 611, Bairro Centrol, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º
48.192.048/0001-75 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 4381480282-1, em data de 04/10/2022.

As atividades desenvolvidas pela Empresa são:
O empresário individual passa a ter por objeto: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS.PREPARACAO DE DOCUMENTOS PARA LICITACOES..

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

A) DEMONSTRAÇOES CONTABEIS
As Demonstrações Contábeis da empresa foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para pequenas e médias empresas aprovada pela resolução CFC 1.255/09 que tem correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - The Internacional Financial Reporting Standard for Small and Medium-sized Entities (IFRS for SMEs) e basearam-se nos fatos identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da empresa. (Código Civil art.1.177 - Lei 10406 de 10 Janeiro de 2002 - Dou 11.01.2002). O presente balanço patrimonial compreende o período de atividades iniciado em 01/01/2023 e encerrado em 31/01/2023, o Regime adotado pela empresa é o Simples Nacional.

B) CAIXA E EQUIVALENTES

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa e cheques pré-datados recebidos.

C) CONTAS A RECEBER E CLIENTES

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e prestações de serviços e são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos. Estão classificadas no ativo circulante considerado que o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos.

D)OUTROS CREDITOS - EMPRESTIMOS A TERCEIROS.

Estão classificadas no ativo circulante considerado que o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos.

E) ESTOQUES.

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, líquidos de impostos recuperáveis e inferiores ao preço de mercado.

F) IMOBILIZADO.

Os bens estão registrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada ao longo da vida útil do ativo com base em taxas determinadas em função do Regulamento do Imposto de Renda. As taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens são as seguintes:

Edificações	25 anos - Taxa Anual de 4%
Máquinas e Equipamentos	10 anos - Taxa Anual de 10%
Instalações	10 anos - Taxa Anual de 10%
Móveis e Utensílios	10 anos - Taxa Anual de 10%
Veículos	5 anos - Taxa Anual de 20%
Computadores e Periféricos	5 anos - Taxa Anual de 20%

Os itens de imobilizado só são baixados da contabilidade em caso de venda . Eventual ganho ou perda resultante da baixa (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil ativo).

G) CONTAS A PAGAR E FORNECEDORES

NOTAS EXPLICATIVAS

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

H) EMPRESTIMOS

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor de aquisição, líquido dos custos incorridos na transação. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. Se o prazo de pagamento é equivalente a um ano ou menos, as são classificadas no passivo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no passivo não circulante.

NOTA 03 - IMOBILIZADO.

O imobilizado está assim composto:

BENS E DIREITOS EM USO
Móveis e Utensílios
Máquinas e Instalações
Veículos
Computadores e Periféricos
Terrenos

(-) Depreciação acumulada
(-) Depreciação Acumulada Máquinas e Instalações
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios
(-) Depreciação Acumulada Veículos
(-) Depreciação Acumulada de Computadores e Periféricos

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL.

O capital social da empresa é de R$ 10.000,00 (Dez Mil reais), composto por 10.000 (Dez mil) quotas, com o valor de R$ 1,00 (um real) cada e

ADMINISTRADOR: ALEXANDRE GORGEN
RG: 3070910611/SSP DI
CPF: 975.690.030-04

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/038.593-1 no dia 03/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ALEXANDRE GORGEN 97569003004
CNPJ: 48.192.048/0001-75 IE: ISENTO
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS, 611
Bairro: CENTRO
Cidade: ERECHIM - RS
Folha: 00015 Livro: 00001

Emp.: 999
Fone: (054)99251-3236

CEP: 99.700-262
Período: 31/12/2022 a 31/01/2023

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Socios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	(99,61)	0,00	(99,61)	0,00	(99,61)	(99,61)
Ajustes Instrumentos Financeiros, Líq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz Reserva Reavalaição, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**(99,61)**	**0,00**	**9.900,39**	**0,00**	**9.900,39**	**(99,61)**

ADMINISTRADOR: ALEXANDRE GORGEN
RG: 3070910611/SSP DI
CPF: 975.690.030-04

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 66962641087
CRC: RS071812O4 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/038.593-1 no dia 03/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ALEXANDRE GORGEN					
NIRE:	4381480282-1	CNPJ:	48.192.048/0001-75	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	ISENTO	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		05/10/2022			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	08/02/2023
Quantidade de páginas:	16		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/01/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
669.626.410-87	JOCEMAR MURARI	Contador	1RS071812O4
975.690.030-04	ALEXANDRE GORGEN	Empresário	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3070910611

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2010

NOME
ALEXANDRE GÖRGEN

FILIAÇÃO
ADEMIR ROBERTO GÖRGEN
SUELI CATARINA MENDO GÖRGEN

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
28/08/1978

DOC. ORIGEM
C NASC 4555 ERECHIM RS
LV A5 FL 34

CPF
975.690.030-04

PIS / PASEP
151381 / 151381

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2023 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.192.048/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E5.2B13.B414.7155 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 09/02/2023 14:22:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.192.048/0001-75**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALEXANDRE GORGEN**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/10/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
05/10/2022	31/12/2022	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, a pedido da parte interessada, que a empresa GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 48.192.048/0001-75, estabelecida na Rua Henrique Dias, 611 bairro Centro, na cidade de Erechim-RS, tendo apresentado documentos que comprovem sua Personalidade Jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal número 8.666, de 21 /06/93.

Declaramos ainda, que a mesma forneceu a esta empresa produtos relacionados a eletrodomésticos que fazem parte do seu portfólio de venda referentes ao seu ramo de atividade, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Tapejara-RS, 04 de abril de 2023.

Clairto Aimi

Coordenador Pedagógico

CLAIRTO AIMI
Portaria Nº 2 482/22 de
07 de Novembro 2022
Coordenador Pedagógico de
Planejamento de Educação

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.192.048/0001-75, estabelecida na Rua Henrique Dias n°611 na cidade de Erechim-RS , forneceu à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL,RS, inscrita no CNPJ nº 88.830.609/0001-39, estabelecida na Rua Alfredo Chaves, 1333 – Exposição – Caxias do Sul – RS, os produtos abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente com todas as condições estabelecidas.

1- Contrato nº 2023/158
2- Empenho: 2023/7943
3- Valor total: R$ 58.509,00
4- Quantidades: 11 unidades

Item 1: **REFRIGERADOR FROST FREE CAPACIDADE 550 A 600 LITROS 2 PORTAS:**

a) capacidade de armazenamento: 550 a 600 litros;
b) capacidade refrigerador: entre 394 a 450 litros, capacidade do freezer: de 132 a 179 litros;
c) prateleiras reguláveis que permitam o ajuste de acordo com a necessidade;
d) iluminação interna;
e) freezer:
   e.1) capacidade mínima: 132 litros;
   e.2) sistema Frost Free;
f) pés niveladores permitindo facilidade na movimentação do produto;
g) eficiência energética: selo Procel A;
h) bivolt ou 220V;
i) dimensões:
   i.1) altura:mínimo 180 cm;
   i.2) profundidade mínimo: 70 cm;
   i.3) largura mínimo: 70 cm;
j) cor: branca.

Informamos ainda que a empresa entregou os devidos equipamentos dentro dos padrões de qualidade e desempenho cumprindo com suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial.

Caxias do Sul, em 18 de Abril de 2023.

Everaldo Rodrigues de Oliveira
Mat. 32472
Chefe de equipe

Daniel Amoretti Caravante
Matric. Nº 33.133
Secretário Municipal do Meio Ambiente Interino

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.192.048/0001-75**
Razão Social: **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/08/2023**
Código de Controle: **6282955C88E6C4EA**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/06/2023**
Código de Controle: **202305120324393490575 0**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/09/2023**
Código de Controle: **102719692023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ base: **48.192.048/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24506503**
Autenticação: **34652557**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**
CPF/CNPJ.....: **48.192.048/0001-75**
Insc. Municipal..: **112262**
Endereço.....: **RUA HENRIQUE DIAS, 611**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4649-4/01 Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.
8219-9/99 Prep.de documentos e serv.de apoio administrativo
4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.
4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria
4651-6/01 Com.atac.de equipam.de informática
4649-4/04 Com.atac.de móveis e artigos de colchoaria
4669-9/99 Com.atac.de outras maquinas e equipamentos

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 08/06/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 248192048000175
Emitida às 15:08:10 do dia 10/03/2023.
Código de Autenticidade 32C7.1B36

Proc. Administrativo 21- 057/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/06/2023 às 11:22:37

Segue documentação e proposta da empresa declarada vencedora para o item 14, após o mesmo ter sido retornado a fase de julgamento.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

A_Proposta.pdf

B_Habilitacao.pdf

C_FGTs_atualizada.pdf

PROPOSTA DE PREÇO

A/C

PREF; MUNIC. DE Ubiratã- PR

PE: 52/2023
LIC: 987933

DADOS DA EMPRESA	
Nome da Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA	Endereço: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha
CNPJ: 45.769.285/0001-68	Cidade/UF: Blumenau / SC
IE: 261613057	CEP: 89066-530
IM: 155834	Telefone: (47) 3057-3925
E-mail: propostas@rednov.com.br	

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome Completo: Lenilso Luis da Silva	Função: Gerente
Nacionalidade: Brasil	Profissão: Administração
Estado Civil: Solteiro	CNH: 6629344910
Telefone: (47) 3057-3925	CPF: 049.366.759-89

DADOS BANCÁRIOS	
AGÊNCIA: 3069-4	BANCO: SICOOB - 756
CONTA CORRENTE: 338.517-5	

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:	
ATAS E CONTRATOS:	atas@rednov.com.br
EMPENHOS	empenhos@rednov.com.br

Apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
10	2	UND	Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código 445212	Venancio / RV216	R$ 2.346,99	R$ 4.693,98
11	5	UND	Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206.	VENTISOL / VAX IND 40	R$ 579,99	R$ 2.899,95
13	6	UND	Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo	VENTISOL / VOP 60 / 543	R$ 229,16	R$ 1.374,96

			elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426.			
14	1	UND	Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Código 449983	Vulcan / VLP1800E	R$ 1.103,33	R$ 1.103,33
					Total	**R$ 10.072,22**

Valor Total: Dez Mil, Sessenta Dois Reais, e Vinte Dois Centavos.

Condições Comerciais:
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias
Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) Dias
Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias
Local de Entrega: Conforme edital
Garantia: 12 (Doze) Meses
Frete: Incluso
Impostos: Todos inclusos. Não nos responsabilizamos pelo recolhimento de taxas e/ou simulacros de impostos desta operação e que são devidos à Secretaria de Estado da Fazenda da UF destino pelo destinatário. Ressalvado o caso de quando estiver previsto no edital a inclusão destes custos.
Entrega: 1. Nossas entregas são feitas de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, exceto feriados locais e nacionais. Se houver instrução no Edital para entrega em outros horários ou dias, prevalece a solicitação do Edital.
2. A REDNOV FERRAMENTAS LTDA alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constantes no edital.
3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.
4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

Blumenau, 29 de Maio de 2023

Lenilso Luis da Silva
propostas@rednov.com.br | (47) 3057-3925

Responsável Legal
CPF: 049.366.759-89

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **45.769.285/0001-68**

Razão Social: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**

Atividade Econômica Principal:

4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Endereço:

RUA BERTA METTE, 149 - ITOUPAVAZINHA - Blumenau / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.769.285/0001-68**
Razão Social:	**REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
Nome Fantasia:	**REDNOV FERRAMENTAS LTDA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/04/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/10/2023**
FGTS	Validade:	**31/05/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/10/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/05/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**30/09/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/01/2024**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 15:32:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
CNPJ: **45.769.285/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**

CPF/CNPJ: **45.769.285/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:33:19 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AKNZ300523153319

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LENILSO LUIS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **049.366.759-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:29:04 do dia 31/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: KQ7K310523112904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45769285000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.769.285/0001-68 **MATRIZ**		**24/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REDNOV FERRAMENTAS LTDA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Dispensada *)
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *)
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERTA METTE	**149**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.066-530	**ITOUPAVAZINHA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REDNOV@REDNOV.COM.BR	**(47) 9268-7675**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **06:45:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.769.285/0001-68 **MATRIZ**		**24/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERTA METTE	**149**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.066-530	**ITOUPAVAZINHA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REDNOV@REDNOV.COM.BR	**(47) 9268-7675**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **06:45:44** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.769.285/0001-68 **MATRIZ**		**24/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BERTA METTE	**149**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.066-530	**ITOUPAVAZINHA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REDNOV@REDNOV.COM.BR	**(47) 9268-7675**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **06:45:44** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaD-Uh08FlhHg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04936675989-LENILSO LUIS DA SILVA

LENILSO LUIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 049.366.759-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4087617, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89066530, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial REDNOV FERRAMENTAS LTDA., registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207052829, com sede Rua Berta Mette, 149 , Itoupavazinha Blumenau, SC, CEP 89066530, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.769.285/0001-68, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023
Arquivamento 20230967914 Protocolo 230967914 de 07/03/2023 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242837895346629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
722/1045

TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU - SANTA CATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LENILSO LUIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 049.366.759-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 4087617, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89066530, BRASIL

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial REDNOV FERRAMENTAS LTDA..

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-530.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira. A sociedade tem o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023
Arquivamento 20230967914 Protocolo 230967914 de 07/03/2023 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242837895346629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
723/1045

INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 24/03/2022 seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	N° DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LENILSO LUIS DA SILVA	20.000	R$ 20.000,00	100%
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023
Arquivamento 20230967914 Protocolo 230967914 de 07/03/2023 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242837895346629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
724/1045

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LENILSO LUIS DA SILVA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

O sócio lavra o presente instrumento.

BLUMENAU, 6 de março de 2023.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023
Arquivamento 20230967914 Protocolo 230967914 de 07/03/2023 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242837895346629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
725/1045

LENILSO LUIS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023
Arquivamento 20230967914 Protocolo 230967914 de 07/03/2023 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242837895346629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

230967914

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
PROTOCOLO	**230967914 - 07/03/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207052829
CNPJ 45.769.285/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023
SOB N: 20230967914

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230967914

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04936675989 - LENILSO LUIS DA SILVA - Assinado em 06/03/2023 às 15:05:51

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/03/2023
Certifico o Registro em 10/03/2023 Data dos Efeitos 06/03/2023
Arquivamento 20230967914 Protocolo 230967914 de 07/03/2023 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242837895346629
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

LENILSO LUIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 049.366.759-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 4087617, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89066530, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial REDNOV FERRAMENTAS LTDA..

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-530.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MATERIAL ELÉTRICO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MATERIAL ELÉTRICO..

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_djMKRtZ8-xA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04936675989-LENILSO LUIS DA SILVA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LENILSO LUIS DA SILVA	20000	R$ 20.000,00	100 %
TOTAL	20.000	R$ 20.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LENILSO LUIS DA SILVA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226037533 Protocolo 226037533 de 24/03/2022 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270676852135207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro BLUMENAU - SANTA CATARINA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

BLUMENAU, 23 de março de 2022.

LENILSO LUIS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226037533 Protocolo 226037533 de 24/03/2022 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270676852135207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226037533 Protocolo 226037533 de 24/03/2022 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270676852135207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226037533

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
PROTOCOLO	**226037533 - 24/03/2022**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 42207052829
CNPJ 45.769.285/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022
SOB N: 42207052829

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20226037533

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04936675989 - LENILSO LUIS DA SILVA - Assinado em 24/03/2022 às 09:43:40

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022 Data dos Efeitos 24/03/2022
Arquivamento 20226037533 Protocolo 226037533 de 24/03/2022 NIRE 42207052829
Nome da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270676852135207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207052829	45.769.285/0001-68	24/03/2022	24/03/2022
Endereço: RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066530			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE MATERIAL ELÉTRICO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LENILSO LUIS DA SILVA 049.366.759-89	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LENILSO LUIS DA SILVA 049.366.759-89	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/03/2022	Número 20226037533	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

231662203

CONTROLE: 14650919482923 CPF SOLICITANTE: 049.366.759-89 NIRE: 42207052829 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 231662203

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207052829	45.769.285/0001-68	24/03/2022	24/03/2022
Endereço: RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066530			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Janeiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231662203

CONTROLE: 14650919482923 CPF SOLICITANTE: 049.366.759-89 NIRE: 42207052829 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 231662203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LENILSO LUÍS DA SILVA

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO LUIZ SILVA
ANA MARIA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 21/04/1985
TIPO/FATOR RH
NATURALIDADE BLUMENAU SC
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DNI
RG e CPF 049.366.759-89 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/MAR/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. 40225 LV A-112 FL 182
CART. REG CIVIL-BLUMENAU SC

T. ELEITOR CTPS SERIE UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
6629344910

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
CNPJ/CPF: **45.769.285/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140139399182**
Data de emissão:	**30/05/2023 09:50:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**29/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/05/2023 15:28:11

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/05/2023

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CPF/CNPJ: 45.769.285/0001-68
CMC: 155834
Endereço: BERTA METTE 149, SALA, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-530

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2023 Tributo: ISS/TLL

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 119259304236
Assinatura Digital: 6D5FD01363C1B5454F0228B79F2572A4
Data/Hora Emissão: 03/04/2023 09:13:09
Data Validade: 30/09/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:17 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2023.
Código de controle da certidão: **0CE9.EC89.4080.0296**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.769.285/0001-68
Certidão nº: 13838465/2023
Expedição: 03/04/2023, às 09:14:57
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.769.285/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.769.285/0001-68**
Razão Social: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**
Nome Fantasia: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/10/2023**
Código de Controle: **2342F0E779E2F714**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/05/2023**
Código de Controle: **20230502022804827176 04**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/10/2023**
Código de Controle: **147615312023**

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, declara, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, declara, que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, declara, que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ 45.769.285/0001-68

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. sob o CNPJ nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, nº 149, Bairro do Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema são autênticas, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica.

Blumenau-SC, 03 de Abril de 2023.

Lenilso Luís da Silva
Representante Legal
CPF: 049.366.759-89

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.769.285/0001-68
Razão Social: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Endereço: RUA BERTA METTE 149 / ITOUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060902303613081937

Informação obtida em 16/06/2023 08:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 22- 057/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/06/2023 às 11:27:38

Setores envolvidos:

GP, GP-ASCONV, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 112/2023

Na condição de Pregoeira do Município de Ubiratã, encaminho ata da sessão, ata complementar e termo de adjudicação referente aos itens de minha competência, solicito que o item 14 seja adjudicado pela autoridade superior e sugiro a homologação do processo.

Atenciosamente.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

1_ATA_DA_SESSAO.pdf
2_Ata_Complementar.pdf
Termo_de_Adjudicacao.pdf

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.522023 .40531 .4519 .13008490583

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00052/2023

Às 08:15 horas do dia 29 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6064, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00052/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária. convênio nº 248/2022 - SEAB. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Armário
Descrição Complementar: Armário Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 2,40 M, Cor: Branca , Tipo: Alto , Largura: 86 CM, Tipo Portas: Com Puxadores E Fechadura , Profundidade: 60 CM, Quantidade Portas: 2 U
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.347,3400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.840,0000 .

Item: 2
Descrição: Estante
Descrição Complementar: Estante Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Altura: 2,00 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,60 M, Quantidade Prateleiras: 6 U
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.239,9800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8.540,0000 **e com valor negociado a** R$ 8.539,9800 .

Item: 3
Descrição: Armário Aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado , Altura: 198 CM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais , Tipo Aço: Chapa Aço 22 , Quantidade Chaves: 12 , Cor: Cinza , Largura: 92,5 CM, Características Adicionais: Tipo Roupeiro , Tratamento Superficial: Antiferrugem , Profundidade: 0,40 CM, Quantidade Portas: 12 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças , Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.277,3300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.110,0000 .

Item: 4
Descrição: Refrigerador Doméstico
Descrição Complementar: Refrigerador Doméstico Capacidade: 540 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Frost Free /Inverse , Voltagem: 110/220
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.215,2300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7.000,0000 .

Item: 5
Descrição: Liquidificador Industrial
Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 110

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.612,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 740,0000 .

Item: 6
Descrição: Multiprocessador Alimentos
Descrição Complementar: Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio , Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar) , Características Adicionais: Tigela Capacidade 2 Litros Ou 3 Kg De Massa , Potência: 700 W, Tensão: 110/220
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 657,3400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 657,3400 .

Item: 7
Descrição: Cuba
Descrição Complementar: Cuba Material: Aço Inoxidável , Dimensões: 40 X 34 CM, Aplicação: Cozinha Industrial
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 21.420,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 19.995,0000 .

Item: 8
Descrição: Conjunto câmara fria
Descrição Complementar: Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono , Acabamento: Pintura Eletrostática , Potência: 1.520 W, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: 0 A 10 °C, Cor: Branco , Capacidade: 2.300 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico , Dimensões (C X L X A): 2,52 X 3,48 X 2,50
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 26.273,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13.980,0000 .

Item: 9
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Freezer Capacidade: 510 L, Cor: Branca , Tipo: Horizontal , Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa , Tensão Alimentação: 110 V, Quantidade Tampas: 2 U
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.546,6600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7.200,0000 .

Item: 10
Descrição: Refresqueira
Descrição Complementar: Refresqueira Consumo: 0,24 KW/H, Capacidade: 16 L, Material Depósito: Acrílico , Tipo: 2 Depósitos , Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado , Tensão: 220
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.807,3400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 4.693,9900 .

Item: 11
Descrição: Exaustor
Descrição Complementar: Exaustor Material: Aço Inoxidável , Vazão: 19 M3/Min , Aplicação: Parede , Diâmetro: 300 MM, Tensão: 220 V , Tipo Motor: Monofásico
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.233,3500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 2.899,9900 .

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Item: 12
Descrição: Fogão Industrial
Descrição Complementar: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 6 UN, Tipo Acendimento: Manual , Funcionamento: Gás , Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.588,6600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.385,0000 .

Item: 13
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Material: Aço , Cor: Preta , Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível , Tensão Alimentação: 127/220 V, Potência Motor: 170
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.838,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 1.375,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.374,9600 .

Item: 14
Descrição: Lavadora Alta Pressão
Descrição Complementar: Lavadora Alta Pressão Modelo: Profissional , Vazão: 7,5 L/MIN, Potência Consumida: 2,9 KW, Tipo: Lava-Jato , Características Adicionais: 3 Pistões E Carrinho De Transporte , Tensão: 220 V, Pressão: 1600 PSI, Acessórios: Reservatório Para Detergente E Mangueira De Alta P
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.828,3300
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ**, pelo melhor lance de** R$ 1.085,0000 .

Item: 15
Descrição: Bebedouro Água
Descrição Complementar: Bebedouro Água Material Corpo: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 100 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado , Voltagem: 220
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.837,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.210,0000 .

Item: 16
Descrição: Mesa Refeitório
Descrição Complementar: Mesa Refeitório Altura: 0,75 CM, Acabamento Bordas: Pvc Polivinílico , Comprimento: 1,20 M, Diâmetro: 30 CM, Espessura: 24 MM, Largura: 0,80 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguláveis, Assentos Giratórios, Conjugada , Material Estrutura: Aço Carbono , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Post Formado, Cantos Arredondados , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28.728,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11.290,0000 **e com valor negociado a** R$ 11.289,9600 .

Item: 17
Descrição: Panela
Descrição Complementar: Panela Material: Alumínio Reforçado , Capacidade: 25 L, Diâmetro: 38 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Alça
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Jogo
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.587,0100
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: P H MENESES COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.595,0000 .

Item: 18

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Descrição: Termômetro
Descrição Complementar: Termômetro Aplicação: Alimentos , Faixa Medição Temperatura: -30 A +200°C , Tipo: Espeto , Características Adicionais: Com Bateria 9v , Elemento Expansão: Infravermelho
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 473,3400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 473,3400 .

Item: 19
Descrição: Caixa Plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Material: Plástico , Aplicação: Multiuso , Capacidade: 46
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.024,9500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.750,0000 **e com valor negociado a** R$ 2.749,9500 .

Item: 20
Descrição: Lixeira
Descrição Complementar: Lixeira Material: Aço Inoxidável , Altura: 60 CM, Capacidade: 40 L, Tipo: Meia Lua , Características Adicionais: Com Abertura Superior Com Tampa Acionada Por Pedal
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.328,3500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.690,0000 .

Item: 21
Descrição: Panela Pressão
Descrição Complementar: Panela Pressão Material: Alumínio , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 30
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.617,3200
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.237,3200 .

Item: 22
Descrição: Panela
Descrição Complementar: Panela Material: Alumínio , Capacidade: 13,8 L, Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.736,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.490,0000 .

Histórico

Item: 1 - Armário

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.673,6700	R$ 3.347,3400	15/05/2023 14:37:54

Marca: PANDIN
Fabricante: PANDIN
Modelo / Versão: AP402
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta; Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518.
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.673,6700	R$ 3.347,3400	22/05/2023 09:27:47
	Marca: LOOK **Fabricante:** LOOK **Modelo / Versão:** LOOK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 2,40 M, Cor: Branca , Tipo: Alto , Largura: 86 CM, Tipo Portas: Com Puxadores E Fechadura , Profundidade: 60 CM, Quantidade Portas: 2 U **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.673,6700	R$ 3.347,3400	24/05/2023 15:50:52
	Marca: LUNASA **Fabricante:** LUNASA **Modelo / Versão:** RL20813 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ARMÁRIO EM AÇO 4 PORTAS. ARMÁRIO EM AÇO, COM 4 PORTAS, COM CHAVES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1950 MM, LARGURA 1230 MM, PROFUNDIDADE 420 MM. CORPO, DIVISÓRIAS, PORTAS,E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO CHAPA 22 (0,75 MM); BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO CHAPA 18 (1,25 MM). DOBRADIÇAS INTERNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - TRÊS UNIDADES POR PORTA; CANOPLA METÁLICA, COM QUATRO CHAVES; PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, NA COR CINZA. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. CÓDIGO 462518. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: LUNASA – MODELO: RL20813. **Porte da empresa:** ME/EPP						
31.810.636/0001-22	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.673,6700	R$ 3.347,3400	26/05/2023 11:44:32
	Marca: Big Metal **Fabricante:** Big Metal **Modelo / Versão:** 15000 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões: Altura 1900 mm, Largura 1000 mm, profundidade 400 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta; Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.673,6700	R$ 3.347,3400	27/05/2023 11:02:52
	Marca: RCH **Fabricante:** RCH **Modelo / Versão:** RCH **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.248.785/0001-63	GABRIELA ORLANDI LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.673,6700	R$ 3.347,3400	29/05/2023 07:33:14
	Marca: MSI INDUSTRIA E COM **Fabricante:** OSMAR ORLANDI JUNIOR-ME **Modelo / Versão:** ARM4P **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta; Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. CÓDIGO 462518. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.347,3400	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.347,3400	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.347,3400	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.347,3400	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.347,3400	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.347,3400	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.340,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:29:21:900
R$ 3.300,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:30:21:413
R$ 3.335,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:30:26:820
R$ 3.200,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:31:09:557
R$ 3.180,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:31:39:120
R$ 3.320,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:31:58:033

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 3.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:32:06:970
	R$ 3.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:32:45:780
	R$ 2.960,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:33:05:403
	R$ 2.950,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:33:11:000
	R$ 2.800,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:33:27:197
	R$ 2.700,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:33:37:827
	R$ 2.600,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:33:46:840
	R$ 2.550,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:34:23:620
	R$ 2.500,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:34:41:287
	R$ 2.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:34:48:413
	R$ 2.490,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:35:31:480
	R$ 2.850,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:53:963
	R$ 2.555,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:59:587
	R$ 2.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:10:170
	R$ 2.395,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:38:10:540
	R$ 2.350,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:38:13:137
	R$ 2.370,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:02:690
	R$ 2.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:15:353
	R$ 2.295,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:40:47:820
	R$ 2.200,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:41:01:613
	R$ 2.195,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:42:35:693
	R$ 2.190,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:43:16:193
	R$ 2.185,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:43:29:170
	R$ 2.180,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:44:14:397
	R$ 2.170,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:24:687
	R$ 2.150,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:44:42:113
	R$ 2.144,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:45:54:077
	R$ 2.135,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:46:06:943
	R$ 2.130,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:47:16:157
	R$ 2.120,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:47:24:347
	R$ 2.100,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:47:43:847
	R$ 2.095,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:48:01:717
	R$ 2.090,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:49:48:543
	R$ 2.080,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:50:07:207
	R$ 2.070,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:51:26:897
	R$ 2.060,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:51:48:957
	R$ 2.050,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:53:01:323
	R$ 2.045,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:53:07:470
	R$ 2.040,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:54:45:107
	R$ 2.035,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:55:44:937
	R$ 2.030,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:56:13:203
	R$ 2.025,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:56:36:490
	R$ 2.020,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:57:10:850
	R$ 2.000,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:57:25:157
	R$ 1.990,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:57:40:833
	R$ 1.980,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:58:33:057
	R$ 1.970,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:58:51:243
	R$ 1.950,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:59:16:540
	R$ 1.940,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:59:27:747
	R$ 1.930,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 09:00:21:633
	R$ 1.900,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 09:00:38:913
	R$ 1.850,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 09:01:02:333
	R$ 1.840,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 09:01:14:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:15:35	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:02	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Encerramento	29/05/2023 09:03:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:03:15	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:25:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:46:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:51:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:31:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:04:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 1.840,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Estante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.417.394/0001-31	VICENTE XISTO CUPERTINO	Sim	Sim	6	R$ 1.873,0000	R$ 11.238,0000	26/05/2023 14:12:49
	Marca: REVITEC **Fabricante:** VICENTE XISTO CUPERTINO EPP **Modelo / Versão:** RVE6P-ESP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014." **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.873,3300	R$ 11.239,9800	15/05/2023 14:37:54
	Marca: COLD AÇO **Fabricante:** COLD AÇO **Modelo / Versão:** PR200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.873,3300	R$ 11.239,9800	22/05/2023 09:27:47
	Marca: LIDER **Fabricante:** LIDER **Modelo / Versão:** LIDER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Altura: 2,00 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,60 M, Quantidade Prateleiras: 6 U **Porte da empresa:** ME/EPP						
74.192.444/0001-02	CONGEL RESFRIADORES MA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.873,3300	R$ 11.239,9800	23/05/2023 15:50:10
	Marca: Congel Inox **Fabricante:** Congel Inox **Modelo / Versão:** Conforme TR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Altura: 2,00 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,60 M, Quantidade Prateleiras: 6 U **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.873,3300	R$ 11.239,9800	27/05/2023 11:02:52
	Marca: JCN **Fabricante:** JCN **Modelo / Versão:** JCN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

22.358.904/0001-26	ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.873,3300	R$ 11.239,9800	28/05/2023 22:32:12
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo / Versão:** PROPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014 **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.248.785/0001-63	GABRIELA ORLANDI LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.873,3300	R$ 11.239,9800	29/05/2023 07:33:14
	Marca: MSI INDUSTRIA E COM **Fabricante:** OSMAR ORLANDI JUNIOR-ME **Modelo / Versão:** EST-INOX 200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira. Código 294014 - MEDIDA OFERTADA: A:2,00 x P:0,40 x L:0,80 - CHAPA 1MM **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11.239,9800	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 11.239,9800	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 11.239,9800	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 11.239,9800	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 11.239,9800	74.192.444/0001-02	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 11.239,9800	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 11.238,0000	10.417.394/0001-31	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 11.230,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:28:21:930
R$ 11.200,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:30:30:313
R$ 11.150,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:32:15:740
R$ 11.145,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:32:21:183
R$ 11.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:32:22:850
R$ 10.800,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:33:19:467
R$ 10.500,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:33:24:477
R$ 10.400,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:33:44:903
R$ 10.200,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:33:55:777
R$ 10.190,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:34:30:143
R$ 10.100,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:34:33:593
R$ 10.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:34:34:453
R$ 9.950,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:34:50:747
R$ 9.800,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:35:12:380
R$ 9.750,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:35:23:980
R$ 9.700,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:35:38:783
R$ 9.600,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:35:49:103
R$ 11.145,0000	10.417.394/0001-31	29/05/2023 08:36:08:220
R$ 9.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:08:890
R$ 9.500,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:23:317
R$ 9.450,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:36:27:530
R$ 9.440,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:37:59:877
R$ 9.430,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:38:07:390
R$ 9.420,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:39:19:910
R$ 9.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:29:257
R$ 9.390,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:39:49:350
R$ 9.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:03:697
R$ 9.250,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:40:13:850
R$ 9.200,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:41:22:067
R$ 9.190,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:41:35:987
R$ 9.180,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:43:14:170
R$ 9.150,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:43:23:437
R$ 9.140,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:44:38:520
R$ 9.100,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:45:12:457
R$ 9.000,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:45:48:850

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 8.950,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:45:59:640
	R$ 8.940,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:46:27:977
	R$ 8.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:47:12:113
	R$ 8.890,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:48:02:480
	R$ 8.800,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:48:07:360
	R$ 8.790,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:49:11:690
	R$ 8.750,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:50:02:080
	R$ 8.740,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:51:15:490
	R$ 8.700,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:51:36:977
	R$ 8.660,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:51:53:733
	R$ 8.600,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:51:57:210
	R$ 8.550,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:52:24:650
	R$ 8.540,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:52:48:960

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:15:44	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:54:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/05/2023 08:54:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:26:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 13:25:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:20:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 8.540,0000.
Negociação de valor	30/05/2023 10:57:21	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 8.540,0000 e com valor negociado a R$ 8.539,9800. Motivo: Valor negociado conforme proposta anexada
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Armário Aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.277,3300	R$ 2.277,3300	15/05/2023 14:37:54

Marca: PANDIN
Fabricante: PANDIN
Modelo / Versão: 503/12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento, possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamento, com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO 296596.
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THALA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.277,3300	R$ 2.277,3300	22/05/2023 09:27:47

Marca: LOOK
Fabricante: LOOK
Modelo / Versão: LOOK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado , Altura: 198 CM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais , Tipo Aço: Chapa Aço 22 , Quantidade Chaves: 12 , Cor: Cinza , Largura: 92,5 CM, Características Adicionais: Tipo Roupeiro , Tratamento Superficial: Antiferrugem , Profundidade: 0,40 CM, Quantidade Portas: 12 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças , Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura
Porte da empresa: ME/EPP

15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.277,3300	R$ 2.277,3300	24/05/2023 15:50:52

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: RL20204
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO VESTIÁRIO/GUARDA VOLUMES – AM2. ARMÁRIO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM), CONSTITUÍDO COM 3 MÓDULOS E 12 PORTAS. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 199 CM; LARGURA: 120 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÁ ACEITO ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø=3/8". CÓDIGO 296596. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: LUNASA – MODELO: RL20204.
Porte da empresa: ME/EPP

31.810.636/0001-22	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.277,3300	R$ 2.277,3300	26/05/2023 11:44:32

Marca: Big Metal
Fabricante: Big Metal
Modelo / Versão: 1489
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões: Altura: 190 cm; Largura: 90 cm; Profundidade: 40 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8".
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.277,3300	R$ 2.277,3300	27/05/2023 11:02:52

Marca: RCH
Fabricante: RCH
Modelo / Versão: RCH
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

36.248.785/0001-63	GABRIELA ORLANDI LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.277,3300	R$ 2.277,3300	29/05/2023 07:37:47

Marca: RCH
Fabricante: RCH INDUSTRIA COMERCIO DE AÇO
Modelo / Versão: RAOOCH16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído com 3 módulos e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8". CÓDIGO 296596.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.277,3300	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.277,3300	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.277,3300	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.277,3300	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.277,3300	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530

Assinado por 1 pessoa: THAIS RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 2.277,3300	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 2.270,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:30:50:507
	R$ 2.260,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:30:55:727
	R$ 2.270,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:32:26:553
	R$ 2.200,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:33:30:557
	R$ 2.190,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:34:08:853
	R$ 2.100,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:34:48:133
	R$ 2.000,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:34:59:420
	R$ 1.900,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:35:30:557
	R$ 1.890,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:29:670
	R$ 1.800,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:36:33:967
	R$ 1.700,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:36:38:740
	R$ 1.500,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:37:56:400
	R$ 1.680,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:07:270
	R$ 1.490,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:40:24:450
	R$ 1.450,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:40:41:993
	R$ 1.400,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:40:48:057
	R$ 1.395,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:41:46:550
	R$ 1.390,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:43:09:130
	R$ 1.380,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:43:31:777
	R$ 1.370,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:45:06:157
	R$ 1.350,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:46:43:073
	R$ 1.360,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:46:43:480
	R$ 1.340,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:47:57:317
	R$ 1.335,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:49:06:887
	R$ 1.300,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:49:41:360
	R$ 1.290,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:51:18:473
	R$ 1.280,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:52:19:240
	R$ 1.270,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:53:20:423
	R$ 1.250,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:54:52:890
	R$ 1.240,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:55:01:243
	R$ 1.230,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:55:32:920
	R$ 1.220,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:55:45:613
	R$ 1.136,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:56:02:587
	R$ 1.130,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:56:21:310
	R$ 1.135,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:58:06:287
	R$ 1.120,0000	31.810.636/0001-22	29/05/2023 08:58:52:300
	R$ 1.110,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:58:57:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:15:53	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:00:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/05/2023 09:00:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:05:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 1.110,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Refrigerador Doméstico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

48.192.048/0001-75	GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,1300	R$ 12.215,1300	15/05/2023 08:39:36
	Marca: ELECTROLUX **Fabricante:** ELECTROLUX **Modelo / Versão:** IM8S **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.641.267/0001-57	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,2300	R$ 12.215,2300	15/05/2023 08:23:19
	Marca: ELECTROLUX **Fabricante:** ELECTROLUX **Modelo / Versão:** IM8S **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO. Código 483297 **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,2300	R$ 12.215,2300	22/05/2023 09:27:47
	Marca: ELETROLUX **Fabricante:** ELETROLUX **Modelo / Versão:** ELETROLUX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerador Doméstico Capacidade: 540 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Frost Free /Inverse , Voltagem: 110/220 **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,2300	R$ 12.215,2300	24/05/2023 15:50:52
	Marca: ELECTROLUX **Fabricante:** ELECTROLUX **Modelo / Versão:** DM84X **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GELADEIRA REFRIGERADOR FREENCH DOOR, FROST FREE 579 L, 3 PORTAS INVERSE; COR; INOX. A: 190 CM; L: 83,5 CM; P: 79,5 CM; PESO: 115 KG; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; A; CONTROLE DE TEMPERATURA; ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS; 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. CÓDIGO 483297. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: ELECTROLUX – MODELO: DM84X. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,2300	R$ 12.215,2300	26/05/2023 11:23:48
	Marca: Electrolux **Fabricante:** Electrolux **Modelo / Versão:** IM8S **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Geladeira Electrolux Multidoor Efficient IM8S Frost Free com Tecnologia Inverter e AutoSense 590 L – Inox 220V **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,2300	R$ 12.215,2300	26/05/2023 14:04:34
	Marca: ELECTROLUX **Fabricante:** ELECTROLUX **Modelo / Versão:** IM8S **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA: ELECTROLUX MODELO: IM8S ENTREGA: 30 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,2300	R$ 12.215,2300	26/05/2023 14:37:03
	Marca: ELECTROLUX **Fabricante:** ELECTROLUX **Modelo / Versão:** DM84X **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO. Código 483297 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: ÉLLA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 12.215,2300	R$ 12.215,2300	27/05/2023 11:02:52

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo / Versão: ELECTROLUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.215,2300	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.215,2300	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.215,2300	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.215,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.215,2300	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.215,2300	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.215,2300	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.215,1300	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 12.210,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:27:58:103
R$ 12.205,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:29:29:763
R$ 12.000,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:30:27:477
R$ 11.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:30:34:913
R$ 12.190,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:30:39:207
R$ 11.895,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:30:51:173
R$ 12.150,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:30:52:610
R$ 11.850,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:31:02:727
R$ 11.890,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:31:06:097
R$ 11.845,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:31:29:047
R$ 11.800,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:31:56:803
R$ 11.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:32:03:173
R$ 11.650,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:32:22:040
R$ 11.600,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:32:28:553
R$ 11.595,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:32:35:480
R$ 11.500,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:32:38:470
R$ 11.490,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:18:953
R$ 10.990,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:33:30:543
R$ 10.000,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:33:34:807
R$ 9.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:33:44:073
R$ 9.800,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:33:46:663
R$ 9.850,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:33:50:457
R$ 9.750,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:05:473
R$ 9.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:06:187
R$ 9.730,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:34:11:133
R$ 9.650,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:19:130
R$ 9.600,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:27:577
R$ 9.500,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:33:377
R$ 9.490,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:34:42:853
R$ 9.400,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:54:153
R$ 9.200,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:05:270
R$ 9.150,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:13:940
R$ 9.180,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:35:15:123
R$ 9.140,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:35:31:953
R$ 9.100,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:35:103
R$ 9.050,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:41:607
R$ 9.040,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:35:52:417
R$ 9.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:52:670
R$ 8.950,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:00:790
R$ 8.940,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:36:07:083
R$ 8.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:08:483
R$ 8.850,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:13:213
R$ 8.840,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:36:26:500
R$ 8.750,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:37:153

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

R$ 8.800,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:37:343
R$ 8.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:39:957
R$ 10.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:42:530
R$ 8.680,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:53:957
R$ 8.600,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:01:643
R$ 8.550,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:37:08:663
R$ 8.580,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:37:08:820
R$ 8.500,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:36:703
R$ 8.480,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:37:42:287
R$ 8.450,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:37:43:647
R$ 8.400,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:20:030
R$ 8.425,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:38:26:287
R$ 8.380,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:38:33:367
R$ 8.350,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:40:223
R$ 8.300,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:38:47:907
R$ 8.200,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:53:860
R$ 8.190,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:39:05:667
R$ 8.150,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:39:11:307
R$ 8.140,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:39:29:437
R$ 8.130,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:40:12:440
R$ 8.120,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:40:20:113
R$ 8.100,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:40:22:603
R$ 8.000,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:40:31:047
R$ 7.950,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:40:46:640
R$ 8.470,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:42:02:823
R$ 7.945,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:42:31:590
R$ 7.940,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:42:36:863
R$ 7.930,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:42:44:767
R$ 7.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:42:50:313
R$ 7.850,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:42:56:477
R$ 7.800,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:43:00:950
R$ 7.795,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:43:24:107
R$ 7.790,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:43:30:323
R$ 7.785,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:43:38:403
R$ 7.750,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:43:47:247
R$ 7.740,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:43:54:440
R$ 7.730,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:44:13:187
R$ 7.725,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:44:20:127
R$ 7.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:44:29:537
R$ 7.695,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:44:45:743
R$ 7.650,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:44:50:277
R$ 7.645,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:44:58:170
R$ 7.600,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:45:02:123
R$ 7.595,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:45:18:780
R$ 7.550,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:45:29:070
R$ 7.545,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:45:37:717
R$ 7.500,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:45:42:847
R$ 7.495,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:45:49:683
R$ 7.450,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:45:54:760
R$ 7.445,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:46:02:250
R$ 7.400,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:46:07:170
R$ 12.210,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:47:37:467
R$ 12.205,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:49:07:543
R$ 7.390,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:49:28:027
R$ 7.380,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:49:42:143
R$ 7.370,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:49:48:223
R$ 7.360,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:49:54:250
R$ 7.350,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:49:57:853
R$ 7.340,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:50:02:157
R$ 7.300,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:50:05:873

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 7.290,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:50:11:653
	R$ 7.200,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:50:15:467
	R$ 7.190,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:50:21:697
	R$ 7.150,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:50:24:970
	R$ 7.140,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:50:30:967
	R$ 7.100,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:50:34:857
	R$ 7.090,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:50:38:807
	R$ 7.000,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:50:42:930
	R$ 12.200,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:52:13:247
	R$ 12.195,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:53:43:827
	R$ 12.190,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:55:13:393
	R$ 12.185,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:56:44:503
	R$ 12.180,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:58:14:727
	R$ 12.175,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:59:44:750
	R$ 12.170,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:01:16:223
	R$ 12.165,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:02:46:730
	R$ 12.160,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:04:17:747
	R$ 12.155,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:05:47:810
	R$ 12.150,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:07:17:830
	R$ 12.145,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:08:48:450
	R$ 12.140,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:10:19:793
	R$ 12.135,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:11:50:780
	R$ 12.130,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:13:21:747
	R$ 12.125,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:14:52:880
	R$ 12.120,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:16:22:840
	R$ 12.115,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:17:53:973
	R$ 12.110,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:19:24:563
	R$ 12.105,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:20:55:350
	R$ 12.100,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:22:26:307
	R$ 12.095,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:23:57:053
	R$ 12.090,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:25:27:487
	R$ 12.085,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:26:57:473
	R$ 12.080,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:28:27:277
	R$ 12.075,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:29:58:200
	R$ 12.070,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:31:28:850
	R$ 12.065,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:32:58:630
	R$ 12.060,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:34:28:520
	R$ 12.055,2300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:35:59:623
	R$ 8.939,9900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:17:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:16:00	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:06	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 09:39:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:39:18	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:23:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:29:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:19:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19, pelo melhor lance de R$ 7.000,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Liquidificador Industrial

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.497.491/0001-87	OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 800,0000	R$ 1.600,0000	15/05/2023 17:15:22
	Marca: Metvisa **Fabricante:** IMG - Industria de Maquinas para Gastronomia Ltda **Modelo / Versão:** LAR4220CC5/2023 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador industrial de alta rotação. Capacidade de 3,5 litros. Medidas do equipamento: largura 225 MM x altura 530 MM x profundidade 200 MM. Peso 3,5 KG. Potência 1.000 W, 220 V. Consumo energia 1 KW/HORA. Rotação do motor 18.000 RPM. Tritura produtos alimentares com adição de líquido e dissolução de polpas de frutas congeladas. Tampa com visor, possibilita a visualização e adição de ingredientes durante o processamento sem a necessidade de remover a tampa. Marcação de nível gravado a laser na parte externa do copo e abaulado na parte interna, facilitando a limpeza e garantindo a durabilidade das marcações. Copo em aço inox. Gabinete em aço inox. Base plástica em material ABS, de elevada resistência. Base com pés antiderrapantes. Lâminas de alta eficiência confeccionadas em aço inox 301 endurecidas por encruamento. Tampa plástica de alta vedação (polietileno PE). **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.895.360/0001-46	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	Sim	2	R$ 805,9200	R$ 1.611,8400	28/05/2023 22:22:47
	Marca: Kd Eletro **Fabricante:** Kd Eletro **Modelo / Versão:** Kd Eletro **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador 4 Litros 220V Profissional Ar **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 806,0000	R$ 1.612,0000	22/05/2023 09:27:48
	Marca: COZINHA GOURNET **Fabricante:** COZINHA GOURNET **Modelo / Versão:** COZINHA GOURNET **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 110 **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.796.543/0001-03	FAHCILITA NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 806,0000	R$ 1.612,0000	24/05/2023 10:18:25
	Marca: EVITRA **Fabricante:** EVITRA **Modelo / Versão:** EV402 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	Sim	Sim	2	R$ 806,0000	R$ 1.612,0000	26/05/2023 11:19:57
	Marca: metal ferreira **Fabricante:** metal ferreira **Modelo / Versão:** mflar-4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	2	R$ 806,0000	R$ 1.612,0000	26/05/2023 17:12:34
	Marca: METAL FERREIRA **Fabricante:** METAL FERREIRA **Modelo / Versão:** METAL FERREIRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762 **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 806,0000	R$ 1.612,0000	27/05/2023 11:02:52
	Marca: METAL FERREIRA **Fabricante:** METAL FERREIRA **Modelo / Versão:** METAL FERREIRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 806,0000	R$ 1.612,0000	29/05/2023 07:36:54
	Marca: JL COLOMBO **Fabricante:** JL COLOMBO **Modelo / Versão:** 1205 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762 **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 806,0000	R$ 1.612,0000	29/05/2023 08:03:47
	Marca: METAL FERREIRA **Fabricante:** METAL FERREIRA **Modelo / Versão:** METAL FERREIRA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 800 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO. CÓDIGO 441762 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.612,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.612,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.612,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.612,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.612,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.612,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.612,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.611,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.600,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.595,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:27:08:987
R$ 1.590,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:30:33:993
R$ 1.585,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:30:36:263
R$ 1.590,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:31:34:473
R$ 1.580,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:31:59:190
R$ 1.575,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:01:323
R$ 1.570,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:33:15:060
R$ 1.565,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:16:137
R$ 1.560,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:33:41:560
R$ 1.555,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:43:203
R$ 1.547,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:01:837
R$ 1.542,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:03:253
R$ 1.520,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:31:660
R$ 1.515,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:33:447
R$ 1.489,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:34:54:320
R$ 1.484,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:54:967
R$ 1.500,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:55:283
R$ 1.450,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:58:773
R$ 1.445,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:02:897
R$ 1.256,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:35:19:653
R$ 1.251,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:21:787
R$ 1.240,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:35:26:590
R$ 1.235,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:27:543
R$ 1.589,9900	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:44:477
R$ 1.220,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:35:55:500
R$ 1.215,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:56:317
R$ 1.200,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:11:347
R$ 1.195,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:13:533
R$ 1.150,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:19:803
R$ 1.140,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:36:30:520

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 1.130,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:48:133
	R$ 1.100,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:52:567
	R$ 849,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:37:15:457
	R$ 1.090,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:37:18:023
	R$ 840,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:38:02:623
	R$ 1.080,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:38:33:130
	R$ 800,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:38:59:387
	R$ 1.606,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:40:28:997
	R$ 1.601,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:41:59:960
	R$ 790,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:43:28:317
	R$ 750,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:43:47:433
	R$ 1.596,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:45:17:953
	R$ 740,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:46:33:270
	R$ 1.591,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:48:03:967
	R$ 1.586,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:49:35:160
	R$ 1.581,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:49:38:783
	R$ 1.581,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:51:08:987
	R$ 1.576,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:51:10:500
	R$ 1.576,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:52:40:940
	R$ 1.571,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:52:42:467
	R$ 1.571,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:54:12:943
	R$ 1.566,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:54:18:547
	R$ 1.566,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:55:48:937
	R$ 1.561,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:55:54:737
	R$ 1.561,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:57:25:923
	R$ 1.556,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:57:30:857
	R$ 1.556,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:59:18:587
	R$ 1.551,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:59:19:937
	R$ 1.551,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:00:49:957
	R$ 1.546,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 09:00:54:497
	R$ 1.546,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:02:25:050
	R$ 1.541,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 09:02:31:873
	R$ 1.541,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:04:02:367
	R$ 1.536,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 09:04:02:940
	R$ 1.536,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:05:32:997
	R$ 1.531,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 09:05:34:537
	R$ 1.531,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:07:05:117
	R$ 1.526,8400	44.259.236/0001-12	29/05/2023 09:07:09:320
	R$ 1.526,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:08:39:743
	R$ 1.521,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:10:10:327
	R$ 1.516,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:11:41:267
	R$ 1.511,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:13:12:263
	R$ 1.506,8400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:14:42:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:16:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:06	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 09:16:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:16:43	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:06:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 740,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Item: 6 - Multiprocessador Alimentos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 328,6700	R$ 657,3400	22/05/2023 09:27:48
	Marca: ARNO **Fabricante:** ARNO **Modelo / Versão:** ARNO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio , Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar) , Características Adicionais: Tigela Capacidade 2 Litros Ou 3 Kg De Massa , Potência: 700 W, Tensão: 110/220 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 657,3400	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:16:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/05/2023 08:37:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:41:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/05/2023 08:41:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:06:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 657,3400.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Cuba

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 21.420,0000	R$ 21.420,0000	22/05/2023 09:27:48
	Marca: KLIMA **Fabricante:** KLIMA **Modelo / Versão:** KLIMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cuba Material: Aço Inoxidável , Dimensões: 40 X 34 CM, Aplicação: Cozinha Industrial **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 21.420,0000	R$ 21.420,0000	27/05/2023 11:02:52
	Marca: REFRIMATE **Fabricante:** REFRIMATE **Modelo / Versão:** REFRIMATE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 21.420,0000	R$ 21.420,0000	29/05/2023 07:36:54

Marca: KLIMA
Fabricante: KLIMA
Modelo / Versão: 2392+2395+2395+CUBAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo; iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox. Código 316743
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21.420,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 21.420,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 21.420,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 21.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:31:28:897
R$ 21.395,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:27:590
R$ 21.350,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:36:033
R$ 21.345,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:52:700
R$ 21.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:15:643
R$ 21.295,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:32:757
R$ 21.280,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:38:49:607
R$ 21.275,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:50:813
R$ 21.200,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:54:563
R$ 21.195,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:56:817
R$ 21.100,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:40:380
R$ 21.095,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:39:42:847
R$ 21.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:12:580
R$ 20.995,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:40:14:867
R$ 20.975,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:41:33:443
R$ 20.970,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:41:34:913
R$ 20.950,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:41:45:037
R$ 20.945,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:41:46:927
R$ 20.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:48:720
R$ 20.895,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:42:50:940
R$ 20.850,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:43:16:327
R$ 20.845,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:43:18:113
R$ 20.800,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:43:35:950
R$ 20.795,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:43:36:123
R$ 20.790,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:43:38:693
R$ 20.785,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:43:40:127
R$ 20.500,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:03:400
R$ 20.495,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:44:04:137
R$ 20.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:13:527
R$ 20.395,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:44:14:137
R$ 20.200,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:18:897
R$ 20.195,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:44:20:150
R$ 20.100,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:31:883
R$ 20.095,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:44:32:153
R$ 20.080,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:46:31:463
R$ 20.075,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:46:32:187
R$ 20.050,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:46:38:103
R$ 20.045,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:46:40:190
R$ 20.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:46:53:933
R$ 19.995,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:46:54:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:16:32	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:09	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:48:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:48:55	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:32:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:55:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:16:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12, pelo melhor lance de R$ 19.995,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Conjunto câmara fria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.641.267/0001-57	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 26.273,0000	R$ 26.273,0000	15/05/2023 08:23:19
	Marca: REFRIMATE **Fabricante:** REFRIMATE **Modelo / Versão:** MCVR2900 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg. Código 602114. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.007.154/0001-70	ALL WORK COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 26.273,0000	R$ 26.273,0000	26/05/2023 14:20:36
	Marca: FRILUX **Fabricante:** FRILUX **Modelo / Versão:** RF-058-ESP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg. Código 602114. **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 26.273,0000	R$ 26.273,0000	29/05/2023 07:36:54
	Marca: FRILUX **Fabricante:** FRILUX **Modelo / Versão:** RF-058 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg. Código 602114. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 26.273,3300	R$ 26.273,3300	22/05/2023 09:27:48
	Marca: REFRINORTE **Fabricante:** REFRINORTE **Modelo / Versão:** REFRINORTE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono , Acabamento: Pintura Eletrostática , Potência: 1.520 W, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: 0 A 10 °C, Cor: Branco , Capacidade: 2.300 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico , Dimensões (C X L X A): 2,52 X 3,48 X 2,50 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por: THAILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 26.273,3300	R$ 26.273,3300	24/05/2023 15:50:52
	Marca: FRILUX **Fabricante:** FRILUX **Modelo / Versão:** RF058 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MINI CÂMARA FRIA RESFRIADO 2900 LITROS REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX COM 3 PORTAS; 220 V; CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; FUNDO INTERNO EM AÇO INOX; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; PÉS EM TERMOPLÁSTICO COM REGULAGEM APROXIMADAS DE ALTURA; A; 2250 MM; L; 2410 MM; P; 810 MM. CAPACIDADE DE CARGA: 950 KG. CÓDIGO 602114. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: FRILUX – MODELO: RF-058. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 26.273,3300	R$ 26.273,3300	26/05/2023 14:04:34
	Marca: FRILUX **Fabricante:** FRILUX **Modelo / Versão:** RF-058-Especial **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA: FRILUX MODELO: RF-058-Especial ENTREGA: 30 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 26.273,3300	R$ 26.273,3300	27/05/2023 11:02:52
	Marca: FRILUX **Fabricante:** FRILUX **Modelo / Versão:** FRILUX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 26.273,3300	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 26.273,3300	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 26.273,3300	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 26.273,3300	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 26.273,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 26.273,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 26.273,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 26.265,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:28:13:030
R$ 26.260,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:28:33:267
R$ 26.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:31:06:190
R$ 25.995,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:31:11:143
R$ 25.950,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:31:29:267
R$ 25.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:32:08:920
R$ 25.885,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:32:45:560
R$ 25.850,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:32:47:647
R$ 25.700,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:33:15:080
R$ 25.690,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:23:760
R$ 25.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:33:32:610
R$ 25.500,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:33:48:823
R$ 24.980,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:33:55:430
R$ 24.990,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:55:703
R$ 24.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:01:683
R$ 24.885,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:34:16:367
R$ 24.500,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:38:080
R$ 25.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:34:40:147
R$ 24.490,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:34:50:023
R$ 24.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:12:293
R$ 23.980,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:35:24:327
R$ 23.500,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:31:070
R$ 23.480,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:35:37:990
R$ 24.450,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:35:51:023
R$ 23.400,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:35:51:667
R$ 24.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:35:55:773

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

R$ 23.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:57:683
R$ 23.380,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:35:57:913
R$ 22.900,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:36:03:520
R$ 22.850,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:36:10:843
R$ 22.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:12:427
R$ 21.900,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:36:19:133
R$ 21.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:36:30:257
R$ 20.990,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:36:37:133
R$ 20.500,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:36:41:550
R$ 20.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:45:860
R$ 19.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:03:660
R$ 19.995,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:03:680
R$ 19.500,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:37:05:703
R$ 19.480,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:37:17:597
R$ 19.450,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:22:187
R$ 19.400,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:37:25:020
R$ 19.380,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:37:32:300
R$ 19.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:41:813
R$ 18.900,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:37:47:397
R$ 18.895,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:49:220
R$ 18.800,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:37:59:277
R$ 18.850,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:37:59:617
R$ 18.795,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:00:777
R$ 18.500,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:38:10:400
R$ 18.495,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:12:787
R$ 18.400,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:15:297
R$ 18.395,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:16:797
R$ 18.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:25:457
R$ 17.995,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:26:793
R$ 17.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:31:523
R$ 17.895,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:32:803
R$ 18.700,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:39:627
R$ 17.500,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:45:417
R$ 17.495,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:46:813
R$ 17.400,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:50:397
R$ 17.395,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:52:813
R$ 17.000,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:38:55:797
R$ 16.995,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:56:823
R$ 16.000,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:38:59:457
R$ 15.950,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:39:18:133
R$ 15.900,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:39:29:250
R$ 15.930,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:39:29:633
R$ 15.800,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:39:40:963
R$ 15.795,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:39:43:460
R$ 15.500,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:39:45:487
R$ 15.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:51:277
R$ 15.350,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:39:53:020
R$ 15.345,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:39:55:483
R$ 15.330,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:40:18:847
R$ 15.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:20:227
R$ 14.995,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:40:23:527
R$ 14.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:40:30:303
R$ 14.895,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:40:33:590
R$ 14.890,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:40:43:667
R$ 14.885,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:40:45:610
R$ 14.850,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:40:52:720
R$ 14.845,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:40:55:627
R$ 14.800,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:41:00:743
R$ 14.700,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:41:06:217
R$ 14.650,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:41:10:210

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 14.600,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:41:22:120
	R$ 14.550,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:41:27:047
	R$ 14.500,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:41:45:343
	R$ 14.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:41:55:493
	R$ 14.390,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:42:00:727
	R$ 14.300,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:42:02:553
	R$ 14.290,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:42:27:697
	R$ 14.250,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:42:36:663
	R$ 14.240,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:42:45:353
	R$ 14.200,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:42:50:320
	R$ 14.190,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:42:56:853
	R$ 14.100,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:43:01:963
	R$ 14.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:43:55:597
	R$ 13.980,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:44:04:450
	R$ 14.840,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:45:05:803
	R$ 14.835,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:46:09:083
	R$ 16.850,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:47:08:420
	R$ 16.845,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:47:12:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:16:41	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:10	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:49:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:49:13	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:19:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19, pelo melhor lance de R$ 13.980,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Freezer

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,0000	R$ 10.546,0000	26/05/2023 11:19:57
	Marca: consul **Fabricante:** consul **Modelo / Versão:** chb53eb **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,0000	R$ 10.546,0000	26/05/2023 11:23:48
	Marca: Consul **Fabricante:** Consul **Modelo / Versão:** CHB53EBBNA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer Horizontal Consul 534 Litros CHB53EBBNA - 220 volts **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

36.925.507/0001-01	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,0000	R$ 10.546,0000	27/05/2023 14:19:22
	Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CHB53EBANA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,0000	R$ 10.546,0000	29/05/2023 07:36:54
	Marca: FRICON **Fabricante:** FRICON **Modelo / Versão:** HCED 503 C **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer 2 portas - 519 litros - Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.641.267/0001-57	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	15/05/2023 08:23:19
	Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CHB53 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.192.048/0001-75	GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	15/05/2023 08:39:36
	Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CHB53EB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	15/05/2023 14:49:00
	Marca: GELOPAR **Fabricante:** GELOPAR **Modelo / Versão:** 6HBS-519 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	22/05/2023 09:27:48
	Marca: METALFRIO **Fabricante:** METALFRIO **Modelo / Versão:** METALFRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer Capacidade: 510 L, Cor: Branca , Tipo: Horizontal, Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa , Tensão Alimentação: 110 V, Quantidade Tampas: 2 U **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	24/05/2023 15:50:52
	Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CHB53 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FREEZER 2 PORTAS – 519 LITROS – HORIZONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 96,00 CM, LARGURA: 147,30 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM. VOLTAGEM 220 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. COR: BRANCA; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; PÉS COM RODÍZIOS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. CÓDIGO 326631. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: CONSUL – MODELO: CHB53. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	26/05/2023 14:04:34
		Marca: CONSUL **Fabricante:** Whirlpool **Modelo / Versão:** CHB53 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA: CONSUL MODELO: CHB53 ENTREGA: 30 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	26/05/2023 14:37:03
		Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CHB53EB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRTIVO CONFORME EM EDITAL Freezer 2 portas 519 litros Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	27/05/2023 11:02:52
		Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo / Versão:** CONSUL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 5.273,3300	R$ 10.546,6600	29/05/2023 08:03:47
		Marca: Fricon **Fabricante:** Fricon **Modelo / Versão:** Fricon **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Freezer 2 portas 13 503 litros 13 Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO. Código 326631. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.546,6600	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,6600	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,0000	36.925.507/0001-01	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.546,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 10.541,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:27:13:430
R$ 10.535,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:28:22:470
R$ 10.530,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:28:24:550
R$ 10.525,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:29:37:650
R$ 10.520,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:29:39:370
R$ 10.515,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:30:35:970
R$ 10.510,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:30:36:390
R$ 10.495,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:30:41:593
R$ 10.490,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:30:42:823
R$ 10.400,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:30:47:787
R$ 10.395,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:30:49:677
R$ 10.300,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:30:59:097
R$ 10.295,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:00:300
R$ 10.290,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:31:04:457

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

R$ 10.285,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:04:920
R$ 10.280,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:31:08:640
R$ 10.275,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:09:520
R$ 10.250,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:31:11:607
R$ 10.245,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:11:737
R$ 10.240,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:31:16:053
R$ 10.235,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:18:260
R$ 10.230,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:31:21:560
R$ 10.225,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:22:553
R$ 10.220,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:31:26:817
R$ 10.215,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:26:970
R$ 10.200,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:31:31:280
R$ 10.195,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:33:380
R$ 10.190,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:31:48:567
R$ 10.185,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:50:757
R$ 10.100,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:32:04:890
R$ 10.095,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:07:650
R$ 10.080,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:32:16:433
R$ 10.075,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:16:783
R$ 10.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:32:23:847
R$ 9.995,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:24:610
R$ 9.950,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:32:35:127
R$ 9.945,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:37:143
R$ 9.970,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:32:49:170
R$ 9.940,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:32:52:100
R$ 9.935,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:54:183
R$ 9.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:32:56:110
R$ 9.895,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:56:397
R$ 9.800,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:33:16:477
R$ 9.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:18:600
R$ 9.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:33:25:503
R$ 9.695,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:27:390
R$ 9.690,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:31:453
R$ 9.685,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:31:953
R$ 9.500,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:33:38:017
R$ 9.495,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:38:723
R$ 9.400,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:33:56:277
R$ 9.395,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:58:957
R$ 8.900,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:13:023
R$ 8.895,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:14:670
R$ 8.890,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:34:24:997
R$ 8.885,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:26:163
R$ 8.500,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:26:450
R$ 8.495,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:28:530
R$ 8.300,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:40:093
R$ 8.295,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:40:350
R$ 8.100,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:43:100
R$ 8.250,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:43:400
R$ 8.150,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:34:47:613
R$ 8.095,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:47:993
R$ 7.980,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:00:310
R$ 7.975,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:03:550
R$ 7.950,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:09:650
R$ 7.945,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:11:620
R$ 8.170,0000	36.925.507/0001-01	29/05/2023 08:35:17:237
R$ 7.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:21:203
R$ 7.895,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:22:303
R$ 7.850,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:24:470
R$ 7.800,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:27:783
R$ 7.845,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:28:033

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

R$ 7.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:28:637
R$ 7.840,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:30:800
R$ 7.750,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:36:407
R$ 7.745,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:48:480
R$ 7.720,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:35:54:727
R$ 7.715,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:56:433
R$ 7.690,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:07:653
R$ 7.685,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:08:267
R$ 7.650,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:18:463
R$ 7.600,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:20:613
R$ 7.595,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:20:853
R$ 7.550,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:29:453
R$ 7.545,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:30:780
R$ 7.450,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:44:233
R$ 7.445,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:45:073
R$ 7.451,8000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:55:320
R$ 7.400,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:36:59:123
R$ 7.395,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:01:110
R$ 7.350,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:37:17:770
R$ 8.169,9900	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:18:147
R$ 7.345,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:20:537
R$ 7.340,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:37:28:560
R$ 7.335,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:29:900
R$ 7.330,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:37:35:737
R$ 7.325,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:38:110
R$ 9.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:38:200
R$ 7.315,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:37:50:073
R$ 7.310,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:52:187
R$ 7.290,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:37:59:850
R$ 7.285,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:07:673
R$ 7.250,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:38:19:307
R$ 7.245,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:26:053
R$ 7.240,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:38:41:510
R$ 7.235,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:42:573
R$ 7.220,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:38:57:960
R$ 7.215,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:05:807
R$ 7.000,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:39:09:450
R$ 6.995,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:23:343
R$ 7.200,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:39:54:220
R$ 6.500,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:40:23:887
R$ 8.160,0000	36.925.507/0001-01	29/05/2023 08:40:53:830
R$ 8.155,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:41:01:750
R$ 6.490,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:42:14:953
R$ 6.400,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:42:38:333
R$ 10.541,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:44:08:860
R$ 10.536,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:45:39:837
R$ 10.531,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:47:10:333
R$ 9.800,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:47:55:737
R$ 6.390,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:49:10:510
R$ 10.526,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:50:41:413
R$ 10.521,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:52:12:067
R$ 10.516,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:53:42:630
R$ 10.511,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:55:12:733
R$ 10.506,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:56:43:503
R$ 10.501,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:58:13:730
R$ 10.496,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:59:43:720
R$ 10.491,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:01:14:737
R$ 10.486,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:02:45:740
R$ 10.481,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:04:16:743
R$ 10.476,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:05:46:813

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 10.471,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:07:16:733
	R$ 10.466,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:08:47:867
	R$ 10.461,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:10:18:447
	R$ 10.456,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:11:49:163
	R$ 10.451,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:13:19:253
	R$ 10.446,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:14:49:640
	R$ 10.441,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:16:20:260
	R$ 10.436,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:17:50:947
	R$ 10.431,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:19:21:640
	R$ 10.426,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:20:52:297
	R$ 10.421,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:22:24:830
	R$ 10.416,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:23:55:663
	R$ 10.411,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:25:25:670
	R$ 10.406,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:26:55:590
	R$ 10.401,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:28:26:887
	R$ 10.396,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:29:57:243
	R$ 10.391,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:31:27:770
	R$ 10.386,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:32:58:107
	R$ 10.381,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:34:28:877
	R$ 10.376,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:35:59:263
	R$ 8.889,9900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:23:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:16:51	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:11	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 09:39:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:39:24	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 13:41:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 15:44:42	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Recusa de proposta	29/05/2023 15:49:46	Recusa da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 6.390,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando convocada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 16:28:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00.
Recusa de proposta	30/05/2023 13:44:48	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R$ 6.400,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando convocada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 13:44:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 13:52:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 14:37:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Recusa de proposta	30/05/2023 15:17:44	Recusa da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 6.995,0000. Motivo: Descritivo da proposta anexada não atende ao descritivo do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 15:29:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.192.048/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 15:49:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.192.048/0001-75.
Aceite de proposta	30/05/2023 16:02:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.192.048/0001-75, pelo melhor lance de R$ 7.200,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 48.192.048/0001-75

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Refresqueira

Assinado por 1 pessoa: THALA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,0000	R$ 8.806,0000	26/05/2023 11:19:57
	Marca: venancio **Fabricante:** venancio **Modelo / Versão:** rv116 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código 445212 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.125.206/0001-74	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ	Sim	Sim	2	R$ 4.403,0000	R$ 8.806,0000	26/05/2023 17:17:15
	Marca: Venâncio **Fabricante:** Venâncio **Modelo / Versão:** RV216 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm Largura: 410 mm Profundidade: 490 mm. Garantia 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,0000	R$ 8.806,0000	29/05/2023 07:36:54
	Marca: VENANCIO **Fabricante:** VENANCIO **Modelo / Versão:** RV-116 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm Largura: 410 mm Profundidade: 490 mm. Código 445212 **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.895.360/0001-46	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,2200	R$ 8.806,4400	28/05/2023 22:22:47
	Marca: VENANCIO **Fabricante:** VENANCIO **Modelo / Versão:** VENANCIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira Inox 02 Cubas RV216 220V - Met. Venâncio **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.641.267/0001-57	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	15/05/2023 08:23:19
	Marca: VENANCIO **Fabricante:** VENANCIO **Modelo / Versão:** RV216 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código 445212 **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	15/05/2023 14:49:00
	Marca: IBBL **Fabricante:** IBBL **Modelo / Versão:** R16 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm. Código 445212. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	22/05/2023 09:27:48
	Marca: IBBL **Fabricante:** IBBL **Modelo / Versão:** IBBL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira Consumo: 0,24 KW/H, Capacidade: 16 L, Material Depósito: Acrílico , Tipo: 2 Depósitos , Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado , Tensão: 220 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	24/05/2023 15:50:52
		Marca: VENANCIO **Fabricante:** VENANCIO **Modelo / Versão:** RV216 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REFRESQUEIRA INOX, 2 RESERVATÓRIOS DE 16 LITROS, 220 V; RESERVATÓRIO RESISTENTE A QUEBRA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS; ALTURA: 685 MM• LARGURA: 410 MM• PROFUNDIDADE: 490 MM. CÓDIGO 445212 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: VENANCIO – MODELO: RV216 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	26/05/2023 14:04:34
		Marca: VENANCIO **Fabricante:** VENANCIO **Modelo / Versão:** RV216 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA: VENANCIO MODELO: RV216 ENTREGA: 30 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	26/05/2023 14:37:03
		Marca: VENANCIO **Fabricante:** VENANCIO **Modelo / Versão:** 2 RESERVATORIOS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Profundidade: 490 mm. Código 445212 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	36.045.363/0001-90	SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	26/05/2023 17:40:49
		Marca: BEGEL **Fabricante:** BEGEL **Modelo / Versão:** JP II 220V **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira - Refresqueira Consumo: 0,24 KW/H, Capacidade: 16 L, Material Depósito: Acrílico , Tipo: 2 Depósitos , Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado , Tensão: 220 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	27/05/2023 11:02:52
		Marca: VENÂNCIO **Fabricante:** VENÂNCIO **Modelo / Versão:** VENÂNCIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 4.403,6700	R$ 8.807,3400	29/05/2023 08:03:47
		Marca: Venancio **Fabricante:** Venancio **Modelo / Versão:** Venancio **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm 22 Largura: 410 mm 22 Profundidade: 490 mm. Código 445212 **Porte da empresa:** ME/EPP						
	48.000.949/0001-18	48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA	Sim	Sim	2	R$ 4.500,0000	R$ 9.000,0000	29/05/2023 00:51:19
		Marca: VENANCIO **Fabricante:** VENANCIO **Modelo / Versão:** RV216 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 9.000,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F
Assinado por 1 pessoa: HAILA RODRIGUES OLIVEIRA

	R$ 8.807,3400	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	36.045.363/0001-90	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.807,3400	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.806,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.806,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.806,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.806,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 8.801,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:27:13:583
	R$ 8.750,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:31:33:043
	R$ 8.745,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:33:513
	R$ 8.720,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:32:26:987
	R$ 8.715,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:29:937
	R$ 7.700,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:32:31:053
	R$ 7.695,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:32:563
	R$ 7.600,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:32:41:860
	R$ 7.595,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:43:517
	R$ 7.590,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:06:523
	R$ 7.585,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:07:147
	R$ 7.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:33:08:957
	R$ 6.995,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:09:587
	R$ 6.990,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:33:37:583
	R$ 6.985,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:38:883
	R$ 6.900,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:42:753
	R$ 6.895,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:43:333
	R$ 6.890,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:33:45:333
	R$ 6.885,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:45:577
	R$ 6.880,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:33:45:670
	R$ 6.875,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:48:083
	R$ 6.870,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:33:48:177
	R$ 6.865,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:50:350
	R$ 6.860,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:33:50:447
	R$ 6.855,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:52:997
	R$ 6.850,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:33:53:110
	R$ 6.845,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:59:077
	R$ 6.840,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:33:59:193
	R$ 6.835,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:01:033
	R$ 6.830,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:01:133
	R$ 6.825,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:03:403
	R$ 6.820,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:03:510
	R$ 6.815,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:05:763
	R$ 6.810,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:05:850
	R$ 6.805,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:08:017
	R$ 6.800,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:08:113
	R$ 6.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:10:230
	R$ 6.790,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:10:327
	R$ 6.785,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:12:440
	R$ 6.780,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:12:543
	R$ 6.775,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:14:817
	R$ 6.770,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:14:923
	R$ 6.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:16:320
	R$ 6.695,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:16:417
	R$ 6.690,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:17:037
	R$ 6.685,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:17:193
	R$ 6.680,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:19:453
	R$ 6.675,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:23:893
	R$ 6.670,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:26:290

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

R$ 6.665,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:26:393
R$ 6.660,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:28:673
R$ 6.655,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:28:773
R$ 6.650,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:30:887
R$ 6.645,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:31:007
R$ 6.640,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:33:577
R$ 6.635,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:33:677
R$ 6.630,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:35:800
R$ 6.625,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:35:893
R$ 6.620,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:38:100
R$ 6.615,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:38:200
R$ 6.610,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:40:477
R$ 6.605,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:40:667
R$ 6.600,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:43:690
R$ 6.595,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:43:793
R$ 6.590,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:48:133
R$ 6.585,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:48:230
R$ 6.580,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:51:993
R$ 6.575,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:52:107
R$ 6.300,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:55:293
R$ 6.570,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:55:597
R$ 6.295,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:55:703
R$ 6.290,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:58:820
R$ 6.285,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:34:58:917
R$ 6.280,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:03:913
R$ 6.275,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:04:023
R$ 6.270,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:08:487
R$ 6.265,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:08:597
R$ 6.260,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:11:780
R$ 6.255,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:12:127
R$ 6.250,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:14:230
R$ 6.245,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:14:333
R$ 6.250,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:14:593
R$ 6.240,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:15:430
R$ 6.235,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:15:707
R$ 6.230,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:16:437
R$ 6.225,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:16:543
R$ 6.220,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:17:663
R$ 6.215,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:17:763
R$ 6.220,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:18:113
R$ 6.210,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:18:647
R$ 6.205,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:18:740
R$ 6.200,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:19:553
R$ 6.195,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:19:653
R$ 6.200,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:19:890
R$ 6.190,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:21:563
R$ 6.185,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:21:663
R$ 6.190,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:21:750
R$ 6.180,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:22:553
R$ 6.175,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:22:740
R$ 6.190,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:22:837
R$ 6.170,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:23:383
R$ 6.165,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:23:487
R$ 6.160,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:25:293
R$ 6.155,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:25:393
R$ 6.150,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:27:177
R$ 6.145,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:27:283
R$ 6.140,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:28:993
R$ 6.135,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:29:087
R$ 6.150,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:29:620

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

R$ 6.130,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:30:013
R$ 6.125,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:30:203
R$ 6.120,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:31:610
R$ 6.115,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:31:720
R$ 6.110,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:33:473
R$ 6.105,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:33:570
R$ 6.100,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:34:437
R$ 6.095,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:34:603
R$ 6.090,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:35:623
R$ 6.085,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:36:050
R$ 6.080,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:36:463
R$ 6.075,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:36:777
R$ 6.070,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:37:827
R$ 6.065,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:37:947
R$ 6.060,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:39:723
R$ 6.055,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:39:830
R$ 6.060,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:39:853
R$ 6.050,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:41:587
R$ 6.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:41:760
R$ 6.045,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:41:803
R$ 5.995,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:42:667
R$ 5.990,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:43:537
R$ 6.000,0000	36.045.363/0001-90	29/05/2023 08:35:43:627
R$ 5.985,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:43:877
R$ 5.980,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:45:753
R$ 5.975,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:45:853
R$ 5.970,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:47:777
R$ 5.965,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:47:880
R$ 5.970,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:47:970
R$ 5.960,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:48:607
R$ 5.955,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:48:707
R$ 5.950,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:49:780
R$ 5.945,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:49:880
R$ 5.940,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:51:047
R$ 5.935,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:51:147
R$ 5.930,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:52:573
R$ 5.925,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:52:710
R$ 5.920,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:53:660
R$ 5.915,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:54:070
R$ 5.910,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:55:910
R$ 5.905,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:56:570
R$ 5.900,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:58:020
R$ 5.895,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:58:867
R$ 5.890,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:00:483
R$ 5.885,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:01:483
R$ 5.880,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:02:477
R$ 5.875,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:03:480
R$ 5.870,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:03:740
R$ 5.865,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:04:473
R$ 5.860,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:06:030
R$ 5.855,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:06:500
R$ 5.850,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:07:907
R$ 5.845,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:08:417
R$ 5.840,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:09:713
R$ 5.800,0000	36.045.363/0001-90	29/05/2023 08:36:10:143
R$ 5.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:11:187
R$ 5.790,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:12:527
R$ 5.785,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:13:653
R$ 5.780,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:14:527
R$ 5.775,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:16:000

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 5.770,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:16:533
	R$ 5.765,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:17:927
	R$ 5.760,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:18:547
	R$ 5.755,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:19:680
	R$ 5.750,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:20:553
	R$ 5.745,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:21:043
	R$ 5.740,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:22:553
	R$ 5.735,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:23:430
	R$ 5.730,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:24:567
	R$ 5.725,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:25:660
	R$ 5.720,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:26:577
	R$ 5.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:28:130
	R$ 5.715,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:28:153
	R$ 5.695,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:28:283
	R$ 5.690,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:28:587
	R$ 5.685,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:29:650
	R$ 5.600,0000	36.045.363/0001-90	29/05/2023 08:36:30:327
	R$ 5.595,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:30:597
	R$ 5.590,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:30:917
	R$ 5.585,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:32:567
	R$ 5.580,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:33:267
	R$ 5.575,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:34:610
	R$ 5.570,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:35:797
	R$ 5.565,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:36:610
	R$ 5.560,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:38:173
	R$ 5.555,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:38:633
	R$ 5.550,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:39:620
	R$ 5.545,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:40:390
	R$ 5.540,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:42:480
	R$ 5.535,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:42:617
	R$ 5.530,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:44:200
	R$ 5.525,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:44:680
	R$ 5.520,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:45:193
	R$ 5.515,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:46:747
	R$ 5.510,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:47:890
	R$ 5.505,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:48:683
	R$ 5.500,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:49:000
	R$ 5.495,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:50:687
	R$ 5.490,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:51:663
	R$ 5.485,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:53:413
	R$ 5.450,7000	36.045.363/0001-90	29/05/2023 08:36:53:867
	R$ 5.480,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:53:913
	R$ 5.445,7000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:54:060
	R$ 5.440,7000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:55:983
	R$ 5.435,7000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:56:527
	R$ 5.430,7000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:57:700
	R$ 5.425,7000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:58:760
	R$ 5.420,7000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:59:717
	R$ 5.415,7000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:01:240
	R$ 5.410,7000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:03:193
	R$ 5.405,7000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:03:653
	R$ 5.400,7000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:05:103
	R$ 5.395,7000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:05:913
	R$ 5.390,7000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:06:960
	R$ 5.385,7000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:08:377
	R$ 5.380,7000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:09:627
	R$ 5.300,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:10:497
	R$ 5.295,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:10:730
	R$ 5.290,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:12:210
	R$ 5.285,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:13:063

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

R$ 5.200,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:13:253
R$ 5.195,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:15:080
R$ 5.190,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:15:383
R$ 5.185,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:16:907
R$ 5.180,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:17:743
R$ 5.175,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:18:610
R$ 5.170,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:20:663
R$ 5.165,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:22:360
R$ 5.160,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:22:863
R$ 5.155,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:24:257
R$ 5.150,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:25:323
R$ 5.145,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:26:790
R$ 5.140,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:27:687
R$ 5.135,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:28:623
R$ 5.100,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:29:607
R$ 5.095,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:30:030
R$ 5.090,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:32:487
R$ 5.085,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:32:650
R$ 5.080,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:34:107
R$ 5.760,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:34:437
R$ 5.075,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:34:880
R$ 5.070,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:35:837
R$ 5.065,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:38:647
R$ 5.650,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:40:097
R$ 5.060,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:40:523
R$ 5.050,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:41:507
R$ 5.045,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:43:057
R$ 5.040,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:44:020
R$ 5.035,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:46:807
R$ 5.030,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:47:717
R$ 5.025,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:49:290
R$ 5.000,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:49:717
R$ 4.995,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:51:413
R$ 4.990,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:52:860
R$ 4.985,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:53:960
R$ 4.992,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:38:05:513
R$ 4.980,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:07:810
R$ 4.975,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:08:493
R$ 4.970,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:10:213
R$ 4.965,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:12:297
R$ 4.960,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:12:587
R$ 4.955,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:13:973
R$ 4.950,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:14:797
R$ 4.945,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:15:843
R$ 4.940,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:26:187
R$ 4.935,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:28:523
R$ 4.930,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:28:670
R$ 4.925,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:30:540
R$ 4.920,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:31:003
R$ 4.915,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:32:203
R$ 4.910,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:33:463
R$ 4.905,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:34:820
R$ 4.900,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:35:813
R$ 4.895,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:37:640
R$ 4.890,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:38:020
R$ 4.885,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:39:513
R$ 4.880,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:40:377
R$ 4.875,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:42:057
R$ 4.870,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:42:703
R$ 4.865,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:43:967

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 4.860,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:45:080
	R$ 4.855,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:46:633
	R$ 4.850,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:47:403
	R$ 4.845,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:48:520
	R$ 4.840,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:49:617
	R$ 4.835,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:50:247
	R$ 4.830,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:51:987
	R$ 4.825,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:53:973
	R$ 4.820,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:54:230
	R$ 4.815,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:55:703
	R$ 4.810,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:39:00:000
	R$ 4.805,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:02:100
	R$ 4.800,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:39:02:200
	R$ 4.795,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:03:897
	R$ 4.790,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:39:04:007
	R$ 4.785,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:05:687
	R$ 4.780,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:06:050
	R$ 4.800,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:39:17:720
	R$ 4.500,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:39:28:520
	R$ 4.704,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:21:710
	R$ 8.801,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:41:53:003
	R$ 4.703,9900	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:41:53:067
	R$ 4.495,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:43:23:193
	R$ 4.698,9900	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:43:29:473
	R$ 4.400,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:43:33:827
	R$ 8.796,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:45:04:933
	R$ 8.791,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:46:35:933
	R$ 4.693,9900	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:47:01:250
	R$ 6.850,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:47:04:063
	R$ 8.786,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:48:35:947
	R$ 8.781,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:50:05:923
	R$ 8.776,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:51:35:953
	R$ 8.771,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:53:06:997
	R$ 8.766,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:54:36:977
	R$ 4.390,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:55:57:673
	R$ 8.761,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:57:28:950
	R$ 8.756,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 08:59:16:703
	R$ 8.751,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:00:47:420
	R$ 8.746,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:02:17:157
	R$ 8.741,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:03:46:833
	R$ 8.736,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:05:17:747
	R$ 8.731,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:06:48:533
	R$ 8.726,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:08:19:850
	R$ 8.721,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:09:51:273
	R$ 8.716,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:11:22:253
	R$ 8.711,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:12:53:397
	R$ 8.706,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:14:23:260
	R$ 8.701,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:15:54:250
	R$ 8.696,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:17:25:290
	R$ 8.691,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:18:55:247
	R$ 8.686,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:20:26:277
	R$ 8.681,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:21:57:250
	R$ 8.676,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:23:27:263
	R$ 8.671,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:24:58:283
	R$ 8.666,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:26:29:270
	R$ 8.661,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:28:00:263
	R$ 8.656,4400	36.895.360/0001-46	29/05/2023 09:29:31:250

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:16:59	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:12	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 09:31:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:31:32	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	29/05/2023 15:55:51	Recusa da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 4.390,0000. Motivo: Proposta não anexada no prazo quando solicitada.
Recusa de proposta	30/05/2023 13:45:15	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R$ 4.400,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando convocada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 13:56:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA, CNPJ/CPF: 48.000.949/0001-18.
Recusa de proposta	30/05/2023 16:08:04	Recusa da proposta. Fornecedor: 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA, CNPJ/CPF: 48.000.949/0001-18, pelo melhor lance de R$ 4.495,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando convocada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 16:08:04	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA, CNPJ/CPF: 48.000.949/0001-18.
Aceite de proposta	31/05/2023 08:17:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 4.693,9900.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Exaustor

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.796.543/0001-03	FAHCILITA NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 800,0000	R$ 4.000,0000	24/05/2023 10:22:48
	Marca: EVITRA **Fabricante:** EVITRA **Modelo / Versão:** EVEX40 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 846,6700	R$ 4.233,3500	22/05/2023 09:35:12
	Marca: KADIONOX **Fabricante:** KADIONOX **Modelo / Versão:** KADIONOX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Exaustor Material: Aço Inoxidável , Vazão: 19 M3/Min , Aplicação: Parede , Diâmetro: 300 MM, Tensão: 220 V , Tipo Motor: Monofásico **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 846,6700	R$ 4.233,3500	27/05/2023 11:06:34
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** VENTISOL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	5	R$ 846,6700	R$ 4.233,3500	29/05/2023 08:03:48
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** VENTISOL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650. Código 247206. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.233,3500	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 4.233,3500	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 4.233,3500	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 4.000,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:15:00:530
	R$ 3.995,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:27:15:993
	R$ 3.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:33:06:467
	R$ 3.895,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:07:273
	R$ 3.880,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:35:41:263
	R$ 3.875,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:48:750
	R$ 3.870,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:37:16:143
	R$ 3.865,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:17:970
	R$ 3.800,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:37:35:490
	R$ 3.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:39:173
	R$ 3.750,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:47:130
	R$ 3.745,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:49:430
	R$ 3.500,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:37:54:940
	R$ 3.495,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:07:937
	R$ 3.400,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:38:26:577
	R$ 3.395,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:28:787
	R$ 3.300,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:39:27:797
	R$ 3.295,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:27:967
	R$ 3.000,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:39:55:463
	R$ 2.995,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:57:370
	R$ 2.800,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:40:02:170
	R$ 2.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:35:593
	R$ 2.899,9900	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:35:757
	R$ 2.780,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:05:957
	R$ 2.700,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:42:11:357
	R$ 2.650,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:43:38:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:17:07	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:13	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:45:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:45:39	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	29/05/2023 15:57:18	Recusa da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 2.650,0000. Motivo: Proposta não anexada no prazo quando solicitada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 16:35:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor FAHCILITA NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.796.543/0001-03.
Recusa de proposta	30/05/2023 13:45:40	Recusa da proposta. Fornecedor: FAHCILITA NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.796.543/0001-03, pelo melhor lance de R$ 2.700,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando convocada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 13:45:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FAHCILITA NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.796.543/0001-03.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 14:02:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Recusa de proposta	30/05/2023 16:07:42	Recusa da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 2.780,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando convocada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 16:07:42	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 16:14:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/05/2023 17:19:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Aceite de proposta	31/05/2023 08:17:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 2.899,9900.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F
Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Fogão Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.796.543/0001-03	FAHCILITA NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.290,0000	R$ 6.580,0000	24/05/2023 10:22:48
	Marca: JCN **Fabricante:** JCN **Modelo / Versão:** FF021TV **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.497.491/0001-87	OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,0000	R$ 6.588,0000	15/05/2023 17:18:38
	Marca: Metvisa **Fabricante:** IMG - Industria de Maquinas para Gastronomia Ltda **Modelo / Versão:** FGIC6BF92/2023 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fogão industrial de cavalete 6 bocas com forno e estrutura em inox. Quantidade de queimadores 6 unidades. Consumo máximo de gás nos queimadores 1,80 KG/HORA. Dimensão da grade dos queimadores 300 MM x 300 MM. Medidas do equipamento: largura 1.190 MM x altura 850 MM x profundidade 776 MM. Peso 69 KG. Diâmetro máximo da panela 300 MM. Medidas internas do forno: largura 510 MM x altura 300 MM x profundidade 540 MM. Capacidade do forno 92 litros. Consumo máximo de gás do forno 0,30 KG/HORA. Dimensão da grade do forno 500 MM x 500 MM. O forno acompanha uma grade e tem duas esteiras para escolher altura. Botão regulador de gás com marcação de regulagem do nível de gás. Estrutura interna de aço carbono com revestimento em aço inox. Cavalete em aço inox. Forno em aço inox. Grades de apoio desmontáveis e fácil encaixe. Conexão para mangueira de ½". Gaveta coletora de resíduos, mantendo a bancada limpa e facilitando a higienização do equipamento. Queimadores e grades em aço carbono, com tinta para alta temperatura e proteção anticorrosiva. **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,0000	R$ 6.588,0000	26/05/2023 11:23:27
	Marca: cozipan **Fabricante:** cozipan **Modelo / Versão:** fogão industrial **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,0000	R$ 6.588,0000	26/05/2023 11:25:16
	Marca: Cristal Aço **Fabricante:** Cristal Aço **Modelo / Versão:** Economy **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fogão Industrial De Piso 6 Bocas 30x30 Com Forno 60 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

18.007.154/0001-70	ALL WORK COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,0000	R$ 6.588,0000	26/05/2023 14:20:36

Marca: ITAJOBI
Fabricante: ITAJOBI
Modelo / Versão: 76028/9013-EP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.
Porte da empresa: ME/EPP

44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,0000	R$ 6.588,0000	29/05/2023 07:36:54

Marca: MR
Fabricante: MR
Modelo / Versão: 600005+111023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.
Porte da empresa: ME/EPP

30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,3300	R$ 6.588,6600	17/05/2023 08:55:20

Marca: VENÂNCIO
Fabricante: VENÂNCIO
Modelo / Versão: E6D3F + FORNO 60 LTS PORTA VIDRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás GLP baixa pressão; Corpo e mesa de aço carbono super resistente com acabamento em pintura a pó eletrostática, com base fostatizada, grelha 30x30 e mesa com perfil de 5cm; Tubo distribuidor (varão) de 3/4" cromado, possuindo tampão e entrada de gás reversível; Registro cromado de 1/4"; Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento; Modelos produzidos com tampão no distribuidor, para posterior colocação de registro para forno; Nos modelos a partir de 4 queimadores, podem ser produzidos para centro de cozinha, exceto modelos em linhas e módulos; Grelhas e queimadores em ferro fundido, queimadores simples com 100mm de diâmetro e duplos de 160mm; Podem ser produzidos nas versões com todos os queimadores simples ou metade duplos. Nos fogões centrais, é possível que sejam todos simples, metade duplos ou todos duplos; Queimadores de alto rendimento, possuindo potência de 1.938kcal/h no modelo simples e 4.959 kcal/h no modelo duplo e modelo de alto rendimento lateral com potência de 8.744 kcal/h, utilizado nos fogões de 5 e 7 queimadores; Queimador com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção; Fácil regulagem de entrada de oxigênio; Banho-maria opcional esmaltado à fogo; Chapa bifeteira opcional em ferro fundido, com dupla face, sendo um lado liso e outro para grelhados; Limpeza e manutenção facilitados, pois os queimadores são encaixados facilitando a remoção; Equipamento para uso industrial e profissional; Características Do Forno: Porta padrão em inox, opcional em vidro; Forno interno em chapa de aço galvanizado; Proteção móvel do queimador esmaltado à fogo; Isolamento térmico em lã de rocha; Controle de chama no tubo distribuidor do fogão; Três níveis de graduação de altura para grelha; Acompanha 1 grelha; Consumo de gás = 0,320kg/h. - NÃO ACOMPANHA MANGUEIRA DE GÁS
Porte da empresa: ME/EPP

29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,3300	R$ 6.588,6600	22/05/2023 09:35:12

Marca: CRISTAL AÇO
Fabricante: CRISTAL AÇO
Modelo / Versão: CRISTAL AÇO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 6 Un, Tipo Acendimento: Manual , Funcionamento: Gás , Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,3300	R$ 6.588,6600	24/05/2023 15:55:30

Marca: ITAJOBI
Fabricante: ITAJOBI
Modelo / Versão: 56028/9001-EP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS A GÁS GLP PARA USO SOBRE PISO, BAIXA PRESSÃO COM 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES, COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS, COM FORNO DE NO MÍNIMO 60 L. QUEIMADORES EM ALUMÍNIO OU FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE. TREMPES/GRELHAS EM FERRO FUNDIDO MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30 CM; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; 04 PÉS FIXOS. REGISTRO DE GÁS COM MANIPULO EXPOSTO TIPO TORNEIRA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 CM DE ALTURA, 109 CM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 88 CM. FORNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, PORTA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO 6 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, MODELO DE CENTRO. FORNO COM QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, CONFORME ABNT NBR 15076. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA (NBR-10148/2011). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. CÓDIGO 451454. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: ITAJOBI – MODELO: 56028/9001-EP
Porte da empresa: ME/EPP

11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,3300	R$ 6.588,6600	26/05/2023 14:49:27

Marca: VENANCIO
Fabricante: VENANCIO
Modelo / Versão: EI6F
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.
Porte da empresa: ME/EPP

48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	2	R$ 3.294,3300	R$ 6.588,6600	26/05/2023 17:15:03

Marca: MR
Fabricante: MR
Modelo / Versão: MR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. CÓDIGO 451454.
Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.294,3300	R$ 6.588,6600	27/05/2023 11:06:34

Marca: ITAJOBI
Fabricante: ITAJOBI
Modelo / Versão: ITAJOBI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.588,6600	30.059.238/0001-53	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,6600	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,6600	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,6600	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,6600	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,6600	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.588,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.580,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 6.570,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:30:45:197
R$ 6.520,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:32:35:857

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

R$ 6.510,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:33:21:770
R$ 6.500,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:34:05:707
R$ 6.480,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:23:243
R$ 6.290,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:35:05:537
R$ 6.270,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:35:20:540
R$ 6.265,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:35:37:697
R$ 6.250,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:35:50:100
R$ 6.245,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:16:543
R$ 6.240,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:25:253
R$ 6.235,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:36:40:633
R$ 6.225,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:48:273
R$ 6.220,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:04:713
R$ 6.200,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:37:18:440
R$ 5.694,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:37:31:743
R$ 5.670,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:37:42:020
R$ 5.665,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:49:050
R$ 5.600,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:37:50:640
R$ 5.595,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:52:783
R$ 6.150,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:52:960
R$ 5.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:37:57:153
R$ 5.500,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:12:250
R$ 5.398,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:38:14:433
R$ 5.393,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:16:793
R$ 5.199,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:38:21:687
R$ 5.194,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:22:793
R$ 4.977,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:38:31:217
R$ 4.972,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:32:803
R$ 5.100,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:38:33:057
R$ 4.952,0000	33.497.491/0001-87	29/05/2023 08:38:38:983
R$ 4.960,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:38:40:367
R$ 4.947,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:42:810
R$ 4.940,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:38:44:983
R$ 4.935,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:38:46:813
R$ 4.910,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:39:07:213
R$ 4.905,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:39:08:823
R$ 4.800,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:39:21:117
R$ 4.795,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:39:22:827
R$ 4.780,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:39:36:443
R$ 4.775,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:39:38:840
R$ 4.000,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:39:41:410
R$ 4.947,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:39:42:343
R$ 3.995,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:39:44:843
R$ 3.800,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:40:08:497
R$ 3.795,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:40:10:867
R$ 3.750,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:40:22:190
R$ 3.745,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:40:24:867
R$ 3.700,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:40:32:837
R$ 3.985,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:42:347
R$ 3.890,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:48:350
R$ 3.650,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:41:07:160
R$ 3.600,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:41:35:747
R$ 3.550,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:41:55:803
R$ 3.640,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:17:303
R$ 3.620,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:23:030
R$ 3.540,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:42:697
R$ 3.500,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:42:44:253
R$ 3.450,0000	45.796.543/0001-03	29/05/2023 08:42:55:207
R$ 3.400,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:43:01:060
R$ 4.775,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 08:44:03:097
R$ 4.940,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:45:08:740

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

R$ 3.385,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:45:31:480
R$ 4.935,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:46:12:077
R$ 6.583,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:47:42:537
R$ 6.578,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:49:12:607
R$ 6.573,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:50:43:257
R$ 6.568,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:52:13:897
R$ 4.930,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:53:35:053
R$ 4.925,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:53:39:447
R$ 4.770,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:53:53:520
R$ 4.765,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 08:54:55:287
R$ 4.760,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:54:57:887
R$ 4.755,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 08:55:58:633
R$ 4.750,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:56:00:430
R$ 4.745,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 08:57:02:010
R$ 4.740,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:57:08:587
R$ 4.735,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 08:58:10:080
R$ 4.730,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:58:12:690
R$ 4.725,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 08:59:13:470
R$ 4.720,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 08:59:14:700
R$ 4.715,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:00:16:113
R$ 4.710,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:00:16:347
R$ 4.705,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:01:18:567
R$ 4.700,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:01:19:393
R$ 4.695,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:02:20:120
R$ 4.690,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:02:20:587
R$ 4.685,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:03:21:943
R$ 4.680,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:03:22:627
R$ 4.675,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:04:23:493
R$ 4.670,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:04:29:087
R$ 4.665,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:04:35:337
R$ 4.660,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:04:35:730
R$ 4.655,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:04:41:823
R$ 4.650,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:04:42:450
R$ 4.645,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:04:47:210
R$ 4.640,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:04:49:197
R$ 4.635,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:04:57:977
R$ 4.630,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:03:483
R$ 4.625,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:07:047
R$ 4.620,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:10:317
R$ 4.615,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:16:060
R$ 4.610,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:17:230
R$ 4.605,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:20:207
R$ 4.600,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:23:953
R$ 4.595,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:30:007
R$ 4.590,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:30:520
R$ 4.585,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:33:800
R$ 4.580,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:37:373
R$ 4.575,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:42:940
R$ 4.570,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:44:307
R$ 4.565,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:48:100
R$ 4.560,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:51:230
R$ 4.555,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:05:57:297
R$ 4.550,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:05:59:313
R$ 4.545,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:06:05:980
R$ 4.540,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:06:08:227
R$ 4.535,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:06:11:933
R$ 4.530,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:06:17:607
R$ 4.525,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:06:19:963
R$ 4.520,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:06:24:373
R$ 4.515,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:06:29:937

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

R$ 4.510,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:06:30:977
R$ 4.505,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:06:34:647
R$ 4.500,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:06:37:663
R$ 4.500,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:06:43:513
R$ 4.495,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:06:44:423
R$ 6.563,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:08:14:270
R$ 6.558,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:09:43:820
R$ 6.553,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:11:14:817
R$ 6.548,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:12:45:443
R$ 6.543,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:14:16:107
R$ 6.538,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:15:46:817
R$ 6.533,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:17:17:460
R$ 4.490,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:18:34:297
R$ 4.485,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:18:35:400
R$ 4.480,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:18:39:937
R$ 4.475,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:18:42:310
R$ 4.470,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:18:45:097
R$ 4.465,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:18:48:990
R$ 4.460,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:18:57:907
R$ 4.455,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:19:02:670
R$ 4.450,0000	30.059.238/0001-53	29/05/2023 09:19:06:273
R$ 4.445,0000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:19:09:363
R$ 6.528,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:20:39:117
R$ 6.523,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:22:10:633
R$ 6.518,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:23:40:990
R$ 6.513,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:25:12:620
R$ 6.508,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:26:43:487
R$ 6.503,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:28:14:213
R$ 6.498,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:29:45:113
R$ 6.493,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:31:14:670
R$ 6.488,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:32:44:467
R$ 6.483,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:34:15:300
R$ 6.478,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:35:46:467
R$ 6.473,0000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:16:703
R$ 4.444,9900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:36:620
R$ 4.439,9900	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:37:38:613
R$ 4.439,9800	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:42:690
R$ 4.434,9800	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:37:45:307
R$ 4.434,9700	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:48:767
R$ 4.429,9700	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:37:51:927
R$ 4.429,9600	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:55:223
R$ 4.424,9600	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:37:58:653
R$ 4.424,9500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:01:413
R$ 4.419,9500	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:05:680
R$ 4.419,9400	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:07:480
R$ 4.414,9400	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:13:280
R$ 4.414,9300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:13:580
R$ 4.409,9300	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:19:837
R$ 4.409,9200	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:20:177
R$ 4.404,9200	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:26:610
R$ 4.404,9100	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:27:060
R$ 4.399,9100	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:33:427
R$ 4.399,9000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:33:790
R$ 4.394,9000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:40:337
R$ 4.394,8900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:46:393
R$ 4.389,8900	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:47:300
R$ 4.389,8800	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:52:307
R$ 4.384,8800	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:38:54:003
R$ 4.384,8700	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:38:58:437
R$ 4.379,8700	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:00:667

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

R$ 4.379,8600	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:04:830
R$ 4.374,8600	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:07:317
R$ 4.374,8500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:10:443
R$ 4.369,8500	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:13:863
R$ 4.369,8400	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:16:553
R$ 4.364,8400	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:21:027
R$ 4.364,8300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:22:647
R$ 4.359,8300	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:27:717
R$ 4.359,8200	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:28:697
R$ 4.354,8200	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:34:527
R$ 4.354,8100	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:40:587
R$ 4.349,8100	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:41:320
R$ 4.349,8000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:46:907
R$ 4.344,8000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:48:003
R$ 4.344,7900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:53:040
R$ 4.339,7900	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:39:55:160
R$ 4.339,7800	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:39:59:203
R$ 4.334,7800	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:01:980
R$ 4.334,7700	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:05:600
R$ 4.329,7700	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:09:327
R$ 4.329,7600	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:13:577
R$ 4.324,7600	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:16:007
R$ 4.324,7500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:17:953
R$ 4.319,7500	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:22:743
R$ 4.319,7400	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:23:797
R$ 4.314,7400	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:29:540
R$ 4.314,7300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:35:387
R$ 4.309,7300	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:36:210
R$ 4.309,7200	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:41:217
R$ 4.304,7200	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:42:940
R$ 4.304,7100	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:47:017
R$ 4.299,7100	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:49:803
R$ 4.299,7000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:52:420
R$ 4.294,7000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:40:56:380
R$ 4.294,6900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:40:58:027
R$ 4.289,6900	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:03:927
R$ 4.289,6800	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:09:483
R$ 4.284,6800	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:10:927
R$ 4.284,6700	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:15:453
R$ 4.279,6700	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:17:550
R$ 4.279,6600	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:20:990
R$ 4.274,6600	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:24:440
R$ 4.274,6500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:28:477
R$ 4.269,6500	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:31:100
R$ 4.269,6400	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:33:783
R$ 4.264,6400	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:37:983
R$ 4.264,6300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:40:597
R$ 4.259,6300	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:44:420
R$ 4.259,6200	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:45:953
R$ 4.254,6200	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:51:047
R$ 4.254,6100	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:51:903
R$ 4.249,6100	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:41:57:980
R$ 4.249,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:41:58:830
R$ 4.244,6000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:04:633
R$ 4.244,5900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:10:097
R$ 4.239,5900	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:11:207
R$ 4.239,5800	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:15:963
R$ 4.234,5800	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:18:240
R$ 4.234,5700	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:21:497
R$ 4.229,5700	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:24:777

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 4.229,5600	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:27:503
	R$ 4.224,5600	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:31:817
	R$ 4.224,5500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:33:487
	R$ 4.219,5500	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:38:290
	R$ 4.219,5400	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:38:993
	R$ 4.214,5400	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:45:230
	R$ 4.214,5300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:50:470
	R$ 4.209,5300	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:42:52:057
	R$ 4.209,5200	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:42:55:947
	R$ 4.204,5200	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:05:500
	R$ 4.204,5100	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:07:447
	R$ 4.199,5100	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:12:120
	R$ 4.199,5000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:13:537
	R$ 4.194,5000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:18:967
	R$ 4.194,4900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:20:577
	R$ 4.189,4900	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:25:503
	R$ 4.189,4800	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:26:360
	R$ 4.184,4800	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:32:003
	R$ 4.184,4700	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:33:007
	R$ 4.179,4700	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:38:643
	R$ 4.179,4600	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:38:923
	R$ 4.174,4600	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:45:787
	R$ 4.174,4500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:51:580
	R$ 4.169,4500	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:52:573
	R$ 4.169,4400	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:43:57:763
	R$ 4.164,4400	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:43:59:273
	R$ 4.164,4300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:03:987
	R$ 4.159,4300	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:07:133
	R$ 4.159,4200	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:10:157
	R$ 4.154,4200	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:13:660
	R$ 4.154,4100	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:16:343
	R$ 4.149,4100	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:20:250
	R$ 4.149,4000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:22:517
	R$ 4.144,4000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:26:833
	R$ 4.144,3900	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:28:713
	R$ 4.139,3900	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:33:310
	R$ 4.139,3800	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:34:630
	R$ 4.134,3800	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:40:357
	R$ 4.134,3700	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:45:977
	R$ 4.129,3700	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:47:167
	R$ 4.129,3600	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:51:770
	R$ 4.124,3600	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:44:54:460
	R$ 4.124,3500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:44:57:637
	R$ 4.119,3500	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:45:01:517
	R$ 4.119,3400	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:45:03:760
	R$ 4.114,3400	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:45:08:113
	R$ 4.114,3300	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:45:09:753
	R$ 4.109,3300	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:45:14:723
	R$ 4.109,3200	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:45:16:220
	R$ 4.104,3200	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:45:21:220
	R$ 4.104,3100	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:45:22:077
	R$ 4.099,3100	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:45:28:067
	R$ 4.099,3000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:45:28:787
	R$ 4.094,3000	18.007.154/0001-70	29/05/2023 09:45:34:907

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:17:20	Item com análise de propostas finalizada.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Abertura	29/05/2023 08:27:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:47:35	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	29/05/2023 09:47:35	Item teve empate real para o valor 6.588,6600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	29/05/2023 09:47:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:20:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 3.385,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Ventilador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	22/05/2023 09:35:12
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** VENTISOL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ventilador Material: Aço , Cor: Preta , Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível , Tensão Alimentação: 127/220 V, Potência Motor: 170 **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	24/05/2023 15:55:30
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** COMERCIAL 60CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, GRADE 60 CM, BIVOLT, COM NO MÍNIMO 3 PÁS (HÉLICES), MOTOR COM NO MÍNIMO 170 W DE POTÊNCIA. ARMAÇÃO DE AÇO, COR PRETA, COM CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL, GRADE GIRATÓRIA REMOVÍVEL, E CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CÓDIGO 462426. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: VENTISOL – MODELO: COMERCIAL 60CM **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	26/05/2023 11:23:27
	Marca: ventisol **Fabricante:** ventisol **Modelo / Versão:** 60cm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	26/05/2023 14:49:27
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** PREMIUM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	26/05/2023 15:49:55
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** VENTISOL- 543 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição do Produto Sua empresa ou instituição com o ar mais refrescante. Para grandes áreas que precisem de ventilação, o Ventilador de Parede Ventisol 60cm é ideal. Indicado para grandes ambientes como lojas, escolas, restaurantes, igrejas, indústrias, entre outros. • Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação. • Potência e velocidade: Motor potente de 200W. • Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor. • Oscilação horizontal: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. • Regulagem de Inclinação manual: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade. • Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a seleção, 127V ou 220V. • Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência. • Chave CVV: Acompanha chave de controle deslizante de velocidade. VENTISOL - 543 COR - PRETO GRADE PRETO TENSÃO - BIVOLT POTÊNCIA(W) - 200 RPM - 1400 VAZÃO(m3/s) - 1,09 CONSUMO(MAX./MED./MIN./KW/MÊS) - B/B/C/4,29 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	26/05/2023 17:15:03
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** VENTISOL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426 **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	27/05/2023 11:06:34
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** VENTISOL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	6	R$ 473,0000	R$ 2.838,0000	29/05/2023 08:03:48
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** VENTISOL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426. **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 474,0000	R$ 2.844,0000	26/05/2023 16:42:14
	Marca: ventisol **Fabricante:** ventisol **Modelo / Versão:** vop60 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega. CÓDIGO 462426 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.844,0000	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	03.655.629/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.838,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.833,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:27:18:633
R$ 2.825,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:32:25:040
R$ 2.820,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:27:303
R$ 2.815,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:33:06:153
R$ 2.810,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:07:390
R$ 1.764,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:33:14:803
R$ 1.759,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:16:323

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 1.780,0000	03.655.629/0001-68	29/05/2023 08:33:30:307
	R$ 1.754,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:33:30:400
	R$ 1.749,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:32:073
	R$ 1.744,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:33:49:973
	R$ 1.739,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:50:483
	R$ 1.733,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:33:55:393
	R$ 1.728,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:59:213
	R$ 1.720,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:15:560
	R$ 1.715,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:17:177
	R$ 1.700,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:43:210
	R$ 1.695,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:48:677
	R$ 1.690,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:35:11:343
	R$ 1.685,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:11:917
	R$ 1.650,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:35:34:627
	R$ 1.645,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:36:870
	R$ 1.640,0000	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:35:52:883
	R$ 1.635,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:53:817
	R$ 1.600,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:05:070
	R$ 1.595,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:08:597
	R$ 1.590,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:31:950
	R$ 1.585,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:33:437
	R$ 1.570,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:36:42:603
	R$ 1.565,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:45:313
	R$ 1.530,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:37:04:520
	R$ 1.525,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:06:040
	R$ 1.510,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:37:32:933
	R$ 1.505,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:35:013
	R$ 1.500,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:37:47:923
	R$ 1.495,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:49:673
	R$ 1.850,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:06:950
	R$ 1.485,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:38:55:677
	R$ 1.480,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:06:193
	R$ 1.470,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:39:28:017
	R$ 1.465,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:30:197
	R$ 1.400,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:39:54:210
	R$ 1.395,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:55:010
	R$ 1.390,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:41:13:273
	R$ 1.385,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:41:14:907
	R$ 1.380,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:42:24:740
	R$ 1.375,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:42:26:230
	R$ 1.300,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:43:07:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:17:26	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:16	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:45:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:45:08	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	29/05/2023 10:45:26	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, pelo melhor lance de R$ 1.300,0000. Motivo: Recusada conforme solicitação da empresa via chat.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:56:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:56:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:18:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 1.375,0000.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Recusa de proposta	29/05/2023 16:13:33	Recusa da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 1.375,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando solicitada.
Aceite de proposta	30/05/2023 10:54:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 1.375,0000. Motivo: Equivoco na recusa da proposta
Negociação de valor	30/05/2023 10:54:53	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 1.375,0000 e com valor negociado a R$ 1.374,9600. Motivo: Valor negociado conforme proposta anexada
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Lavadora Alta Pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.828,3300	R$ 1.828,3300	22/05/2023 09:35:12
	Marca: VAP **Fabricante:** VAP **Modelo / Versão:** VAP **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lavadora Alta Pressão Modelo: Profissional , Vazão: 7,5 L/MIN, Potência Consumida: 2,9 KW, Tipo: Lava-Jato , Características Adicionais: 3 Pistões E Carrinho De Transporte , Tensão: 220 V, Pressão: 1600 PSI, Acessórios: Reservatório Para Detergente E Mangueira De Alta P **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.125.206/0001-74	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ	Sim	Sim	1	R$ 1.828,3300	R$ 1.828,3300	26/05/2023 17:17:17
	Marca: Vonder **Fabricante:** Vonder **Modelo / Versão:** LAV 1800 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros. Certificado INMETRO. Garantia 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 1.828,3300	R$ 1.828,3300	29/05/2023 08:03:48
	Marca: Vulcan **Fabricante:** Vulcan **Modelo / Versão:** Vulcan **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d 19água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Código 449983 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.192.048/0001-75	GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.100,0000	R$ 2.100,0000	15/05/2023 08:40:16
	Marca: WAP **Fabricante:** WAP **Modelo / Versão:** 4100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lavadora alta pressão 1500W 1650PSI - MANGUEIRA 7,5M - 420 L/H **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.100,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.828,3300	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.828,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.828,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 1.823,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:27:18:803
R$ 1.990,0000	48.192.048/0001-75	29/05/2023 08:28:24:427
R$ 1.818,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:18:960
R$ 1.813,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:23:907
R$ 1.808,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:26:433
R$ 1.803,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:30:230

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

R$ 1.798,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:32:487
R$ 1.793,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:48:743
R$ 1.788,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:50:603
R$ 1.783,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:51:173
R$ 1.778,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:53:417
R$ 1.773,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:53:950
R$ 1.768,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:35:56:963
R$ 1.763,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:59:000
R$ 1.758,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:01:517
R$ 1.753,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:03:877
R$ 1.748,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:06:933
R$ 1.743,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:08:773
R$ 1.738,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:10:560
R$ 1.733,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:11:313
R$ 1.728,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:13:270
R$ 1.723,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:13:780
R$ 1.718,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:15:210
R$ 1.713,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:16:130
R$ 1.708,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:18:697
R$ 1.703,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:21:177
R$ 1.698,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:24:553
R$ 1.693,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:25:787
R$ 1.688,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:27:790
R$ 1.683,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:28:413
R$ 1.678,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:30:613
R$ 1.673,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:31:043
R$ 1.668,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:33:470
R$ 1.663,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:35:937
R$ 1.658,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:40:547
R$ 1.653,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:42:740
R$ 1.648,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:45:013
R$ 1.643,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:49:153
R$ 1.638,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:51:687
R$ 1.633,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:54:180
R$ 1.628,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:36:56:780
R$ 1.623,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:58:893
R$ 1.618,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:00:553
R$ 1.613,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:01:367
R$ 1.608,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:04:033
R$ 1.603,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:06:160
R$ 1.598,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:07:800
R$ 1.593,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:08:510
R$ 1.588,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:10:430
R$ 1.583,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:10:867
R$ 1.578,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:13:107
R$ 1.573,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:15:520
R$ 1.568,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:17:617
R$ 1.563,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:18:113
R$ 1.558,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:20:517
R$ 1.553,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:22:983
R$ 1.548,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:24:910
R$ 1.543,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:25:450
R$ 1.538,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:27:610
R$ 1.533,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:30:163
R$ 1.528,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:33:060
R$ 1.523,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:35:150
R$ 1.518,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:37:000
R$ 1.513,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:40:087
R$ 1.508,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:41:357
R$ 1.503,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:43:543

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

R$ 1.498,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:44:893
R$ 1.493,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:46:953
R$ 1.488,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:48:647
R$ 1.483,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:49:957
R$ 1.478,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:37:52:110
R$ 1.473,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:07:703
R$ 1.468,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:09:493
R$ 1.463,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:10:363
R$ 1.458,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:12:973
R$ 1.453,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:26:320
R$ 1.448,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:29:320
R$ 1.443,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:31:123
R$ 1.438,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:33:023
R$ 1.433,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:33:593
R$ 1.428,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:35:757
R$ 1.423,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:38:150
R$ 1.418,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:40:473
R$ 1.413,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:42:847
R$ 1.408,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:44:810
R$ 1.403,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:45:193
R$ 1.398,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:47:430
R$ 1.393,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:49:757
R$ 1.388,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:38:52:147
R$ 1.383,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:06:337
R$ 1.378,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:07:547
R$ 1.373,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:09:707
R$ 1.368,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:11:113
R$ 1.363,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:23:540
R$ 1.358,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:24:770
R$ 1.353,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:25:757
R$ 1.348,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:28:227
R$ 1.343,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:30:323
R$ 1.338,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:31:990
R$ 1.333,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:32:690
R$ 1.328,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:33:870
R$ 1.323,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:34:960
R$ 1.318,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:36:563
R$ 1.313,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:37:330
R$ 1.308,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:40:203
R$ 1.303,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:41:813
R$ 1.298,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:42:827
R$ 1.293,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:44:057
R$ 1.288,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:46:420
R$ 1.283,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:48:397
R$ 1.278,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:50:970
R$ 1.273,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:52:807
R$ 1.268,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:54:683
R$ 1.263,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:55:140
R$ 1.258,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:39:57:437
R$ 1.253,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:59:813
R$ 1.248,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:00:993
R$ 1.243,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:02:163
R$ 1.238,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:04:547
R$ 1.233,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:07:087
R$ 1.228,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:08:217
R$ 1.223,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:09:797
R$ 1.218,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:10:983
R$ 1.213,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:12:210
R$ 1.208,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:13:730
R$ 1.203,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:14:473

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 1.198,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:16:647
	R$ 1.193,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:18:767
	R$ 1.188,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:20:923
	R$ 1.183,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:21:097
	R$ 1.178,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:23:553
	R$ 1.173,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:25:420
	R$ 1.168,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:27:190
	R$ 1.163,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:27:647
	R$ 1.158,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:30:020
	R$ 1.153,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:31:987
	R$ 1.148,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:32:723
	R$ 1.143,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:34:270
	R$ 1.138,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:35:367
	R$ 1.133,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:36:500
	R$ 1.128,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:39:983
	R$ 1.123,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:40:817
	R$ 1.118,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:41:790
	R$ 1.113,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:43:030
	R$ 1.108,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:44:497
	R$ 1.103,3300	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:45:263
	R$ 1.098,3300	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:40:47:193
	R$ 1.090,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:42:30:380
	R$ 1.085,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:42:32:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:17:35	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:17	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:44:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:44:33	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:38:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ, CNPJ/CPF: 48.125.206/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 12:02:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ, CNPJ/CPF: 48.125.206/0001-74.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:16:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ, CNPJ/CPF: 48.125.206/0001-74, pelo melhor lance de R$ 1.085,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ - CNPJ/CPF: 48.125.206/0001-74
Registro de intenção de recurso	31/05/2023 08:49:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ/CPF: 45769285000168. Motivo: Apesar de na proposta da empresa Gessica constar que a lavadora cotada tem motor de indução (profissional), constatamos que o modelo cotado LAV1800 Vonder tem motor universal (hobby), CONFIGURANDO
Aceite de intenção de recurso	31/05/2023 09:15:48	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45769285000168. Motivo: Intenção de recurso aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
45.769.285/0001-68	31/05/2023 08:49	31/05/2023 09:15	Aceito
	Motivo Intenção: Apesar de na proposta da empresa Gessica constar que a lavadora cotada tem motor de indução (profissional), constatamos que o modelo cotado LAV1800 Vonder tem motor universal (hobby), CONFIGURANDO QUE O EQUIPAMENTO COTADO É DE CLASSE INFERIOR AO PRETENDIDO. NO recurso iremos colocar as diferenças entre os dois tipos de motores e o porquê do edital exigir motor de indução. Catálogo: https://www.vonder.com.br/produto/lavadora_de_alta_presso_lav_1800_2000_lbfpol_127_v_vonder/7938		
	Motivo Aceite ou Recusa: Intenção de recurso aceita.		

Item: 15 - Bebedouro Água

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,0000	R$ 4.837,0000	25/05/2023 15:24:44
	Marca: KTN **Fabricante:** KTN **Modelo / Versão:** KS100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496 **Porte da empresa:** ME/EPP						
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,0000	R$ 4.837,0000	26/05/2023 11:23:27
	Marca: ktn **Fabricante:** ktn **Modelo / Versão:** kse100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496 **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,0000	R$ 4.837,0000	29/05/2023 07:36:54
	Marca: KNOX **Fabricante:** KNOX **Modelo / Versão:** KF10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d´água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496 **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.641.267/0001-57	BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	15/05/2023 08:24:05
	Marca: KNOX **Fabricante:** KNOX **Modelo / Versão:** KX10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496 **Porte da empresa:** ME/EPP						
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	15/05/2023 14:52:03
	Marca: FRISBEL **Fabricante:** FRISBEL **Modelo / Versão:** RA1O2T **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496. **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	22/05/2023 09:35:12
	Marca: POLAR **Fabricante:** POLAR **Modelo / Versão:** POLAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro Água Material Corpo: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 100 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado , Voltagem: 220 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	24/05/2023 15:55:30
	Marca: KNOX **Fabricante:** KNOX **Modelo / Versão:** KX10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BEBEDOURO INDUSTRIAL: CAPACIDADE 100 LITROS; CORPO EM AÇO INOX; 03 TORNEIRAS SENDO: 2 SAÍDAS PARA ÁGUA GELADA E 1 SAÍDA NATURAL; DIMENSÕES MÍNIMAS A1330XL650XP700 MM; TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ; SERPENTINA EM AÇO INOX 304; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO; RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM PP ATÓXICO COM CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. CÓDIGO 307496. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: KNOX – MODELO: KX10. **Porte da empresa:** ME/EPP						
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	26/05/2023 11:25:16
	Marca: Frisbel **Fabricante:** Frisbel **Modelo / Versão:** B100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro Industrial Adesivado 100L Inox Coluna 3 Torneiras Geladas Frisbel B100 220v **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	26/05/2023 14:05:37
	Marca: NARDIN **Fabricante:** NOZON **Modelo / Versão:** BIXBP100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA: NARDIN MODELO: BIXBP100 ENTREGA: 30 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	26/05/2023 14:49:27
	Marca: POLAR **Fabricante:** POLAR **Modelo / Versão:** BEI 100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496 **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.490.249/0001-46	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	26/05/2023 17:23:20
	Marca: BELFRIO **Fabricante:** BELFRIO **Modelo / Versão:** BEL100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L- TENSÃO: 220V- 2TG/1TN Registro Inmetro = 7898077579313 (220V) Características: - Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência ao produto; - Gabinete todo em aço inox; - 01filtro externo para facilitar manutenção; - Reservatório em polipropileno; - 03 torneiras copo frontais cromadas - 02 torneiras com água gelada e 01 torneira com água natural; - Serpentina interna em aço inox 304; - Bojo em aço inox com dreno; - Baixo consumo de energia elétrica; - Utiliza gás ecológico R134A (Não agride a camada de ozônio); - Motor Hermético; - Condensação forçada; - Termostato para regulagem da temperatura da água; - Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18 e NR 24 - Garantia 12 meses **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	27/05/2023 11:06:34
	Marca: FRISBEL **Fabricante:** FRISBEL **Modelo / Versão:** FRISBEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

22.358.904/0001-26	ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	28/05/2023 22:33:21
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo / Versão:** PROPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496 **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 4.837,6000	R$ 4.837,6000	29/05/2023 08:03:48
	Marca: KNOX **Fabricante:** KNOX **Modelo / Versão:** KNOX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d 19água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. Código 307496 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.000.949/0001-18	48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA	Sim	Sim	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000	29/05/2023 00:55:32
	Marca: KNOX **Fabricante:** KNOX **Modelo / Versão:** KF10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.837,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.832,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:27:21:237
R$ 4.825,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:28:30:140
R$ 4.820,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:28:31:093
R$ 4.814,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:28:50:417
R$ 4.809,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:28:52:157
R$ 4.800,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:29:54:733
R$ 4.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:29:56:847
R$ 4.790,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:30:02:820
R$ 4.785,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:30:03:293
R$ 4.780,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:30:33:130
R$ 4.775,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:30:34:053
R$ 4.750,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:31:13:277
R$ 4.770,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:31:13:557
R$ 4.745,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:13:947
R$ 4.740,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:31:20:400

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

R$ 4.735,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:22:663
R$ 4.730,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:31:32:453
R$ 4.725,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:33:640
R$ 4.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:31:42:400
R$ 4.695,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:31:44:380
R$ 4.690,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:32:07:160
R$ 4.685,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:11:010
R$ 4.650,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:32:11:933
R$ 4.645,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:14:083
R$ 4.600,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:32:49:857
R$ 4.595,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:32:51:980
R$ 4.500,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:33:01:297
R$ 4.495,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:02:830
R$ 4.490,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:12:080
R$ 4.485,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:13:893
R$ 4.488,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:33:14:607
R$ 4.480,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:33:17:730
R$ 4.475,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:18:737
R$ 4.060,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:33:22:233
R$ 4.055,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:23:083
R$ 4.000,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:33:26:760
R$ 3.995,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:27:510
R$ 3.852,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:33:30:630
R$ 3.847,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:32:200
R$ 3.840,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:33:48:480
R$ 3.835,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:33:50:680
R$ 3.830,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:34:02:950
R$ 3.825,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:03:537
R$ 3.800,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:34:21:810
R$ 3.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:23:947
R$ 3.780,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:34:56:200
R$ 3.775,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:34:59:297
R$ 3.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:00:407
R$ 3.638,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:35:03:640
R$ 3.695,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:04:520
R$ 3.633,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:05:120
R$ 3.600,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:35:07:570
R$ 3.595,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:09:340
R$ 3.785,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:35:23:177
R$ 3.580,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:35:26:267
R$ 3.550,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:35:26:920
R$ 3.545,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:29:827
R$ 3.575,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:30:530
R$ 3.540,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:31:180
R$ 3.535,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:31:283
R$ 3.500,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:35:35:500
R$ 3.495,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:35:687
R$ 3.480,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:35:43:703
R$ 3.475,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:44:233
R$ 3.300,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:35:47:913
R$ 3.295,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:48:233
R$ 3.290,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:51:320
R$ 3.285,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:51:507
R$ 3.280,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:54:100
R$ 3.275,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:35:55:153
R$ 3.270,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:35:56:497
R$ 3.265,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:35:59:127
R$ 3.000,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:36:04:533
R$ 2.995,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:08:967
R$ 2.990,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:36:24:133

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 2.985,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:25:920
	R$ 2.900,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:36:32:393
	R$ 2.895,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:33:547
	R$ 2.880,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:36:42:177
	R$ 2.875,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:42:853
	R$ 2.870,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:36:47:083
	R$ 2.865,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:49:403
	R$ 2.800,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:36:52:267
	R$ 2.795,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:36:54:297
	R$ 2.790,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:37:10:720
	R$ 2.785,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:37:12:393
	R$ 2.780,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:13:183
	R$ 2.700,0000	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:20:373
	R$ 2.750,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:37:21:927
	R$ 2.695,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:23:110
	R$ 2.690,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:37:29:150
	R$ 2.685,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:30:377
	R$ 2.500,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:37:37:550
	R$ 2.495,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:37:44:487
	R$ 2.666,6600	29.953.468/0001-82	29/05/2023 08:37:57:913
	R$ 2.490,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:38:13:460
	R$ 2.700,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:14:243
	R$ 2.869,9900	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:38:21:157
	R$ 2.485,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:38:26:443
	R$ 2.480,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:39:33:533
	R$ 2.475,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:35:117
	R$ 2.450,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:39:36:503
	R$ 2.445,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:39:37:443
	R$ 2.996,0000	26.562.781/0001-00	29/05/2023 08:40:05:150
	R$ 2.440,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:40:08:030
	R$ 2.435,0000	45.769.285/0001-68	29/05/2023 08:40:09:973
	R$ 2.430,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:41:00:290
	R$ 2.400,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:42:11:877
	R$ 2.395,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:43:32:557
	R$ 4.832,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:45:02:433
	R$ 2.350,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:46:10:047
	R$ 2.345,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:46:30:093
	R$ 2.330,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:46:34:540
	R$ 2.325,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:46:51:247
	R$ 4.827,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:48:21:830
	R$ 2.900,0000	49.641.267/0001-57	29/05/2023 08:48:46:120
	R$ 2.700,0000	48.000.949/0001-18	29/05/2023 08:49:03:397
	R$ 4.822,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:50:34:303
	R$ 4.817,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:52:04:867
	R$ 4.812,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 08:53:34:963
	R$ 2.320,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:54:10:073
	R$ 2.315,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:54:19:843
	R$ 2.310,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:54:30:253
	R$ 2.300,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:54:39:363
	R$ 2.295,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:54:49:037
	R$ 2.290,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:55:07:887
	R$ 2.285,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:55:18:873
	R$ 2.280,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:55:27:080
	R$ 2.275,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:55:49:930
	R$ 2.270,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:56:18:150
	R$ 2.265,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:56:27:510
	R$ 2.260,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:56:37:880
	R$ 2.250,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:56:45:967
	R$ 2.245,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:56:54:420
	R$ 2.230,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:56:59:287

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 2.225,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:57:08:483
	R$ 2.220,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:57:14:467
	R$ 2.215,0000	05.490.249/0001-46	29/05/2023 08:57:56:620
	R$ 2.210,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:59:04:817
	R$ 4.807,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:00:35:737
	R$ 4.802,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:02:05:733
	R$ 4.797,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:03:35:747
	R$ 4.792,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:05:06:740
	R$ 4.787,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:06:37:147
	R$ 4.782,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:08:07:357
	R$ 4.777,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:09:37:440
	R$ 4.772,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:11:07:960
	R$ 4.767,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:12:38:703
	R$ 4.762,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:14:09:223
	R$ 4.757,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:15:39:770
	R$ 4.752,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:17:09:973
	R$ 4.747,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:18:40:037
	R$ 4.742,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:20:10:987
	R$ 4.737,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:21:41:507
	R$ 4.732,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:23:11:453
	R$ 4.727,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:24:42:387
	R$ 4.722,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:26:13:887
	R$ 4.717,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:27:44:283
	R$ 4.712,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:29:14:543
	R$ 4.707,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:30:44:440
	R$ 4.702,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:32:15:197
	R$ 4.697,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:33:46:103
	R$ 4.692,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:35:18:343
	R$ 4.687,6000	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:36:48:807
	R$ 2.666,6500	42.343.998/0001-77	29/05/2023 09:37:40:023

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:17:49	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:18	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 09:39:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:39:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:20:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19, pelo melhor lance de R$ 2.210,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Mesa Refeitório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	15/05/2023 14:52:03

Marca: DM
Fabricante: DM
Modelo / Versão: M10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542.
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: TAMIA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

47.475.526/0001-91	STULP E GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	17/05/2023 07:48:57
	Marca: DELLUS **Fabricante:** DELLUS **Modelo / Versão:** DELLUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco - DELLUS **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	22/05/2023 09:35:12
	Marca: ASTRO MOVEIS **Fabricante:** ASTRO MOVEIS **Modelo / Versão:** ASTRO MOVEIS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa Refeitório Altura: 0,75 CM, Acabamento Bordas: Pvc Polivinílico , Comprimento: 1,20 M, Diâmetro: 30 CM, Espessura: 24 MM, Largura: 0,80 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguláveis, Assentos Giratórios, Conjugada , Material Estrutura: Aço Carbono , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Post Formado, Cantos Arredondados , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	24/05/2023 15:55:30
	Marca: BRINQUEDOS PARANA **Fabricante:** BRINQUEDOS PARANA **Modelo / Versão:** REF10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA PARA REFEITÓRIO, 10 LUGARES – TAMPO EM MDF EM FÓRMICA 18 MM DE ESPESSURA; DIMENSÕES: LARG. 2,75 M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM - ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC – 2 MM DE ESPESSURA, INCLUSO BANCO DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM MDF 15 MM COM BORDAS DE 30 MM, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA EM FORMICA; - 10 LUGARES. COR; TAMPO; BRANCO. CÓDIGO 375542. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: BRINQUEDOS PARANA – MODELO: REF-10. **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.925.642/0001-03	OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	25/05/2023 11:43:19
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542 **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	25/05/2023 15:04:53
	Marca: PAPIROS MOVEIS REF **Fabricante:** PAPIROS MOVEIS REF **Modelo / Versão:** PAPIROS MOVEIS REF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542 **Porte da empresa:** ME/EPP						
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	25/05/2023 15:24:44
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PMX-REFM275B275 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THALA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

93.920.361/0001-37	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	26/05/2023 14:06:59
	Marca: REIFLEX **Fabricante:** REIFLEX **Modelo / Versão:** RX160 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542 **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	26/05/2023 14:49:27
	Marca: STIVARI **Fabricante:** STIVARI **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542 **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	27/05/2023 11:06:34
	Marca: PERFLEX **Fabricante:** PERFLEX **Modelo / Versão:** PERFLEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
36.248.785/0001-63	GABRIELA ORLANDI LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	29/05/2023 07:36:21
	Marca: MSI INDUSTRIA E COM **Fabricante:** OSMAR ORLANDI JUNIOR-ME **Modelo / Versão:** REF10L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542 **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 4.788,0000	R$ 28.728,0000	29/05/2023 07:36:54
	Marca: TERA LINE **Fabricante:** TERA LINE **Modelo / Versão:** MRA 703 / 10 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa para refeitório, 10 lugares - tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco. Código 375542 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28.728,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	47.475.526/0001-91	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	11.784.531/0001-39	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	08.925.642/0001-03	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	15.349.114/0001-19	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.728,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 28.720,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:28:58:270
R$ 28.710,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:29:18:537
R$ 28.700,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:29:58:233
R$ 28.690,0000	47.475.526/0001-91	29/05/2023 08:30:14:090
R$ 28.650,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:30:14:810

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

R$ 28.600,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:30:36:420
R$ 25.800,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:30:47:467
R$ 25.790,0000	47.475.526/0001-91	29/05/2023 08:31:09:580
R$ 25.700,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:31:15:793
R$ 25.690,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:31:24:397
R$ 25.650,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:31:34:977
R$ 25.600,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:32:11:357
R$ 25.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:32:14:110
R$ 24.900,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:32:19:193
R$ 24.884,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:33:10:670
R$ 24.800,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:33:16:663
R$ 24.788,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:33:22:647
R$ 24.750,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:33:27:260
R$ 24.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:33:34:340
R$ 23.988,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:33:40:920
R$ 23.950,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:33:46:003
R$ 23.900,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:33:47:767
R$ 23.840,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:33:52:153
R$ 23.850,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:33:53:407
R$ 23.800,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:33:56:020
R$ 23.600,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:33:57:833
R$ 23.500,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:34:03:250
R$ 23.000,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:34:06:460
R$ 22.900,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:34:11:603
R$ 24.500,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:34:13:823
R$ 22.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:34:14:083
R$ 21.900,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:34:16:953
R$ 21.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:34:20:637
R$ 21.800,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:34:22:870
R$ 20.898,0000	85.515.542/0001-50	29/05/2023 08:34:24:757
R$ 20.900,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:34:26:097
R$ 20.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:34:29:613
R$ 19.900,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:34:35:787
R$ 19.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:35:07:490
R$ 19.880,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:35:11:543
R$ 18.950,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:35:18:100
R$ 18.900,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:35:20:830
R$ 18.750,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:35:25:827
R$ 18.700,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:35:30:110
R$ 18.650,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:35:39:780
R$ 18.500,0000	47.475.526/0001-91	29/05/2023 08:35:45:960
R$ 18.450,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:35:52:410
R$ 18.440,0000	47.475.526/0001-91	29/05/2023 08:35:56:400
R$ 18.400,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:36:00:673
R$ 18.395,0000	47.475.526/0001-91	29/05/2023 08:36:03:943
R$ 18.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:36:04:223
R$ 17.900,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:36:12:630
R$ 17.000,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:36:17:277
R$ 16.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:36:26:627
R$ 15.900,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:36:41:733
R$ 15.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:36:45:477
R$ 14.990,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:37:23:267
R$ 14.000,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:37:29:157
R$ 13.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:37:38:753
R$ 12.900,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:37:49:833
R$ 12.000,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:37:59:637
R$ 11.990,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:38:10:107
R$ 11.950,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:22:387
R$ 11.940,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:38:27:123
R$ 11.900,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:38:27:267

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 11.850,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:38:32:573
	R$ 15.000,0000	47.475.526/0001-91	29/05/2023 08:38:35:593
	R$ 1.800,0000	93.920.361/0001-37	29/05/2023 08:38:37:270
	R$ 16.500,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:39:23:680
	R$ 11.800,0000	36.248.785/0001-63	29/05/2023 08:39:35:337
	R$ 11.500,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:36:817
	R$ 11.490,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:39:52:837
	R$ 11.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:20:797
	R$ 11.390,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:40:40:290
	R$ 11.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:38:470
	R$ 1.790,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:42:38:983
	R$ 16.490,0000	03.918.644/0001-51	29/05/2023 08:42:53:537
	R$ 11.290,0000	07.299.558/0001-69	29/05/2023 08:42:58:190

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:17:59	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:44:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	29/05/2023 08:44:59	Item teve empate real para o valor 28.728,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	29/05/2023 08:44:59	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	29/05/2023 13:56:43	Recusa da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 1.790,0000. Motivo: Recusada conforme solicitado via chat
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 14:05:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37.
Recusa de proposta	29/05/2023 16:20:19	Recusa da proposta. Fornecedor: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000. Motivo: Proposta não encaminhada no prazo quando solicitada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 16:20:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 16:43:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 17:15:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69.
Aceite de proposta	30/05/2023 10:51:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, pelo melhor lance de R$ 11.290,0000 e com valor negociado a R$ 11.289,9600. Motivo: Negociado conforme proposta anexada
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Panela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.259.236/0001-12	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 934,0000	R$ 2.802,0000	29/05/2023 07:36:54

Marca: OC
Fabricante: OC
Modelo / Versão: CAC3215
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,1 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Código 255015
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.195,6700	R$ 3.587,0100	22/05/2023 09:35:12
		Marca: ERILAR **Fabricante:** ERILAR **Modelo / Versão:** ERILAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela Material: Alumínio Reforçado , Capacidade: 25 L, Diâmetro: 38 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Alça **Porte da empresa:** ME/EPP						
	18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.195,6700	R$ 3.587,0100	27/05/2023 11:06:34
		Marca: NACIONAL **Fabricante:** NACIONAL **Modelo / Versão:** NACIONAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
	48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	3	R$ 1.195,9700	R$ 3.587,9100	26/05/2023 10:03:17
		Marca: ABC ALUMINIO **Fabricante:** ABC ALUMINIO **Modelo / Versão:** JOGO DE PANELAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo de panelas industrial contendo uma caçarola com alça e tampa em alumínio n°26 com capacidade mínima 6.90 litros; 26 cm diâmetro; altura no mínimo de 13 cm; espessura mínima 2 mm; 1 caçarola com tampa nº 28 capacidade mínima de 8.5 litros; 28 cm diâmetro altura mínima 14 cm e no mínimo 2 mm espessura; 1 caçarola com tampa nº 30 capacidade mínima de 10,1 litros com 30 cm diâmetro; altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 32 capacidade de 12 litros 32 cm diâmetro altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 34 capacidade mínima de 14.5litros com 16 cm diâmetro altura mínima 34 cm e no mínimo 2 mm espessura. Código 382160 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.587,9100	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.587,0100	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.587,0100	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.802,0000	44.259.236/0001-12	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.795,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:35:15:683
R$ 2.790,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:35:27:813
R$ 2.780,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:36:51:660
R$ 2.775,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:36:56:167
R$ 2.770,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:38:18:773
R$ 2.765,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:38:20:520
R$ 2.700,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:20:667
R$ 2.695,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:38:22:503
R$ 2.650,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:40:07:333
R$ 2.645,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:40:11:027
R$ 2.620,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:41:07:200
R$ 2.615,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:41:11:273
R$ 2.610,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:42:47:280
R$ 2.600,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:47:883
R$ 2.595,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:42:50:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:18:11	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:20	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:44:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:44:51	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 10:49:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.371.796/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:19:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.371.796/0001-15.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:17:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.371.796/0001-15, pelo melhor lance de R$ 2.595,0000.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: P H MENESES COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 48.371.796/0001-15

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Termômetro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 236,6700	R$ 473,3400	22/05/2023 09:35:12

Marca: TERMDIGITAL
Fabricante: TERMDIGITAL
Modelo / Versão: TERMDIGITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Termômetro Aplicação: Alimentos , Faixa Medição Temperatura: -30 A +200°C , Tipo: Espeto , Características Adicionais: Com Bateria 9v , Elemento Expansão: Infravermelho
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 473,3400	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:18:20	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	29/05/2023 08:37:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:41:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/05/2023 08:41:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:06:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 473,3400.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Caixa Plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 268,3300	R$ 4.024,9500	22/05/2023 09:35:12

Marca: RADICAL
Fabricante: RADICAL
Modelo / Versão: RADICAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa Plástica Material: Plástico , Aplicação: Multiuso , Capacidade: 46
Porte da empresa: ME/EPP

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.466.120/0001-05	K T TYSKI	Sim	Sim	15	R$ 268,3300	R$ 4.024,9500	26/05/2023 17:15:03

Marca: LAR
Fabricante: LAR
Modelo / Versão: LAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg; Cor; Branca. Código 469824
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 268,3300	R$ 4.024,9500	27/05/2023 11:06:34
	Marca: BOLIVAR **Fabricante:** BOLIVAR **Modelo / Versão:** BOLIVAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 800,0000	R$ 12.000,0000	22/05/2023 17:20:53
	Marca: maxicaixa **Fabricante:** maxicaixa **Modelo / Versão:** maxicaixa **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg. Cor; Branca. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.000,0000	14.517.117/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.024,9500	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.024,9500	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.024,9500	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 4.015,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:32:49:417
R$ 3.950,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:33:58:107
R$ 3.900,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:34:09:317
R$ 3.890,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:35:07:353
R$ 3.850,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:35:42:297
R$ 3.840,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:37:04:373
R$ 3.820,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:37:09:543
R$ 3.790,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:25:257
R$ 3.750,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:39:00:303
R$ 3.740,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:48:587
R$ 3.500,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:40:14:877
R$ 3.490,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:41:11:750
R$ 3.100,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:41:47:060
R$ 3.050,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:42:53:270
R$ 2.800,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:43:03:147
R$ 2.790,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:28:810
R$ 2.780,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:46:25:147
R$ 2.770,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:46:29:973
R$ 2.760,0000	48.466.120/0001-05	29/05/2023 08:47:30:053
R$ 2.750,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:47:47:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:18:26	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:22	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:49:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:49:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:21:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 2.750,0000.
Negociação de valor	30/05/2023 10:58:15	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 2.750,0000 e com valor negociado a R$ 2.749,9500. Motivo: Valor negociado conforme proposta anexada
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Lixeira

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 465,6700	R$ 2.328,3500	22/05/2023 09:35:12
	Marca: LABEL **Fabricante:** LABEL **Modelo / Versão:** LABEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixeira Material: Aço Inoxidável , Altura: 60 CM, Capacidade: 40 L, Tipo: Meia Lua , Características Adicionais: Com Abertura Superior Com Tampa Acionada Por Pedal **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 465,6700	R$ 2.328,3500	27/05/2023 11:06:34
	Marca: ECOBIN **Fabricante:** ECOBIN **Modelo / Versão:** ECOBIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.358.904/0001-26	ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 465,6700	R$ 2.328,3500	28/05/2023 22:33:21
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo / Versão:** PROPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixeira 40 Litros em aço brilhante, com pedal; Altura aproximada: 63 cm; largura; 31,5 cm. Código 283668 **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 1.000,0000	R$ 5.000,0000	22/05/2023 17:20:53
	Marca: binnox **Fabricante:** binnox **Modelo / Versão:** binnox **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixeira 40 Litros em aço inox com pedal; **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	14.517.117/0001-51	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.328,3500	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.328,3500	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.328,3500	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 2.320,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:33:31:217
R$ 2.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:34:03:683
R$ 2.150,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:35:00:927
R$ 2.140,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:36:59:283
R$ 2.130,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:37:20:840
R$ 2.120,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:38:29:880
R$ 2.110,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:38:36:383
R$ 2.100,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:39:45:103
R$ 2.050,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:40:10:683
R$ 2.020,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:41:14:900
R$ 2.010,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:41:42:337
R$ 2.000,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:42:56:373
R$ 1.990,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:43:05:673
R$ 1.980,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:25:340
R$ 1.970,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:44:42:140
R$ 1.950,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:44:52:790
R$ 1.900,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:45:52:473
R$ 1.890,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:46:48:153
R$ 1.880,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:47:13:470
R$ 1.850,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:47:50:770
R$ 1.840,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:48:05:550
R$ 1.820,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:48:14:050
R$ 1.810,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:49:15:147
R$ 1.800,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:49:18:150
R$ 1.790,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:50:59:663

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 1.780,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:51:10:580
	R$ 1.770,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:51:18:010
	R$ 1.760,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:51:25:443
	R$ 1.750,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:51:56:597
	R$ 1.720,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:52:16:733
	R$ 1.700,0000	22.358.904/0001-26	29/05/2023 08:52:28:533
	R$ 1.690,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:52:41:687

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:19:03	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:27:23	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:54:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:54:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:21:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 1.690,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Panela Pressão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 904,3300	R$ 3.617,3200	22/05/2023 09:40:39
	Marca: ERILAR **Fabricante:** ERILAR **Modelo / Versão:** ERILAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela Pressão Material: Alumínio , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 30 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 904,3300	R$ 3.617,3200	26/05/2023 10:03:17
	Marca: FULGOR **Fabricante:** FULGOR **Modelo / Versão:** PANELA DE PRESSÃO 30L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 L, acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; acompanha tampa com fechamento externo. Marca com aprovação no INMETRO, garantia de 12 meses. Código 324733 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.125.206/0001-74	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ	Sim	Sim	4	R$ 904,3300	R$ 3.617,3200	26/05/2023 17:17:19
	Marca: Fulgor **Fabricante:** Fulgor **Modelo / Versão:** Fulgor Xpress **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; acompanha tampa com fechamento externo. Certificação INMETRO, garantia de 1 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 905,0000	R$ 3.620,0000	26/05/2023 16:42:14
	Marca: FULGOR **Fabricante:** FULGOR **Modelo / Versão:** FULGOR 30L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela de pressão industrial, com capacidade para 30 L acabamento completo em alumínio polido, com alças de baquelite antitérmico, válvula de segurança em silicone; 2 válvulas de segurança; acompanha tampa com fechamento externo. Marca com aprovação no INMETRO, garantia de 12 meses. Código 324733 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.620,0000	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.617,3200	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.617,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.617,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.612,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:14:180
R$ 3.607,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:16:620
R$ 3.602,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:20:117
R$ 3.597,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:22:080
R$ 3.592,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:24:213
R$ 3.587,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:25:637
R$ 3.582,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:28:143
R$ 3.577,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:29:263
R$ 3.572,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:32:170
R$ 3.567,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:33:897
R$ 3.562,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:36:173
R$ 3.557,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:37:743
R$ 3.552,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:42:237
R$ 3.547,3200	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:43:910
R$ 3.542,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:46:290
R$ 3.537,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:50:02:150
R$ 3.532,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:04:327
R$ 3.527,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:50:22:207
R$ 3.522,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:24:407
R$ 3.517,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:50:40:280
R$ 3.512,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:42:493
R$ 3.507,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:50:58:330
R$ 3.502,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:51:00:570
R$ 3.497,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:51:16:373
R$ 3.492,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:51:18:617
R$ 3.487,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:51:36:433
R$ 3.482,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:51:36:643
R$ 3.477,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:51:54:497
R$ 3.472,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:51:54:703
R$ 3.467,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:52:12:547
R$ 3.462,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:52:14:757
R$ 3.457,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:52:30:610
R$ 3.452,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:52:32:777
R$ 3.447,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:52:48:657
R$ 3.442,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:52:50:823
R$ 3.437,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:53:06:723
R$ 3.432,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:53:08:847
R$ 3.427,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:53:24:770
R$ 3.422,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:53:26:873
R$ 3.417,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:53:44:873
R$ 3.412,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:53:46:900
R$ 3.407,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:54:02:913
R$ 3.402,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:54:04:933
R$ 3.397,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:54:23:030
R$ 3.392,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:54:26:983
R$ 3.387,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:54:43:063
R$ 3.382,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:54:45:007
R$ 3.377,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:55:01:107
R$ 3.372,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:55:03:040
R$ 3.367,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:55:19:193
R$ 3.362,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:55:23:053
R$ 3.357,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:55:39:257
R$ 3.352,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:55:43:147
R$ 3.347,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:55:59:377
R$ 3.342,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:56:03:177

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

	R$ 3.337,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:56:19:457
	R$ 3.332,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:56:23:200
	R$ 3.327,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:56:39:553
	R$ 3.322,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:56:43:243
	R$ 3.317,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:56:59:620
	R$ 3.312,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:57:03:380
	R$ 3.307,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:57:21:717
	R$ 3.302,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:57:23:297
	R$ 3.297,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:57:39:763
	R$ 3.292,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:57:41:323
	R$ 3.287,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:57:57:850
	R$ 3.282,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:58:01:413
	R$ 3.277,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:58:17:890
	R$ 3.272,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:58:20:610
	R$ 3.267,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:58:37:973
	R$ 3.262,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:58:40:663
	R$ 3.257,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:58:58:047
	R$ 3.252,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:58:58:717
	R$ 3.247,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:59:16:107
	R$ 3.242,3200	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:59:16:800
	R$ 3.237,3200	49.495.719/0001-30	29/05/2023 08:59:34:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:19:08	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:41:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 09:01:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	29/05/2023 09:01:35	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:03:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 11:32:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:19:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30, pelo melhor lance de R$ 3.237,3200.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Panela

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.889.651/0001-66	ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	4	R$ 934,0000	R$ 3.736,0000	22/05/2023 09:40:39
	Marca: ERILAR **Fabricante:** ERILAR **Modelo / Versão:** ERILAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela Material: Alumínio , Capacidade: 13,8 L, Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 934,0000	R$ 3.736,0000	26/05/2023 10:03:17
	Marca: TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo / Versão:** CAÇAROLA 12,1L **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,0 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Código 255015 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

48.125.206/0001-74	48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ	Sim	Sim	4	R$ 934,0000	R$ 3.736,0000	26/05/2023 17:17:20
	Marca: Orcil **Fabricante:** Orcil **Modelo / Versão:** Orcil **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,1 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox. Garantia 12 meses. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 934,0000	R$ 3.736,0000	27/05/2023 11:07:55
	Marca: GP INOX **Fabricante:** GP INOX **Modelo / Versão:** GP INOX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.736,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.736,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.736,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.736,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:15:00:530
R$ 3.720,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:47:55:397
R$ 3.715,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:17:467
R$ 3.710,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:20:143
R$ 3.700,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:49:21:363
R$ 3.695,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:23:057
R$ 3.650,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:49:25:483
R$ 3.645,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:26:573
R$ 3.600,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:49:28:400
R$ 3.595,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:30:433
R$ 3.590,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:34:167
R$ 3.585,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:35:607
R$ 3.500,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:49:36:460
R$ 3.495,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:38:417
R$ 3.400,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:49:39:640
R$ 3.395,0000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:41:957
R$ 3.300,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:49:43:480
R$ 3.379,6000	48.125.206/0001-74	29/05/2023 08:49:44:673
R$ 3.295,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:49:48:230
R$ 3.200,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:50:01:177
R$ 3.195,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:04:327
R$ 3.100,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:50:07:573
R$ 3.095,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:10:350
R$ 3.000,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:50:34:440
R$ 2.995,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:36:467
R$ 2.900,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:50:41:200
R$ 2.895,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:44:500
R$ 2.800,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:50:46:140
R$ 2.795,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:50:48:517
R$ 2.700,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:50:50:563
R$ 2.690,0000	29.889.651/0001-66	29/05/2023 08:52:40:573
R$ 2.650,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:52:44:683
R$ 2.689,9900	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:54:20:200
R$ 2.645,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:54:22:970
R$ 2.600,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:54:26:487
R$ 2.595,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:55:31:070
R$ 2.550,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:55:34:360
R$ 2.545,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:55:37:120
R$ 2.520,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:55:39:767
R$ 2.515,0000	48.371.796/0001-15	29/05/2023 08:55:43:130
R$ 2.490,0000	18.770.897/0001-06	29/05/2023 08:55:45:210

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/05/2023 08:19:13	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/05/2023 08:41:14	Item aberto para lances.
Encerramento	29/05/2023 08:57:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/05/2023 08:57:46	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 14:31:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/05/2023 14:46:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Aceite de proposta	29/05/2023 15:21:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R$ 2.490,0000.
Habilitação de fornecedor	31/05/2023 08:43:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	29/05/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2023 08:27:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/05/2023 08:27:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:04	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:07	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:09	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:10	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:10	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:11	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:11	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:12	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:12	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:13	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:15	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Sistema	29/05/2023 08:27:16	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:16	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:17	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:17	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:18	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:18	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:19	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:19	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:20	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:21	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:22	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:22	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:23	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:27:23	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:37:08	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	29/05/2023 08:37:22	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	29/05/2023 08:41:03	O item 6 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:41:05	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:41:05	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:41:13	O item 18 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:41:14	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:41:14	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2023 08:44:33	O item 14 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:44:51	O item 17 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:44:59	O item 16 teve empate real para o valor 28.728,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/05/2023 08:44:59	O item 16 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:45:08	O item 13 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:45:39	O item 11 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:48:55	O item 7 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:49:13	O item 8 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:49:48	O item 19 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:54:42	O item 20 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:54:49	O item 2 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 08:57:46	O item 22 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Sistema	29/05/2023 09:00:58	O item 3 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:01:35	O item 21 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:03:15	O item 1 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:16:43	O item 5 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:31:32	O item 10 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:39:18	O item 4 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:39:24	O item 9 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:39:41	O item 15 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:47:35	O item 12 teve empate real para o valor 6.588,6600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/05/2023 09:47:35	O item 12 está encerrado.
Sistema	29/05/2023 09:47:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	29/05/2023 09:49:36	Bom dia senhores licitantes, informo que realizarei a verificação das propostas iniciais, logo em seguida daremos inicio as negociações.
Pregoeiro	29/05/2023 10:19:39	Senhores licitantes, nesse momento iniciaremos as negociações e convocação das propostas readequadas, gostaria de lembra-los desde já que conforme edital, as propostas deverão conter apenas 2 casas decimais após a vírgula, tanto nos valores totais, quanto nos valores unitários.
Pregoeiro	29/05/2023 10:20:25	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	29/05/2023 10:25:31	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada apenas no item 1, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 10:25:41	Senhor fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	29/05/2023 10:26:43	Para DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens inicialmente ganhos.
44.259.236/0001-12	29/05/2023 10:30:42	Bom dia! Infelizmente já estamos no nosso melhor valor
Pregoeiro	29/05/2023 10:32:00	Para DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 7, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 10:32:12	Senhor fornecedor DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Pregoeiro	29/05/2023 10:33:06	Para 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	29/05/2023 10:38:25	Para 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 14, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 10:38:40	Senhor fornecedor 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ, CNPJ/CPF: 48.125.206/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Pregoeiro	29/05/2023 10:39:24	Para MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens inicialmente ganhos.
26.562.781/0001-00	29/05/2023 10:40:05	Bom dia, Solicitamos desclassificação de nossos lances, pois não se atentamos quanto as quantidades de cada item e oferecemos lances unitários.
Pregoeiro	29/05/2023 10:43:22	Para MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - Ok senhor licitante.
Pregoeiro	29/05/2023 10:46:00	Para P H MENESES COMERCIO LTDA - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens inicialmente ganhos.
Sistema	29/05/2023 10:46:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	29/05/2023 10:49:00	Para P H MENESES COMERCIO LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 17, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Sistema	29/05/2023 10:49:09	Senhor fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.371.796/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Pregoeiro	29/05/2023 10:51:23	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Sr(a) licitante, poderia, por gentileza, enviar a proposta readequada para TODOS os itens ganhos em arquivo único, no anexo convocado para o item 1.
Sistema	29/05/2023 10:51:31	Senhor fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	29/05/2023 10:54:00	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 13.
45.769.285/0001-68	29/05/2023 10:55:34	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Não temos mais descontos para o item 13.
Sistema	29/05/2023 10:55:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12, enviou o anexo para o ítem 7.
Pregoeiro	29/05/2023 10:56:39	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 13, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 10:56:53	Senhor fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
45.769.285/0001-68	29/05/2023 10:58:14	Ok, Sr. Pregoeiro. Será anexado.
Pregoeiro	29/05/2023 10:59:12	Para RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item inicialmente ganho.
Pregoeiro	29/05/2023 11:03:20	Para RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 21, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 11:03:45	Senhor fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Pregoeiro	29/05/2023 11:07:02	Para SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens inicialmente ganhos.
15.349.114/0001-19	29/05/2023 11:12:15	Bom dia ..ja estamos no preço minimo.
Pregoeiro	29/05/2023 11:13:07	Para SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 4, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 11:19:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.371.796/0001-15, enviou o anexo para o ítem 17.
15.349.114/0001-19	29/05/2023 11:22:11	ok , aguardamos a janela para envio da proposta
Sistema	29/05/2023 11:23:54	Senhor fornecedor SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	29/05/2023 11:24:33	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Bom dia sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	29/05/2023 11:26:03	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para todos itens inicialmente ganhos, convocada no item 2, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 11:26:13	Senhor fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	29/05/2023 11:26:45	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Bom dia, chat aberto conforme solicitado via ligação.
Sistema	29/05/2023 11:29:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	29/05/2023 11:31:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	29/05/2023 11:32:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30, enviou o anexo para o ítem 21.
Pregoeiro	29/05/2023 11:53:41	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Bom dia, chat aberto conforme solicitado via ligação.
Pregoeiro	29/05/2023 11:54:21	Senhores licitantes, informo que a sessão será suspensa nesse momento e retomada as 13h30min.
Sistema	29/05/2023 11:56:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	29/05/2023 11:57:01	Assim que a sessão for retomada realizarei a conferência das propostas anexadas, não deixem de acompanhar.
Pregoeiro	29/05/2023 11:58:53	Informo também que o sistema está passando por algumas inconsistências, desde já peço desculpas caso ocorra alguma demora nas respostas e conferências.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F
Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Pregoeiro	29/05/2023 11:59:05	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Bom dia, chat aberto conforme solicitado via ligação.
Sistema	29/05/2023 12:02:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ, CNPJ/CPF: 48.125.206/0001-74, enviou o anexo para o ítem 14.
29.889.651/0001-66	29/05/2023 13:13:21	Senhor pregoeiro, peço desistência para os itens 9-10-11-16, por equivoco de preço
Sistema	29/05/2023 13:25:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	29/05/2023 13:32:40	Boa tarde senhores licitantes, informo que retomaremos a sessão nesse momento.
Pregoeiro	29/05/2023 13:40:04	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Senhor licitante, foi realizada a verificação, e será aceito o pedido de desistência apenas para o item 16, por conta do valor estar extremamente abaixo do valor de referência, o que pode realmente representar um equívoco na fase de lances, para os demais itens solicito o envio da proposta readequada dos mesmos no prazo de 2 horas.
Sistema	29/05/2023 13:41:20	Senhor fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	29/05/2023 14:00:44	Para REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Boa tarde senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 16
Pregoeiro	29/05/2023 14:05:42	Para REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, para o item 16, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 14:05:53	Senhor fornecedor REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Pregoeiro	29/05/2023 14:31:13	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Sr fornecedor, durante a verificação de sua proposta, foi notado que não consta na mesma o item 22, poderia por gentileza corrigir e reencaminhar?
Sistema	29/05/2023 14:31:21	Senhor fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Pregoeiro	29/05/2023 14:31:48	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Favor realizar a correção no prazo de 2 horas.
18.770.897/0001-06	29/05/2023 14:38:17	Boa tarde. Estamos providenciando.
Sistema	29/05/2023 14:46:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	29/05/2023 15:44:42	Senhor fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, o prazo para envio de anexo para o ítem 9 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	29/05/2023 16:20:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	29/05/2023 16:20:33	Boa tarde senhores licitantes, informo que convocarei as propostas subsequentes para os itens que não tiveram a proposta encaminhada, são eles 9,10,11 e 16.
Pregoeiro	29/05/2023 16:23:46	Para MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - Senhor fornecedor, devido sua empresa ser a subsequente solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens 9 e 10.
Pregoeiro	29/05/2023 16:28:16	Para MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para os itens 9 a 10, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 16:28:26	Senhor fornecedor MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Pregoeiro	29/05/2023 16:32:09	Para FAHCILITA NEGOCIOS LTDA - Senhor fornecedor, devido sua empresa ser a subsequente solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 11.
Pregoeiro	29/05/2023 16:35:10	Para FAHCILITA NEGOCIOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para o item 11, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 16:35:32	Senhor fornecedor FAHCILITA NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 45.796.543/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Pregoeiro	29/05/2023 16:38:51	Para PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Senhor fornecedor, devido sua empresa ser a subsequente solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 16.
Pregoeiro	29/05/2023 16:42:56	Para PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para o item 16, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	29/05/2023 16:43:27	Senhor fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Pregoeiro	29/05/2023 16:49:36	Senhores licitantes, informo que a sessão será suspensa as 17h00 retomaremos esta amanhã 30/05/2023 (terça-feira) ás 13h30min. Quando farei a conferência das propostas restantes e da documentação de habilitação. Agradeço a todos pela participação até o momento!

Assinado por 1 pessoa: THALA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Sistema	29/05/2023 17:15:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, enviou o anexo para o ítem 16.
Pregoeiro	30/05/2023 13:38:36	Boa tarde senhores licitantes, retomaremos os trabalhos deste pregão nesse momento.
Pregoeiro	30/05/2023 13:40:45	Farei nesse momento a convocação das propostas subsequentes para os itens que não tiveram propostas anexadas.
Sistema	30/05/2023 13:44:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/05/2023 13:45:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	30/05/2023 13:48:44	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Boa tarde senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 9.
45.769.285/0001-68	30/05/2023 13:50:26	Sr. Pregoeiro, não temos mais descontos para o item 9.
Pregoeiro	30/05/2023 13:52:05	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para o item 9, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	30/05/2023 13:52:27	Senhor fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
45.769.285/0001-68	30/05/2023 13:52:56	Ok, Sr. Pregoeiro. Será anexado.
Pregoeiro	30/05/2023 13:53:42	Para 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA - Boa tarde senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 10.
Pregoeiro	30/05/2023 13:56:32	Para 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para o item 10, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	30/05/2023 13:56:41	Senhor fornecedor 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA, CNPJ/CPF: 48.000.949/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Pregoeiro	30/05/2023 13:57:53	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Boa tarde senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 11.
Pregoeiro	30/05/2023 14:01:57	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para o item 11, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	30/05/2023 14:02:17	Senhor fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	30/05/2023 14:37:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, enviou o anexo para o ítem 9.
Pregoeiro	30/05/2023 14:58:35	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Senhor licitante, em diligência a sua proposta o descritivo do item 9 consta 503 litros, no edital o descritivo pede 519 litros, poderia esclarecer por gentileza, se seu produto realmente é menor com o solicitado em edital?
45.769.285/0001-68	30/05/2023 15:13:17	Sr. Pregoeiro, o modelo ofertado possui 503 litros.
Pregoeiro	30/05/2023 15:15:55	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Senhor licitante, infelizmente será necessário recusar a proposta para o item, devido o mesmo não atender ao descritivo do edital.
Pregoeiro	30/05/2023 15:21:52	Para GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - Boa tarde senhor licitante, devido sua empresa ser a subsequente, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 9.
Pregoeiro	30/05/2023 15:29:30	Para GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para o item 9, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	30/05/2023 15:29:42	Senhor fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.192.048/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
48.192.048/0001-75	30/05/2023 15:44:41	Boa tarde Sra. Pregoeira, já iremos anexar proposta e catálogo.
Sistema	30/05/2023 15:49:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.192.048/0001-75, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	30/05/2023 16:07:42	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	30/05/2023 16:08:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	30/05/2023 16:12:05	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens 10 e 11.
Pregoeiro	30/05/2023 16:14:38	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, para os itens 10 e 11, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	30/05/2023 16:14:48	Senhor fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
45.769.285/0001-68	30/05/2023 16:15:15	Sr. Pregoeiro, estamos em nosso melhor valor para os itens 10 e 11.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Pregoeiro	30/05/2023 16:27:19	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Ok senhor licitante, aguardo o envio da a proposta.
Pregoeiro	30/05/2023 16:49:30	Senhores licitantes, informo que suspenderemos a sessão ás 17h00 e a mesma será reaberta amanhã 31/05/2023 ás 08h30min. Agradeço a todos pela participação até o momento.
Sistema	30/05/2023 17:19:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, enviou o anexo para o ítem 11.
Pregoeiro	31/05/2023 08:35:01	Bom dia senhores licitantes, retomando os trabalhos deste Pregão informo que as propostas atenderam as exigências do edital, sendo assim, iniciarei a conferência da documentação de habilitação através do Sicaf e documentos anexados.
Pregoeiro	31/05/2023 08:42:50	Informo que as empresas apresentaram toda documentação necessária, sendo assim promoverei a habilitação no sistema, e logo em seguida será aberto prazo de 30 minutos para eventual registro de intenção recursal.
Sistema	31/05/2023 08:43:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	31/05/2023 08:43:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/05/2023 às 09:13:00.
Pregoeiro	31/05/2023 08:50:04	Após o final do prazo a sessão será encerrada, obrigada a todos pela participação.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	11/05/2023 15:56:06	
Alteração abertura da sessão pública	11/05/2023 15:57:56	Previsão de abertura: 15/05/2023 08:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Abertura adiada.
Abertura da sessão pública	29/05/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	29/05/2023 08:27:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	29/05/2023 09:47:59	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	31/05/2023 08:43:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	31/05/2023 08:43:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/05/2023 às 09:13:00.

Data limite para registro de recurso: 05/06/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 08/06/2023.
Data limite para registro de decisão: 15/06/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:19 horas do dia 31 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

987933.522023 .47440 .4477 .13865251763

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00052/2023

Às 14:00 horas do dia 15 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6064, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00052/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária. convênio nº 248/2022 - SEAB, tendo em vista Retorno a fase de julgamento devido decisão do recurso..

Item: 14
Descrição: Lavadora Alta Pressão
Descrição Complementar: Lavadora Alta Pressão Modelo: Profissional , Vazão: 7,5 L/MIN, Potência Consumida: 2,9 KW, Tipo: Lava-Jato , Características Adicionais: 3 Pistões E Carrinho De Transporte , Tensão: 220 V, Pressão: 1600 PSI, Acessórios: Reservatório Para Detergente E Mangueira De Alta P
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.828,3300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 5,00

Aceito para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 1.103,3300 .

Histórico

Item: 14 - Lavadora Alta Pressão

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	14/06/2023 10:06:45	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	14/06/2023 10:08:29	Recusa da proposta. Fornecedor: 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ, CNPJ/CPF: 48.125.206/0001-74, pelo melhor lance de R$ 1.085,0000. Motivo: Devido decisão do recurso, modelo cotado não atende ao ato convocatório.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2023 14:08:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Recusa de proposta	15/06/2023 16:09:54	Recusa da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, pelo melhor lance de R$ 1.090,0000. Motivo: Proposta readequada não encaminhada no prazo quando convocada no chat.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2023 16:09:54	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2023 16:13:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2023 17:24:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68.
Aceite de proposta	16/06/2023 08:33:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, pelo melhor lance de R$ 1.103,3300.
Habilitação de fornecedor	16/06/2023 08:34:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/06/2023 10:06:45	Este pregão foi reagendado para 15/06/2023 14:00.
Sistema	14/06/2023 10:06:45	Sr(s) fornecedor(es), o item 14 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	15/06/2023 13:58:57	Boa tarde senhores licitantes, retomaremos os trabalhos deste pregão para a fase de julgamento do item 14, devido a decisão do recurso.
Pregoeiro	15/06/2023 14:03:55	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Boa tarde sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 14, devido sua empresa ser a subsequente.
Pregoeiro	15/06/2023 14:08:02	Para ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, do item 14, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	15/06/2023 14:08:17	Senhor fornecedor ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	15/06/2023 16:09:54	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	15/06/2023 16:10:13	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Boa tarde sr(a) licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 14, devido sua empresa ser a subsequente.
Pregoeiro	15/06/2023 16:12:49	Para REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, do item 14, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	15/06/2023 16:13:11	Senhor fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
45.769.285/0001-68	15/06/2023 16:18:12	Ok, Sr. Pregoeiro.
Sistema	15/06/2023 17:24:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, enviou o anexo para o ítem 14.
Pregoeiro	15/06/2023 17:27:12	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão nesse momento, será realizada conferência da proposta e retomaremos a mesma amanhã ás 08:30min
Pregoeiro	16/06/2023 08:28:07	Bom dia senhores licitantes, informo que a proposta encaminhada atende as especificações do edital, sendo assim realizarei a conferência da documentação de habilitação.
Pregoeiro	16/06/2023 08:34:13	Informo que a empresa atendeu todas as exigências do edital, sendo assim realizarei sua habilitação no sistema, momento em que será aberto prazo de 30 minutos para manifestação de eventual intenção de recurso.
Sistema	16/06/2023 08:34:47	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	16/06/2023 08:35:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/06/2023 às 09:05:00.
Pregoeiro	16/06/2023 08:35:41	Após o final do prazo a sessão será encerrada, desde já agradeço a todos pela participação.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	14/06/2023 10:06:45	Retorno a fase de julgamento devido decisão do recurso.. Reagendado para: 15/06/2023 14:00
Abertura do prazo	16/06/2023 08:34:47	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/06/2023 08:35:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/06/2023 às 09:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:27 horas do dia 16 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Ver Ata Original

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00052/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:30 horas do dia 31 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00052/2023, referente ao Processo nº 6064, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Armário

Descrição Complementar: Armário Material: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Altura: 2,40 M, Cor: Branca , Tipo: Alto , Largura: 86 CM, Tipo Portas: Com Puxadores E Fechadura , Profundidade: 60 CM, Quantidade Portas: 2 U

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.347,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.840,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:29:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R$ 1.840,0000

Item: 2

Descrição: Estante

Descrição Complementar: Estante Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Altura: 2,00 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,60 M, Quantidade Prateleiras: 6 U

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 11.239,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 8.540,0000 **, com valor negociado a** R$ 8.539,9800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:29:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, Melhor lance: R$ 8.540,0000, Valor Negociado: R$ 8.539,9800

Item: 3

Descrição: Armário Aço

Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado , Altura: 198 CM, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais , Tipo Aço: Chapa Aço 22 , Quantidade Chaves: 12 , Cor: Cinza , Largura: 92,5 CM, Características Adicionais: Tipo Roupeiro , Tratamento Superficial: Antiferrugem , Profundidade: 0,40 CM, Quantidade Portas: 12 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças , Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.277,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.110,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:29:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R$ 1.110,0000

Item: 4
Descrição: Refrigerador Doméstico
Descrição Complementar: Refrigerador Doméstico Capacidade: 540 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Frost Free /Inverse , Voltagem: 110/220
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 12.215,2300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:29:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19, Melhor lance: R$ 7.000,0000

Item: 5
Descrição: Liquidificador Industrial
Descrição Complementar: Liquidificador Industrial Material Base: Aço Inox , Material Copo: Aço Inoxidável , Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 110
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.612,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 740,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:29:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R$ 740,0000

Item: 6
Descrição: Multiprocessador Alimentos
Descrição Complementar: Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio , Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar) , Características Adicionais: Tigela Capacidade 2 Litros Ou 3 Kg De Massa , Potência: 700 W, Tensão: 110/220
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 657,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 657,3400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:29:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R$ 657,3400

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Item: 7
Descrição: Cuba
Descrição Complementar: Cuba Material: Aço Inoxidável , Dimensões: 40 X 34 CM, Aplicação: Cozinha Industrial
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21.420,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19.995,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:29:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 44.259.236/0001-12, Melhor lance: R$ 19.995,0000

Item: 8
Descrição: Conjunto câmara fria
Descrição Complementar: Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono , Acabamento: Pintura Eletrostática , Potência: 1.520 W, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: 0 A 10 °C, Cor: Branco , Capacidade: 2.300 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico , Dimensões (C X L X A): 2,52 X 3,48 X 2,50
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 26.273,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13.980,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:29:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19, Melhor lance: R$ 13.980,0000

Item: 9
Descrição: Freezer
Descrição Complementar: Freezer Capacidade: 510 L, Cor: Branca , Tipo: Horizontal , Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa , Tensão Alimentação: 110 V, Quantidade Tampas: 2 U
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.546,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:29:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.192.048/0001-75, Melhor lance: R$ 7.200,0000

Item: 10
Descrição: Refresqueira
Descrição Complementar: Refresqueira Consumo: 0,24 KW/H, Capacidade: 16 L, Material Depósito: Acrílico , Tipo: 2 Depósitos , Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado , Tensão: 220
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.807,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 4.693,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:29:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 4.693,9900

Item: 11

Descrição: Exaustor

Descrição Complementar: Exaustor Material: Aço Inoxidável , Vazão: 19 M3/Min , Aplicação: Parede , Diâmetro: 300 MM, Tensão: 220 V , Tipo Motor: Monofásico

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 4.233,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 2.899,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:29:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 2.899,9900

Item: 12

Descrição: Fogão Industrial

Descrição Complementar: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 6 UN, Tipo Acendimento: Manual , Funcionamento: Gás , Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 6.588,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.385,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:29:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, Melhor lance: R$ 3.385,0000

Item: 13

Descrição: Ventilador

Descrição Complementar: Ventilador Material: Aço , Cor: Preta , Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível , Tensão Alimentação: 127/220 V, Potência Motor: 170

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.838,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.375,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.374,9600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:29:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68, Melhor lance: R$ 1.375,0000, Valor Negociado: R$ 1.374,9600

Item: 15

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Descrição: Bebedouro Água
Descrição Complementar: Bebedouro Água Material Corpo: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 100 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado , Voltagem: 220
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.837,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.210,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:29:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.349.114/0001-19, Melhor lance: R$ 2.210,0000

Item: 16
Descrição: Mesa Refeitório
Descrição Complementar: Mesa Refeitório Altura: 0,75 CM, Acabamento Bordas: Pvc Polivinílico , Comprimento: 1,20 M, Diâmetro: 30 CM, Espessura: 24 MM, Largura: 0,80 CM, Características Adicionais: Sapatas Reguláveis, Assentos Giratórios, Conjugada , Material Estrutura: Aço Carbono , Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Post Formado, Cantos Arredondados , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28.728,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11.290,0000 **, com valor negociado a** R$ 11.289,9600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:30:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69, Melhor lance: R$ 11.290,0000, Valor Negociado: R$ 11.289,9600

Item: 17
Descrição: Panela
Descrição Complementar: Panela Material: Alumínio Reforçado , Capacidade: 25 L, Diâmetro: 38 CM, Características Adicionais: Com Tampa E Alça
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Jogo
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.587,0100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: P H MENESES COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.595,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:30:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 48.371.796/0001-15, Melhor lance: R$ 2.595,0000

Item: 18
Descrição: Termômetro
Descrição Complementar: Termômetro Aplicação: Alimentos , Faixa Medição Temperatura: -30 A +200°C , Tipo: Espeto , Características Adicionais: Com Bateria 9v , Elemento Expansão: Infravermelho
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 473,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Adjudicado para: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 473,3400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:30:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF: 29.889.651/0001-66, Melhor lance: R$ 473,3400

Item: 19

Descrição: Caixa Plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Material: Plástico , Aplicação: Multiuso , Capacidade: 46
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.024,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.750,0000 **, com valor negociado a** R$ 2.749,9500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:30:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, Melhor lance: R$ 2.750,0000, Valor Negociado: R$ 2.749,9500

Item: 20

Descrição: Lixeira
Descrição Complementar: Lixeira Material: Aço Inoxidável , Altura: 60 CM, Capacidade: 40 L, Tipo: Meia Lua , Características Adicionais: Com Abertura Superior Com Tampa Acionada Por Pedal
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.328,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.690,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:30:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, Melhor lance: R$ 1.690,0000

Item: 21

Descrição: Panela Pressão
Descrição Complementar: Panela Pressão Material: Alumínio , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Capacidade: 30
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.617,3200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.237,3200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:30:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.495.719/0001-30, Melhor lance: R$ 3.237,3200

Item: 22

Descrição: Panela

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

Descrição Complementar: Panela Material: Alumínio , Capacidade: 13,8 L, Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.736,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.490,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2023 09:30:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, Melhor lance: R$ 2.490,0000

Fim do documento

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F e informe o código DB9D-4178-E6E1-4B5F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB9D-4178-E6E1-4B5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 16/06/2023 11:29:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DB9D-4178-E6E1-4B5F

Proc. Administrativo 23- 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 19/06/2023 às 09:48:32

Prezada, solicito emissão de parecer jurídico conclusivo.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo 24- 057/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Diego B.

Data: 19/06/2023 às 16:01:39

Setores envolvidos:

GP, GP-ASCONV, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 112/2023

Segue parecer conclusivo.

Att

–

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_conclusivo_112_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3A29-9487-73C5-B97B e informe o código 3A29-9487-73C5-B97B

UBIRATÃ
PREFEITURA

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer. Ubiratã, 19 de junho de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976

Assinado por 1 pessoa: BRUNA CORREA MALHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3A29-9487-73C5-B97B e informe o código 3A29-9487-73C5-B97B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3A29-9487-73C5-B97B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 19/06/2023 16:02:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3A29-9487-73C5-B97B

Proc. Administrativo 25- 057/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade - A/C Suzana C.

Data: 26/06/2023 às 09:14:27

Bom dia, segue processo conforme solicitado.

–

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Proc. Administrativo (Nota interna 29/06/2023 10:24) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 29/06/2023 às 10:24:56

Prezados, segue certidão negativa de débitos trabalhistas da empresa RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP.

Anexos:

certidao_49495719000130.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.495.719/0001-30
Certidão nº: 30913523/2023
Expedição: 29/06/2023, às 10:18:36
Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.495.719/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 08:39) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/07/2023 às 08:39:21

Prezados, segue o termo de adjudicação e homologação assinado.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6064_ASSINADO.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6064/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

4. FORNECEDORES (A):

PAPER FLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, situada na Rua Rocha Pombo, nº 2053, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP n° 87.308-832.
VALOR: *R$-11.289,96(onze mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)*.

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.349.114/0001-19, situada na Rua Domingos Pasqualli, nº 29, Sala 01, no bairro Jd. Gisela, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP n° 85905-570.
VALOR: *R$-23.190,00(vinte e três mil, cento e noventa reais)*.

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, CEP n° 85162-000.
VALOR: *R$-18.854,93 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)*.

ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1603, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000.
VALOR: *R$-4.820,68(quatro mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)*.

DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, situada na Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 866, Sala 03, Jardim Amanda I, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP n° 13188-072.
VALOR: *R$-19.995,00(dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais)*.

REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, situada na Rua Berta Mette, nº149, no Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP n° 89066-530.
VALOR: *R$-10.072,22(dez mil e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)*.

GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.192.048/0001-75, situada na Rua Henrique Dias, nº 611, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n° 99700-262.
VALOR: *R$-7.200,00(sete mil e duzentos reais)*.

P H MENESES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.371.796/0001-15, situada na Av. Antônio Moreira, QD 03, LT nº 16, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, CEP n° 75405-135.

VALOR: *R$-2.595,00(dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais)*.

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.495.719/0001-30, situada na Rua R do Oratório, Nº 2679, no Bairro Alto da Moca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP n° 03195-100.
VALOR: *R$-3.237,32(três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)*.

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/06/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:43:31 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 08:41) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/07/2023 às 08:41:12

Prezados, segue publicação do termo de adjudicação e homologação.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

jornal_termo_6064.pdf

"Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Rosane da Luz Borges, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria da Assistência Social, relativo ao período aquisitivo de 22/07/2006 a 21/07/2011, com efeitos em 19/06/2023.
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Terezinha Maria Teixeira, ocupante do cargo de Monitora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 28/02/2003 a 27/02/2008, com efeitos retroativos a 15/06/2023".
II- Leia-se:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Rosane da Luz Borges, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria da Assistência Social, relativo ao período aquisitivo de 22/07/2006 a 21/07/2011, com efeitos em 19/06/2023.
Art. 2º Conceder 14 (quatorze) dias de licença prêmio a servidora Terezinha Maria Teixeira, ocupante do cargo de Monitora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 28/02/2003 a 27/02/2008, com efeitos retroativos a 15/06/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6064/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.
4. FORNECEDORES (A):
PAPER FLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, situada na Rua Rocha Pombo, nº 2053, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP n° 87.308-832.
VALOR: R$-11.289,96(onze mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.349.114/0001-19, situada na Rua Domingos Pasqualli, nº 29, Sala 01, no bairro Jd. Gisela, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP n° 85905-570.
VALOR: R$-23.190,00(vinte e três mil, cento e noventa reais).
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, CEP n° 85162-000.
VALOR: R$-18.854,93 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).
ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1603, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000.
VALOR: R$-4.820,68(quatro mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).
DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, situada na Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 866, Sala 03, Jardim Amanda I, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP n° 13188-072.
VALOR: R$-19.995,00(dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, situada na Rua Berta Mette, nº149, no Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP n° 89066-530.
VALOR: R$-10.072,22(dez mil e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).
GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.192.048/0001-75, situada na Rua Henrique Dias, nº 611, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n° 99700-262.
VALOR: R$-7.200,00(sete mil e duzentos reais).
P H MENESES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.371.796/0001-15, situada na Av. Antônio Moreira, QD 03, LT nº 16, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, CEP n° 75405-135.
VALOR: R$-2.595,00(dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.495.719/0001-30, situada na Rua R do Oratório, Nº 2679, no Bairro Alto da Moca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP n° 03195-100.
VALOR: R$-3.237,32(três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/06/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de junho de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6087/2023.
2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 12/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA IRACEMA - TRECHO 02, CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 021/2019.
4.1 FORNECEDOR (A) PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.302.822/0001-58, situada na Rua Ágata, nº 11, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP nº 87390-000.
4.2 VALOR: R$-219.429,25(duzentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/05/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de julho de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 08:47) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/07/2023 às 08:47:38

Bom dia, segue em anexo o contrato para ser assinado, à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

CONTRATO Nº 107/2023
PROCESSO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **PAPER FLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, situada na Rua Rocha Pombo, nº 2053, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP n° 87.308-832, Telefone n° (44) 3016-2725, e-mail (papiroscm@gmail.com/ papirospapelaria@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão nº 52/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
16	Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco.	6	UN.	1.881,66	11.289,96	Papiros Moveis Ref

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-11.289,96(onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços

contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:47:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

PAPER FLEX COMERCIAL LTDA
Contratada

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 09:13) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/07/2023 às 09:13:34

Setores envolvidos:

GP, GP-ASCONV, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 112/2023

Bom dia, segue em anexo o contrato para ser assinado, à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_108_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: EMERSON MARCOS LATREILLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C731-B86B-6A4E-8232 e informe o código C731-B86B-6A4E-8232

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 108/2023
PROCESSO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.349.114/0001-19, situada na Rua Domingos Pasqualli, nº 29, Sala 01, no bairro Jd. Gisela, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP n° 85905-570, Telefone n° (45) 3054-5504, e-mail (sevenequipamentos@yahoo.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão nº 52/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
4	Geladeira Refrigerador freench Door, frost free 579 L, 3 portas inverse; cor; inox. A: 190 cm; L: 83,5 cm; P: 79,5 cm; Peso: 115 kg; Classificação energética; A; Controle de temperatura; Iluminação Interna; Pés niveladores frontais e rodízios traseiros; 220 V; Garantia mínima de 12 meses. Certificação INMETRO.	1	UN.	7.000,00	7.000,00	Electrolux
8	Mini câmara fria resfriado 2900 litros revestimento externo em inox com 3 portas; 220 V; controlador digital de temperatura; revestimento interno em aço galvanizado; fundo interno em aço inox; isolamento térmico em poliuretano injetado; pés em termoplástico com regulagem aproximadas de altura; A; 2250 mm; L; 2410 mm; P; 810 mm. Capacidade de carga: 950 kg.	1	UN.	13.980,00	13.980,00	Frilux
15	Bebedouro industrial: Capacidade 100 litros; Corpo em aço inox; 03 torneiras	1	UN.	2.210,00	2.210,00	

Assinado por 1 pessoa: EMERSON MARCOS LATREILLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C731-B86B-6A4E-8232 e informe o código C731-B86B-6A4E-8232

	sendo: 2 saídas para água gelada e 1 saída natural; Dimensões mínimas A1330xL650xP700 mm; Tensão: 220 V, frequência: 60 Hz; Serpentina em aço inox 304; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo; Reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da água; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-23.190,00(vinte e três mil, cento e noventa reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

Assinado por 1 pessoa: EMERSON MARCOS LATRELLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C731-B86B-6A4E-8232 e informe o código C731-B86B-6A4E-8232

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

Assinado por 1 pessoa: EMERSON MARCOS LATREILLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C731-B86B-6A4E-8232 e informe o código C731-B86B-6A4E-8232

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Assinado por 1 pessoa: EMERSON MARCOS LATREILLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C731-B86B-6A4E-8232 e informe o código C731-B86B-6A4E-8232

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60

Assinado por 1 pessoa: EMERSON MARCOS LATREILLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C731-B86B-6A4E-8232 e informe o código C731-B86B-6A4E-8232

1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

Assinado por 1 pessoa: EMERSON MARCOS LATREILLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C731-B86B-6A4E-8232 e informe o código C731-B86B-6A4E-8232

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

Assinado por 1 pessoa: EMERSON MARCOS LATREILLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C731-B86B-6A4E-8232 e informe o código C731-B86B-6A4E-8232

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

Assinado por 1 pessoa: EMERSON MARCOS LATREILLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C731-B86B-6A4E-8232 e informe o código C731-B86B-6A4E-8232

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: EMERSON MARCOS LATREILLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C731-B86B-6A4E-8232 e informe o código C731-B86B-6A4E-8232

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Assinado por pessoa: EMERSON MARCOS LETREILLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C731-B86B-6A4E-8232 e informe o código C731-B86B-6A4E-8232

UBIRATÃ
PREFEITURA

Ubiratã - Paraná, 29 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:47:59 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Contratada

Assinado por 1 pessoa: EMERSON MARCOS LATREILLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C731-B86B-6A4E-8232 e informe o código C731-B86B-6A4E-8232

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C731-B86B-6A4E-8232

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 15.349.114/0001-19) VIA PORTADOR EMERSON MARCOS LATREILLE (CPF 787.XXX.XXX-49) em 04/07/2023 09:37:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C731-B86B-6A4E-8232

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 09:24) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/07/2023 às 09:24:34

Setores envolvidos:

GP, GP-ASCONV, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 112/2023

Bom dia, segue em anexo o contrato para ser assinado, à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_109_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE APARECIDA OTTONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1BE5-3C66-15D9-AD5F e informe o código 1BE5-3C66-15D9-AD5F

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 109/2023
PROCESSO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, CEP n° 85162-000, Telefone n° (42) 3634-1267, e-mail (vaottoni@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão nº 52/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	Estante em aço inoxidável com 6 prateleiras lisas 0.8 metros de comprimento com 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável, tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 80 kg em cada prateleira.	6	UN.	1.423,33	8.539,98	JCN
12	Fogão industrial 06 bocas a gás GLP para uso sobre piso, baixa pressão com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples, com ajuste gradual de chamas, com forno de no mínimo 60 L. Queimadores em alumínio ou ferro fundido com pintura termo resistente. Trempes/grelhas em ferro fundido medindo no mínimo 30 x 30 cm; Bandeja coletora de resíduos; 04 pés fixos. Registro de gás com manipulo exposto tipo torneira. Estrutura em aço com pintura eletrostática. Medidas Aproximadas: 80 cm de altura, 109 cm de largura e	2	UN.	1.692,50	3.385,00	Itajobi

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE APARECIDA OTTONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1BE5-3C66-15D9-AD5F e informe o código 1BE5-3C66-15D9-AD5F

	profundidade de 88 cm. Forno com isolamento térmico em lã de rocha, porta com visor de vidro temperado 6 mm, capacidade mínima de 60 litros, modelo de centro. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, conforme ABNT NBR 15076. Fabricado de acordo com as normas de segurança (NBR-10148/2011). Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.					
19	Caixa plástica em polietileno (PEAD) 47 litros, com tampa; produto duradouro e resistente, especial para uso em câmara fria; Dimensões externas aproximadas: A: 24 cm; L: 40 cm; Comprimento: 60 cm;/ Medidas internas aproximadas: A: 23 cm; L: 36 cm; Comprimento: 56 cm; peso: 2 kg. Cor; Branca.	15	CX	183,33	2.749,95	Bolivar
20	Lixeira 40 Litros em aço brilhante, com pedal; Altura aproximada: 63 cm; largura; 31,5 cm.	5	UN.	338,00	1.690,00	Ecobin
22	Panela tipo caçarola com tampa inox profissional no mínimo 12,1 litros 32x15 cm com fundo triplo (inox/alumínio/inox) e alça em inox.	4	UN.	622,50	2.490,00	GP Inox

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-18.854,93 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE APARECIDA OTTONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1BE5-3C66-15D9-AD5F e informe o código 1BE5-3C66-15D9-AD5F

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE APARECIDA OTTONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1BE5-3C66-15D9-AD5F e informe o código 1BE5-3C66-15D9-AD5F

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE APARECIDA OTTONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1BE5-3C66-15D9-AD5F e informe o código 1BE5-3C66-15D9-AD5F

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

Assinado por pessoa: VIVIANE APARECIDA TITTONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1BE5-3C66-15D9-AD5F e informe o código 1BE5-3C66-15D9-AD5F

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso

Assinado por pessoa: VIVIANE APARECIDA OTTONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1BE5-3C66-15D9-AD5F e informe o código 1BE5-3C66-15D9-AD5F

de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE APARECIDA OTTONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1BE5-3C66-15D9-AD5F e informe o código 1BE5-3C66-15D9-AD5F

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE APARECIDA OTTONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1BE5-3C66-15D9-AD5F e informe o código 1BE5-3C66-15D9-AD5F

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE APARECIDA OTTONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1BE5-3C66-15D9-AD5F e informe o código 1BE5-3C66-15D9-AD5F

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE APARECIDA OTTONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1BE5-3C66-15D9-AD5F e informe o código 1BE5-3C66-15D9-AD5F

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:48:27 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE APARECIDA OTTONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1BE5-3C66-15D9-AD5F e informe o código 1BE5-3C66-15D9-AD5F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1BE5-3C66-15D9-AD5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 18.770.897/0001-06) VIA PORTADOR VIVIANE APARECIDA OTTONI (CPF 042.XXX.XXX-61) em 05/07/2023 10:58:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1BE5-3C66-15D9-AD5F

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 09:30) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/07/2023 às 09:30:25

Bom dia, segue em anexo o contrato para ser assinado, à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

CONTRATO Nº 110/2023
PROCESSO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1603, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, Telefone n° (44) 9.9833-2525, e-mail (mmdpapelaria@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão nº 52/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta; Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	2	UN.	920,00	1.840,00	Look
3	Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm), constituído com 3 módulos	1	UN.	1.110,00	1.110,00	Look

	e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8”.					
5	Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO.	2	UN.	370,00	740,00	Cozinha Gournet
6	Mini processador de alimentos; com trava de segurança; Potência mínima de 750 W; Tensão; 220 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5 litro; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com	2	UN.	328,67	657,34	Arno

	tampa, com capacidade para 1,5 L; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO.					
18	Termômetro Infravermelho; certificado de calibração; emissividade selecionável; ajuste de offset; Seleção °C/°F; mira laser; Visor iluminado; indicação de bateria fraca. Temperatura aproximada mínima medida; 50°C; temperatura aproximada máxima medida; 380°C.	2	UN.	236,67	473,34	Termdigital

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-4.820,68(quatro mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60

1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:48:51 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 09:36) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/07/2023 às 09:36:34

Bom dia, segue em anexo o contrato para ser assinado, à disposição.

–
–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

CONTRATO Nº 111/2023
PROCESSO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, situada na Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 866, Sala 03, Jardim Amanda I, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP n° 13188-072, Telefone n° (19) 2221-5299, e-mail (contato@danfessi.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão nº 52/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
7	Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo; iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio; Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox.	1	UN.	19.995,00	19.995,00	Klima

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-19.995,00(dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:49:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 09:46) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/07/2023 às 09:46:23

Bom dia, segue em anexo o contrato para ser assinado, à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

CONTRATO Nº 112/2023
PROCESSO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, situada na Rua Berta Mette, nº149, no Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP n° 89066-530, Telefone n° (47) 3057-3925, e-mail (propostas@rednov.com.br/atas@rednov.com.br/empenhos@rednov.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão nº 52/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
10	Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm.	2	UN.	2.346,99	4.693,98	Venancio
11	Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650.	5	UN.	579,99	2.899,95	Ventisol
13	Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo	6	UN.	229,16	1.374,96	Ventisol

	elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega.					
14	Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	1	UN.	1.103,33	1.103,33	Vulcan

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-10.072,22(dez mil e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,

independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:49:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Contratada

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 09:55) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/07/2023 às 09:55:53

Setores envolvidos:

GP, GP-ASCONV, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 112/2023

Bom dia, segue em anexo o contrato para ser assinado, à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_113_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE GORGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D540-19F9-DC75-2539 e informe o código D540-19F9-DC75-2539

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 113/2023
PROCESSO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.192.048/0001-75, situada na Rua Henrique Dias, nº 611, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n° 99700-262, Telefone n° (54) 99251 3236, e-mail (gorgendistribuidora@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão nº 52/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
9	Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO.	2	UN.	3.600,00	7.200,00	Consul

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-7.200,00(sete mil e duzentos reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE GORGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D540-19F9-DC75-2539 e informe o código D540-19F9-DC75-2539

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE DORGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D540-19F9-DC75-2539 e informe o código D540-19F9-DC75-2539

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE GORGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D540-19F9-DC75-2539 e informe o código D540-19F9-DC75-2539

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE OPGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D540-19F9-DC75-2539 e informe o código D540-19F9-DC75-2539

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE GORGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D540-19F9-DC75-2539 e informe o código D540-19F9-DC75-2539

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Assinado por pessoa: ALEXANDRE GORGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D540-19F9-DC75-2539 e informe o código D540-19F9-DC75-2539

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE ADRIEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D540-19F9-DC75-2539 e informe o código D540-19F9-DC75-2539

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE GORGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D540-19F9-DC75-2539 e informe o código D540-19F9-DC75-2539

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE GORGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D540-19F9-DC75-2539 e informe o código D540-19F9-DC75-2539

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:50:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE GORGEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D540-19F9-DC75-2539 e informe o código D540-19F9-DC75-2539

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D540-19F9-DC75-2539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ALEXANDRE GORGEN (CNPJ 48.192.048/0001-75) VIA PORTADOR ALEXANDRE GORGEN (CPF 975.XXX.XXX-04) em 04/07/2023 10:17:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D540-19F9-DC75-2539

UBIRATÃ
PREFEITURA

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 10:02) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/07/2023 às 10:02:19

Setores envolvidos:

GP, GP-ASCONV, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 112/2023

Bom dia, segue em anexo o contrato para ser assinado, à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_114_ASSINADO.pdf

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5202-96FA-42F2-9CAC e informe o código 5202-96FA-42F2-9CAC

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 114/2023
PROCESSO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **P H MENESES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.371.796/0001-15, situada na Av. Antônio Moreira, QD 03, LT nº 16, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, CEP n° 75405-135, Telefone n° (62) 98504-6000, e-mail (phmulticenter@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão nº 52/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Jogo de panelas industrial contendo uma caçarola com alça e tampa em alumínio n°26 com capacidade mínima 6.90 litros; 26 cm diâmetro; altura no mínimo de 13 cm; espessura mínima 2 mm; 1 caçarola com tampa nº 28 capacidade mínima de 8.5 litros; 28 cm diâmetro altura mínima 14 cm e no mínimo 2 mm espessura; 1 caçarola com tampa nº 30 capacidade mínima de 10,1 litros com 30 cm diâmetro; altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 32 capacidade de 12 litros 32 cm diâmetro altura mínima 15 cm e no mínimo 2 mm espessura;1 caçarola com tampa nº 34 capacidade mínima de 14.5litros com 16 cm diâmetro altura mínima 34 cm e no mínimo 2 mm espessura.	3	UN.	865,00	2.595,00	ABC Alumínio

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-2.595,00(dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Assinado por pessoa: PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5202-96FA-42F2-9CAC e informe o código 5202-96FA-42F2-9CAC

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5202-96FA-42F2-9CAC e informe o código 5202-96FA-42F2-9CAC

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5202-96FA-42F2-9CAC e informe o código 5202-96FA-42F2-9CAC

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5202-96FA-42F2-9CAC e informe o código 5202-96FA-42F2-9CAC

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE CAETANO MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5202-96FA-42F2-9CAC e informe o código 5202-96FA-42F2-9CAC

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE CARRANO MENESES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5202-96FA-42F2-9CAC e informe o código 5202-96FA-42F2-9CAC

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Assinado por 1 pessoa: BRUNO HENRIQUE CAETANO SENISES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5202-96FA-42F2-9CAC e informe o código 5202-96FA-42F2-9CAC

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se

Assinado por: PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5202-96FA-42F2-9CAC e informe o código 5202-96FA-42F2-9CAC

obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:50:27 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 29 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

P H MENESES COMERCIO LTDA
Contratada

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5202-96FA-42F2-9CAC e informe o código 5202-96FA-42F2-9CAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5202-96FA-42F2-9CAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ P H MENESES COMERCIO LTDA (CNPJ 48.371.796/0001-15) VIA PORTADOR PAULO HENRIQUE CAETANO MENESES (CPF 094.XXX.XXX-80) em 04/07/2023 10:18:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5202-96FA-42F2-9CAC

Proc. Administrativo 26- 057/2023

De: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

Para: -

Data: 04/07/2023 às 10:07:04

Bom dia,
Segue documento em anexo assinado.

Att.
Simone

De: Prefeitura de Ubiratã notificacao@1doc.com.br
Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2023 08:30
Para: mmdpapelaria@hotmail.com mmdpapelaria@hotmail.com
Assunto: Diego solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 09:30) 057/2023

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) (Nota interna 04/07/2023 09:30) 057/2023

Diego solicitou sua assinatura em 04/07/2023 às 09:30

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este artigo de ajuda.

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

CONTRATO_N_110_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 110/2023
PROCESSO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1603, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, Telefone n° (44) 9.9833-2525, e-mail (mmdpapelaria@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão nº 52/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Armário em aço 4 Portas. Armário em aço, com 4 portas, com chaves. Dimensões aproximadas: Altura 1950 mm, Largura 1230 mm, profundidade 420 mm. Corpo, divisórias, portas,e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio chapa 22 (0,75 mm); Base em chapa de aço laminado a frio chapa 18 (1,25 mm). Dobradiças internas em chapa de aço laminado a frio - três unidades por porta; Canopla metálica, com quatro chaves; Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, na cor cinza. Pés com sapatas plásticas niveladoras. Garantia mínima de 02 anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	2	UN.	920,00	1.840,00	Look
3	Armário vestiário/guarda volumes – AM2. Armário em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm), constituído com 3 módulos	1	UN.	1.110,00	1.110,00	Look

	e 12 portas. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Dimensões aproximadas: Altura: 199 cm; Largura: 120 cm; Profundidade: 45 cm. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø=3/8”.					
5	Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO.	2	UN.	370,00	740,00	Cozinha Gournet
6	Mini processador de alimentos; com trava de segurança; Potência mínima de 750 W; Tensão; 220 V; Motor com no mínimo dois ajustes de velocidade e função pulsar; Base firme com pés antideslizantes (ventosa); Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável; Jarra do processador com capacidade mínima para 1,5 litro; Batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Jarra para liquidificador com	2	UN.	328,67	657,34	Arno

	tampa, com capacidade para 1,5 L; Garantia mínima de 1 ano. Certificação INMETRO.					
18	Termômetro Infravermelho; certificado de calibração; emissividade selecionável; ajuste de offset; Seleção °C/°F; mira laser; Visor iluminado; indicação de bateria fraca. Temperatura aproximada mínima medida; 50°C; temperatura aproximada máxima medida; 380°C.	2	UN.	236,67	473,34	Termdigital

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-4.820,68(quatro mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60

1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:48:51 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA:29889651000166

Assinado de forma digital por M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA:29889651000166
Dados: 2023.07.04 10:03:53 -03'00'

ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 10:07) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/07/2023 às 10:07:54

Bom dia, segue em anexo o contrato para ser assinado, à disposição.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

CONTRATO Nº 115/2023
PROCESSO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.495.719/0001-30, situada na Rua R do Oratorio, Nº 2679, no Bairro Alto da Moca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP n° 03195-100, Telefone n° (11) 985200021 / (11) 95077-5227, e-mail (riempreendimento.licitacoes@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão nº 52/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
5	Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO.	4	UN.	809,33	3.237,32	Fulgor

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-3.237,32(três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:50:51 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP
Contratada

Proc. Administrativo 27- 057/2023

De: P H MENESES COMERCIO LTDA

Para: -

Data: 04/07/2023 às 10:21:02

Prezados, bom dia.

Assinamos o documento pelo link enviado.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

--

Paulo Henrique C. Meneses

Sócio Proprietario | Licitações

P H Meneses Comercio LTDA

+55 (62) 98504-6000

phmulticenter@gmail.com

Proc. Administrativo 28- 057/2023

De: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA

Para: -

Data: 04/07/2023 às 10:29:42

Bom dia Diego

Segue contrato assinado.
Tem previsão de empenho?
Obrigado

--
Att.
GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.192.048/0001-75
Rua Henrique Dias, 611 - Centro
Erechim - RS CEP: 99.700-262
(54) 9 9251 3236

Anexos:

CONTRATO_N_113_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 113/2023
PROCESSO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.192.048/0001-75, situada na Rua Henrique Dias, nº 611, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP n° 99700-262, Telefone n° (54) 99251 3236, e-mail (gorgendistribuidora@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão nº 52/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
9	Freezer 2 portas – 519 litros – Horizontal. Dimensões aproximadas: Altura 96,00 cm, Largura: 147,30 cm, Profundidade: 78 cm. Voltagem 220 V. Classificação energética: A. Cor: Branca; Controle de temperatura eletrônico; pés com rodízios; Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificação INMETRO.	2	UN.	3.600,00	7.200,00	Consul

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-7.200,00(sete mil e duzentos reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:50:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

ALEXANDRE GORGEN:48192048000175

Assinado de forma digital por ALEXANDRE GORGEN:48192048000175
Dados: 2023.07.04 10:24:22 -03'00'

GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Proc. Administrativo 29- 057/2023

De: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP

Para: -

Data: 04/07/2023 às 10:53:58

Bom dia Prezados,

Segue em anexo o CONTRATO assinado.

Poderia me informar sobre o empenho?

Atenciosamente,

Anexos:

CONTRATO_N_115_ASSINADO.pdf

UBIRATÃ
PREFEITURA

CONTRATO Nº 115/2023
PROCESSO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.495.719/0001-30, situada na Rua R do Oratorio, Nº 2679, no Bairro Alto da Moca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP n° 03195-100, Telefone n° (11) 985200021 / (11) 95077-5227, e-mail (riempreendimento.licitacoes@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão nº 52/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
5	Liquidificador industrial de 4 litros, de alta rotação, em aço inox. Potência mínima de 1200 watts; facas em aço inox; tampa em alumínio; rotação mínima de 18.000 rpm; voltagem: 220 V. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Certificação INMETRO.	4	UN.	809,33	3.237,32	Fulgor

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-3.237,32(três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.07.04 10:44:59 -03'00'

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.07.04 10:45:11 -03'00'

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.07.04 10:45:23 -03'00'

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.07.04 10:45:39 -03'00'

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.07.04 10:45:59 -03'00'

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.07.04 10:46:15 -03'00'

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.07.04 10:46:30 -03'00'

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.07.04 10:46:49 -03'00'

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.07.04 10:47:27 -03'00'

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:50:51 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Assinado de forma digital por GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA:35567680899
Dados: 2023.07.04 10:47:42 -03'00'

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 05/07/2023 08:19) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 05/07/2023 às 08:19:16

Prezados, segue publicação dos extratos dos contratos nº 108, 110,113,114 e 115/2023.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

JORNAL_PG_2.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6166/2023.
2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE REPARAR O EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR MARCA HEARTSINE, MODELO SAMARITAN PAD SAM300P DE USO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO E A CONSERVAÇÃO DO MESMO.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
4. FORNECEDOR: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.990.381/0001-00, com sede na Rua Vitória, 1823 Neva – Município de Cascavel, Estado do Paraná.
5. VALOR: R$-2.110,00 (Dois mil cento e dez reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/07/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de julho de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.398.032/0001-62.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6128/2023.
OBJETO: aquisição fracionada, por meio de registro de preços de sacaria para divisão de limpeza pública.
VALOR: R$-32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): THS MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.326.376/0001-05.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6099/2023.
OBJETO: Aquisição de ventiladores para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.
VALOR: R$-12.900,00(doze mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.349.114/0001-19.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6064/2023.
OBJETO: aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.
VALOR: R$-23.190,00(vinte e três mil, cento e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.651/0001-66.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6064/2023.
OBJETO: aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.
VALOR: R$-4.820,68(quatro mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.192.048/0001-75.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6064/2023.
OBJETO: aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.
VALOR: R$-7.200,00(sete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): P H MENESES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.371.796/0001-15.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6064/2023.
OBJETO: aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.
VALOR: R$-2.595,00(dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.495.719/0001-30.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6064/2023.
OBJETO: aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.
VALOR: R$-3.237,32(três mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): L N CASTAGNARO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.687.323/0001-33.

Proc. Administrativo (Nota interna 06/07/2023 08:54) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 06/07/2023 às 08:54:32

Prezados, segue publicação do extrato do contrato nº 109/2023.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

jornal_contrato_109.pdf

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 04 de julho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6168/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06.
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM CAPA, INCLUSO A INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14 horas do dia 19 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14 horas do dia 19 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Ubiratã, Paraná, 05 de julho de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6167/2023
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA REVISÃO DO VEÍCULO FORD TERRITORY TIT, ANO 2021, BRANCO, FROTA 262, PLACA RHH3E83, PERTENCENTE À SECRETARIA DE GABINETE.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, com sede na Av. Brasil, 1738 - São Cristóvão – Município de Cascavel, Estado do Paraná.
5. VALOR: R$ 2.578,10 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e dez centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/07/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de julho de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Através do presente termo, fica retificado o extrato do contrato nº 99/2023, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.781 do dia 14.06.2023 no Portal da Transparência no Site do Município.
Onde se lê: PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
Leia-se: PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.
Ubiratã, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6100/2023.
OBJETO: aquisição de materiais de higiene, consumo e limpeza para as secretarias municipais.
VALOR: R$-42.592,88 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6064/2023.
OBJETO: aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.
VALOR: R$-18.854,93 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo (Nota interna 12/07/2023 11:27) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 12/07/2023 às 11:27:42

Prezados, segue contrato nº 107/2023 assinado.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_107.docx
UBIRATA_CONTRATO_N_107_2023_PAPERFLEX_assinado.pdf

CONTRATO Nº 107/2023
PROCESSO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **PAPER FLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, situada na Rua Rocha Pombo, nº 2053, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP n° 87.308-832, Telefone n° (44) 3016-2725, e-mail (papiroscm@gmail.com/ papirospapelaria@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão nº 52/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
16	Mesa para refeitório, 10 lugares – tampo em mdf em fórmica 18 mm de espessura; Dimensões: Larg. 2,75 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,75 cm - Acabamento da borda da mesa em fita de PVC – 2 mm de espessura, incluso banco dobrável, confeccionado em MDF 15 mm com bordas de 30 mm, revestido com laminado de alta resistência em formica; - 10 lugares. Cor; Tampo; Branco.	6	UN.	1.881,66	11.289,96	Papiros Moveis Ref

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-11.289,96(onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços

contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:47:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933
Dados: 2023.07.12 11:20:26 -03'00'

PAPER FLEX COMERCIAL LTDA
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 13/07/2023 08:25) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 13/07/2023 às 08:25:49

Prezados, segue publicação do extrato do contrato nº 107/2023.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

jornal_pag_3.pdf

4. FORNECEDOR (A): COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.424.579/0001-70, estabelecida à AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, no nº 1783, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR.
4.4. VALOR: R$- R$ 8.278,25 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
5. FORNECEDOR (A): ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1603, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR.
5.5. VALOR: R$ 20.022,15 (Vinte mil e vinte e dois reais e quinze centavos).
6. FORNECEDOR (A): NM CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.835.661/0001-25, estabelecida à Rua Doutor Hofmann, no nº 220, CEP nº 37500-086, na cidade de Itajubá, Estado do MG.
6.6. VALOR: R$- 319,80 (Trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).
7. FORNECEDOR (A): empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.118.371/0001-00, estabelecida à R COPACABANA, no nº 1016A, CEP nº 35170-098, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado do MG.
7.1. VALOR: R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).
8. FORNECEDOR (A): BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74, estabelecida à Av Presidente Castelo Branco, no nº 670, CEP nº 98640-000, na cidade de Crissiumal, Estado do RS.
8.1. VALOR: R$ 15.125,50 (quinze mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
9. FORNECEDOR (A): CAEDU MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.846.818/0001-86, estabelecida à Avenida Paraná, no nº 5290, CEP nº 87502-000, na cidade de Umuarama, Estado do PR.
9.1. VALOR: R$-1.381,60 (um mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
10. FORNECEDOR (A): EDUARDO GUERRA DO CARMO, inscrita no CNPJ nº 23.647.237/0001-64, estabelecida à R. Salgueiro, no nº 192, CEP nº 80580-750, na cidade de Cascavel, Estado do PR.
10.1. VALOR: R$ 9.142,00 (Nove mil cento e quarenta e dois reais).
11. FORNECEDOR (A): TECELAGEM MADRYTEX LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.816.867/0001-00, estabelecida à RUA MAUA, no nº 2929, CEP nº 85.770-000, na cidade de Realeza, Estado do PR.
11.1. VALOR: R$-18.685,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e cinto reais).
12. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/06/2023.
13. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de julho de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDCAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6138/2023.
2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 16/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação poliédrica na estrada mato grosso, trecho 02, conforme convênio nº 127/2019 SEAB.
4.1 FORNECEDOR (A) PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.302.822/0001 58, situada na Av. Ágata, nº 11, no Bairro Residencial Eldorado, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP n° 87390 000.
4.2 VALOR: 170.565,78(cento e setenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/07/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de julho de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6110/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023
O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, nos termos estabelecidos pelo art. 49 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ANULAR o procedimento licitatório supracitado, instaurado para a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme chamamento 02/2023 – operações em geral, em virtude de ilegalidade observada na contratação, primando, dessa forma, pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório. Delibero pela anulação do procedimento licitatório em sua totalidade.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de julho de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6129/2023.
OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de emulsão asfáltica rr2-c visando a recuperação da malha viária do município.
VALOR: R$-487.200,00(quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): PAPER FLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6064/2023.
OBJETO: aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.
VALOR: R$-11.289,96(onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

Proc. Administrativo 30- 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP

Data: 13/07/2023 às 08:34:18

Bom dia, sobre empenho ou compra favor entrar em contato com a secretária. Jean Carlos Bonissoni - SEMAS-Compras(social.compras@ubirata.pr.gov.br)

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 13/07/2023 11:27) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 13/07/2023 às 11:27:14

Prezados, segue o contrato nº 111/2023 assinado.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_111.docx
CONTRATO_N_111_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 111/2023
PROCESSO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, situada na Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 866, Sala 03, Jardim Amanda I, na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP n° 13188-072, Telefone n° (19) 2221-5299, e-mail (contato@danfessi.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão nº 52/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
7	Buffet Gourmet Self Service completo 10 cubas quentes 10 GNS 1/2X65mm ou 05 GNS 1/1X65mm. e 08 cubas frias refrigeradas; em aço inox 430; salivador vidro curvo; iluminação fluorescente; utilização do módulo de apoio; Para pratos, balança, refresqueira, bandejas; Com rodas; Sistema de aquecimento controlado através de termostato de 120 °C. Dimensões aproximadas Comprimento: 4,28 M; L; 1,05 M; 1,35 mm. Incluso cuba em inox.	1	UN.	19.995,00	19.995,00	Klima

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-19.995,00(dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:49:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA:39984918807
Assinado de forma digital por LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA:39984918807
Dados: 2023.07.13 11:05:03 -03'00'

DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Contratada

Proc. Administrativo 31- 057/2023

De: Jean B. - SEMAS

Para: - Fabio Augusto Celestino

Data: 14/07/2023 às 08:55:38

–

Jean Carlos Bonissoni
Assessor I - Aux. Administrativo *Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano*

Proc. Administrativo (Nota interna 17/07/2023 08:28) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 17/07/2023 às 08:28:01

Prezados, segue publicação do extrato do contrato nº 111/2023.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

jornal_contrato_n_111.pdf

CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Habilitada	-
D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	Habilitada	-
GRACIELE GIMENES – ARQUITETURA	Habilitada	-
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	Habilitada	-
COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Inabilitada	Deixou de apresentar Termo de Autenticação do Balanço Patrimonial na Junta Comercial.
LG LOPES CONSTRUTORA LTDA	Inabilitada	Deixou de apresentar Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis.
TL CAMPOS ENGENHARIA	Inabilitada	Deixou de apresentar Recibo de Entrega do Sped.

A Comissão de Licitação comunica, ainda, que os documentos de habilitação das proponentes e as consultas efetuadas encontram-se disponíveis para verificação no Portal da Transparência do Município, na aba "Processos Licitatórios".
Em atendimento ao previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, inicia-se na presente data o período recursal.
Ubiratã, PR, 13 de julho de 2023.
Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação
Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação
Thaila Rodrigues Oliveira
Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6064/2023.
OBJETO: aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.
VALOR: R$-19.995,00(dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.424.579/0001-70.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6130/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO (TECIDOS, AVIAMENTOS) DESTINADOS A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: R$ 8.278,25 (oito mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6130/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO (TECIDOS, AVIAMENTOS) DESTINADOS A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: R$ 20.022,15 (Vinte mil e vinte e dois reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): NM CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.835.661/0001-25.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6130/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO (TECIDOS, AVIAMENTOS) DESTINADOS A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: R$- 319,80 (Trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.118.371/0001-00
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6130/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO (TECIDOS, AVIAMENTOS) DESTINADOS A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.759.356/0001-74.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6130/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO (TECIDOS, AVIAMENTOS) DESTINADOS A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: R$ 15.125,50 (quinze mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

Proc. Administrativo (Nota interna 17/07/2023 09:29) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 17/07/2023 às 09:29:01

Prezados, segue contrato nº 112/2023 assinado.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

987933_522023_PREF_MUNIC_DE_Ubirata_PR_REFRESQUEIRA.pdf
CONTRATO_N_112.docx

CONTRATO Nº 112/2023
PROCESSO Nº 6064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, situada na Rua Berta Mette, nº149, no Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP n° 89066-530, Telefone n° (47) 3057-3925, e-mail (propostas@rednov.com.br/atas@rednov.com.br/empenhos@rednov.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6064/2023, Pregão nº 52/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
10	Refresqueira inox, 2 reservatórios de 16 litros, 220 V; Reservatório resistente a quebra e de fácil higienização; Gabinete em aço inoxidável; especificações aproximadas; Altura: 685 mm• Largura: 410 mm• Profundidade: 490 mm.	2	UN.	2.346,99	4.693,98	Venancio
11	Exaustor industrial, em aço inoxidável pesado chave de reversão inclusa, 6 hélices em alumínio; diâmetro 40 cm; profundidade 40 cm; alimentação monofásica; tensão 220 V; Potência [hp]: ½; Vazão [m³/min]: 85; Rotação [rpm]: 1650.	5	UN.	579,99	2.899,95	Ventisol
13	Ventilador de parede oscilante, grade 60 cm, bivolt, com no mínimo 3 pás (hélices), motor com no mínimo 170 W de potência. Armação de aço, cor preta, com controle de velocidade rotativo, inclinação vertical ajustável, grade giratória removível, e cabo	6	UN.	229,16	1.374,96	Ventisol

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.17 08:50:08 -03'00'

	elétrico flexível. Garantia mínima de 01 ano a partir da data da entrega.					
14	Lavadora alta pressão, tensão 127 V; potência elétrica 1500 W; pressão miníma 1650 PSI; Vazão aproximada 420 L/H; Motor; indução; Classe de isolação: I; Frequência: 60 Hz; Cabo elétrico mínimo 5 M; Mangueira miníma: 7,5 M; Gatilho com trava de segurança; Bico regulador do jato d'água; Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm. 2 rodas de borracha para transporte; Cabo elétrico mínimo de 5 metros; Certificado INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.	1	UN.	1.103,33	1.103,33	Vulcan

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R$-10.072,22(dez mil e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 12 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 30 dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à CONTRATADA.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria solicitante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.17 08:50:24 -03'00'

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Avenida João Medeiros S/N°, ao lado do Transporte Escolar, N° 2251, Bairro Recife.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da CONTRATADA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A CONTRATADA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio equipamentos que necessitam de montagem/instalação técnica deverão ser realizados pela contratada, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à CONTRATADA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.17 08:50:36 -03'00'

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.17 08:50:49 -03'00'

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido; no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.17 08:51:04 -03'00'

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1605	12550	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	521	4.024,95
1605	12551	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	521	13.268,68
1605	12552	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	521	45.592,65
1605	12553	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	521	55.699,00
1605	12554	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	521	10.822,01
1605	12555	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	521	7.675,60
1605	12556	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	521	14.484,57
1605	12557	449052999900	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	LIVRE	13.650,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.17 08:51:18 -03'00'

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Cintia Cândido Paim ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.17 08:51:32 -03'00'

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.17 08:51:46 -03'00'

independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.17 08:53:33 -03'00'

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.17 08:54:16 -03'00'

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 29 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.03 16:49:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.17 08:56:46 -03'00'

REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 18/07/2023 09:06) 057/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 18/07/2023 às 09:06:17

Prezados, segue a publicação do extrato do contrato nº 112/2023.

–

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

jornal_pag_2.pdf

OBJETO: Aquisição de sabão e produtos para o lavador municipal.
VALOR: R$-29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6064/2023.
OBJETO: aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.
VALOR: *R$-10.072,22(dez mil e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)*.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): E-LEVEN GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.040.646/0001-40.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6112/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para reabilitação multiprofissional.
VALOR: *R$-4.399,98(quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)*.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000